



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO V - Nº 1026 - TERÇA-FEIRA 03 DE AGOSTO DE 2010

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Água Boa

ANEXO XVIII
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES
JULHO/2010

Nº	Data	Credor	Objeto	Valor	Nº NE/Ano	Valor NE	Proc. Licit.	Nº Convênio
106	02/07/2010	M. A. DOS REIS HONORIO	O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviços de Laboratório de Análises Clínicas.	R\$ 68.000,00			PROC. LIC Nº. 075/2010	-
107	05/07/2010	JHONATAN LOPES DA SILVA	O Contratado por força deste instrumento obriga-se a prestar serviços de Tutor do MT Pré-Vestibular.	R\$ 3.234,00				-
108	05/07/2010	ARTHUR LUIZ SEIBT	O Contratado por força deste instrumento obriga-se a prestar serviços de Técnico de informática	R\$ 7.800,00				-
109	07/07/2010	ROMAGNOLE PRODUTOS ELETRICOS LTDA	O presente contrato tem por objeto a Aquisição de material elétrico como postes, cruzetas e placa para confecção de rede elétrica no loteamento cidade Universitária, Secretaria de Infra-Estrutura.	R\$ 37.665,00			PROC LIC Nº. 77/2010	-
110	07/07/2010	ROMAGNOLE PRODUTOS ELETRICOS LTDA	O presente contrato tem por objeto a Aquisição de material elétrico para confecção de rede elétrica no loteamento cidade Universitária, Secretaria de Infra-Estrutura	R\$ 41.130,00			PROC LIC Nº. 77/2010	-

Avenida Planalto, nº 410 – Centro, CEP: 78.635-000 – Telefone: (66) 3468-6400
Home Page: www.aguaboa.mt.gov.br
CNPJ: 15.023.898/0001-90

ANEXO XIX
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS DE TERMOS ADITIVOS
JULHO/2010

Nº	Contrato	Data	Credor	Objeto	Valor R\$	Data
003/2010	115/2009	01/07/2010	VALMOR ANTONIO BERNIERI & CIA LTDA	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução dos serviços referidos do objeto do contrato originário, a Clausula Quarta - Prazo de Execução do Projeto Básico e da Obra, referente a tomada de Preços nº 008/2009, ante o motivo da prorrogação do prazo de execução.		
003/2010	170/2009	21/07/2010	VALMOR ANTONIO BERNIERI & CIA LTDA	Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de quantidade dos serviços executados, objeto de Contrato originário, a Clausula Primeira - Objeto, referente a Tomada de Preços nº 014/2009.	R\$ 98.160,60	

Água Boa / MT, 03 de Agosto de 2010.

Fábio Tadeu Weiler
Secretário de Planejamento e Finanças

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: amm@amm.org.br

111	07/07/2010	ROMAGNOLE PRODUTOS ELETRICOS LTDA	O presente contrato tem por objeto a Aquisição de material elétrico para confecção de rede elétrica no loteamento cidade Universitária, Secretaria de Infra-Estrutura,	R\$ 8.699,67		PROC LIC Nº. 77/2010	-
112	08/07/2010	EMPRESA IRMÃOS CASANOVA	O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Alimentos para os Jogos Escolares Regionais 2010 para a Secretaria de Educação	R\$ 41.020,00		PROC LIC nº. 78/2010	-
113	15/07/2010	EMPRESA STOCK DIAGNOSTICOS LTDA	O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Medicamentos - Atenção Básica, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 25.500,00		PROC LIC Nº 080/2010	-
114	15/07/2010	EMPRESA SULMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Medicamentos - Assistência Farmacêutica, para atender a Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 63.000,00		PROC LIC nº. 080/2010	-
115	21/07/2010	E EMPRESA M. A. A. BERNIERI COMERCIO	O presente contrato tem por objeto a Aquisição de 2.919 m2 de Concregrama de 50 x 50 x 10 cm para a Secretaria de Educação;	R\$ 41.741,70		PROC LIC nº. 082/2010	-

Água Boa / MT, 03 de Agosto de 2010.

Fábio Tadeu Weiler

Secretário de Planejamento e Finanças

Avenida Planalto, nº 410 – Centro, CEP: 78.635-000 – Telefone: (66) 3468-6400
Home Page: www.aguaboa.mt.gov.br
CNPJ: 15.023.898/0001-90

Prefeitura Municipal de Alto Taquari

AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI INFORMA TODOS OS INTERESSADOS EM ADQUIRIR O AUXÍLIO EDUCAÇÃO/BOLSA DE ESTUDOS QUE AS INSCRIÇÕES PARA CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO ESTÃO ABERTAS NO PERÍODO DE 02 A 16 AGOSTO DE 2010.

OS INTERESSADOS PODERÃO OBTER MAIORES INFORMAÇÕES QUANTO À DOCUMENTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NO SITE: www.prefeituradealtotaquari.com.br

A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO SETOR DE PROTOCOLO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Apicás

RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2010

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO – PAULINO E ZANCO LTDA
VALOR GLOBAL RESTANTE- R\$ 135.963,00 (cento e trinta e cinco mil novecentos e sessenta e três reais)
CONTRATADO – RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR GLOBAL RESTANTE- R\$ 55.372,99(cinqüenta e cinco mil trezentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos)
OBJETO – AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS E MANGUEIRAS Prensadas

Prefeitura Municipal de Araputanga

PROCESSO SELETIVO 001/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2010

O Srº Vano José Batista, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo 001/2010, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) abaixo relacionados, para comparecerem à Secretaria Municipal de

Educação e Cultura de Araputanga – MT, situada na Avenida Marechal Rondon nº 972, no prazo de 02 (dois) dias úteis, cumprindo-se no que couber os prazos previstos na Lei Municipal 699/2006, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga.

CARGO: Professor

1. Maria Lúcia Toledo (Pedagogia)
2. Ismael Barbosa de Moraes (Pedagogia)
3. Elenir Pereira da Costa (Pedagogia)

Araputanga – MT, 03 de agosto de 2010.

Vano José Batista
Prefeito Municipal

Euquiria F. Nobokite Guimarães
Presidente da COPS

Portaria n.º 0044/2010

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor da Sra. MARIA ANTONIA DE JESUS SILVA”.

O Diretor Executivo do PREVIARA, **Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Araputanga**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 53, § 5º da Lei Municipal Complementar nº 135/1992, de 08 de Maio de 1992, Art. 28, inciso “I” da Lei Municipal nº. 636/2005, de 03 de junho de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** a Sra. **MARIA ANTÔNIA DE JESUS SILVA**, portadora do RG. de n.º. 637.291 SSP/ES, CPF/MF n.º 419.806.031-20, e da Cédula Eleitoral de n.º 67863118/64, Zona “041”, Seção “0017”, esposa do servidor aposentado Sr. **JOSÉ GOMES DA SILVA IRMÃO**, sob **Acórdão nº 292/2009**, com **proventos Integrais**, conforme o processo do PREVIARA n.º 2010.07.0001-PRE, a partir desta data, até posterior deliberação.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Art. 2º Neste Ato revoga-se a Portaria nº. 0069/2008, de 15 de Dezembro de 2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir data do óbito do servidor.

Registre, publique e cumpra-se.

Araputanga – MT, 02 de Agosto de 2010.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO
Diretor Executivo

HOMOLOGO: **VANO JOSÉ BATISTA**
Prefeito Municipal

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO 249/2010

De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006, de 18/10/2006.

A Prefeitura Municipal de Araputanga, com sede à Rua Antenor Mamedes, 911, inscrita no CGC-MT sob o n.º 15.023.914.0001-45, neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal **VANO JOSE BATISTA**, residente e domiciliado no Município de Araputanga, portador da cédula de identidade de n.º **98470-2** expedida pela DGPC/GO e CPF/MF n.º **056675181-04**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, é do outro lado a Sr. **PATRICIA DA SILVA COELHO**, portadora da cédula de identidade N.º **1961541 SSP/MT** e CPF: N.º **043.732.731-03**, residente e domiciliada a Rua Benjamin Constant, S/N.º, Bairro Santo Antonio, neste Município de **Araputanga/MT**. A **CONTRATADA** prestará serviços correspondentes ao Cargo de **"ZELADORA"**, o Prazo de validade deste contrato é de **02/08/2010 à 31/12/2010**. A **CONTRATADA** receberá como vencimento mensal base a quantia de **R\$ 510,00(Quinhentos e Dez Reais)** equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08 (oito) horas diárias, período que será pago todo dia 08 de cada mês.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.: 050/2009

Parte Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres- MT – CNPJ: 03.507522./0001-72

Parte Contratada: - Diocese De São Luiz De Cáceres – CNPJ nº.:03.192.499/013-08

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho -**Objeto:** Prorrogação de Prazo

Data: 18/06/2010 - Prazo: 18/06/2011

Barra do Bugres - MT, 18 de Junho de 2010.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.: 055/2009

Parte Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres- MT – CNPJ: 03.507522./0001-72

Parte Contratada: - Palmitos Bruvan Ltda – Me – CNPJ nº.:02.274.841/0001-12

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho -**Objeto:** Prorrogação de Prazo

Data: 30/06/2010 - Prazo: 30/06/2011

Barra do Bugres - MT, 30 de Junho de 2010.

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA PREÇO Nº.:006/2010

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT torna público aos interessados o resultado do procedimento licitatório na modalidade de Tomada Preço nº: 006/2010, proveniente de **"Ampliação e Reforma do Estádio Municipal de Futebol "Raimundão"**, neste Município de Barra do Bugres – MT- **Vencedor: J. I. CONSTRUTORA LTDA – Valor: R\$-441.387,44-(quatrocentos e quarenta e um mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)– Critério de Julgamento: Menor Preço - A Homologação do Excelentíssimo Prefeito Municipal foi realizada em 02 de Agosto de 2010.**

Maria Eliane Justiniano da Costa - Pres. da C.P.L.

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA PREÇO Nº.:005/2010

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT torna público aos interessados o resultado do procedimento licitatório na modalidade de

Tomada Preço nº: 005/2010, proveniente de Serviços de Engenharia para execução de obras de **"Ampliação de 06 (seis) Salas de Aulas, na Esc. Mun. "Raimunda Arnalda Leão"**, neste Município de Barra do Bugres – MT - **Vencedor: CONSTRUTORA BRANDÃO LTDA – Valor: R\$-184.251,55-(cento e oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)– Critério de Julgamento: Menor Preço - A Homologação do Excelentíssimo Prefeito Municipal foi realizada em 12 de Julho de 2010.**

Maria Eliane Justiniano da Costa - Pres. da C.P.L.

RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº: 014/2010

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, torna público para o conhecimento dos interessados que o processo licitatório modalidade Convite 014/2010, cujo objeto trata-se de **"Serviços de concepção, execução e distribuição de publicidade aos veículos de comunicação, além da intermediação de fornecedores para serviços e suprimentos externos supervisão técnica e veiculação de anúncios e comunicados junto aos meios e veículos de comunicação, após prévia autorização do Prefeito Municipal"**, foi **"DESERTO"**.

Barra do Bugres – MT, 27 de julho de 2010.

Maria Eliane Justiniano da Costa
Pres. CPL

Prefeitura Municipal de Cáceres

DECRETO Nº. 460 DE 08 DE JULHO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 13027, de 29 de junho de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Educação, a partir de 26 de junho de 2010, para mandato de 03 anos.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMO MEMBRO NATO,
Titular: Josué Valdemir de Alcântara

DOIS REPRESENTANTES DE PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, SENDO UMA DA ZONA URBANA E UM DA ZONA RURA,
Titular: Rubens Gomes de Lacerda
Suplente: Ana Cristina da Silva
Titular: Laécio Neves Cardoso
Suplente: Maria José da Silva

UM PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO REPRESENTANTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO,

Titular: Ana Leny Monteiro Prota
Suplente: Eliane Coelho de Alcântara

UM REPRESENTANTE DAS ESCOLAS PARTICULARES, QUE ATENDAM EDUCAÇÃO INFANTIL,

Titular: Andreia de Assunção Rodrigues
Suplente: Luciany Silva Muniz Drager

UM REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

Titular: Roseli do Nascimento Moreira
Suplente: Luciana de Souza Gattass Crepaldi

UM REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO,

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Titular: Luciana Nunes
Suplente: Robson André Morales

UM REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE,

Titular: Isis Monteiro Moitinho
Suplente: Cirly Ramos

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de julho de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 08.07.10

DECRETO Nº. 461
DE 08 DE JULHO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 13028, de 29 de junho de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados para compor a Câmara do Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do FUNDEB, a partir de 26 de junho de 2010, para mandato de 03 anos.

UM REPRESENTANTE DE PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL,

Titular: Laécio Neves Cardoso
Suplente: Maria José da Silva

UM REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

Titular: Roseli do Nascimento Moreira
Suplente: Luciana de Souza Gattass Crepaldi

UM REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO,

Titular: Luciana Nunes
Suplente: Robson André Morales

UM REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE,

Titular: Isis Monteiro Moitinho
Suplente: Cirly Ramos

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de julho de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 08.07.10

PORTARIA Nº. 183
DE 24 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 288 de 10 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 12497 de 18 de junho de 2010, da Secretaria Municipal de Administração

RESOLVE:

Art.1º- Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pelos Decretos Nº. 076 de 25.02.09, Decreto Nº. 105 de 16.03.09, Decreto Nº. 242 de 07.07.09, Portaria nº. 030 de 08.03.2010 e Portaria nº. 064 de 12.03.2010, do processo acima mencionado e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados no mesmo.

Art.2º- A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º- Caso o prazo acima citado não for suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de junho de 2010.

SANDRO MIGUEL DA SILVA PAULA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

Afixado em: 24.06.2010

PORTARIA Nº. 216
DE 14 DE JULHO DE 2010

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 130 de 01 de março de 2010, e

CONSIDERANDO que os prazos concedidos não foram suficientes para a conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Protocolo Geral nº. 12564, de 21 de junho de 2010, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

ART. 1º - Prorrogar 30 (trinta) dias, a partir de 02 de julho de 2010, o prazo para Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, concluir os trabalhos referente ao processo protocolado sob o nº. 7344 de 25 de março de 2010 encaminhado através da Portaria nº. 095 de 06 de abril de 2010.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de julho de 2010.

ORDILETE APARECIDA CORREIA GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde
Interinamente

Afixado em: 14.07.2010

**PORTARIA Nº. 223
DE 19 DE JULHO DE 2010**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 130 de 01 de março de 2010.

CONSIDERANDO o que consta nos Processos Protocolado sob nº.s 7582 de 30 de março de 2010 e 12227 de 15 de junho de 2010, na Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar a pedido, do cargo de Fisioterapeuta, a servidora **ALINE REBOLLA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de julho de 2010, com ônus para esta Administração Pública Municipal, para obtenção de Qualificação Profissional.

Art. 2º - Para todos os efeitos legais durante o período de afastamento será contado o tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de julho de 2010.

ORDILETE APARECIDA CORREIA GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde
Interinamente

Afixado em: 19.07.2010

**PORTARIA Nº. 195
DE 08 DE JULHO DE 2010**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 130 de 01 de março de 2010.

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Protocolo Geral nº. 6694, de 17 de março de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º-Excluir da Portaria Nº. 046 de 04 de fevereiro de 2009, o servidor **ADENILSON RAMOS PEREIRA**, que foi designado para exercer as funções de Chefe da Divisão de Supervisão e Transporte Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de junho de 2010.

Art.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de julho de 2010.

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 08.07.2010

**PORTARIA Nº. 214
DE 14 DE JULHO DE 2010**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº. 451 de 05 de julho de 2010, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 11543, de 02 de junho de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º- Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pelos Decretos Nº. 076 de 25.02.09, Decreto Nº. 105 de 16.03.09, Decreto Nº. 242 de 07.07.09, Portaria nº. 030 de 08.03.2010, Portaria nº. 064 de 12.03.2010 e Portaria nº. 186 de 28.06.2010, do processo acima mencionado e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados no mesmo.

Art.2º- A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º- Caso o prazo acima citado não for suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito a Secretária Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de julho de 2010.

JOSÉ EDUARDO RAMSAY TORRES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 14.07.2010.

**PORTARIA Nº. 217
DE 14 DE JULHO DE 2010**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 130 de 01 de março de 2010.

CONSIDERANDO que os prazos concedidos não foram suficientes para a conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Protocolo Geral nº. 13214, de 05 de julho de 2010, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

ART. 1º - Prorrogar 60 (sessenta) dias, a partir de 02 de junho de 2010, o prazo para Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, concluir os trabalhos referente ao processo protocolado sob o nº. 1587 de 14 de janeiro de 2010 encaminhado através da Portaria nº. 111 de 16 de abril de 2010.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de julho de 2010.

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 14.07.2010

**PORTARIA Nº. 224
DE 20 DE JULHO DE 2010**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 130 de 01 de março de 2010.

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Protocolo Geral nº. 13811, de 12 de julho de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º-Designar os senhores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Transporte Escolar.

Representante dos alunos da Rede Estadual

Géssica Aparecida de Mello

Representante dos Pais

José Luiz da Costa

Representante da Assessoria Pedagógica

Sebastião Romeu da Costa Arruda

Representante dos Professores Estaduais

Ana Lúcia Soares Gomes Pereira

Representante dos Professores Municipais

Moacir José Ferri

Representante do Poder Executivo Municipal

Edvair Mauricio Rodrigues

Representante do Conselho FUNDEB/PNATE

Walter Peixoto Queiroz

Art.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de julho de 2010.

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 20.07.2010

PORTARIA Nº. 226
DE 21 DE JULHO DE 2010

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Nº. 288 de 10 de maio de 2010,

RESOLVE:

Art.1º-Revogar a Portaria Nº. 201 de 22 de maio de 2009, que designou o servidor **CELSO JOSÉ DA SILVA**-Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer as funções de Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de julho de 2010.

Art.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de julho de 2010.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 21.07.10

PORTARIA Nº 213
DE 13 DE JULHO DE 2010

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº. 288 de 10 de maio de 2010,

RESOLVE:

Art.1º- Retificar a Portaria 173 de 15 de junho de 2010, conforme abaixo:

Onde se lê: Ficam designados os senhores **LUÍS AURÉLIO ALVES, VERA HELENA ARRUDA FANAIA MONTEIRO** – Técnica Nível Superior, **EMERSON DA SILVA CARVALHO** – Auxiliar de Serviços Gerais, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL, destinada a promover o julgamento das propostas que forem apresentadas nas licitações a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Cáceres, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 15 de janeiro de 2010, de acordo com o art.51 §4º, da Lei 8666, de 21.06.93.

Leia-se:

Ficam designados os senhores **LUÍS AURÉLIO ALVES, VERA HELENA ARRUDA FANAIA MONTEIRO** – Técnica Nível Superior, **EMERSON DA SILVA CARVALHO** – Auxiliar de Serviços Gerais, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL, destinada a promover o julgamento das propostas que forem apresentadas nas licitações a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Cáceres, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 15 de junho de 2010, de acordo com o art.51 §4º, da Lei 8666, de 21.06.93.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de julho de 2010.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 13/07/2010

PORTARIA Nº. 231
DE 22 DE JULHO DE 2010

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Nº. 288 de 10 de maio de 2010,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Protocolado sob. nº. 13699 de 09 de julho de 2010, na Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º-Remanejar o servidor **ALESSANDRO RODRIGO FILGUEIRA CABRAL**, Administrador, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 01 de julho de 2010.

Art.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de julho de 2010.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 22.07.2010

PORTARIA Nº. 212
DE 13 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 130 de 01 de março de 2010.

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Protocolo Geral nº. 13678, de 09 de julho de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º-Revogar a Portaria Nº. 279 de 05 de agosto de 2009, que designou a servidora **MARIA JORGE DA CUNHA**, para exercer as funções de Chefe da Divisão Administrativa, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de julho de 2010.

Art.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de julho de 2010.

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 13.07.2010

PORTARIA Nº. 230
DE 22 DE JULHO DE 2010

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 130 de 01 de março de 2010.

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 14405, de 21 de julho de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor **LEANDRO XAVIER URSOLINO** para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no Município de Cáceres, em substituição a suplente Ana da Guia Magalhães-Membro Representante da Secretaria Municipal Educação.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de julho de 2010.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 22.07.2010.

PORTARIA Nº. 219
DE 14 DE JULHO DE 2010

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 130 de 01 de março de 2010, e

CONSIDERANDO que os prazos concedidos não foram suficientes para a conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Protocolo Geral nº. 13213, de 05 de julho de 2010, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

ART. 1º - Prorrogar 30 (trinta) dias, a partir de 05 de julho de 2010, o prazo para Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, concluir os trabalhos referente ao processo protocolado sob o nº. 24888 de 11 de dezembro de 2009 encaminhado através da Portaria nº. 106 de 15 de abril de 2010.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de julho de 2010.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 14.07.2010

PORTARIA Nº. 229
DE 22 DE JULHO DE 2010

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 130 de 01 de março de 2010.

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 13544, de 08 de julho de 2010 da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

ART. 1º- Designar a servidora **CLAUDIA QUEIROZ** para exercer as funções de Chefe da Divisão de Apoio à Criança e ao Adolescente da Secretaria Municipal de Ação Social, em substituição a titular Tânia Maria Sanábria Carvalho Tolotti que se encontra em Licença Prêmio, no período de 05/07/2010 a 04/10/2010.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de julho de 2010.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 22.07.10

PORTARIA Nº. 227
DE 21 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº. 130 de 01 de março de 2010.

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Protocolo Geral nº. 14260, de 19 de julho de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

ART.1º-Designar o servidor **FABRICIO GONÇALVES PASSBERG**, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para responder pela Direção da Escola Municipal "Prof. Eduardo Benevides Lindote", em substituição a Titular Professora Maria José Menacho da Silva Gonçalves que estará gozando férias, período de 02.08.2010 à 31.08.2010.

ART.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de julho de 2010.

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Educação

Afixado em 21.07.2010

PORTARIA Nº. 225
DE 21 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº. 130 de 01 de março de 2010.

CONSIDERANDO o que consta do Processo sob Protocolo Geral nº. 13782 de 12 de julho de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º-Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria Nº. 222 de 19 de julho de 2010, do processo acima mencionado e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados no mesmo

Art.2º-A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º-Caso o prazo acima citado não for suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de julho de 2010.

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 21.07.10

PORTARIA Nº. 218
DE 14 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 130 de 01 de março de 2010.

CONSIDERANDO que os prazos concedidos não foram suficientes para a conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Protocolo Geral nº. 13217, de 05 de julho de 2010, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

ART. 1º - Prorrogar 30 (trinta) dias, a partir de 05 de julho de 2010, o prazo para Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, concluir os trabalhos referente ao processo protocolado sob o nº. 1192 de 12 de janeiro de 2010 encaminhado através da Portaria nº. 110 de 16 de abril de 2010.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de julho de 2010.

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 14.07.2010

PORTARIA Nº. 211
DE 13 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 130 de 01 de março de 2010.

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 13148, de 01 de julho de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º-Suspender a pedido, a partir de 01 de julho de 2010, o período de afastamento da Servidora **ROSILENE GIMENES ESTEVES**, Professora Licenciada em Pedagogia com Docência, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que foi concedido pela Portaria nº. 050, de 02 de março de 2010.

Art. 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de julho de 2010.

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 13.07.10

PORTARIA Nº. 234
DE 26 DE JULHO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º-Exonerar, a Senhora **ORDILETE APARECIDA CORREIA GONÇALVES**, do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Art.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de julho de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 26.07.2010

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

PORTARIA Nº 270/2010, DE 02 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e

Considerando o disposto no art. 58, inciso III, e art. 67, caput e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências,

Considerando a Instrução Normativa nº. 02, de 30 de abril de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, através do Memorando nº. 081, de 02 de agosto de 2010,

RESOLVE

1. DESIGNAR o servidor público municipal, Senhor **EDILSON JOSE SONSIN**, Cargo Técnico Nível Médio, Especialidade Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo,

portador do RG nº. 601.860 SSP/MT e CPF nº. 385.454.111-20, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, provenientes do processo licitatório modalidade Concorrência Pública nº. 002/2010, constantes abaixo:

CONTRATO	OBJETO	COMPRADORA
Nº. 054/2010	Uma área de terra medindo 45.686,45 m2 (quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), localizada na estrada vicinal, área A1, nesta cidade, registrada no Cartório de Registro de Imóvel, Livro 2-RG, Matrícula n. 5.528	Empresa AGRICOLA FERRARI LTDA , inscrita no CNPJ sob nº. 91748483/0003-24, e Inscrição Estadual nº. 13337889-6

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias do mês de agosto de 2010.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

TEODOLINO GUEDES DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Campo Verde

EXTRATO DA PORTARIA Nº 268/2010

PORTARIA Nº 268/2010, DE 06 DE JULHO DE 2010.
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DESTINADA A EFETUAR ANÁLISE E POSSÍVEIS BAIXAS DE DÍVIDAS PRESCRITAS DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 270/2010
PORTARIA Nº 270/2010, DE 07 DE JULHO DE 2010.
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DESTINADA A EFETUAR A REVISÃO E ADEQUAÇÃO DE LEIS, CONFORME O ESTABELECIDO NO PLANO DIRETOR DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 272/2010
PORTARIA Nº 272/2010, DE 08 DE JULHO DE 2010.
NOMEIA ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 273/2010
PORTARIA Nº 273/2010, DE 08 DE JULHO DE 2010.
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DESTINADA A ACOMPANHAR A TRANSFERÊNCIA DE PATRIMÔNIO À SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 282/2010
PORTARIA Nº 282/2010, DE 19 DE JULHO DE 2010.
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS RECURSOS REPASSADOS PARA A ENTIDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DO DECRETO Nº 033/2010
DECRETO Nº 033/2010, DE 01 DE JULHO DE 2010.
FICA ALTERADA A NOMENCLATURA DOS ITENS 2.5 e 3.5, INCISO X, DO ARTIGO 8º E TRANSFERE TEMPORARIAMENTE VAGAS DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.450/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DO DECRETO Nº 036/2010
DECRETO Nº 036/2010, DE 07 DE JULHO DE 2010.
DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO VERDE – MT - PREVIVERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Prefeitura Municipal de Carlinda

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
CONTRATADO: JACINTO E MELCHIOR LTDA
VALOR: R\$ 94.106,00 (Noventa e quatro mil cento e seis reais)
VIGÊNCIA: 06/07/2010 à 31/12/2010
PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preço Nº 11/2010
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT.
CARLINDA/MT, EM 03 de Agosto de 2010
ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
CONTRATADO: E. E. CAMARGO E CIA LTDA
VALOR: R\$ 179.999,16 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 06/07/2010 À 06/11/2010
PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação Nº 15/2010.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA CICLOVIA NO MUNICÍPIO DE CARLINDA - MT.
CARLINDA/MT, EM 03 de Agosto de 2010
ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
CONTRATADO: CAPITAL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS LTDA- EPP
VALOR: R\$ 25.613,60 (Vinte e cinco mil seiscentos e treze reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 21/07/2010 À 31/12/2010
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial Nº 18/2010
OBJETO: Aquisição de Equipamento Permanente para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como o CRAS juntamente com o programa IGD e PBT.
CARLINDA/MT, EM 03 de Agosto de 2010
ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
CONTRATADO: RESFRIADORES DE LEITE GELA BRASIL LTDA
VALOR: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)
VIGÊNCIA: 30/07/2010 À 31/12/2010
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial Nº 17/2010
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03(três) RESFRIADORES DE LEITE CAPACIADA DE 3.000 LITROS, COM 02 ORDENHAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 2628.0301237-12/2009/MAPA/CAIXA.
CARLINDA/MT, EM 03 de Agosto de 2010
ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Colíder

PROJETO DE LEI 272/2010
AUTOR: VER. BENEDITO MOREIRA BRITO

LEI Nº 2363/2010

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO RIO DO MEIO.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE COLÍDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **CELSO PAULO BANAZESKI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação dos Agricultores Familiares do Vale do Rio do Meio - AAFVARIME**, inscrita no CNPJ sob o número 10.700.233/0001-50, com sede e foro neste

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, sito a Comunidade Branca de Neve.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, em 13 de julho de 2010

CELSO PAULO BANAZESKI
PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER-MT

LEI MUNICIPAL Nº 2364/2010

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA ESTRUTURA DA 2.268/2009, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Paulo Banazeski, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colíder aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado as Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Obra e Urbanismo, para atender ao projeto 1.049 denominado Pavimentação Asfáltica, Galerias e Obras Complementares.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar em seu Orçamento Programa 2010 a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – Secretaria de Infra-Estrutura, Obra e Urbanismo
Unidade: 001 – Secretaria de Infra-Estrutura, Obra e Urbanismo
Função: 15 – Urbanismo
Sub-Função: 451 – Infra – Estrutura Urbana
Programa: 0015 – Execução e ou Manutenção de Obras em Vias Públicas
Projeto: 1.049 – Pavimentação Asfáltica, Galerias e Obras Complementares
Natureza da Despesa:
4490.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 2.000.000,00
TOTAL DA AÇÃO R\$ 2.000.000,00

Artigo 3º - O presente credito adicional, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação, nos termos e em conformidade com o Acórdão nº. 3.145/2.006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Artigo 4º - Os recursos utilizados para atender o presente credito configurando o excesso de arrecadação serão aqueles originários do Programa MOBILIDADE URBANA do Ministério das Cidades, nos termos do Contrato de Repasse nº. 0335950-89/2010, Junto a Caixa Econômica Federal.

Artigo 5º - O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Artigo 6º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº. 2262/2009 - LDO 2010 e Lei Municipal nº. 2250/2009 - PPA 2010/2013, as alterações descritos nos artigos 2º desta lei.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, em 03 de agosto de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2010

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 045/2010, cujo objeto é contratação de empresa concessionária especializada e credenciada pelo fabricante para a realização de revisões periódicas dentro do período de garantia, compreendendo a utilização de mão de obra qualificada e peças originais nos equipamentos rodoviários do município de Colíder/MT. Foi considerado **DESERTO** por ausência de licitantes interessados.

Colíder/MT, em 03 de Agosto de 2010

VIVIENE C. GONÇALVES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publique-se

DECRETO Nº. 98/2010

Institui e regulamenta o Comitê Gestor Municipal nos termos da Lei 1992/2008 e Lei 2205/2009, que tratam da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e do Empreendedor Individual de Colíder/MT.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 121, IV da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e considerando a importância econômica e social do segmento de microempresas e empresas de pequeno porte, e o empreendedor individual, Lei Complementar nº. 128/2008 de 19 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º O tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº. 128/2008 será gerido pelo Comitê Gestor Municipal (CGM), com as seguintes competências:

I – Acompanhar a regulamentação e a implementação do Estatuto Nacional da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte no Município e do empreendedor individual, inclusive promovendo medidas de integração e coordenação entre os órgãos públicos e privados interessados;

II - orientar e assessorar a formulação e coordenação da política municipal de desenvolvimento das microempresas, empresas de pequeno porte e do empreendedor individual;

III – Acompanhar as deliberações e os estudos desenvolvidos no âmbito do Fórum Permanente das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, do empreendedor individual, do Fórum Estadual da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios;

IV – Sugerir e/ou promover ações de apoio ao desenvolvimento da microempresa, da empresa de pequeno porte local ou regional e do empreendedor individual local ou regional.

§ 1º O Comitê Gestor Municipal atuará junto ao gabinete do Prefeito Municipal e será integrado por:

I – um representante da Associação Comercial e Industrial de Colíder-MT – ACIC – Empresário do segmento comércio;

II – um representante da Associação Comercial e Industrial de Colíder-MT – ACIC – Empresário do segmento indústria;

III – um representante da Associação Comercial e Industrial de Colíder-MT – ACIC – Empresário do segmento serviços;

IV – um representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração;

V – um representante dos Contabilistas - CRC/MT;

VI – um representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego, Renda, Cultura e Turismo;

VII – um representante do Poder Legislativo Municipal.

§ 2º Os representantes e respectivos suplentes, de que trata os incisos I, II e III do caput serão indicados pelos titulares dos órgãos representados.

§ 3º No prazo de 30 (trinta) dias a contar da entrada em vigor deste decreto os Membros do Comitê Gestor Municipal deverão ser indicados e no prazo de mais 15 (quinze) dias o Comitê deverá elaborar o seu regimento interno.

§ 4º No regimento interno deverá ser definida a Secretaria Executiva.

§ 5º - A Assessoria Jurídica do Município participará do CGM, sem direito a voto, prestando-lhe o apoio e assessoramento jurídico necessários.

§ 6º A função de membro do Comitê Gestor Municipal não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público e social.

Art. 2º - Compete ao Presidente do CGM:

I - convocar e presidir as reuniões;
II - coordenar e supervisionar a implementação das medidas adotadas;
III - assumir a função de Agente de Desenvolvimento, de que trata o artigo 85-A da Lei Complementar 123/2006, na redação da Lei Complementar 128/2008, ou indicar alguém para essa função, preferencialmente exercendo as funções na Secretaria Executiva do Comitê Gestor Municipal.

§ 1º O Agente de Desenvolvimento de que trata o inciso III do "caput":

I - terá por função, além de outras determinadas pelo Comitê Gestor, o exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e regional, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Complementar 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte).

II - atuará sob a supervisão do Comitê Gestor Municipal;

III - deverá preencher os seguintes requisitos:

a) residir na área do município;
b) haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente de Desenvolvimento;
c) haver concluído o ensino fundamental.

Art. 3º - O CGM poderá instituir comitês e grupos técnicos para execução de suas atividades:

§ 1º - O ato de instituição do grupo ou comitê estabelecerá seus objetivos específicos, sua composição e prazo de duração.

§ 2º - Poderão ser convidados a participar dos trabalhos dos grupos ou comitês técnicos representantes de órgãos e de entidades, públicas ou privadas e dos Poderes Legislativo e Judiciário.

Art. 4º - O CGM deliberará mediante recomendações, podendo, no entanto, tratando-se de matéria não tributária, deliberar com caráter normativo, por meio de Portaria, "ad referendum" das Secretarias Municipais competentes para os assuntos tratados, segundo disposições de seu regimento interno.

Art. 5º - As deliberações do CGM que aprovem o seu regimento interno e suas alterações deverão ocorrer por maioria absoluta de seus membros.

Art. 6º - O CGM contará com uma Secretaria Executiva, para o fornecimento de apoio institucional e técnico-administrativo necessário ao desempenho de suas competências.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego, Renda, Cultura e Turismo proverá a Secretaria Executiva do CGM.

§ 2º - Compete à Secretaria-Executiva:

I - promover o apoio e os meios necessários à execução dos trabalhos;
II - prestar assistência direta ao Presidente;

III - preparar as reuniões;
IV - acompanhar a implementação das deliberações;
V - exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo CGM.

Art. 7º - Os casos omissos serão dirimidos no âmbito das deliberações do CGM.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, 01 de julho de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Confresa

DECRETO Nº 029/2010

Dispõe sobre a nova designação do Comitê local de Acompanhamento do "Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação" – Plano de Ações Articuladas – PAR da rede municipal de Confresa e da outras providências.

O Prefeito Municipal, **GASPAR DOMINGOS LAZARI** no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de criar o Comitê Gestor do "Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação" – Plano de Ações Articuladas – PAR e estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação.

DECRETA:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo relacionados, para comporem o Comitê Local de Acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR da rede municipal de ensino.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação: (Secretário, técnicos administrativos e pedagógicos)

Titular: Maria Aparecida Martins de Souza – CPF: 604.592.551-34

Suplente: Eliene Coelho Silva – CPF: 555.156.651-04

Representante da Assessoria Pedagógica

Titular: Evany Costa dos Santos – CPF: 783.282.921-49

Suplente: Kárita Carlos de Souza Luz CPF: 036.021.111-

Representante dos Diretores

Titular: Maria da Silva Diniz – CPF: 019284468-76

Suplente: Divino Pereira da Silva – CPF: 433.941.831-53

Representante dos Coordenadores Pedagógicos

Titular: Valdo Willian dos Santos – CPF: 531.438.331- 49

Suplente: Tatiana Lázara de Oliveira Lira – CPF: 861.010.051-00

Representante dos Técnicos Administrativos

Titular: Veronete Dias Gomes Silva – CPF: 988.392.841- 68

Suplente: Vandiney Ferreira Alves – CPF: 019.973.301.56

Representante dos Professores da Zona Urbana

Titular: Ronan Mendes da Silva – CPF: 328.786.131- 04

Suplente: Lindalva Neres Guedes – CPF: 566.384.421.04

Representante dos Professores da Zona Rural

Titular: Domingos de Matos Rodrigues – CPF: 370.729.351-34

Suplente: Marcos Ramos França – CPF: 588.114.351-53

Representante dos Conselhos Deliberativos das Comunidades Escolares

Titular: Rita Alves Matos – CPF: 604.605.981- 047

Suplente:

Representantes da Educação Escolar Indígena

Titular: Nivaldo Korirai Tapirapé – CPF: 615.463.051-49

Suplente: kamoriwa'i Elber Tapirapé – CPF: 545.887.661-04

Representantes da sociedade civil organizada

Nome: Maria do Rosário Soares Lima – CPF: 550.852.101-15 – Instituição: UNEMAT

Nome: Maria Conceição Pereira Brito – CPF: 231.788.921-68 – Instituição: SINTEP

Nome: Marli de Oliveira Proença – CPF: 472.598.416-72 – Instituição: CEFAPRO

Nome: Lucimeire Lazara da Silva Oliveira - CPF: 851.353.301-78 – Instituição: CME

Nome: Ronaldo Rodrigues Lima – CPF: 826.608.591-91 – Instituição: ACEC

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Nome: Aparecida Barbosa da Silva – CPF: 760.267.361-15 – Instituição: STR

Titular: Wesley Pereira dos Santos - CPF: 003.566.011-29 - Conselho Tutelar

Art.2º. Comitê Local terá como competências:

I - Acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas – PAR da rede municipal de ensino;

II – Analisar os relatórios de progresso da execução do Plano de Ações Articuladas – PAR da rede municipal de ensino;

III – Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo Plano de Ações Articuladas – PAR da rede municipal de ensino;

IV – Contribuir para a divulgação do Plano de Ações Articuladas – PAR da rede municipal de ensino junto à sociedade civil

Art. 3º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, tendo a vigência até 31 de dezembro de 2011.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito municipal

Prefeitura Municipal de Diamantino

DECRETO Nº 065/2010

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

ERIVAL CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme edital nº 001/2006 de 16 de maio de 2006, homologado através do Decreto nº 36/2006 de 22 de agosto de 2006, publicado no Jornal A Notícia, edição de 06 a 13 de setembro de 2006, prorrogado até o dia 22 de agosto de 2010, conforme o edital de 04 de agosto de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Diamantino realizado de acordo com o edital 001/2006 de 16 de maio de 2006 para exercer em caráter efetivo o Cargo de Agente Operacional e de Manutenção, na especialidade de **Motorista de Veículos Pequenos**, Nível I, Classe A, com carga horária de 40 horas semanais conforme relação abaixo:

1. JOSÉ DOMINGOS DA SILVA NETO
2. NESTOR FELIPE SANTIAGO FILHO

Art. 2º - O nomeado tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art. 3º - No ato da posse o nomeado deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, constante do item 7.4 do Edital de Concurso.

Art. 4º - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o nomeado que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A falta de um único documento inabilitará o nomeado à posse do cargo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 02 de agosto de 2010.

ERIVAL CAPISTRANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº 065/2010.

QTD DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
CÓPIAS

- | | |
|----|--|
| 01 | Fotocópia da Cédula de Identidade |
| 01 | Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88) |
| 01 | Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento |

01 Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)

01 Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos de idade (se for o caso)

01 Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF

01 Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).

01 Fotocópia do comprovante de votação das últimas eleições que antecedem a posse

01 Fotocópia do Título de Eleitor

01 Fotocópia da Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado)

01 Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.

01 Foto 3x4, colorida.

01 Fotocópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)

01 Fotocópia do Comprovante de Escolaridade

01 Fotocópia do Comprovante de Residência

01 Declaração de acúmulo ou não de Cargo público

01 Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)

01 Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edita.

01 Fotocópia Carteira Nacional de Habilitação

Diamantino, 02 de agosto de 2010.

ERIVAL CAPISTRANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 200/2010

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de material odontológico para suprir necessidades operacionais nas Unidades de Saúde da Família, de Guarantã do Norte/MT.

DATA: 27/07/2010

CONTRATADA: DENTAL REZENDE LTDA

VALOR GLOBAL R\$ 4.713,00

Guarantã do Norte/MT, 02 de agosto de 2010.

Mercidio Panosso
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 201/2010

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para realização de recapagem de pneus nas máquinas pesadas e veículos alocados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e nos veículos ônibus pertencentes à frota escolar alocados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, todos de propriedade da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT.

DATA: 27/07/2010

CONTRATADA: UGOLINI PNEUMÁRICOS LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 85.280,00

Guarantã do Norte/MT, 02 de agosto de 2010.

Mercidio Panosso
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 202/2010

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para FORNECIMENTO de passagens aéreas nacionais para o Gabinete do Prefeito, conforme especificações constantes no

Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos.

DATA: 27/07/2010

CONTRATADA: J. G. SCHARDONG - ME

VALOR GLOBAL: R\$ Porcentagem de desconto

Guarantã do Norte/MT, 02 de agosto de 2010.

Mercidio Panosso
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 203/2010

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de unidade básica de Saúde-UBS, no município de Guarantã do Norte/MT, para execução de repasse de recursos financeiros do ministério da saúde através do fundo nacional de Saúde-FNS e financiada pelo plano nacional de implantação de unidades básicas de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Guarantã do Norte/MT.

DATA: 23/07/2010

CONTRATADA: MAZZARO & CIA LTDA - ME

VALOR GLOBAL: R\$ 216.714,35

Guarantã do Norte/MT, 02 de agosto de 2010.

Mercidio Panosso
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 204/2010

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para FORNECIMENTO de material para manutenção de veículo e combustíveis e lubrificantes automotivos destinados à frota de veículos, caminhões, maquinários e motos, de propriedade da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT.

DATA: 28/07/2010

CONTRATADA: AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 35.789,60

Guarantã do Norte/MT, 02 de agosto de 2010.

Mercidio Panosso
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 205/2010

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para FORNECIMENTO de material para manutenção de veículo e combustíveis e lubrificantes automotivos destinados à frota de veículos, caminhões, maquinários e motos, de propriedade da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT.

DATA: 28/07/2010

CONTRATADA: NAF PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 49.631,43

Guarantã do Norte/MT, 02 de agosto de 2010.

Mercidio Panosso
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 206/2010

OBJETO: Aquisição de material farmacológico; material hospitalar; material químico; material de proteção e segurança; material de cama, mesa e banho e material de copa e cozinha, para atender necessidades operacionais do Fundo Municipal de Saúde do Município de Guarantã do Norte/MT.

DATA: 30/07/2010

CONTRATADA: HERMOM HOSPITALAR LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 29.365,00

Guarantã do Norte/MT, 02 de agosto de 2010.

Mercidio Panosso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guiratinga

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT, por ordem do Senhor Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia **19/08/2010** às **09h00min**, na sala de reunião de licitação desta Prefeitura, sito a Av. Rotary Internacional, nº. 944, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade **Tomada de Preços nº. 10/10**, tendo como objeto aquisição de Filmes, Materiais, Equipamentos e Material Permanente para Raio X, Instrumentos e Equipamentos para Consultórios Odontológicos PSF'S, Equipamentos para Centro de Reabilitação, Equipamentos e Instrumentos Ambulatorial para manutenção dos PSF'S, Bicicleta Ergométrica e Microscópio Binocular para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Guiratinga/MT, conforme quantidade especificada no presente edital, o qual se encontra à disposição dos interessados junto a Comissão de Licitação, no endereço acima, até o dia **13/08/2010**, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 as 16:00, mediante o recolhimento da taxa de R\$23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos).

Publique-se.

Guiratinga, 03 de Agosto de 2010.

José Teodoro Filho
Presidente da CPL

Gilmar Domingos Mocellin
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Indivaí

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Indivaí faz publicar o afastamento de interesse particular do funcionário NILSON MÔRO no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a contar de 28 de Julho de 2010 a 28 de Julho de 2012, para tratar de assuntos de interesse particular sem remuneração do cargo.

Indivaí – MT, aos 28 de Julho de 2010.

José de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS JANEIRO A JUNHO DE 2010

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Indivaí

Contratado: L.F CONSULTORIA CIVIL LTDA

Objeto: Prestação de serviços na aplicação de lama asfáltica na sede do município, nas respectivas Ruas José Mariano – 3.566,50 m², Rua 13 de Maio – 4.585,50 m², Rua Rio Branco – 1.831,50 m², Rua Mato Grosso – 5.454,00 m², Rua 21 de Abril – 3.992,55 m².

Valor: 147.279,77 (Cento e Quarenta e Sete mil Duzentos e setenta e nove reais e sete centavos)

Vigência: 31/12/2010.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Indivaí

Contratado: Jose Coelho Pinto

Objeto: Contratação de serviços de Assessoria e consultoria nos setores de RH e Tributos para a Prefeitura Municipal de Indivaí.

Valor: 26.730,00 (Vinte e Seis mil Setecentos e Trinta reais e quarenta e três centavos)

Vigência: 31/12/2010.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2010

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Contratante: Prefeitura Municipal de Indavaí
Contratado: Deoforno & Deoforno LTDA
Objeto: Fornecimento de equipamentos e material de consumo para a secretaria de saúde conforme convênio estadual nº 016/2009.
Valor: 9.000,00 (Nove mil reais)
Vigência: 31/12/2010.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Indavaí
Contratado: Renovadora de pneus Fischer LTDA
Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de novos pneus e para prestação de serviço de recapagem
Valor: 70.075,40 (Setenta Mil Setenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos)
Vigência: 31/12/2010.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Indavaí
Contratado: Betim Veículos S/A
Objeto: Aquisição de um veículo com adaptações para servir como ambulância para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Indavaí
Valor: 59.315,17 (Cinquenta e Nove mil Trezentos e Quinze Reais Dezessete Centavos)
Vigência: 31/12/2010.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Indavaí
Contratado: Sidnei Pires Salome
Objeto: Contratação de Profissional na área de engenharia civil, para execução, avaliação e parecer na área de engenharia; - Gerenciamento e fiscalização de toda obra ou serviço da rede pública municipal; - Promoção de defesa da CONTRATANTE em todo ou qualquer projeto básico de obras ou serviços licitados por este; - Execução de tarefas correlatas ao objeto da licitação que não demandem alta complexidade.
Valor: 28.000,00 (Vinte e Oito mil reais)
Vigência: 31/12/2010.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Indavaí
Contratado: Hospital Geral e Maternidade de Araputanga LTD
o objeto da presente licitação é referente a contratação de serviços hospitalares para atendimentos de urgência e emergência, consultas, internações, cirurgias, exames entre outros, visando o atendimento da população de Indavaí – MT.
Valor: 115.220,00 (Cento e Quinze mil e Duzentos e Vinte reais)
Vigência: 31/12/2010.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Indavaí
Contratado: M.Cilene de Souza - ME
Objeto: Aquisição de produtos não perecíveis e perecíveis
Valor: 124.524,13 (Cento e Vinte e Quatro mil Quinze e Quatro reais e Treze Centavos)
Vigência: 31/12/2010.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Indavaí
Contratado: drogaindi Comercio de Produtos Farmacêutico LTDA - ME
Objeto: Aquisição de Medicamento Controlado para Unidade de Saúde deste Município.
Valor: 27.882,08 (Vinte e Sete Mil e Oitocentos e Oitenta reais e Oito Centavos)
Vigência: 31/12/2010.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Indavaí
Contratado: ATAME Assessoria Consultoria Planejamento & Informática LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a execução de serviços técnicos, para a elaboração da Reforma da Estrutura Administrativa, Elaboração do Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS), Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS da Educação), com adequação a nova ordem legal e a adequação do Estatuto do Servidor Público do Município.

Valor: 32.000,00 (Trinta e Dois mil reais)
Vigência: 31/12/2010

02/07/2010

Prefeitura Municipal de Itanhangá

PORTARIA Nº 046 de 09 de julho 2010

“Determina providencias face a notificação TCE 721/2010, e da outras providencias”

Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais:

ü Considerando o expedido na notificação 721/2010 do TCE.

DETERMINA:

Art. 1º - A suspensão dos atos de pagamentos dos contratos oriundos dos processos licitatórios na modalidade Pregão nº. 06, 07, 09, 010 e 011/2010.

Art. 2º - A realização de contratação, através de dispensa de licitação, para a prestação de serviços de Transporte Escolar, em virtude da importância e essencialidade dos serviços contratados através do Pregão 09/2010.

Art. 3º - A realização de novos processos licitatórios para atender aos objetos dos processos em epígrafe, bem como a comunicação dos contratados do teor do presente, através de meios próprios.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 09 de julho de 2010

Vanderlei Proenço Ribeiro

Prefeito Municipal

Registre-Se, Publique-Se E Afixe

Alair Barbosa

Sec. Administração

PORTARIA Nº 047 de 12 de Julho 2010

“Atribui encargo ao Servidor Público Municipal Comissionado, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal, bem como pelo art. 37, II da Constituição Federal:

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao Sr. **Brasílio Miketen**, Chefe de Departamento de Obras do Município de Itanhangá, DAS-VIII, nomeado através da Portaria 013/2009, para responder pelas atribuições e encargos inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos do Município de Itanhangá., por período indeterminado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 12 de Julho de 2010

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registre-Se, Publique-Se E Afixe

Alair Barbosa

Sec. Administração

PORTARIA Nº 048 de 16 de julho 2010

“Concede Licença ao Servidor Que Menciona E Dá Outras Providencias”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 75 da Lei Complementar Nº. 023/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratar de interesse particular ao Sra. **Luzitania Binotto Hentges** servidora efetiva no cargo de Merendeira, durante o Período de 16/07/2010 a 16/07/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 16 de julho de 2010

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registre-Se, Publique-Se E Afixe

Alair Barbosa
Sec. Administração

PORTARIA Nº 049/2010 de 16 de julho de 2010.

“Exonera O Servidor Que Menciona E Dá Outras Providencias”

O Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 59 I da Lei Orgânica Municipal e Art. 42 I da Lei Complementar Nº. 002/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª. SUSANA FONTANA KUZNIEWSKI, CPF nº 575.244.831.04 e RG nº. 1.333.774 SSP/DF, do cargo em Comissão de Orientadora Educacional do Município de Itanhanga.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhanga-MT, 16 de julho de 2010.

Vanderlei Proenço Ribeiro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 050 de 16 de julho 2010

“Concede Promoção Funcional ao Servidor que menciona, e da outras providencias”

Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 61, VII da Lei Complementar Municipal 023/2009:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª. Elenilda Viana dos Santos Vais, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, portadora do CPF – nº 621.596.901.04, Promoção por escolaridade (nível), em cumprimento ao art.61 VII da Lei Complementar 023/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de julho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhanga-MT, 16 de julho de 2010

Vanderlei Proenço Ribeiro
Prefeito Municipal
Registre-Se, Publique-Se E Afixe
Alair Barbosa
Sec. Administração

PORTARIA Nº 051 de 19 de julho 2010

“Concede Licença ao Servidor Que Menciona E Dá Outras Providencias”

O Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 75 da Lei Complementar Nº. 023/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratar de interesse particular ao Sra. ALAIS ORZECOVSKI, servidora efetiva no cargo de Zeladora, durante o Período de 19/07/2010 a 19/07/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhanga-MT, 19 de julho de 2010

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal
Registre-Se, Publique-Se E Afixe
Alair Barbosa
Sec. Administração

PORTARIA Nº 052 de 22 de julho 2010

“Determina ações as secretarias municipais de Finanças e Obras, Transporte, Serviços Públicos e dá outras providencias”

O Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e ainda considerando:

- ü Notificação Recomendatória do Ministério Público Estadual
- ü O disposto na Lei 10.098/00 e Decreto 5.296/04

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar as Secretarias Municipais de Finanças e Obras, Transportes e Serviços Públicos, que quando da expedição de alvará de construção ou reforma de edificação de uso coletivo ou uso privado

multifamiliar, que observe as regras referentes a acessibilidade oriundas da ABNT, atualmente em vigor, representada através da Lei 10.098/00 e Decreto 5.296/04.

Art. 2º - No caso de expedição de “habite-se”, para construção edificadas com data anterior a essas exigências, sejam também observadas tais regras que possibilitem acessibilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhanga-MT, 22 de julho de 2010

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal
Registre-Se, Publique-Se E Afixe
Alair Barbosa
Sec. Administração

PORTARIA Nº 053 de 26 de julho 2010

“Nomeia o servidor ao cargo efetivo e da outras providências”

Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 61, VII da Lei Complementar Municipal 01/2005 e pelas leis Complementares 02/2005 e 023/2009:

RESOLVE:

Art.1º - Nomear A Sra. Mineia Vanessa Sangiovo, portador do CPF nº. 973.028.800.34 e RG nº. 2064220698 SSP/RS, para exercer o cargo efetivo de Professor Licenciatura Plena, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, conforme resultado do concurso público 001/2010.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhanga - MT, 26 de julho de 2010

Vanderlei Proenço Ribeiro
Prefeito Municipal
Registre-Se, Publique-Se E Afixe
Alair Barbosa
Sec. Administração

PORTARIA Nº 054 de 26 de julho 2010

“Nomeia o servidor ao cargo efetivo e da outras providências”

Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 61, VII da Lei Complementar Municipal 01/2005 e pelas leis Complementares 02/2005 e 023/2009:

RESOLVE:

Art.1º - Nomear A Sra. REGINA DUARTE, portador do CPF nº. 000.068.291.80 e RG nº. 1461593-2 SSP/MT, para exercer o cargo efetivo de Professor Licenciatura Plena, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, conforme resultado do concurso público 001/2010.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhanga - MT, 26 de julho de 2010

Vanderlei Proenço Ribeiro
Prefeito Municipal
Registre-Se, Publique-Se E Afixe
Alair Barbosa
Sec. Administração

PORTARIA Nº 055 de 27 de julho 2010

“Nomeia o servidor ao cargo efetivo e da outras providências”

Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 61, VII da Lei Complementar Municipal 01/2005 e pelas leis Complementares 02/2005 e 023/2009:

RESOLVE:

Art.1º - Nomear A Sra. SUSANA FONTANA KUZNIEWSKI, portador do CPF nº. 575.244.831.04 e RG nº. 1.333.774 SSP/DF, para exercer o cargo efetivo de Professor Licenciatura Plena, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, conforme resultado do concurso público 001/2010.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhanga - MT, 27 de julho de 2010

Vanderlei Proenço Ribeiro

Prefeito Municipal
Registre-Se, Publique-Se E Afixe

Alair Barbosa
Sec. Administração

PORTARIA N° 056 de 27 de julho 2010

“Nomeia o servidor ao cargo efetivo e da outras providências”

Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 61, VII da Lei Complementar Municipal 01/2005 e pelas leis Complementares 02/2005 e 023/2009:

RESOLVE:

Art.1º - Nomear A Sra. **DENISE VOLPATO ZUCOLLI**, portador do CPF nº. 647.706.059.00 e RG nº. 4.140.329-2 SSP/PR, para exercer o cargo efetivo de Professor Licenciatura Plena, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, conforme resultado do concurso público 001/2010.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá - MT, 27 de julho de 2010

Vanderlei Proenço Ribeiro

Prefeito Municipal

Registre-Se, Publique-Se E Afixe

Alair Barbosa

Sec. Administração

PORTARIA N° 057 de 27 de julho 2010

“Nomeia o servidor ao cargo efetivo e da outras providências”

Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 61, VII da Lei Complementar Municipal 01/2005 e pelas leis Complementares 02/2005 e 023/2009:

RESOLVE:

Art.1º - Nomear A Sra. **ELIANE FATIMA MARIN**, portador do CPF nº. 897.929.630.49 e RG nº. 1063377863 SSP/RS, para exercer o cargo efetivo de Professor Licenciatura Plena, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, conforme resultado do concurso público 001/2010.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá - MT, 27 de julho de 2010

Vanderlei Proenço Ribeiro

Prefeito Municipal

Registre-Se, Publique-Se E Afixe

Alair Barbosa

Sec. Administração

PORTARIA N° 058 de 27 de julho 2010

“Nomeia o servidor ao cargo efetivo e da outras providências”

Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 61, VII da Lei Complementar Municipal 01/2005 e pelas leis Complementares 02/2005 e 023/2009:

RESOLVE:

Art.1º - Nomear A Sra. **ALINE BROIO RODRIGUES**, portador do CPF nº. 048.998.159.30 e RG nº. 92925749 SSP/PR, para exercer o cargo efetivo de Professor Licenciatura Plena, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, conforme resultado do concurso público 001/2010.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá - MT, 27 de julho de 2010

Vanderlei Proenço Ribeiro

Prefeito Municipal

Registre-Se, Publique-Se E Afixe

Alair Barbosa

Sec. Administração

PORTARIA N° 059 de 28 de julho 2010

“Nomeia o servidor ao cargo efetivo e da outras providências”

Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 61, VII da Lei Complementar Municipal 01/2005 e pelas leis Complementares 02/2005 e 023/2009:

RESOLVE:

Art.1º - Nomear A Sra. **GILMARA PEREIRA SANTOS DE SOUZA**, portadora do CPF nº. 995.404.951-72 e RG nº. 2425661-7 SSP/PR, para exercer o cargo efetivo de Professor Licenciatura Plena, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, conforme resultado do concurso público 001/2010.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá - MT, 28 de julho de 2010

Vanderlei Proenço Ribeiro

Prefeito Municipal

Registre-Se, Publique-Se E Afixe

Alair Barbosa

Sec. Administração

PORTARIA N° 060 de 30 de julho 2010

“Nomeia o servidor ao cargo efetivo e da outras providências”

Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 61, VII da Lei Complementar Municipal 01/2005 e pelas leis Complementares 02/2005 e 023/2009:

RESOLVE:

Art.1º - Nomear A Sra. **ROSANE DE FATIMA DO CARMO GONCALVES**, portadora do R.G. nº. 000954153 SSP/MS e do CPF nº. 795.077.861-04, para exercer o cargo efetivo de Professor Licenciatura Plena, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, conforme resultado do concurso público 001/2010.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá - MT, 30 de julho de 2010

Vanderlei Proenço Ribeiro

Prefeito Municipal

Registre-Se, Publique-Se E Afixe

Alair Barbosa

Sec. Administração

PORTARIA N° 061 de 30 de julho 2010

“Nomeia o servidor ao cargo efetivo e da outras providências”

Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 61, VII da Lei Complementar Municipal 01/2005 e pelas leis Complementares 02/2005 e 023/2009:

RESOLVE:

Art.1º - Nomear O Sr. **VILMAR JOSE LUFT SCHEEREN**, portador do R.G. nº. 1014235798 SSP/RS e do CPF nº. 404.430.430-00, para exercer o cargo efetivo de Motorista de Ônibus, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, conforme resultado do concurso público 001/2010.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá - MT, 30 de julho de 2010

Vanderlei Proenço Ribeiro

Prefeito Municipal

Registre-Se, Publique-Se E Afixe

Alair Barbosa

Sec. Administração

PORTARIA N° 062 de 03 de agosto 2010

“Regulamenta o processo de Formação para os candidatos à Gestores e Coordenadores das Escolas Municipais de Itanhangá-MT e da outras providências”

Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e Considerando as exigências da Lei 7040 de 1º de Outubro de 1998 e da Lei Municipal 215/2010 de 28 de junho de 2010, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itanhangá-MT, Exma. Srª Suzana Bêss, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte portaria:

Art. 1º - Ficam abertas as pré-inscrições para professores efetivos ou estáveis se candidatarem a Formação Específica em Gestão e Coordenação Escolar das Escolas Municipais de Itanhangá-MT.

Art. 2º - Os critérios para fins de candidaturas estão expressos na Lei 215/2010.

Art.3º - O curso de Formação Específica para Gestor Escolar e Coordenador se dará em duas etapas:

I - Capacitação de 30 horas pelo CEFAPRO de Sinop ou Instituição de Consultoria Educacional indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II - Capacitação de 50 horas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo Único - Parte da Carga horária das capacitações acima exposta, por critério da instituição que organizar o curso e /ou SMEC, poderá ser adotado o sistema de estudo complementar.

Art. 4º - Os temas do Curso de Formação Específica serão os seguintes:

- a) O que e como é ser Gestor/coordenador Escolar?
- b) Perfil Profissional e Ética;
- c) Gestão de Pessoas;
- d) Como elaborar um PPP e Regimento Escolar?
- e) Normas e Diretrizes Educacionais atuais;
- f) Planejamento administrativo e Pedagógico;
- g) Convênios e parcerias – como firmar?
- h) Como trabalhar com o CDCE (Conselho Deliberativo Escolar) e cuidar de seu CNPJ;
- i) Organização de folha-ponto e a folha de Pagamento;
- j) Preservação, cuidado e levantamento de patrimônio escolar público;
- k) Levantamento de déficit de aprendizagem, índices de extorção idade-série;
- l) Educação Inclusiva;
- m) Alimentação Escolar – Cardápio e guia mensal – Recreio dirigido;
- n) Planejamentos diários e diários de classe
- o) Metas Educacionais a nível federal, estadual e municipal;
- p) A importância de se trabalhar com projetos educacionais
- q) Planejamento administrativo e Pedagógico
- r) Como trabalhar com instituições como: Conselho Tutelar, Promotoria, Secretaria de Ação Social e Secretaria de Saúde

Art. 5º - Os encontros serão de no mínimo 4 horas e se darão preferivelmente nos finais de semana e /ou feriados.

Art. 6º - Os encontros que se fizerem necessários ocorrer em dias de semana ficará sob responsabilidade do candidato custear sua substituição.

Art. 7º - O certificado da Formação Específica em Gestão e Coordenação Escolar de que trata esta portaria tem validade somente para a eleição de 2010.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá - MT, 03 de agosto de 2010

Vanderlei Proenço Ribeiro
Prefeito Municipal
Registre-Se, Publique-Se E Afixe
Alair Barbosa
Sec. Administração

PORTARIA Nº 063 de 03 de agosto 2010

“Determina e regulamenta a abertura do processo de Eleição de Gestor e Coordenador Escolar das Escolas Municipais de Itanhangá-MT e da outras providências”

Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e Considerando as exigências da Lei 7040 de 1º de Outubro de 1998 e da Lei Municipal 215/2010 de 28 de junho de 2010, a Secretária Municipal de Educação e Cultura de Itanhangá-MT, Exma. Srª Suzana Bêss, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte portaria:

Art. 1º - Ficam abertas as inscrições para professores efetivos ou estáveis se candidatarem a Gestor ou Coordenador Escolar das Escolas Municipais de Itanhangá-MT.

Art. 2º - Os critérios para fins de candidaturas estão expressos na Lei 215/2010.

Art.3º - As inscrições estarão abertas nas Escolas Municipais com os Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar (CDCE) nos dias 10, 11 e 12 de novembro de 2010, das 07h:15 min às 11h: 15 min e das 13 h: 15 min às 17 h: 15 min.

Art.4º - Ficam nomeados Comissão Eleitoral Escolar o Conselho Deliberativo da Unidade Escolar (CDCE).

Art.5º - No ato da inscrição o candidato a Gestor e Coordenador escolar deverá:

- a) Preencher a ficha padrão identificando a escola a qual está se candidatando;
- b) Declaração de que está ciente do que regulamenta a lei 215/2010 bem como as portarias 003 e 004/2010;
- c) Apresentar Proposta de trabalho conforme art. 49 e seus incisos da Lei 215/2010;
- d) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- e) Declaração de Efetivo tempo de serviço na unidade escolar emitida pela Escola e assinada pelo Presidente do CDCE e atual Gestor;
- f) Termo de compromisso de dedicação Exclusiva;
- g) Certidão de adimplência emitida pelo órgão competente;
- h) Declaração de que está em dia com suas atividades docentes emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Gestor da Unidade Escolar;
- i) Certidão Negativa de débitos e créditos
- j) Cópia ou declaração do certificado do curso de formação específica conforme portaria 003/2010;

Art. 6º - A apresentação da Proposta de trabalho de cada candidato deverá ser realizada em assembléia geral e registrada em ata pela Comissão Eleitoral Escolar no período de 29 de Novembro a 03 de dezembro.

Parágrafo Único – Para o cargo de Coordenador escolar a referida proposta deverá ser apresentada ao quadro funcional docente da Unidade escolar em que se candidatou.

Art. 7º - A Seleção dos candidatos a Gestores será efetivada em etapa única por meio de votação direta na própria unidade escolar no dia 08 de dezembro de 2010 no horário das 08: 00 às 15:00 horas.

Art. 8º - A seleção dos candidatos a Coordenadores Escolares será efetivada em etapa única por meio de votação direta na própria unidade escolar no dia 09 de dezembro de 2010 no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Art. 9º - O candidato selecionado tomará posse no mês de janeiro de 2011, contando-se a partir daí o tempo de seu mandato.

Art. 10º - O ato de transmissão de cargo a Gestão escolar atual deverá convocar assembléia Geral com a Comunidade escolar no último dia letivo do ano de 2010, bem como o candidato eleito, para apresentar a avaliação pedagógica de sua gestão, fazer a entrega do balanço do acervo documental e do inventário do material, dos equipamentos e do patrimônio.

Parágrafo Único – O gestor atual mesmo com o ato de transmissão efetivado, ficará responsável pela escola ate o encerramento de seu mandato em 31/12/2010

Art. 11º - O profissional que esteja exercendo o cargo de Gestor, caso seja escolhido novamente, deverá proceder da mesma forma citada no art. 10 desta portaria.

Art. 12º - Os casos omissos a esta portaria serão resolvidos pela SMEC.

Art. 13º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá - MT, 03 de agosto de 2010

Vanderlei Proenço Ribeiro
Prefeito Municipal
Registre-Se, Publique-Se E Afixe

Alair Barbosa
Sec. Administração

LEI Nº 217/2010 de 12 de Julho de 2010

“Autoriza a abertura de credito adicional suplementar por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Abrir Credito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 1.214.000,00 (Um milhão duzentos e quatorze mil reais) nos termos do Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, para reforço das Dotações Consignadas no Orçamento Corrente, sob os códigos:

02. GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0202.2004.31.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEFIP

03.001.04.122.0205.2008.31.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.

R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

04.002.12.361.0211.2030.33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).

04.002.12.361.0214.2033.33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

05.002.10.301.0229.2060.31.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

05.002.10.301.0229.2061.33.70.41.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES.

R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

05.002.10.303.0230.2064.33.90.32.00.00.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO.

06.001.04.122.0221.2050.33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

06.001.04.122.0221.2050.33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

06.001.04.122.0221.2050.44.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

09.001.04.122.0216.2041.31.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

09.001.04.122.0216.2041.33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

09.002.26.782.0253.1056.44.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

R\$ 849.000,00 (Oitocentos e mil reais).

Artigo 2º - Para atender o Artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02. GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0202.2004.33.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.

R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

02.001.04.122.0202.2004.33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

02.001.04.122.0202.2004.44.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

02.001.04.122.0202.2004.44.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

02.001.04.124.0204.2007.33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

02.001.04.124.0204.2007.33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

02.001.04.124.0204.2007.44.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

02.002.03.091.0203.2006.31.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

02.002.03.091.0203.2006.33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

02.003.04.122.0202.2005.33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEFIP

03.001.04.122.0205.2008.31.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

03.001.04.122.0205.2008.33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

03.001.04.122.0205.2008.33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.

R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

03.001.04.122.0205.2008.44.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

03.001.04.123.0206.2010.33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

03.001.04.123.0206.2010.33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.002.12.361.0209.2017.33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

04.002.12.361.0209.2019.33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

04.002.12.361.0209.2020.31.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

04.002.12.361.0209.2020.33.90.14.00.00.00 – DIARIAS - CIVIL.

R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

04.002.12.361.0209.2020.33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

04.002.12.361.0209.2022.33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

04.002.12.361.0209.2022.33.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.

R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

04.002.12.361.0209.2022.33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

04.002.12.361.0211.1005.33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

04.002.12.361.0211.1005.44.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

04.002.12.361.0211.2030.33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

04.002.12.361.0211.2030.33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.

R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

04.002.12.361.0211.2030.33.90.92.00.00.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

04.002.12.361.0211.2030.44.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).

04.004.12.361.0210.2027.33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

04.004.12.361.0210.2027.33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

05.001.10.301.0228.2059.31.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

05.002.10.301.0230.2063.31.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

05.002.10.302.0231.2069.44.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

05.002.10.303.0230.2064.33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

05.002.10.305.0230.2065.33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

05.002.10.305.0230.2065.33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
05.003.17.512.0233.2014.31.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
05.003.17.512.0233.2014.33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO.
06.001.04.122.0221.2050.31.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO.
08.001.08.244.0235.2071.31.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
08.002.08.244.0238.1033.44.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).
08.002.08.244.0238.1033.44.90.61.00.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMOVEIS.
R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
09.001.04.451.0219.2044.33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.
R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).
09.001.04.451.0219.2044.33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).
09.001.15.451.0219.1013.33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
09.001.15.451.0219.2047.33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).
09.001.15.451.0219.2047.33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.
R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
09.001.15.451.0219.2047.33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
09.002.26.782.0253.2104.33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, Itanhangá/MT, 12 de Julho de 2010

Vanderlei Proença Ribeiro
Prefeito Municipal

LEI Nº 218/2010 de 16 de Julho de 2010

“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2011, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Sr. Vanderlei Proença Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e ainda com o disposto no Artigo 90, inciso II da Lei Orgânica do Município e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal N. 4.320, de 17 de Março de 1.964 as diretrizes orçamentárias para o ano de 2011, da administração pública direta e indireta do Município, nela incluída o Poder Legislativo compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - as metas fiscais e os riscos fiscais;
- III - a estrutura e organização dos orçamentos;
- IV - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

V – as disposições relativas à arrecadação e alterações na legislação tributária;

VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DAS METAS FISCAIS

Art. 2º. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2011 são as especificadas neste artigo e no documento “Anexo de Prioridades e Metas para 2011”, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2011, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º. Integra esta Lei também o Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme orientações constantes do manual aprovado pela Portaria STN nº 462 de 05 de agosto de 2009, publicada do DOU em 10 de agosto de 2009.

§ 2º. O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

§ 3º. Terão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.

§ 4º. O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, apurado conforme disposto na Lei Orgânica do Município, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 5º. O Município deverá aplicar pelo menos 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, nas ações e serviços públicos de saúde.

Art. 3º. Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização dos objetivos pretendidos, visando à solução de um problema ou o atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas e valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por projetos, atividades e/ou operações especiais.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. O Orçamento do Município compreenderá a programação dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo.

Parágrafo Único. Nos Orçamentos dos Fundos Municipais e das demais entidades da administração indireta, desde que, como Unidades Gestoras, possuam contabilidade própria, serão estimadas apenas as receitas de sua competência legal e dos convênios firmados por seus dirigentes, assim como, as despesas relativas aos programas executados com estes recursos.

Art. 5º. O Orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e o desdobramento da despesa por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 6º. A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

- I - às ações relativas à saúde e assistência social;

II - ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;

III - ao atendimento às ações de alimentação escolar;

IV - às despesas com o desenvolvimento do ensino fundamental;

V - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

Art. 7º. O projeto da Lei Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, será constituído de:

I - mensagem;

II - texto da lei;

III - quadros orçamentários consolidados;

IV - anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

Parágrafo Único. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento;

II - evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas;

III - demonstrativo da receita e da despesa, segundo as categorias econômicas IV - demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas;

V - resumo geral da despesa, segundo as categorias econômicas;

VI - despesas orçamentárias, segundo Poder e unidades, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de;

VII - programa de trabalho do governo - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais;

VIII - despesas orçamentárias por funções, sub-funções, programas, projetos/atividades/operações especiais;

IX - despesas orçamentárias por funções, sub-funções e programas, conforme o vínculo;

Art. 8º. A mensagem que encaminhar o projeto da Lei Orçamentária conterá:

I - Situação econômica do Município

II - Demonstrativo da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos exigíveis;

III - Exposição da receita e despesa;

VI - montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o Art. 212, da Constituição;

V - montante de recursos para aplicação em ações e serviços públicos de saúde, na forma do Art. 198, § 2º da Constituição Federal.

Art. 9º. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até a data de 31 de julho de 2010, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2011, inclusive da Receita Corrente Líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º, do art. 12, da LC 101/2000.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10. A previsão da receita e a fixação da despesa na Lei Orçamentária deverão ocorrer a preços correntes.

Art. 11. A elaboração do projeto, sua aprovação e a execução da lei orçamentária de 2011 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 12. Na estimativa da receita poderá ser especificado e deduzido um valor, compatível com o constante do Demonstrativo VII, do Anexo de Metas Fiscais, destinado a cobrir os efeitos da concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, conforme definida no § 1º, do art. 14, da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo único. Se a previsão referida no *caput* não for incluída na lei orçamentária, a renúncia de receita tributária somente poderá ocorrer, no exercício de 2011, se for acompanhada de medidas de compensação por meio do aumento de receita, nos termos no inciso II, do art. 14, da referida Lei Complementar.

Art. 13. Na fixação da despesa deverá ser observada a compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas do PPA e LDO.

Art. 14. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e definidas as unidades executoras, devendo ser observado o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 15. Na determinação do montante de despesa deverá ser observada a margem para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado definida no Demonstrativo VIII, do Anexo de Metas Fiscais, voltada a fazer frente às despesas correntes enquadradas na situação prevista no *caput* do art. 17, da Lei Complementar nº 101/00, a ser demonstrada, inclusive quanto à forma de compensação, no anexo à Lei Orçamentária a que se refere o Inciso II, do Art. 5º, da mesma Lei Complementar.

Art. 16. Serão incluídas no projeto da Lei Orçamentária a previsão de recursos decorrentes de operações de crédito e de convênios com outras esferas de Governo e ainda

I - a abrir créditos adicionais suplementares, a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de uma categoria para outra ou de um órgão para outro, com limite de até 12% (doze por cento) da proposta orçamentária para 2011, desde que a retirada de cada órgão não seja superior acima, em obediência aos incisos V e VI do artigo 167, da Constituição Federal;

II - Fica o Poder executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional à conta de recursos provenientes de convênios, mediante assinatura do competente instrumento.

Art. 17. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento e as despesas destinadas à preservação do patrimônio público, especificados no relatório encaminhado pelo Poder Executivo ao Legislativo, nos termos do parágrafo único, do art. 45, da Lei Complementar nº 101/00;

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas do Município, nos casos de transferências voluntárias da União e do Estado, as quais deverão ser estabelecidas de modo compatível com a capacidade financeira do Município;

III - estiverem previstos no Plano Plurianual ou em lei que autorizou sua inclusão no referido Plano.

Art. 18. Não poderão ser programados novos projetos:

I - por conta de redução ou anulação de projetos em andamento;

II - que não possuam comprovada viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 19. O Poder Legislativo terá como limite para o total da despesa, incluindo os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor correspondente de até 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Art. 20. A Lei Orçamentária poderá consignar em dotação específica valor destinado ao custeio de despesas de competência de outro ente da Federação.

Parágrafo único. A realização da despesa somente poderá se efetivar desde que, comprovado o interesse público, tenha sido firmado convênio, acordo, ajuste ou congêneres, conforme sua legislação e atendidas as disposições do art. 25 §1º da LRF.

Art. 21. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

II - sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

III - sejam vinculadas a organismos de naturezas filantrópicas, institucionais ou de assistência social;

IV – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição e ao disposto no art. 61 do ADCT;

§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2011.

§ 2º. Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.

§ 3º. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade e de identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º. O disposto neste artigo não se aplica às contribuições estatutárias devidas a entidades municipalistas das qual o Município for associado.

Art. 22. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos.

Art. 23. O Poder Executivo poderá conceder Subvenção Social, Contribuição e/ou Auxílio a entidades desde autorizadas em Lei específica e que atendam as condições previstas na Complementar 101/2000.

Art. 24. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a até 5% (cinco por cento), da receita total, que serão destinados, através de decreto do Poder Executivo Municipal, para atendimento exclusivo de riscos orçamentários e riscos da dívida, conforme especificados Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 25. A Lei Orçamentária para 2011 poderá autorizar o Poder Executivo a proceder a remanejamentos, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, do saldo das dotações dos seus grupos de natureza ou elementos de despesa.

Parágrafo Único. As destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução do orçamento, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 26. O Poder Judiciário encaminhará a Secretaria de Finanças - e aos referidos órgãos e entidades devedoras, na parte que lhes couberem, a relação de débitos constantes de precatórios judiciais, a serem incluídos na proposta orçamentária para 2011, conforme determina o Art. 100, § 1º da Constituição Federal, e a Constituição Estadual, até o dia 1 de julho de 2010, discriminando:

- A) Órgão Devedor;
- B) Numero de processos;
- C) Numero do Precatório
- D) Data de Expedição do Precatório;
- E) Nome do Beneficiário;
- F) Valor do Precatório a ser pago.

CAPITULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À ARRECADAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 27. O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência inclusive os da Contribuição de Melhoria quando for o caso.

Parágrafo Único. A Administração Municipal deverá despender esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.

Art. 28. As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão suas fontes revisadas e atualizadas, considerando-se os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as sua respectiva produtividade.

Art. 29. O Poder Executivo adotará as seguintes medidas, voltadas ao aumento da arrecadação tributária do Município:

- I - elaboração de diagnóstico sobre a base para lançamento do IPTU, incluindo a atualização da planta cadastral e revisão de critérios;
- II - reestruturação da atividade de fiscalização tributária;
- III - aperfeiçoamento dos instrumentos para agilização da cobrança da dívida ativa e atualização do valor dos créditos;
- IV – atualização do cadastro mobiliário fiscal de caráter obrigatório.

Art. 30. Somente poderá ser aprovada ou editada lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária se atendidas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

Art. 31. Na estimativa das receitas do projeto da Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO V

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 32. No exercício financeiro de 2011, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

Art. 33. Observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, em 2011 somente poderão ser admitidos servidores se:

- I - existirem cargos vagos a preencher;
- II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
- III - forem observados os limites previstos no artigo anterior;
- IV - for observado o disposto nos artigos 16, 17 e 21, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 34. O Poder Executivo poderá, mediante lei autorizativa, criar ou alterar cargos e funções, alterar a estrutura organizacional, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores e conceder vantagens, desde que observadas às regras do Art. 16, quando aplicável e do Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

§ 1º. Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados do impacto financeiro e orçamentário elaborado pela Secretaria de Finanças.

§ 2º. O Poder Legislativo assumirá, em seu âmbito, as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

§ 3º. O Poder Executivo e Legislativo poderão realizar concursos públicos para o provimento de cargos e funções públicas desde que observados as exigências constitucionais e as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 35. A Lei do Orçamento deverá prover os créditos necessários à concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, em cumprimento ao disposto no Inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Quando da concessão da revisão geral da remuneração de que trata este artigo, estão dispensados os procedimentos exigidos pelo Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 36. Nas situações em que a despesa total com pessoal do Poder Executivo tiver extrapolado a 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração.

Art. 37. No caso de os limites máximos de despesas com pessoal para os Poderes Executivo e Legislativo, estabelecidos no Art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, forem ultrapassados em qualquer um dos Poderes, serão adotadas, no respectivo Poder, as seguintes medidas voltadas ao reequilíbrio no prazo máximo de dois quadrimestres:

- I – eliminação de despesas com horas extras, exceto se enquadradas nas situações previstas no artigo anterior desta Lei;
- II – exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
- III – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação ou área de governo e de permitir o acompanhamento e avaliação das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 39. A avaliação dos resultados obtidos em cada Poder, dos programas que integram a execução orçamentária, devendo ser elaborado o relatório anual com as informações do montante aplicado em cada programa até a data de 15/02/2011.

§ 1º. O Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, no prazo de trinta dias após o encerramento de cada bimestre e sessenta dias após o encerramento do exercício, relatório de avaliação do

cumprimento das metas bimestrais e do exercício, bem assim as justificações de eventuais desvios, com indicação das medidas corretivas.

§ 2º. A unidade responsável pela coordenação do controle interno do Poder Executivo Municipal apreciará os relatórios mencionados no parágrafo anterior e acompanhará a evolução dos resultados primário e nominal, durante a execução orçamentária e financeira.

Art. 40. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, nas situações previstas no Art. 9º, da Lei Complementar nº 101/00, será fixado, por ato do Poder Executivo, o percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais" e a participação do Poder Legislativo, sobre o total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2011, excetuando:

I – as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução; e

II – as despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I;

§ 1º. Terão prioridade, como fonte de recursos para a limitação de empenho, a adoção das seguintes medidas:

I – redução de investimentos programados com recursos próprios.

II – eliminação de despesas com horas-extras;

III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV – eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;

V – redução de gastos com combustíveis;

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, com vistas à obtenção do equilíbrio na execução orçamentária e financeira do exercício.

Art. 41. A contratação de operações de crédito e as operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias ficarão condicionadas à fiel observância do disposto, no que couber à esfera Municipal, Capítulo VII, na Seção IV, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

Art. 42. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2011, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o ano, por Secretaria e unidades da administração indireta, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a limitação necessária à obtenção da meta de resultado primário.

§ 1º. A programação financeira e o cronograma de desembolso deverão ser elaborados com base na previsão da efetiva arrecadação mensal, devendo ser incentivada a participação das diversas Secretarias na definição dos gastos mensais a serem realizados, tomando-se por base as ações constantes dos programas do PPA e as prioridades e metas constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, sendo o valor calculado de acordo com os critérios estabelecido no art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 43. São vedados quaisquer procedimentos que motivem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e previsibilidade de recursos financeiros para o seu pagamento.

Art. 44. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o caput deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 45. Para os fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/00 e em cumprimento ao § 3º, do mesmo artigo, fica estabelecido que, no exercício de 2011, a despesa será considerada irrelevante se o seu impacto orçamentário-financeiro no exercício não ultrapassar, para bens, serviços e obras os limites fixados pelos incisos I e II, do art. 24, da Lei 8666/93, devidamente atualizados.

Art. 46. A proposta orçamentária do Poder Legislativo será encaminhada ao Poder Executivo até o dia 30 de agosto de 2010, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 47. O Poder Executivo encaminhará até o dia 30/09/2010 o Projeto de Lei do Orçamento Anual de 2011, à Câmara Municipal para

apreciação e conclusão da votação nos termos da Lei Orgânica do Município de Itanhanga.

Art. 48. Se o projeto da Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2010, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências constitucionais e legais para os fundos municipais legalmente constituídos.

IV - 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas

Art. 49. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 50 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itanhanga/MT, 16 de Julho de 2010

Vanderlei Proença Ribeiro
Prefeito Municipal

PUBLICAR NO DOE e AMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2010 - PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 033/2010, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público que na Tomada de Preços nº. 014/2010, instaurada para contratação de empresa no ramo de Transporte, para prestação de serviço de transporte escolar, sagrou-se vencedora as empresas:

Empresas Vencedoras	Valor Total
JV TRANSPORTES ROD. DE PASSAGEIROS LTDA ME	LINHA MATA VERDE R\$ 29.738,80 (vinte e nove reais, setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).
MAURO ALVES TRANSPORTES	LINHA FAZENDA LETICIA R\$ 23.142,60 (vinte e três mil cento e quarenta e dois reais e sessenta centavos).

Itanhanga (MT), 02 de agosto de 2010.

MARIA FABIANA HAMMEL

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2010 - PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 033/2010, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público que na Tomada de Preços nº. 015/2010, instaurada para contratação de empresa no ramo de Mercado, para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios e material de segurança e proteção, para manutenção das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Itanhanga, sagrou-se vencedora as empresas: LUSILENE MENDES DE LARA, Lote 01 R\$ 6.281,20 (seis mil duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos), Lote 02 R\$ 2.457,05 (dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos), Lote 04 R\$ 3.391,47 (três mil trezentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos) e Lote 05 R\$ 922,50 (novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) e a empresa E. MARTINS DA SILVA Lote 03 R\$ 12.391,05 (doze mil trezentos e noventa e um reais e cinco centavos).

Itanhanga (MT), 02 de agosto de 2010.

MARIA FABIANA HAMMEL

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2010 - PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 033/2010, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público que na Tomada de Preços nº. 016/2010, instaurada para contratação de empresa no ramo de comércio de Lubrificantes e Detergentes, para aquisição de lubrificantes, graxa e detergentes para máquinas e veículos da Prefeitura Municipal de Itanhanga, sagrou-se vencedora a empresa: AUTO POSTO TIBIRISSA LTDA, Lote 01 R\$ 54.534,55 (cinquenta e quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e Lote 02 R\$ 6.650,60 (seis mil seiscentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

Itanhanga (MT), 03 de agosto de 2010.

MARIA FABIANA HAMMEL

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Jaciara

CONVÊNIO Nº 03/2010

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – M.T.
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO LOURENÇO – EDUVALE.
OBJETO: APOIO AO PROJETO “PARCEIROS DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO”.
VIGÊNCIA: 21 MESES A CONTAR DE 22/03/2010.

Prefeitura Municipal de Juruena

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA
 Extrato do Contrato Nº. 208/2010

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA** e empresa **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**

Objeto: Emulsão Asfáltica tipo RR 2C, na quntia de 25,000 (vinte e cinco) toneladas no período de 30 (trinta) dias a contar da assinatura deste contrato, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, na quantidade e descrição a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
01	Emulsão Asfáltica RR-2C	Tonelada	25,00	1.050,00	26.250,00
02	Transporte Asfalto Frio	Tonelada	25,00	300,00	7.500,00
Valor Total					33.750,00

Valor: R\$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: 229 - 08.01.1.035.4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações.

Duração: 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 03 de Agosto de 2010.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena - MT, em 03 de Agosto de 2010.

BERNARDINHO CROZETTA
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA
 Extrato do Contrato Nº. 209/2010

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA** e empresa **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**
Objeto: Fornecedor de **Emulsão Asfáltica – CM 30 e RR 2C**, para uso em obra de pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município de Juruena - MT, na quantidade de discricão a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
01	ADP CM-30	Tonelada	3,669	1.848,00	6.780,31
02	Emulsão Asfáltica – RR 2C	Tonelada	9,171	1.050,00	9.629,55
03	Transporte Asfalto Frio	Tonelada	12,84	300,00	3.852,00
Valor Total					20.261,86

Valor: R\$ 20.261,86 (vinte mil duzentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: 229 - 08.01.1.035.4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações.

Duração: 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 03 de Agosto de 2010.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena - MT, em 03 de Agosto de 2010.

BERNARDINHO CROZETTA
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Matupá

MUNICÍPIO DE MATUPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 28/07/10

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 30 Abr 2010 (b)	Em 30 Jun 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	412.771,77	338.954,02	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.783.719,87	7.724.550,03	6.721.609,14
Ativo Disponível	5.783.719,87	7.736.443,36	6.733.502,47
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	11.893,33	11.893,33
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-5.370.948,10	-7.385.596,01	-6.721.609,14
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-5.370.948,10	-7.385.596,01	-6.721.609,14

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Jun 2010 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	663.986,87	-1.350.661,04

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 30 Abr 2010 (b)	Em 30 Jun 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	3.612.394,90	3.885.776,44	4.027.359,70
Ativo Disponível	3.612.394,90	3.885.776,44	4.027.359,70
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE MATUPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 28/07/10

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2010	Jan a Jun 2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	23.433.000,00	3.641.173,60	10.552.524,28	11.008.192,20
Receita Tributária	2.140.000,00	201.126,53	992.806,91	911.495,61
IPTU	500.000,00	23.494,94	345.874,84	271.714,72
ISS	550.000,00	125.729,69	311.761,97	201.933,79
ITBI	300.000,00	15.890,61	86.374,83	57.490,86
IRRF	500.000,00	26.805,54	143.753,84	239.829,41
Taxas	130.000,00	7.814,31	100.626,67	85.328,38
Contribuição de Melhoria	160.000,00	1.391,44	4.414,76	55.198,45
Receitas de Contribuições	1.145.500,00	144.279,04	401.257,97	271.027,31
Receita Previdenciária	1.045.500,00	137.640,34	388.220,26	258.927,76
Outras Contribuições	100.000,00	6.638,70	13.037,71	12.099,55
Receita Patrimonial Líquida	301.000,00	58.649,03	170.007,11	128.134,44
Receita Patrimonial	471.000,00	87.762,73	245.308,62	188.719,79
(-) Aplicações Financeiras	170.000,00	29.113,70	75.301,51	60.585,35
Transferências Correntes	19.312.500,00	3.185.507,76	8.742.234,16	9.480.991,23
FPM	5.440.000,00	909.982,47	2.444.618,82	2.358.777,17
ICMS	5.200.000,00	863.773,76	2.331.266,91	2.137.365,79
Outras Transferências Correntes	8.672.500,00	1.411.751,53	3.966.348,43	4.984.848,27
Demais Receitas Correntes	534.000,00	51.611,24	246.218,13	216.543,61
Dívida Ativa	393.000,00	30.652,25	164.785,84	170.522,67
Receitas Correntes Diversas	141.000,00	20.958,99	81.432,29	46.020,94
RECEITAS DE CAPITAL (II)	9.040.000,00	400.000,00	2.422.602,43	2.679.711,19
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	25.000,00	0,00	7.710,00	0,00
Transferências de Capital	9.015.000,00	400.000,00	2.414.892,43	2.679.711,19
Convênios	9.015.000,00	400.000,00	2.414.892,43	2.679.711,19
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	9.015.000,00	400.000,00	2.414.892,43	2.679.711,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	32.448.000,00	4.041.173,60	12.967.416,71	13.687.903,39

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2010	Jan a Jun 2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.743.978,00	3.802.225,26	8.870.242,95	8.228.352,64
Pessoal e Encargos Sociais	10.577.450,00	2.261.577,78	5.336.706,35	5.109.888,03
Juros e Encargos da Dívida (IX)	9.570,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.156.958,00	1.540.647,48	3.533.536,60	3.118.464,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	20.734.408,00	3.802.225,26	8.870.242,95	8.228.352,64
DESPESAS DE CAPITAL (X)	11.315.522,00	1.328.724,81	2.190.530,37	1.960.620,67
Investimentos	11.215.522,00	1.310.304,07	2.123.196,44	1.892.821,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	100.000,00	18.420,74	67.333,93	67.799,56
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (X - XI - XII - XIV)	11.215.522,00	1.310.304,07	2.123.196,44	1.892.821,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	584.500,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	32.535.430,00	5.112.529,33	10.993.439,39	10.121.173,75
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-87.430,00	-1.071.355,73	1.973.977,32	3.566.729,64
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
METADE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DALDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE MATUPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 28/07/10

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2010 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	15.846.500,00	15.846.500,00	2.560.922,09	7.284.528,02	45,97
Receitas de Impostos	1.736.500,00	1.736.500,00	189.674,78	912.624,35	52,56
Impostos	1.350.000,00	1.350.000,00	165.115,24	744.011,64	55,11
Dívida Ativa dos Impostos	330.000,00	330.000,00	23.163,29	140.382,89	42,54
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	56.500,00	56.500,00	1.396,25	28.229,82	49,96
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	14.110.000,00	14.110.000,00	2.371.247,31	6.371.903,67	45,16
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.440.000,00	5.440.000,00	909.982,47	2.444.618,82	44,94
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-10.100,00	-10.100,00	-1.537,82	-4.613,46	45,68
Cota-Parte ICMS	5.200.000,00	5.200.000,00	863.773,76	2.331.266,91	44,83
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	128.000,00	128.000,00	339,49	29.079,66	22,72
Cota-Parte IPVA	520.000,00	520.000,00	141.473,31	314.024,91	60,39
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	2.832.100,00	2.832.100,00	457.216,10	1.257.526,83	44,4
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	4.345.950,00	4.345.950,00	659.929,57	2.139.663,75	49,23
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	3.785.000,00	3.785.000,00	587.095,08	1.616.664,01	42,71
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	3.785.000,00	3.785.000,00	587.095,08	1.616.664,01	42,71
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	310.950,00	310.950,00	72.834,49	172.770,55	55,56
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	350.229,19	140,09
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	17.360.350,00	17.360.350,00	2.763.635,56	8.166.664,94	47,04

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2010 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.351.000,00	3.178.000,00	716.249,43	1.519.722,35	47,82
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	2.941.000,00	2.768.000,00	393.186,01	1.050.788,98	37,96
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	355.000,00	355.000,00	323.063,42	468.933,37	132,09
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO (X)	3.785.000,00	3.785.000,00	715.713,46	1.682.082,20	44,44
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico (XI)	2.271.000,00	2.271.000,00	468.719,82	1.071.571,59	47,19
Outras Despesas no Ensino Básico	1.514.000,00	1.514.000,00	246.993,64	610.510,61	40,32
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	7.136.000,00	6.963.000,00	1.431.962,89	3.201.804,55	45,98
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					359.137,18

DEDUÇÕES DA DESPESA		
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)		359.137,18
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)		0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)		0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas		0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)		0,00
TOTAL (XVIII)		359.137,18

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		2.842.667,37

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
MINIMO DE <25% > DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88	39,02
MINIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTERIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	66,28

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2009	Jan a Jun 2010
	0,00	6.988,86

MUNICÍPIO DE MATUPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 28/07/10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2010 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	5.632.000,00	5.022.000,00	851.485,77	2.148.164,16	42,78
ENSINO PROFISSIONAL	205.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0
ENSINO SUPERIOR	115.000,00	589.000,00	318.483,46	459.858,19	78,07
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.049.000,00	1.039.000,00	225.096,76	522.640,80	50,3
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO ESPECIAL	130.000,00	240.000,00	36.896,90	71.141,40	29,64
TOTAL DAS DESPESAS	7.136.000,00	6.963.000,00	1.431.962,89	3.201.804,55	45,98

FONTE:

MUNICÍPIO DE MATUPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/SEMESTRE JANEIRO A JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 28/07/10

ADCT, art 77 - Anexo XVI

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Jun 2010 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	15.846.500,00	15.846.500,00	7.284.528,02	45,97
Impostos	1.350.000,00	1.350.000,00	744.011,64	55,11
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	386.500,00	386.500,00	168.612,71	43,63
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	14.110.000,00	14.110.000,00	6.371.903,67	45,16
Da União	6.980.000,00	6.980.000,00	3.092.122,81	44,43
Do Estado	7.150.000,00	7.150.000,00	3.279.780,86	45,87
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	2.450.000,00	2.450.000,00	1.068.768,33	43,62
Da União para o Município	1.969.300,00	1.969.300,00	871.441,16	44,25
Do Estado para o Município	480.700,00	480.700,00	197.327,17	41,05
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	16.594.100,00	16.594.100,00	5.673.243,81	34,19
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	2.670.100,00	2.670.100,00	1.171.751,18	43,88
TOTAL	32.220.500,00	32.220.500,00	12.854.788,98	39,90

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)		Jan a Jun 2010 (d)
DESPESAS CORRENTES	5.288.000,00	5.636.100,00	2.490.003,93	44,18
Pessoal e Encargos Sociais	3.061.000,00	3.030.200,00	1.774.752,68	58,57
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.227.000,00	2.605.900,00	715.251,25	27,45
DESPESAS DE CAPITAL	534.000,00	264.932,00	98.966,82	37,36
Investimentos	534.000,00	264.932,00	98.966,82	37,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	5.822.000,00	5.901.032,00	2.588.970,75	43,87

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA		Jan a Jun 2010 (e)
DESPESAS COM SAÚDE	5.822.000,00	5.901.032,00	2.588.970,75	43,87
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS'	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	5.822.000,00	5.901.032,00	2.588.970,75	100,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2010(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	2.632,70

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00% [(V-VI)/I]> 35,54

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2010 (g)	% (g/total g)
Atenção Básica	2.311.000,00	2.223.230,00	1.165.081,31	45,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.175.000,00	3.376.802,00	1.302.881,89	50,32
Suporte Profilático e Terapêutico	86.000,00	76.000,00	16.922,31	0,65
Vigilância Sanitária	10.000,00	45.000,00	25.758,84	0,99
Vigilância Epidemiológica	240.000,00	180.000,00	78.326,40	3,03
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.822.000,00	5.901.032,00	2.588.970,75	100,00

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste

EXTRATO DE CONTRATOS REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2010.

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 106/2010, firmado entre o Município e a Sra. ALINE SERRANO SPATINI. OBJETO: Prestação de serviços inerentes as funções do cargo de Enfermeira, com atendimento no PSF - Programa Saúde da Família MODULO II – MORUMBI e lotação na Secretaria Municipal de Saúde”. Carga Horária 40 horas. Prazo: 02/08/2010 a 31/12/2010. Valor: R\$ 3.909,31. Data da Assinatura: 28/07/2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2010.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 093/2010, firmado entre o Município e a Sra. Gesiane Rodrigues Ribeiro em 20/04/2010. OBJETO: Aditamento de prazo - Fica prorrogado até 01/09/2010 o prazo de que trata a cláusula 6º do contrato 093/2010 e ratifica as demais cláusulas. Data da Assinatura: 22/07/2010.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 095/2010, firmado entre o Município e a Sra. Roseli Bento Ferreira em 27/04/2010. OBJETO: Aditamento de prazo - Fica prorrogado até 25/09/2010 o prazo de que trata a cláusula 6º do contrato 095/2010 e ratifica as demais cláusulas. Data da Assinatura: 22/07/2010.

PORTARIA Nº 315 DE 29 DE JULHO DE 2010.

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta municipalidade, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2007 e o disposto do artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital 001/2007;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio de Decreto Nº 1897/2008 do Executivo Municipal;

Considerando a existência de vagas no quadro da Prefeitura Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Decreto de Convocação de candidatos nº 2176/2010 e,

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, baixa à seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º Fica nomeada em caráter efetivo, a servidora abaixo relacionada para exercer as atribuições do cargo de **PROFESSOR CLASSE “B” PEDAGOGIA NORMAL/SUPERIOR**, conforme Lei Complementar 010/99 e resultado final de Concurso Público.

- MARIA DE LURDES CESTARE

Artigo 2º Será considerada desistente a servidora ora nomeada se não comparecerem no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa, amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 29 de julho de 2010.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito Municipal
ADT/acqb

PORTARIA Nº 316 DE 29 DE JULHO DE 2010.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta municipalidade, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2007 e o disposto do artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital 001/2007;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio de Decreto Nº 1897/2008 do Executivo Municipal

Considerando a existência de vagas no quadro da Prefeitura Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Decreto de Convocação de candidatos nº 2174/2010 e,

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, baixa à seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º Fica nomeado em caráter efetivo, o servidor abaixo relacionado para exercer as atribuições do cargo de **ADVOGADO**, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei Complementar 010/99 e resultado final de Concurso Público.

- IURI SEROR CUIABANO

Artigo 2º Sera considerado desistente o servidor ora nomeado se não comparecer no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativas, amparadas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 29 de julho de 2010.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito Municipal
ADS/acqb

Prefeitura Municipal de Nova Canaã do norte

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2010
PROCESSO 076/CPL/2010**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da CPL (Comissão Permanente de Licitação) torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2010**, que tem como objeto a **“AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT”**, neste ato sagraram-se vencedores (as) os produtores (as) rurais::

- ANIVALDO SOARES – CPF 277.405.281-53
- APARECIDO FERREIRA DA SILVA – CPF 442.269.501-00
- DAVID CARLOS RAIMUNDO – CPF 076.434.278-95
- DERNADETE IZABEL DE LIMA GERTRUDES – CPF 604.338.251-20
- GERSON RODRIGUES DOS SANTOS – CPF 914.399738-49
- JOSÉ HOMOCHINSKI – CPF 034.147.879-20
- LUCIANO CLEMENTINO DOS SANTOS – CPF 873.808.701-49

Nova Canaã do Norte – MT, 03 de Agosto de 2010
Izaru Belarmino Leite
Presidente da CPL

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda**Aviso de licitação.**

Tomada de preço 034/2010.

A Prefeitura de Nova Lacerda- MT torna publico que fará realizar Tomada de Preço cujo objeto é a contratação de empresa especializada para confecção de 600 unidades de camisetas para atender as necessidades da Assistência Social.

Data da abertura dos envelopes: 24/08/2010, às 13:30hs, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- sala de licitações, sito à Rua 16 de julho, 815- Centro- Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 das 13:00 às 17:00hs.

Nova Lacerda- MT 03 de agosto de 2010.

**Alex Rômulo Faustino de Oliveira-
Presidente da CPL.**

Aviso de licitação.

Tomada de preço 035/2010.

A Prefeitura de Nova Lacerda- MT torna publico que fará realizar Tomada de Preço cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização para manutenção dos eventos das unidades administrativa do Município.

Data da abertura dos envelopes: 24/08/2010, às 14:30hs, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- sala de licitações, sito à Rua 16 de julho, 815- Centro- Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 das 13:00 às 17:00hs.

Nova Lacerda- MT 03 de agosto de 2010.

**Alex Rômulo Faustino de Oliveira-
Presidente da CPL.**

Aviso de licitação.

Tomada de preço 036/2010.

A Prefeitura de Nova Lacerda- MT torna publico que fará realizar Tomada de Preço cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios necessários para a confecção de cestas básicas a serem distribuídas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Nova Lacerda Data da abertura dos envelopes: 25/08/2010, às 13:30hs, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- sala de licitações, sito à Rua 16 de julho, 815- Centro- Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 das 13:00 às 17:00hs.

Nova Lacerda- MT 03 de agosto de 2010.

**Alex Rômulo Faustino de Oliveira-
Presidente da CPL.**

Aviso de licitação.

Tomada de preço 037/2010.

A Prefeitura de Nova Lacerda- MT torna publico que fará realizar Tomada de Preço cujo objeto é a Aquisição de material para realização de cursos ministrados pela Secretaria de assistência social.

Data da abertura dos envelopes: 25/08/2010, às 14:30hs, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- sala de licitações, sito à Rua 16 de julho, 815- Centro- Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 das 13:00 às 17:00hs.

Nova Lacerda- MT 03 de agosto de 2010.

**Alex Rômulo Faustino de Oliveira-
Presidente da CPL.**

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE JULHO DE 2010

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº035/10—ASS-01/07/10—Vcto 16/07/10-Vlr-5.500,00-Contratado: **Gilson de Jesus Souza** – OBJ: Prestação de serviços de mão de obra na reforma e melhorias do prédio da prefeitura, onde expõe os artesanatos cultural do Município de Nova Marilandia-MT.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº036/10—ASS-01/07/10—Vcto 31/12/10-Vlr-5.160,00-Contratado: **PA Costa Me** – OBJ: serviços com publicações de materiais de interesse do Município de Nova Marilandia-MT.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº037/10—ASS-06/07/10—Vcto 16/07/10-Vlr-5.250,00-Contratado: **Francisco de Assis dos Santos** – OBJ: Prestação de serviços de mão de obra para reforma e recuperação de pontes de madeira no Município de Nova Marilândia-MT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº038/10—ASS-19/07/10—Vcto 30/08/10-Vlr-1.000,00-Contratado **Cleide Augusti Del Fuzzi** – OBJ: prestação de serviços com curso de corte e costura.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº039/10—ASS-20/07/10—Vcto 23-09/10-Vlr-750,00-Contratado **Regina Moraes dos Santos Lima** – OBJ: prestação de serviços como instrutora no Artesanato em Decopagem

Nova Marilândia-MT, em 02 de agosto de 2010-

**JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA –
Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32//2010 - PROCESSO Nº. 1141/2010
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO**

Ao(s) dois dias do mês de agosto do ano dois mil e dez às 09:00 horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os servidores : Karla Beatriz Bernatzky- Pregoeira, Alessandra Marta do Nascimento e Wildson Rodrigues Baracho, - Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº. 01/2010, de 05 de janeiro de 2010, com a finalidade de proceder a abertura e julgamento do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 32/2010, nos termos do Decreto Municipal nº. 059/2009, do Decreto Municipal nº. 14/2010, da Lei 10520/02 e subsidiariamente pela Lei 8666/93, para atender as necessidades do município de Nova Monte Verde-MT no que diz respeito à futura e eventual contratação de serviços de gráficos. Dando início à sessão, a pregoeira fez a sua identificação e da equipe de apoio e deu início à fase de credenciamento das empresas interessadas em participar do certame. Os credenciamentos apresentado foram:

**EMPRESA: GRÁFICA E EDITORA CORREA LTDA
CNPJ: 04.691.443/0001-27
REPRESENTANTE: MÁRCIA DE SOUZA ALMEIDA
CPF: 011.660.361-54**

**EMPRESA: SCHNAUFER E SCHNAUFER LTDA ME
CNPJ: 10.807.701/0001-90
REPRESENTANTE: PAULO CLEVERSON SCHNAUFER
CPF: 023.103.369-98**

Encerrada a fase de credenciamento das empresas interessadas e seus respectivos representantes passou-se para a rubrica dos envelopes e abertura das propostas iniciais das empresas participantes. Depois disso foi iniciada a fase de lances, verificando-se o menor preço por item, conforme planilha de lances em anexo. Após a fase de lances, iniciou-se a conferência da documentação apresentada pelas empresas participantes. A primeira documentação analisada foi da empresa GRÁFICA E EDITORA CORREA LTDA, a qual apresentou toda a documentação exigida no edital, ficando de pronto habilitada. Passou-se então para a conferência da documentação da empresa SCHNAUFER E SCHNAUFER LTDA ME, a qual apresentou também toda a documentação, ficando também habilitada. Finalizando-se, a pregoeira solicita aos participantes a intenção de interpor recursos contra algum dos atos praticados na sessão, sendo a resposta de ambos negativa. Para tanto, finaliza-se a sessão, adjudicando os itens vencidos às respectivas empresas e encaminha-se processo para verificação da Prefeitura Municipal e competente homologação. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata a respeito dos atos praticados na

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

sessão a qual vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e participantes do pregão.

Karla Beatriz Bernatzky
Pregoeira oficial

Paulo Cleverson Schnauffer
Rep. Schnauffer e Schnauffer Ltda ME

Márcia de Souza Almeida
Rep. Gráfica e Editora Correa Ltda

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.º 016/2010

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA NOVA GUIA CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a **CLAUSULA QUARTA - VALOR DO CONTRATO** – devido ao aumento de quantitativos conforme planilha em anexo, que passam a ter a seguinte redação:

CLAUSULA QUARTA - VALOR DO CONTRATO

O valor global, para realização dos serviços, objeto deste Instrumento Contratual, importa em R\$ 76.540,52 (setenta e seis mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos), sofrendo um acréscimo de R\$ 16.527,87 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos), passando para o montante de R\$ 93.068,39 (noventa e três mil sessenta e oito reais e trinta e nove centavos).

DATA : 21/06/2010

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2.010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA REFORMA, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ARTIGOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO NATAL ECOLOGICO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.**

, às 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 12 de agosto de 2010, no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina.

Os interessados em adquirir cópia do Edital, deverão retirar junto ao setor de Licitações, no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 02 de agosto de 2010.

LUISMAR BERNARDES DA SILVA – Pregoeiro Interino

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 034/2010.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS - objeto: **CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO NA CAPITAL DO ESTADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.** Data de abertura dos envelopes: 20/08/2010, às 9 horas (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina.

Os interessados poderão retirar a pasta completa do Edital na sede da Prefeitura Municipal – Comissão Permanente de Licitação
Quaisquer informações através dos telefones (66) 3438-3362.
Nova Xavantina – MT, 02 de agosto de 2010.

Luismar Bernardes da Silva
Presidente Interino da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2.010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para **AQUISIÇÃO DE TRÊS CADEIRAS ODONTOLÓGICAS COMPLETAS (EQUIVALENTE OU SUPERIOR A GNATUS) CONFORME ESPECIFICAÇÕES.**

, às 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 17 de agosto de 2010, no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina.

Os interessados em adquirir cópia do Edital, deverão retirar junto ao setor de Licitações, no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 02 de agosto de 2010.

LUISMAR BERNARDES DA SILVA –
Pregoeiro Interino

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2.010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para **AQUISIÇÃO DE SACOS PARA ACOMODAR LIXO**, às 9 horas (horário de Brasília) do dia 13 de agosto de 2010, no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina.

Os interessados em adquirir cópia do Edital, deverão retirar junto ao setor de Licitações, no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 02 de agosto de 2010.

LUISMAR BERNARDES DA SILVA –
Pregoeiro Interino

Prefeitura Municipal de Novo Mundo

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº009/2010.**

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO, TORNA PÚBLICO para todos os interessados que o procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO Nº 009/2010**, objetivando a aquisição de combustível, sendo de 80.000 (oitenta mil) litros de Alcool Comum, 50.000 (cinquenta mil) litros de Gasolina Comum e 200.000 (duzentos mil) litros de óleo Diesel para as secretarias de saúde, educação, obras e conselho tutelar de Novo Mundo/MT. Referente à retirada do produto Diesel 200.000 (duzentos mil) litros do processo licitatório acima mencionado.

Os interessados poderão retirar a íntegra deste Edital de Pregão na sala CPL na sede do Município de Novo Mundo, sito a Rua Nunes Freire, nº 13, centro, no horário das 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta – feira, ou ainda através do site oficial do Município www.novomundo.mt.gov.br

A Sessão Pública para recebimento das propostas ocorrerá às 13:00 horas do dia 11 de agosto de 2010.

Sala da CPL, Novo Mundo - MT, 02 de agosto de 2010.

Cleber Valsoler
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

DECRETO Nº 53, DE 27 DE JULHO DE 2010.

“Declara em SITUAÇÃO ANORMAL caracterizado como SITUAÇÃO DE EMERGENCIA a área do Município de novo Mundo/MT, e da outras providencias”.

O Prefeito Municipal em exercício de Novo Mundo, Sr. VALÉRIO ORTÊNCIO SAVEDRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO QUE:

Em virtude das fortes chuvas que assolarão a região, e que agora na época de estiagem os produtores rurais aproveitam para transportar seus produtos e com isso há um numero elevado de caminhões pesados que utilizam a ponte do Rio Ihandu que liga o município a diversas comunidades rurais por ser o único meio de travessia do rio, o que veio a danificar totalmente a estrutura da ponte, interrompendo assim todo o trafego de veículos na região, comprometendo com isso o abastecimento de combustível, gêneros alimentícios e remédios nas diversas localidades que utilizam a ponte como único meio de passagem para a cidade de novo mundo.

Ainda, que existem na região afetada, cerca de 1.200 (hum mil e duzentas) famílias, que são produzido na mesma aproximadamente 6.000 (seis mil) litros de leite por dia, e principalmente que o principal posto de saúde fica localizado na cidade de Novo Mundo e que para chegar até ele o único meio de travessia é a ponte sobre o rio Ihandu, qual encontra-se totalmente danificada.

Não obstante a todos os esforços e ações empreendidas até a presente data pela administração municipal, os problemas persistem, exaurindo a capacidade operativa e financeira do município.

Este evento está comprometendo o patrimônio público e privado, com conseqüentes prejuízos econômicos e sócias.

Pelo exposto.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre natural, o qual é caracterizado como SITUAÇÃO DE EMERGENCIA, em função da interrupção da trafegabilidade da estrada que liga a cidade de Novo Mundo as comunidades rurais localizadas após a ponte sobre o rio Ihandu, como Comunidade Cinco mil, e Rochedo.

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por prazo de 90 (noventa) dias , ou ainda até que se perdue o estado de anormalidade ora decretado, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 27 dias do mês de Julho de 2010.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

VALÉRIO ORTÊNCIO SAVEDRA
Prefeito Municipal em exercício

Edital nº 013/2010, de 02 de agosto de 2010**CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR****Assunto: Retorno às atividades laborais**

Pelo presente fica **CONVOCADO** a Servidora Pública Municipal senhora, WANÉRIA DE MELO GELIO, portador do RG nº 17876650 SSP/SP e CPF nº 080.163.328-11, no cargo de ODONTÓLOGA, para que compareça ao Departamento de Recursos Humanos para o retorno às suas atividades no Prazo de 5 dias. O não comparecimento implicará no desconto de faltas nos vencimentos do servidor.

Sem mais para o momento,

Subscrevo-me

Novo Mundo – MT, 02 de agosto de 2010.

Aricharles Alves Damas
Coord. de Recursos Humanos

LEI Nº 311/10 DE 03 DE AGOSTO DE 2010

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a desenvolver ações para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, criado pela Lei Nº 11.977, de 07 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto 6.962, de 17 de setembro de 2009, nas condições definidas pela Portaria Interministerial nº 484/2009 do MC/MF e demais normativos aplicáveis.”

O prefeito municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que o Poder Legislativo de Novo Mundo/MT, aprovou e ele promulga a seguinte:

L
E
I

Art. 1º – O Executivo Municipal fica autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a produção de unidades habitacionais destinada aos atendimentos dos administrados necessitados, implementadas por intermédio do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV para Municípios com População até 50.000 Habitantes, mediante Termo de Acordo e Compromisso a ser firmado com instituição financeira devidamente credenciada pelo Banco Central do Brasil e selecionada pela Secretaria Nacional de Habitação para operar o PMCMV.

Art. 2º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar aporte financeiro, sob forma de recursos, bens ou serviços economicamente mensuráveis apontados no processo de produção de unidades habitacionais, bem como a transferência de imóveis ou direitos a ele relativos.

Art. 3º – O Poder Público poderá disponibilizar bens ou serviços economicamente mensuráveis, inclusive alienar, terrenos de áreas pertencentes ao patrimônio público Municipal, objetivando a construção de moradias em benefício da população a ser beneficiada pelo PMCMV.

Parágrafo Primeiro - As áreas a serem utilizadas no PMCMV deverão fazer frente para a via pública existente, contar com a infra-estrutura necessária, de acordo com as posturas municipais.

Parágrafo Segundo - Os lotes submetidos e desmembrados deverão possuir área que comporte a unidade habitacional com o mínimo de 32 m² e demais especificações técnicas, conforme determinação do Ministério das Cidades. Art. 4º – Os projetos de habitação popular dentro do PMCMV serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver órgãos, secretarias e autarquias.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Parágrafo Único - Poderão ser integradas ao projeto PMCMV outras entidades, mediante ajuste, desde que tragam ganhos para a produção, condução e gestão deste processo, o qual tem por finalidade a produção imediata de unidades habitacionais, regularizando-se sempre que possível, áreas invadidas e ocupações irregulares, propiciando o atendimento as famílias mais carentes do Município.

Art. 5º – O contrato do beneficiário será celebrado preferencialmente em nome da mulher, idosos ou pessoa portadora de deficiência física.

Parágrafo Único - Só poderão ingressar no PMCMV famílias residentes no município, após constatação da área social de que estas se enquadram nos critérios do Programa.

Art. 6º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se for necessário.

Art. 7º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 03 dias do mês de Agosto de 2010

VALÉRIO ORTÊNCIO SAVEDRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 279/2010

O Sr. **Valério Ortêncio Savedra**, Prefeito Municipal em exercício de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR**, a Senhora **NEIDE SAVEDRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1849419-6 SSP/MT, devidamente inscrita no CPF sob nº. 016.040.141-05, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, de provimento em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, e criado através da Lei Complementar nº 010/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de Julho de 2010.
Valério Ortêncio Savedra
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 280/2010.

“Dispõe sobre exoneração de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências.”

O Senhor **VALERIO ORTENCIO SAVEDRA**, Prefeito em exercício de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **EXONERAR**, a Senhora **GILCENIA SOARES LOPES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1119684-0 SSP/MT e devidamente inscrita no CPF sob o nº. 853.945.301-06, do cargo de **COORDENADORA DOS PROGRAMAS SOCIAIS GOVERNAMENTAIS**, de provimento em comissão, símbolo CC-V, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, e criado através da Lei Complementar nº 010/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e em especial a portaria nº 209/2010.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, aos 30 de Julho 2010.
VALERIO ORTENCIO SAVEDRA
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 281/2010

O Sr. **Valério Ortêncio Savedra**, Prefeito Municipal em exercício de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E

Art. 1º **NOMEAR**, a Senhora **IVONETE MARIA ANTONIO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.503.508 SSP/PR, devidamente inscrita no CPF sob nº. 255.212.332-53, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, de provimento em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e criado através da Lei Complementar nº 010/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de Agosto de 2010.

Valério Ortêncio Savedra
Prefeito em exercício

Prefeitura Municipal de Pedra Preta

DECRETO Nº. 028/2010
03 DE AGOSTO DE 2010

DISPÕE SOBRE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CARGOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a realização de Concurso Público Municipal para provimento efetivo para os cargos de Agente Administrativo, Continua (Merendeira), Mecânico de Maquinas Pesadas – Diesel, Motorista Escolar – Ônibus, Professor de Geografia, Professor de Matemática, Professor de Pedagogia, Técnico de Controle Interno, Técnico de Fiscalização Urbana.

CONSIDERANDO A HOMOLOGAÇÃO DO MENCIONADO CONCURSO ATRAVÉS DO DECRETO Nº. 014/2.010 DE 31 DE MAIO DE 2010;

CONSIDERANDO o não preenchimento das vagas quando da primeira chamada, e ante a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal;

DECRETA:

ARTIGO 1º - De acordo com o não preenchimento das vagas do Concurso Público, ficam **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados à comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta-MT, situado à Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta/MT, no prazo de 30 (Trinta) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga:

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLAS.	COD	NOME DOS CANDIDATOS
10	533	EDER SEQUINI CORREIA
11	006	MICHELLY ESTEVES SOUZA
12	889	RENATO DE OLIVEIRA

CONTINUA (MERENDEIRA)

CLAS.	COD	NOME DOS CANDIDATOS
15	604	LUCENI CAMILA DA SILVA DONATO
16	1013	ELAINE CRISTINA GOMES SILVA

MOTORISTA ESCOLAR - ONIBUS

CLAS.	COD	NOME DO CANDIDATO
03	1125	JOSE LUCIANO DURAM

MECÂNICO DE MAQUINAS PESADAS - DIESEL

CLAS.	COD	NOME DO CANDIDATO
02	600	ANDERSON SOARES DA SILVA

PROFESSOR DE PEDAGOGIA

CLAS.	COD	NOME DOS CANDIDATOS
9	985	EMÍLIA NUNES BORGES
10	882	CONCEIÇÃO DA CRUZ QUINTINO

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

CLAS.	COD	NOME DOS CANDIDATOS
02	500	MARILIA DOS SANTOS ALMEIDA

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

CLAS.	COD	NOME DOS CANDIDATOS
02	459	ELIZABETE DOS SANTOS SILVA

TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO URBANA

CLAS.	COD	NOME DO CANDIDATO
03	943	IGOR DOS SANTOS RIBEIRO

TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

CLAS.	COD	NOME DO CANDIDATO
02	1137	AGUINALDO NUNES BARBOSA

ARTIGO 2º - A validade da Nomeação deste decreto fica condicionada a não infringência do disposto no inciso III do artigo 37 da Constituição Federal.

ARTIGO 3º - Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no parágrafo 1º. do Artigo 14 da Lei Municipal nº. 075/98.

ARTIGO 4º - Os nomeados que não cumprirem o constante no artigo anterior estará automaticamente desclassificado e/ou eliminado.

ARTIGO 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT.
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.010.**

AGUSTINHO FREITAS MARTINS
= Prefeito Municipal =

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

HERNANE CARNEIRO GOMES
= Sec. Geral de Coord. Administrativa =

DECRETO Nº. 027/2010
02 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** de candidatos Aprovados no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2.010, para admissão ao Serviço Público Municipal, e dá outras providências.

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a realização de Concurso Público Municipal para provimento efetivo para os cargos de Agente Administrativo, Agente de Vigilância, Auxiliar de Monitora, Contínua (Merendeira), Controlador Interno, Gari, Mecânico de Máquinas Pesadas - Diesel, Motorista Escolar - Ônibus, Professor de Educação Física, Professor de Geografia, Professor de Matemática, Professor de Pedagogia, Técnico de Controle Interno, Técnico de Fiscalização Urbana.

CONSIDERANDO A HOMOLOGAÇÃO DO MENCIONADO CONCURSO ATRAVÉS DO DECRETO Nº. 014/2.010 DE 31 DE MAIO DE 2010;

CONSIDERANDO a existência de vaga nos órgãos da Administração Municipal;

CONSIDERANDO O DECRETO Nº. 015/2010 DE CONVOCAÇÃO;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Nomear os abaixo relacionados para exercerem os

cargos respectivos:

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLAS.	COD	NOME DOS CANDIDATOS
1	779	ROBERTO FELIPPE SANTIAGO
2	121	JOANA D ARC SANTANA CARDOSO
3	203	CLAUDIO GONCALVES DA CRUZ
4	849	LEANDRO NUNES DA SILVA
5	564	ADELNDA VIEIRA COELHO
6	742	JOELMA LEMES DE SOUZA
7	699	CLAYTON CLEZE NERES FERREIRA

AGENTE DE VIGILANCIA

CLAS.	COD	NOME DOS CANDIDATOS
1	19	MANOEL FRANCISCO DE DEUS
2	135	THIAGO MIGUEL DA SILVA
3	1153	JOSE CICERO DE OLIVEIRA SANTANA
4	553	ARNALDO PAULO LOUREDO
5	1080	GERSON MARTINS DE ARRUDA

GABINETE DO PREFEITO**AUXILIAR DE MONITORA**

CLAS.	COD	NOME DO CANDIDATO
1	442	VALERIA GONCALVES NASCIMENTO ALVES

CONTINUA (MERENDEIRA)

CLAS.	COD	NOME DOS CANDIDATOS
1	411	EUNICE MARCELINA DOS SANTOS
3	843	ORCILENE CHAVES FREITAS
4	1055	ZENILDA APARECIDA DE FREITAS
5	464	ELIENE BALLEIRO BONADIO
6	571	SUELI APARECIDA CORREIA
7	49	CLEIDE DE JESUS SILVA
8	608	MARCIA BARBOSA
9	532	ANDRÉIA ROCHA DE SOUZA
10	309	ROSALINA GARCIA DE SOUZA ANJOLETE
11	1006	RUTE OLIVEIRA PINTO MACEDO
12	776	ALESSANDRA ROBERTA BATISTA FERREIRA
13	736	FLAVIANA ALVES DOS SANTOS
14	277	CLAUDILENE DOMINGOS DA SILVA

CONTROLADOR INTERNO

CLAS.	COD	NOME DO CANDIDATO
1	961	CRISTIANO DOS SANTOS VIANA

GARI

CLAS.	COD	NOME DOS CANDIDATOS
1	306	ALAÍDE DE SOUZA SANTOS
2	440	EDINALVA APAR. PEREIRA MANDINGA
3	725	SILVANO TELES DOS ANJOS
4	435	NELTANA DE ASSUNÇÃO DA SILVA
5	39	MARIA GISLAINE DOS SANTOS PEREIRA
6	38	APARECIDA DOS SANTOS F. DE JESUS
7	663	JOÃO RIBEIRO LIMA
8	247	RENATA CECÍLIA DE SOUZA BARBOSA
9	202	VAILSON ALEXANDRE FRANCISCO
10	542	ARACI MAGALHAES DE SOUZA

MOTORISTA ESCOLAR - ONIBUS

CLAS.	COD	NOME DO CANDIDATO
1	629	ELIAS NUNES DE FREITAS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLAS.	COD	NOME DOS CANDIDATOS
1	1128	ELTON SOARES REZENDE
2	559	MARCUS DE MORAIS MACEDO

PROFESSOR DE PEDAGOGIA

CLAS.	COD	NOME DOS CANDIDATOS
1	620	ROSANGELA HELOISA DE LARA
3	590	MARIA DE FATIMA AMORIM DA SILVA
4	658	ALBA PAIVA MAIA
5	482	CLAUDIA GONCALVES GARCIA
7	534	ALISSON BRITO LOPES
8	1060	DULCE MARIA DA SILVA

TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO URBANA

CLAS.	COD	NOME DO CANDIDATO
2	520	LILTON HENRIQUE SIMOES

ARTIGO 2º - A validade da Nomeação deste decreto fica condicionada a não infringência do disposto no inciso III do artigo 37 da Constituição Federal.

ARTIGO 3º - Será tomado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no parágrafo 1º. do Artigo 14 da Lei Municipal nº. 075/98.

ARTIGO 4º - Os nomeados que não cumprirem o constante no artigo anterior estará automaticamente desclassificado e/ou eliminado.

ARTIGO 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT.
AOS DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.010.**

AGUSTINHO FREITAS MARTINS
= Prefeito Municipal =

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

HERNANE CARNEIRO GOMES
= Sec. Geral de Coord. Administrativa =

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

AVISO DE PREGÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal. n.º 013, de 13 de janeiro de 2010, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2010**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço por Item**, para: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR NO DISTRITO UNIÃO DO NORTE, NA LINHA DO TRAVESÃO 0A TRECHO IDA E VOLTA E DA LINHA 02 TRECHO IDA E VOLTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.”**, que será realizado às 8:00 horas do dia 16 de Agosto de 2010, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 12h a 18h, ou pelo fone (66) 3575-1029. Peixoto de Azevedo 02 de Agosto de 2010.

**Vanilza Ribeiro Chagas
Pregoeira**

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria n.º 13 de 13 de Janeiro de 2010, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2010**, regida pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM, PARA “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONFECÇÕES DE IMPRESSOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO**, que será realizado às 13:00 horas do dia 18 de Agosto de 2010, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. Maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 12h e 18h , ou pelo fone (66) 3575-1029. O edital completo poderá ser adquirido, mediante comprovação de pagamento na ordem de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Peixoto de Azevedo, 02 de Agosto de 2010.

**Manoel de Jesus N. Bezerra
Presidente da CPL**

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 015/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria n.º 013 de 13 de Janeiro de 2010, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS 015/2010**, regida pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço global**, para **“Contratação de Empresa especializada do Ramo para Execução de Obras de Reforma e Ampliação do prédio da Creche escolar Municipal Irmã Dulce conforme planilhas, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura”**, que será realizado às 13:00 horas do dia 19 de Agosto de 2010, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. Maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 12:00h a 18:00h, ou pelo fone (66) 3575-1029. O edital completo poderá ser adquirido, mediante comprovação de pagamento na ordem de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Peixoto de Azevedo, 02 de Agosto de 2010.

**MANOEL DE JESUS N. BEZERRA
Presidente da CPL**

Prefeitura Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 126/2010

O SENHOR NEY RONDON MARQUES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER “Licença para Tratar de Interesse Particular” ao funcionário relacionado, com sua vigência especificado abaixo conforme a Lei 1.393 de 16.05.2006 no seu Art. 74 e Art. 85.

Matrícula **1126 – ERNESTO APARECIDO DE MORAES** – portador do CPF sob nº 892.926.501-49 e o RG sob nº 12867097 SSP-MT de 20.11.1997 cargo **AAE-ZELADOR DE PROPRIOS** – regime estatutário, durante o período de 01.07.2010 à 01.07.2012.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2010, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 28 de julho de 2010.

**Ney Rondon Marques
Prefeito Municipal de Poconé**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 025/2010

O Município de Poconé-Mt por intermédio da Secretaria Municipal de Administração mediante Pregoeira designado pela Portaria nº 023/2010 de 01/02/2010, torna Publico a Realização de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial para **COMPRA DE MAT. BETUMINOSOS** no dia 19/08/2010, às 8:00 horas, na forma da Lei Federal Nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 Lei de Licitação e Contratos Administrativos e Alterações posteriores.

O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poconé-Mt, no endereço, Praça da Matriz S/N, Poconé – Mt de Segunda a Sexta-feira das 0700 às 1300 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente. Informações pelo telefone 0**65 3345 1952

Objeto da Licitação: **COMPRA DE MAT. BETUMINOSOS**

Poconé – Mt, 02 de Agosto de 2010.

**LUCINEY NATIVIDADES ALVES DOS SANTOS
PREGOEIRA**

**PORTARIA Nº 129/2010
PORTARIA DE POSSE**

O SENHOR NEY RONDON MARQUES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor **LUIS MARCELO RANGEL FALCÃO GOMES DE ARRUDA** Portador do RG 297.217 SSP/MT de 23.05.1980, inscrito no CPF 353.814.181-91, para exercer o cargo de **APA-AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO –SEAD - 40hs, 32º**

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

colocado classe A nível IV desta Prefeitura Municipal concurso público 01/2006.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Poconé - MT, 02 de agosto de 2010.

Ney Rondon Marques
Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 130/2010

O SENHOR NEY RONDON MARQUES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Nomear o Senhor **JOSÉ ANTÔNIO PINHEIRO DA SILVA**, Portador do RG nº 843.208-2 SSP/MT, inscrito no CPF 790.553.111-20, para exercer o cargo de **ASSESSOR de IMPRENSA**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Poconé - MT, 02 de Agosto de 2010.

Ney Rondon Marques
Prefeito Municipal de Poconé

EDITAL Nº 010/2010

comunicado

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Poconé-MT, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que a pessoa abaixo relacionada (Concurso Público 001/2006), **NÃO foi empossada no cargo mencionado**, em virtude de não ter se apresentado no setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Poconé, no prazo estipulado, com documentação exigida, conforme Portaria Nº 063/2010, em cumprimento ao que determina o Concurso Público 001/2006.

015 - AUX. ADM. SEAD- S.- MUNIC. 40 HS
CLASS. INSCRIÇÃO NOME DATA NASC.
31 01345 CIBELE MÁRCIA POMPEO DE CAMPOS 08/11/74

Poconé - MT, 02 de Agosto de 2010.

Ney Rondon Marques
Prefeito de Poconé

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

EXTRATO DO CONTRATO N.º 120/2010

OBJETO: Construção de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial: Lote 01 – Pavimentação Asfáltica de 4.336,29m² - Contrato nº 0315.455-61/2009 – Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal, conforme Processo Administrativo Licitatório n.º 017/2010, modalidade Tomada de Preço n.º 01/2010;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT
CNPJ: 33.000.670/0001-67
CONTRATADA: SILGRAN CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 02.034.983/0001-02

VIGÊNCIA: 26/05/2010 a 31/12/2010

VALOR: R\$ 340.238,47 (trezentos e quarenta mil e duzentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos)

Assinam pela Contratante: Gerson Rosa de Moraes – Prefeito Municipal e pela Contratada: Joaquim Luiz de Andrade – Sócio-Proprietário Pontal do Araguaia-MT, 26 de Maio de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 121/2010

OBJETO: Construção de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial: Lote 02 – Pavimentação Asfáltica de 5.390,00m² - Contrato nº 0302.624-26/2009 – Ministério do Turismo/Caixa Econômica Federal, conforme Processo Administrativo Licitatório n.º 017/2010, modalidade Tomada de Preço n.º 01/2010;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT
CNPJ: 33.000.670/0001-67

CONTRATADA: SILGRAN CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 02.034.983/0001-02

VIGÊNCIA: 26/05/2010 a 31/12/2010

VALOR: R\$ 295.358,82 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos)

Assinam pela Contratante: Gerson Rosa de Moraes – Prefeito Municipal e pela Contratada: Joaquim Luiz de Andrade – Sócio-Proprietário Pontal do Araguaia-MT, 26 de Maio de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 126/2010

OBJETO: Construção de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial: Pavimentação Asfáltica de 11.376,67m² - Contrato nº 0313.034-15/2009 – Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal, conforme Processo Administrativo Licitatório n.º 020/2010, modalidade Tomada de Preço n.º 02/2010;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT
CNPJ: 33.000.670/0001-67

CONTRATADA: SILGRAN CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 02.034.983/0001-02

VIGÊNCIA: 15/06/2010 a 31/12/2010

VALOR: R\$ 999.813,79 (novecentos e noventa e nove mil e oitocentos e treze reais e setenta e nove centavos)

Assinam pela Contratante: Gerson Rosa de Moraes – Prefeito Municipal e pela Contratada: Joaquim Luiz de Andrade – Sócio-Proprietário Pontal do Araguaia-MT, 15 de Junho de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 127/2010

OBJETO: Construção de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial: Pavimentação Asfáltica na AV. Universitária – Trecho II - 7.088,27m² - Contrato nº 0312.968-92/2009 – Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal, conforme Processo Administrativo Licitatório n.º 021/2010, modalidade Tomada de Preço n.º 03/2010;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT
CNPJ: 33.000.670/0001-67

CONTRATADA: SILGRAN CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 02.034.983/0001-02

VIGÊNCIA: 23/06/2010 a 31/12/2010

VALOR: R\$ 496.443,65 (quatrocentos e noventa e seis mil e quatrocentos e quarenta três reais e sessenta e cinco centavos)

Assinam pela Contratante: Gerson Rosa de Moraes – Prefeito Municipal e pela Contratada: Joaquim Luiz de Andrade – Sócio-Proprietário Pontal do Araguaia-MT, 23 de Junho de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 129/2010

OBJETO: serviços de manutenção na MT – 466, Trecho: MT 100 – Córrego Babilônia, Extensão de 33,09Km, no município de Pontal do Araguaia/MT, conforme especificações constantes dos ANEXOS I, II E III, conforme Processo Administrativo Licitatório nº. 028/2010, Convite 008/2010 e Convênio nº.057/2010-SINFRA/MT;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT
CNPJ: 33.000.670/0001-67

CONTRATADA: **CONSPAV – CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO, ASSESSORIA E COMÉRCIO LTDA-ME**
 CNPJ: **09.004.653/0001-13**
 VIGÊNCIA: **120 (cento e vinte) dias**
 VALOR: **R\$ 69.386,99 (sessenta e nove mil e trezentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos)**
 Assinam pela Contratante: Gerson Rosa de Moraes – Prefeito Municipal e pela Contratada: Raimundo Alves Neres – Sócio-Proprietário
 Pontal do Araguaia-MT, 28 de Junho de 2010.

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

DECRETO Nº. 068 de 03.08.2010.

“Dispõe sobre a Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público nº 001/2004, para admissão ao Serviço Público Municipal”.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, considerando o previsto nos incisos II e IV, do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto do Servidor Público Municipal e ainda o Decreto Municipal nº 021 de 01 de março de 2004, e o item 7 e sub itens 7.1, 7.2 e 7.3 do Edital do Concurso Público nº 001/2004 de 22 de março de 2004:

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista o resultado do Concurso Público, realizado nos termos do Edital nº 001/2004 e do Art. 24, § 1º da Lei Complementar 062/2008, **confirmado por Sentença Judicial**, pela Quarta Câmara Civil, julgado em 23/03/2010 e publicado no Diário da Justiça Eletrônico no dia 14/04/2010, ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem ao Edifício Sede da Prefeitura Municipal no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação deste Decreto.

Parágrafo Único – O não comparecimento no prazo previsto neste artigo, implica na desclassificação dos mesmos sendo considerados desistentes.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

Ordem	Nome	Nº de Inscrição
-------	------	-----------------

AGENTE ADMINISTRATIVO

1-	Geni Gomes	00409
----	------------	-------

AGENTE FAZENDÁRIO

1-	Hugo Giovane Leal Blecha	00876
2-	Luis Messias Pierangeli	00918
3-	Francisco José Chagas Neto	00898
4-	Elaine Celita Gertz Rysdyk	00879
5-	Leonardo Laurenço Nunes	00641
6-	Reginaldo Fernandes de Oliveira	00388

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1-	Maria Helena Costa da Silva	00325
2-	Lellis Cardoso Novais	00513
3-	Oliva Gimenes	00986
4-	Ilda Aparecida da Silva	00608
5-	Neuza Ribeiro de Novaes Silva	00716
6-	Sirlei Avelina Ferreira	00505
7-	Jorgenéia Vaillant	01110
8-	Lucilene Ezequiel Gomes	00360
9-	Célia Alves Anhaia	00072
10-	Luciene Neves Oliveira	00883
11-	Isabel dos Santos Pereira Batista	00848
12-	Lair Luiza da Silveira	00135

13-	Maria Sônia Rodrigues Neves	00426
14-	Terezinha Rossoni	00562
15-	Aldenora Alves da Silva	00442
16-	Evanir Machado Moreira	00029
17-	Maria Aparecida Vieira	00177
18-	Neusa de Jesus Mendes de Lima	01022
19-	Lucimar Alves de Anhaia	00080
20-	Elieth Maria da Silva	00969
21-	Sirley Montilha de Lima	00275
22-	Natalina Fátima da Silva	00463
23-	Ronilda Flauzino Fernandes	00237
24-	Maria das Neves Souza de Oliveira	00001
25-	Conceição Apolinária Ferreira	00338
26-	Osania Alves Marques	01072
27-	Marineide Ortiz Silva	00617
28-	Joana D'Arc Marques Pedrosa	00363
29-	Nilda Silvestre dos Santos	00200
30-	Eliane da Silva Santos	00400
31-	Eunice Alves da Silva	00785
32-	Simone Pereira Cotrin Costa	00268
33-	Helena Juremeira de Araujo	00474
34-	Divaneti Pereira Neves	00480
35-	Maria Aparecida Pereira Macedo	00382
36-	Nelci da Silva Rosa	00742
37-	Juscilene Cardoso Novais	00346
38-	Fabiana Silva Oliveira	00173
39-	Gilda Guedes da Costa	00990
40-	Heliene Antonia de Araujo	00282
41-	Rozilei Pereira dos Santos	00017
42-	Rosineide de Souza Pereira	00219
43-	Cristiane Delmachio	00037
44-	Cleuzeni da Silva Costa	00642
45-	Eliene Pereira Mendes	00728
46-	Elizabete Barreto de Souza	00320
47-	Lindalva Marlene Barbosa	00390
48-	Isaura Neto da Silva Oliveira	00649
49-	Sandra Apolinário Rodrigues Lima	00023
50-	Silvana Félix Furtado	00534
51-	Valdira de Assunção Rodrigues	00583
52-	Elisângela Vitória de Souza	00172
53-	Maria Vieira da Silva	00506
54-	Aparecida Cláudia de Souza Santos	00902
55-	Rozilei Godói da Conceição	00313
56-	Onorata Luciana dos Santos	00738
57-	Sonia Moreira Gomes	00075
58-	Eni Francisca dos Santos	00557
59-	Maria de Fátima Barbosa David	00244
60-	Dalva Ferreira da Silva Vaillant	00112
61-	Rosilene Teixeira Lopes Silva	00079

BIOQUÍMICO

1-	Miguel Matias Campos	00416
2-	Carmem Aparecida de Queiróz	00226

ENGENHEIRO CIVIL

1-	Celson Silva	01042
2-	Luiz Cesar Ribeiro	01066

FISIOTERAPEUTA

1-	Izac Moreira de Almeida	01113
2-	Andréia Coelho da Silva	00460
3-	Davi Caetano de Rezende	00287

MÉDICO

1-	Márcio Borges Conti Tavares	00391
2-	Karina Lino de Freitas	00120
3-	Mac Layne Rose Lima Pereira	00310

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

MOTORISTA

1- Donizete Aleixo da Silva 00155

ODONTÓLOGO

1- Paulo Roberto Miura Okida 00252
2- Wilson Rangel de Souza 00312
3- Luciano Vilela Goulart 00228

OPERADOR DE MÁQUINAS

1- Joneilso Luiz Lopes Sampaio 00392

PROFESSOR LIC PLENA DISC GEOGRAFIA – E.M.C.F.S. São Gonçalo

1- Ronaldo da Silva Perônico 01101

PROFESSOR LIC PLENA DISC PORTUGUESA – E.M.C.F.S. São Gonçalo

2- Cláudia Dark Mendes 00954

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1- Margareth da Silva Plaqui 00324
2- Cesar Silva 01039
3- Nara Lucia Silva de Andrade 00928
4- Marilene Félix Ladeia Lara 00839

5- Luciana da Silva Ramos 00626

6- Micheline de Souza Tavares 00808

TECNICO OPERACIONAL EM ASS ADMINISTRATIVOS

1- Ciro Amaral Guerreiro de Andrade 00705
2- Eliane de Menezes Roscete 00782
3- Isaque da Silva Gomes 00245
4- Wancley Charles Rodrigues de Carvalho 00412
5- Tony Ray-Nier Carlos Almeida 00668
6- Dailza Peixoto Aquino de Oliveira 00039
7- Alessandro Maciel do Carmo 01012
8- Patricia Maria Gonçalves Silva 00979
9- Alayde Nunes Americano 00385
10- Alessandro Oliveira de Moraes 00703
11- Alex Pitter Ribeiro Alves 00745
12- Cléia Cristina da Silva 00436
13- Nelidio Alves Adriano 00276
14- Willian Figueira Batista 00907

TELEFONISTA

1- Biannka Andrade Martins 00482
2- Luciana Paula da Silva 00896
3- Luciana Aparecida Ferreira Goes 00735

Artigo 2º - Para tomar posse, o(a) candidato(a) deverá apresentar documentação original ou fotocópia autenticada, que comprove:

- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Art. 12 e Art. 37, I da CF/88);
- Estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- Possuir escolaridade conforme exigência do cargo para o qual concorreu;
- No caso do Cargo de Motorista deverá ser apresentada a Carteira Nacional de Habilitação no mínimo Categoria "C";
- No caso do Cargo de Operador de Máquinas, Tratores, Pá Carregadeira e Moto Niveladora, deverá apresentar comprovante de no mínimo 01 (um ano) de experiência na área;

f) Ter registro no Conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação da anuidade;

g) Ter idoneidade civil e criminal por meio de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside;

h) Não haver infringido as leis constantes deste Edital;

i) Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos; e

j) Ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica Oficial do Município ou da Previdência Social Geral.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2010.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO

Prefeito Municipal

**AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2010**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE
MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS PARA AS UNIDADES
ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.**

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 004/2010 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2010, cujo certame se deu às 11h do dia 20/07/2010; sagraram vencedoras as proponentes: **MACIEL DA SILVA & CIA LTDA-ME, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09 e 10, com o valor total de R\$51.974,00 (cinquenta e um mil e novecentos e setenta e quatro reais) e a PAPELARIA UZE LTDA, vencedora do lote 05, com valor de R\$5.587,00 (cinco mil e quinhentos e oitenta e sete reais).** Maiores informações fone 0xx65 3266-2534. Anésio Braga Ortencio Munhoz. Pontes e Lacerda/MT, 20 de julho de 2010.

Anésio Braga Ortencio Munhoz

Pregoeiro Oficial

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2010
PROCESSO N. 062/2010**

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa **CONSTRUTORA EMA LTDA**, foi julgada vencedora do processo em referência, para **construção de sanitários na Praça Miguel Gajardoni no município**, com valor de total **R\$153.849,66 (cento e cinquenta e tres mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**, conforme respectivo edital.

Pontes e Lacerda/MT, 03 de agosto de 2010.

NEILTON BRAGA GUIMARÃES

Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Porto Estrela

MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 03/08/10

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Jun 2010 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	7.695.401,33	8.019.504,18	1.490.044,98	18,58	4.329.839,55	53,99	3.689.664,63
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	7.469.401,33	7.793.504,18	1.490.044,98	19,12	3.862.421,07	49,56	3.931.083,11
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	301.017,25	301.017,25	177.501,57	58,97	294.970,44	97,99	6.046,81
1.1.1.0.00.00 - Impostos	269.635,08	269.635,08	159.699,50	59,23	239.170,35	88,70	30.464,73
1.1.2.0.00.00 - Taxas	31.382,17	31.382,17	17.802,07	56,73	55.800,09	177,81	-24.417,92
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	165.203,39	330.406,74	40.421,99	12,23	41.711,06	12,62	288.695,68
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	165.203,39	330.406,74	40.421,99	12,23	41.711,06	12,62	288.695,68
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	189.255,90	348.155,40	24.329,11	6,99	81.558,72	23,43	266.596,68
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	189.255,90	189.255,90	4.780,60	2,53	32.578,35	17,21	156.677,55
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.789.801,62	6.789.801,62	1.246.317,94	18,36	3.429.382,43	50,51	3.360.419,19
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	6.789.801,62	6.789.801,62	1.246.317,94	18,36	3.429.382,43	50,51	3.360.419,19
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.123,17	24.123,17	1.474,37	6,11	14.798,42	61,35	9.324,75
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	389,23	389,23	-260,35	-66,89	305,49	78,49	83,74
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	4.272,28	4.272,28	0,00	0,00	1.579,80	36,98	2.692,48
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	8.253,48	8.253,48	-724,71	-8,78	1.871,24	22,67	6.382,24
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	11.208,18	11.208,18	2.459,43	21,94	11.041,89	98,52	166,29
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	226.000,00	226.000,00	0,00	0,00	467.418,48	206,82	-241.418,48
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	226.000,00	226.000,00	0,00	0,00	467.418,48	206,82	-241.418,48
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	226.000,00	226.000,00	0,00	0,00	467.418,48	206,82	-241.418,48
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	188.753,93	364.172,77	118.239,22	32,47	120.135,40	32,99	244.037,37

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.884.155,26	8.383.676,95	1.608.284,20	19,18	4.449.974,95	53,08	3.933.702,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	7.884.155,26	8.383.676,95	1.608.284,20	19,18	4.449.974,95	53,08	3.933.702,00
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	7.884.155,26	8.383.676,95	1.608.284,20	19,18	4.449.974,95	53,08	3.933.702,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	8.522.563,87	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	No Bimestre (f)	Jan a Jun 2010 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.701.211,07	1.145.199,76	8.846.410,83	2.104.206,66	5.286.273,26	1.867.512,46	4.295.060,22	48,55	4.551.350,81
DESPESAS CORRENTES	6.431.371,07	263.220,00	6.694.591,07	1.337.948,32	4.055.458,85	1.338.177,21	3.529.159,53	52,72	3.165.431,54
Pessoal e Encargos Sociais	3.117.650,60	246.275,15	3.363.925,75	680.139,77	2.056.984,76	657.229,33	1.980.378,19	58,87	1.383.547,56
Juros e Encargos da Dívida	18.220,00	24.500,00	42.720,00	8.600,29	29.921,02	8.565,60	16.069,17	37,62	26.850,83
Outras Despesas Correntes	3.295.500,47	-7.555,15	3.287.945,32	649.208,26	1.968.553,07	672.382,28	1.532.712,17	46,62	1.755.233,15
DESPESAS DE CAPITAL	1.104.840,00	881.979,76	1.986.819,76	766.258,34	1.230.814,41	529.335,25	765.900,69	38,55	1.220.919,07
Investimentos	981.000,00	881.979,76	1.862.979,76	753.647,38	1.188.855,25	516.809,98	743.766,85	39,92	1.119.212,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	123.840,00	0,00	123.840,00	12.610,96	41.959,16	12.525,27	22.133,84	17,87	101.708,16
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RESERVA DO RPPS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	182.944,18	33.822,20	216.766,38	31.910,51	94.295,51	29.610,40	31.880,41	14,71	184.885,97
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	7.884.155,25	1.179.021,96	9.063.177,21	2.136.117,17	5.380.568,77	1.897.122,86	4.326.940,63	47,74	4.736.236,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	7.884.155,25	1.179.021,96	9.063.177,21	2.136.117,17	5.380.568,77	1.897.122,86	4.326.940,63	47,74	4.736.236,58
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	123.034,32	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	7.884.155,25	1.179.021,96	9.063.177,21	2.136.117,17	5.380.568,77	1.897.122,86	4.449.974,95	49,10	4.613.202,26

FONTE:

MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 03/08/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	7.884.155,25	9.063.177,21	2.136.117,17	5.380.568,77	1.897.122,86	4.326.940,63	100,00	47,74	4.736.236,58
LEGISLATIVA	561.840,00	561.840,00	77.488,29	245.285,18	74.385,29	240.388,84	5,56	42,79	321.451,16
Ação Legislativa	313.505,00	313.505,00	43.164,69	133.128,00	43.164,69	133.128,00	3,08	42,46	180.377,00
Administração Geral	248.335,00	248.335,00	34.323,60	112.157,18	31.220,60	107.260,84	2,48	43,19	141.074,16
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.915.444,98	2.093.260,48	436.794,85	1.363.585,96	438.590,09	1.151.083,83	26,60	54,99	942.176,65
Administração Geral	1.681.370,00	1.902.985,50	414.461,07	1.294.716,24	412.630,76	1.086.538,56	25,11	57,10	816.446,94
Administração Financeira	219.074,98	175.274,98	22.333,78	60.919,72	18.009,33	56.595,27	1,31	32,29	118.679,71
Formação de Recursos Humanos	15.000,00	15.000,00	0,00	7.950,00	7.950,00	7.950,00	0,18	53,00	7.050,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	556.900,00	425.900,00	78.650,14	227.639,73	75.661,28	181.184,15	4,19	42,54	244.715,85
Assistência ao Idoso	40.000,00	17.000,00	3.153,01	9.696,60	3.668,41	7.792,60	0,18	45,84	9.207,40
Assistência ao Portador de Deficiência	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	100.800,00	52.800,00	5.081,72	9.889,72	5.389,72	9.889,72	0,23	18,73	42.910,28
Assistência Comunitária	409.100,00	349.100,00	70.415,41	208.053,41	66.603,15	163.501,83	3,78	46,84	185.598,17
PREVIDÊNCIA SOCIAL	113.000,00	113.000,00	18.047,29	43.164,43	18.047,29	43.164,43	1,00	38,20	69.835,57
Previdência do Regime Estatutário	98.000,00	98.000,00	18.047,29	43.164,43	18.047,29	43.164,43	1,00	44,05	54.835,57
Reserva de Contingência	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
SAÚDE	1.588.190,27	1.745.405,27	348.657,97	1.084.478,31	339.690,64	917.252,45	21,20	52,55	828.152,82
Administração Geral	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Atenção Básica	955.160,27	887.940,12	152.359,48	472.437,15	150.044,78	446.129,67	10,31	50,24	441.810,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	495.240,00	745.675,15	186.422,02	578.093,77	177.241,32	438.527,25	10,13	58,81	307.147,90
Vigilância Sanitária	41.700,00	47.700,00	9.876,47	31.567,64	11.906,47	30.517,64	0,71	63,98	17.182,36
Vigilância Epidemiológica	88.590,00	56.590,00	0,00	2.379,75	498,07	2.077,89	0,05	3,67	54.512,11
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	1.818.700,00	2.747.101,49	867.879,83	1.669.309,12	752.353,12	1.245.322,04	28,78	45,33	1.501.779,45
Alimentação e Nutrição	23.500,00	26.000,00	8.600,63	25.531,87	13.119,80	19.909,41	0,46	76,57	6.090,59
Ensino Fundamental	1.442.800,00	1.827.384,73	253.533,48	865.774,92	442.467,33	798.427,92	18,45	43,69	1.028.956,81
Educação Infantil	228.400,00	685.854,76	562.296,02	594.870,76	222.011,95	245.643,14	5,68	35,82	440.211,62
Transporte Rodoviário	124.000,00	207.862,00	43.449,70	183.131,57	74.754,04	181.341,57	4,19	87,24	26.520,43
CULTURA	102.000,00	55.490,00	2.485,00	6.336,00	2.735,00	6.095,00	0,14	10,98	49.395,00
Difusão Cultural	102.000,00	55.490,00	2.485,00	6.336,00	2.735,00	6.095,00	0,14	10,98	49.395,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	126.000,00	139.436,97	0,00	138.436,97	0,00	138.436,97	3,20	99,28	1.000,00
Infra-estrutura Urbana	126.000,00	139.436,97	0,00	138.436,97	0,00	138.436,97	3,20	99,28	1.000,00
HABITAÇÃO	35.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Habitação Urbana	35.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SANEAMENTO	146.000,00	225.405,00	37.135,46	161.417,82	34.414,95	128.957,22	2,98	57,21	96.447,78
Saneamento Básico Urbano	146.000,00	225.405,00	37.135,46	161.417,82	34.414,95	128.957,22	2,98	57,21	96.447,78
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	60.000,00	22.838,00	0,00	2.458,47	434,50	2.458,47	0,06	10,76	20.379,53
Difusão do Conhecimento Científico e	60.000,00	22.838,00	0,00	2.458,47	434,50	2.458,47	0,06	10,76	20.379,53
AGRICULTURA	129.500,00	243.000,00	132.935,45	188.760,27	23.155,99	64.072,22	1,48	26,37	178.927,78
Promoção da Produção Vegetal	129.500,00	243.000,00	132.935,45	188.760,27	23.155,99	64.072,22	1,48	26,37	178.927,78
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	138.220,00	209.470,00	105.665,19	128.938,19	105.665,19	128.938,19	2,98	61,55	80.531,81
Turismo	138.220,00	209.470,00	105.665,19	128.938,19	105.665,19	128.938,19	2,98	61,55	80.531,81
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	60.000,00	23.000,00	2.947,01	4.870,44	3.197,01	3.605,01	0,08	15,67	19.394,99
Conservação de Energia	45.000,00	18.000,00	2.947,01	4.870,44	3.197,01	3.605,01	0,08	20,03	14.394,99
Energia Elétrica	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSPORTE	157.000,00	78.300,00	2.500,00	18.168,20	2.500,00	17.412,40	0,40	22,24	60.887,60
Transporte Rodoviário	157.000,00	78.300,00	2.500,00	18.168,20	2.500,00	17.412,40	0,40	22,24	60.887,60
DESPORTO E LAZER	84.300,00	58.170,00	3.719,44	25.839,50	5.201,64	20.366,40	0,47	35,01	37.803,60
Desporto Comunitário	84.300,00	58.170,00	3.719,44	25.839,50	5.201,64	20.366,40	0,47	35,01	37.803,60
ENCARGOS ESPECIAIS	142.060,00	166.560,00	21.211,25	71.880,18	21.090,87	38.203,01	0,88	22,94	128.356,99
Serviço da Dívida Interna	142.060,00	166.560,00	21.211,25	71.880,18	21.090,87	38.203,01	0,88	22,94	128.356,99
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 03/08/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.884.155,25	9.063.177,21	2.136.117,17	5.380.568,77	1.897.122,86	4.326.940,63	100	47,742	4.736.236,58

FONTE:

MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 03/08/10

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Jul/09	Ago/09	Set/09	Out/09	Nov/09	Dez/09	Jan/10	Fev/10	Mar/10	Abr/10	Mai/10	Jun/10		
RECEITAS CORRENTES (I)	680.850,47	653.150,94	696.414,00	706.477,24	703.060,50	1.106.912,09	661.423,21	696.975,04	697.137,17	755.685,26	870.744,01	835.544,88	6.094.983,81	8.650.445,51
Receitas Tributárias	51.714,10	26.598,93	27.250,11	24.866,70	29.126,08	32.072,17	19.983,78	48.202,50	33.107,78	16.174,81	133.014,10	44.487,47	486.596,53	301.017,25
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	767,94	457,41	930,65	825,61	482,27	742,88	65,94	0,00	0,00	0,00	0,00	12,31	4.255,01	25.883,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	15.995,19	600,00	2.451,65	270,00	2.055,88	7.385,05	476,15	2.127,25	4.884,54	60,00	110.073,00	10.842,54	157.221,25	33.238,05
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	9.926,60	11.078,66	7.275,84	6.390,12	9.952,46	7.364,25	4.114,95	4.336,40	4.690,01	3.999,20	3.754,01	4.152,74	77.025,33	73.105,91
Outras Receitas Tributárias	25.024,37	14.462,86	16.591,97	17.390,97	16.055,47	16.579,99	15.326,74	41.738,76	23.533,23	12.115,61	19.187,09	29.479,88	248.086,94	188.790,29
Receitas de Contribuições	8.758,17	17.740,23	918,21	2.448,95	696,82	70.568,60	550,76	0,00	682,21	56,10	40.207,11	214,88	142.842,04	330.406,74
Receita Patrimonial	14.008,04	12.332,28	11.731,01	11.992,12	12.729,73	14.021,62	13.399,66	11.895,82	15.043,52	16.968,61	2.897,87	21.431,24	158.313,52	348.155,40
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	605.588,83	593.807,83	654.829,69	755.487,12	650.506,53	988.746,12	624.778,30	576.184,11	646.265,59	714.681,08	692.068,24	770.493,61	8.282.437,05	7.646.742,95
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	223.722,73	280.293,28	230.389,17	265.023,94	330.819,43	509.074,96	273.993,35	333.427,30	247.688,51	296.768,00	365.381,86	317.104,97	3.652.757,50	3.553.707,97
Cota Parte do ICMS	181.269,21	170.201,01	251.166,41	205.067,68	162.218,05	250.293,88	187.329,55	146.488,22	213.812,19	185.244,59	158.551,15	230.938,28	2.342.580,82	2.096.300,62
Cota Parte do IPVA	789,57	2.891,56	1.268,51	1.433,28	2.309,76	670,08	0,00	3.097,62	1.652,88	4.323,75	3.665,79	5.294,90	27.397,70	25.114,98
Transferências de Recursos do FUNDEB	67.635,90	65.516,45	83.890,14	76.791,82	67.790,42	93.793,72	69.365,62	66.392,91	79.178,33	75.216,40	90.169,93	911.547,38	856.941,35	
Outras Transferências Correntes	132.171,42	94.935,53	88.115,46	207.170,40	96.368,27	134.913,48	94.989,78	26.778,06	103.933,68	152.539,00	89.253,04	126.985,53	1.348.153,65	1.114.618,03
Outras Receitas Correntes	790,33	2.671,67	1.684,98	1.742,35	1.601,34	1.503,58	2.716,71	782,61	2.038,07	7.786,66	2.556,69	-1.082,32	24.792,67	24.123,17
DEDUÇÕES (II)	81.267,17	86.849,13	96.654,82	96.012,56	99.352,52	121.734,95	92.806,75	96.628,69	93.337,92	97.300,30	145.780,92	110.884,98	1.218.670,71	1.015.976,94
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,76	0,00	682,21	56,10	40.207,11	214,88	41.711,06	165.203,37
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	522,71	0,00	682,21	56,10	40.207,11	214,88	41.683,01	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	81.267,17	86.849,13	96.654,82	96.012,56	99.352,52	121.734,95	92.255,99	96.628,69	92.655,71	97.300,20	105.573,81	110.670,10	1.176.959,65	850.773,57
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	599.583,30	566.301,81	599.759,18	700.464,68	603.707,98	985.177,14	568.616,46	540.346,35	603.799,25	658.324,96	724.963,09	724.659,90	7.876.313,10	7.634.468,57

FONTE:

MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 30/07/10

RREO - ANEXO IX (LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS				RP NÃO-PROCESSADOS				
	Exercícios Anteriores	2009	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
a) RESTO PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	202.873,28	249.798,23	3.807,44	223.621,84	225.242,23	375.775,99	0,00	358.386,53	17.389,46
EXECUTIVO	202.873,28	245.990,79	0,00	223.621,84	225.242,23	375.775,99	0,00	358.386,53	17.389,46
Administração Direta	202.822,07	238.526,42	0,00	219.785,85	221.562,64	375.775,99	0,00	358.386,53	17.389,46
Pessoal e Encargos Sociais	132.468,14	217.739,66	0,00	2.17.545,20	132.962,60	117.537,22	0,00	117.537,22	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	60.507,93	20.786,76	0,00	2.240,65	79.054,04	252.465,65	0,00	235.076,19	17.389,46
Investimentos	9.846,00	0,00	0,00	0,00	9.846,00	549,00	0,00	549,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.224,12	0,00	5.224,12	0,00
Administração Indireta	51,21	7.464,37	0,00	3.835,99	3.679,59	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	51,21	4.882,84	0,00	1.293,18	3.640,87	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	2.581,53	0,00	2.542,81	38,72	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	3.807,44	3.807,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	3.403,40	3.403,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	404,04	404,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RESTO PAGAR (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	202.873,28	249.798,23	3.807,44	223.621,84	225.242,23	375.775,99	0,00	358.386,53	17.389,46

FONTE:

MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53).

LRF-Cidadão - 9.10 - 30/07/10

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2010	Jan a Jun 2009
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	324.102,89	324.102,87	59.970,50	113.445,26	0,00
RECEITAS CORRENTES	324.102,89	324.102,87	59.970,50	113.445,26	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	40.421,99	41.683,01	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	40.421,99	41.683,01	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	40.421,99	41.683,01	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	158.899,50	158.899,50	19.548,51	71.734,20	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	158.899,50	158.899,50	0,00	22.753,83	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	19.548,51	48.980,37	0,00
Outras Receitas Correntes	165.203,39	165.203,37	0,00	28,05	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	175.418,82	165.806,43	113.162,98	115.059,16	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	499.521,71	489.909,30	173.133,48	228.504,42	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	98.000,00	98.000,00	18.047,29	43.164,43	0,00
ADMINISTRAÇÃO	43.000,00	43.000,00	6.348,84	18.593,63	0,00
Despesas Correntes	43.000,00	43.000,00	6.348,84	18.593,63	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	55.000,00	55.000,00	11.698,45	24.570,80	0,00
Pessoal Civil	55.000,00	55.000,00	11.698,45	24.570,80	0,00
Aposentadorias	24.000,00	24.000,00	4.334,30	15.317,88	0,00
Pensões	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	26.000,00	26.000,00	7.364,15	9.252,92	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	113.000,00	113.000,00	18.047,29	43.164,43	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	386.521,71	376.909,30	155.086,19	185.339,99	0,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	2º BIM/2010		PERÍODO REFERÊNCIA		
Caixa		0,00	2009	2010	0,00
Bancos Conta Movimento		328,68			2.330,99
Investimentos		0,00			2.011.035,49

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2010	Jan a Jun 2009
RECEITAS CORRENTES	175.418,82	165.806,43	113.162,98	115.059,16	0,00
Receita de Contribuições	175.418,82	165.806,43	113.162,98	115.059,16	0,00
Pessoal Civil	175.418,82	165.806,43	113.162,98	115.059,16	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	175.418,82	165.806,43	113.162,98	115.059,16	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53).

LRF-Cidadão - 9.10 - 30/07/10

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2010	Jan a Jun 2009
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	175.418,82	165.806,43	113.162,98	115.059,16	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2010**

A Prefeitura do Município de Reserva do Cabaçal-MT torna público realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 03/2010 com apuração por preço global, objetivando a Execução de Obras de Iluminação do campo de futebol "Estádio Municipal Francisco Sales", no Município de Reserva do Cabaçal-MT.

O Certame será realizado no dia 17/08/2010, às 10:00 hs, no prédio da Prefeitura Municipal localizada à Av. Mato Grosso, 221, Centro. Os interessados poderão obter maiores informações através do Telefone (65) 3247-1124 no horário das 07:00 às 13:00 hs de Segunda a Sexta-feira. Poderão ainda obter cópia completa do Edital mediante recolhimento de taxa não reembolsável no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Reserva do Cabaçal-MT, 02 de Agosto de 2010.

MARCIA FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2010**

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, com sede na Av. Mato Grosso, 221, Centro, CEP: 78.265-000, Reserva do Cabaçal-MT, Fone/ Fax (065) 3247-1124, torna público que realizará no dia **13/08/2010 às 10:00 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS**, com o seguinte objeto: **AQUISIÇÕES FUTURAS E FRACIONADAS DE CIMENTO COMUM, TIPO CP-IV 32**, a serem utilizados em todos os órgãos da Administração Municipal.

Os interessados poderão retirar o Edital completo diretamente na internet no endereço: www.reservadocabacal.mt.cnm.org.br, link Editais e Licitações gratuitamente.

O processo será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Reserva do Cabaçal-MT, 02 de Agosto de 2010.

MARCIA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO - ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 007/2010 - LOTE 1 - PECAS 1313**

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	20460	ANEL BI-PARTIDO DO DIFERENCIAL 1313	1	UN	MERCEDES	R\$ 11,00	R\$ 11,00
2	20451	BASE RETENTOR TRASEIRO 1313	2	UN	GATTI	R\$ 25,00	R\$ 50,00
3	20453	CAIXA SATELITE COMPLETA 1313	1	UN	REX	R\$ 1.065,00	R\$ 1.065,00
4	19222	CILINDRO DE FREIO DA RODA TRAZEIRA	2	UN	VARGA	R\$ 69,00	R\$ 138,00
5	20454	COROA DO DIFERENCIAL 1313	1	UN	REX	R\$ 807,00	R\$ 807,00
6	18787	FAIXA DE FREIO TRASEIRO 1313	2	UN	FRAS-LE	R\$ 79,00	R\$ 158,00
7	9436	JUNTA DA TAMPA DO DIFERENCIAL	2	UN	SABO	R\$ 8,00	R\$ 16,00
8	13378	PORCA CARCACA	4	UN	GATTI	R\$ 33,00	R\$ 132,00
9	18788	PORCA PONTA CARCACA 1313	4	UN	GATTI	R\$ 16,00	R\$ 64,00
10	20459	PRAFUSO DA COROA 1313	10	UN	MERCEDES	R\$ 6,00	R\$ 60,00
11	18791	REGULADOR DE PATIM DE FREIO TRASEIRO 1313	4	UN	MERCEDES	R\$ 18,00	R\$ 72,00
12	18790	RETENTOR CUBO TRASEIRO 1313	4	UN	SABO	R\$ 13,00	R\$ 52,00
13	20452	RETENTOR DO PIAO 1313	2	UN	SABO	R\$ 20,00	R\$ 40,00
14	20456	ROLAMENTO DA CAIXA DE SATELITE 1313	2	UN	SKF	R\$ 75,00	R\$ 150,00
15	20455	ROLAMENTO DO BERCO 1313	1	UN	FAG	R\$ 150,00	R\$ 150,00
16	20457	ROLAMENTO DO PIAO 1313	2	UN	SKF	R\$ 83,00	R\$ 166,00
17	19332	ROLAMENTO GRANDE CUBO TRAZEIRO	2	UN	TINKEN	R\$ 145,00	R\$ 290,00
18	19331	ROLAMENTO PEQUENO CUBO TRAZEIRO	2	UN	SKF	R\$ 76,00	R\$ 152,00
19	18792	SEMI EIXO 1313	2	UN	REX	R\$ 285,00	R\$ 570,00
20	20458	TAMPA DO DOFERENCIAL 1313	1	UN	IMA	R\$ 39,00	R\$ 39,00
21	18793	TRAVA ARANHA CARCACA 1313	2	UN	GATTI	R\$ 2,50	R\$ 5,00
TOTAL GERAL DO LOTE							R\$ 4.187,00

LOTE 2 - PECAS VEICULO 1113 OBRAS

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	20405	1ª MOLA MESTRE 1113	6	UN	FABRINE	R\$ 227,00	R\$ 1.362,00
2	15030	1ª MOLA CONT FEIXE MB 1113	3	UN	FABRINE	R\$ 140,00	R\$ 420,00
3	15031	2ª MOLA CONT FEIXE MB1113	3	UN	FABRINE	R\$ 121,00	R\$ 363,00
4	19251	3ª MOLA TRAZEIRA	3	UN	FABRINE	R\$ 149,00	R\$ 447,00
5	20444	3ª MOLA DIANTEIRA	3	UN	FABRINE	R\$ 160,00	R\$ 480,00
6	19086	ALGEMA 1113	4	UN	CORFAL	R\$ 28,00	R\$ 112,00
7	19085	ALTERNADOR 1113	2	UN	BOSCH	R\$ 749,00	R\$ 1.498,00
8	19084	ANEL BI-PARTIDO DIFERENCIAL 1113	2	UN	MERCEDES	R\$ 11,00	R\$ 22,00
9	19083	ARRUELA JUMELO 1113	100	UN	MIC	R\$ 1,95	R\$ 195,00
10	19082	ARRUELA SINC 1ª 2ª 3ª 4ª E 5ª 1113	12	UN	IMCE	R\$ 39,00	R\$ 468,00
11	19096	BARRINHA DE DIRECAO 1113	3	UN	TRW	R\$ 165,00	R\$ 495,00
12	20440	BATENTE DO CAPU	3	UN	REI	R\$ 3,50	R\$ 10,50
13	19212	BATERIA 150A 1113	3	UN	MAGNET	R\$ 516,00	R\$ 1.548,00
14	20392	BATENTE DAS PORTAS 1113	6	UN	UNIVERSAL	R\$ 6,00	R\$ 36,00
15	19088	BENIS 1113	3	UN	BOSCH	R\$ 37,00	R\$ 111,00
16	19299	BIELA DO MOTOR	3	UN	AUTIMPEX	R\$ 195,00	R\$ 585,00
17	19094	BOBINA DE CAMPO 1113	2	UN	BOSCH	R\$ 95,00	R\$ 190,00
18	19087	BOMBA DE AGUA 1113	1	UN	SCHADEK	R\$ 245,00	R\$ 245,00
19	19097	BOMBA DE DIRECAO 1113	2	UN	ZF	R\$ 999,00	R\$ 1.998,00
20	8242	BOMBA DE OLEO	2	UN	SCHADEK	R\$ 350,00	R\$ 700,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

21	19099	BOMBA DE OLEO DO MOTOR 1113	2	UN	SCHADEK	R\$	315,00	R\$	630,00
22	20390	BRONZE ENCOSTO PARAFUSO REG CORROA 1113	4	UN	MIC	R\$	5,00	R\$	20,00
23	19089	BUCHAS DE MOLAS DIANTEIRA 1113	18	UN	MERCEDES	R\$	3,00	R\$	54,00
24	19090	BUCHAS DE MOLAS TRASEIRA 1113	18	UN	MERCEDES	R\$	3,00	R\$	54,00
25	19113	CABO DE VELOCIMETRO 1113	3	UN	FAINA	R\$	25,00	R\$	75,00
26	19114	CABO DO AFOGADOR 1113	4	UN	FAINA	R\$	16,00	R\$	64,00
27	19103	CAIXA DE SATELITE COMPLETA 1113	1	UN	REX	R\$	1.070,00	R\$	1.070,00
28	19104	CAIXA DE VOLTAGEM 12V1113	2	UN	BOSCH	R\$	45,00	R\$	90,00
29	20438	CAIXA SECA	1	UN	VETORI	R\$	395,00	R\$	395,00
30	19102	CAPA TRAVA CUPULA CAMBIO 1113	2	UN	MIC	R\$	6,00	R\$	12,00
31	19119	CARDAN GRANDE 1113	1	UN	MECPAR	R\$	1.039,00	R\$	1.039,00
32	19118	CARDAN PEQUENO 1113	1	UN	MECPAR	R\$	860,00	R\$	860,00
33	19100	CARRETEL 1113	2	UN	REX	R\$	350,00	R\$	700,00
34	19117	CARTE 1113	1	UN	IGASA	R\$	211,00	R\$	211,00
35	19209	CHAVE DE SETA 1113	2	UN	ELETRICOS	R\$	90,00	R\$	180,00
36	19211	CILIBRIM 1113	20	UN	ORGUS	R\$	33,00	R\$	660,00
37	19108	CILINDRO MESTRE 1113	3	UN	VARGA	R\$	280,00	R\$	840,00
38	19108	CILINDRO RODA DIANT 1113	10	UN	VARGA	R\$	49,00	R\$	490,00
39	19107	CILINDRO RODA TRAS 1113	6	UN	VARGA	R\$	53,00	R\$	318,00
40	4653	COLAR DE EMBREAGEM	5	UN	SKF	R\$	45,00	R\$	225,00
41	19105	COLAR DE EMBREAGEM 1113	3	UN	VETORI	R\$	25,00	R\$	75,00
42	20394	CORREIA DO VENTILADOR 1113	6	UN	GATES	R\$	15,00	R\$	90,00
43	20393	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO 1113	4	UN	REI	R\$	42,00	R\$	168,00
44	19111	COXIM TRAZEIRO 1113	6	UN	REI	R\$	49,00	R\$	294,00
45	19109	CRUZETA DA CAIXA SATELITE 1113	2	UN	REX	R\$	99,00	R\$	198,00
46	19110	CRUZETAS DO CARDAN 1113	6	UN	STAHL	R\$	42,00	R\$	252,00
47	19116	CUBO E TAMBOR 3º E 2º 1113	2	UN	REX	R\$	375,00	R\$	750,00
48	19120	DISCO DE EMBREAGEM 1113	4	UN	SACHS	R\$	210,00	R\$	840,00
49	20438	EIXO BALACIM	2	UN	IMA	R\$	39,00	R\$	78,00
50	19125	EIXO ENTALHADO 1113	2	UN	REX	R\$	365,00	R\$	730,00
51	19124	EIXO PILOTO 1113	2	UN	REX	R\$	285,00	R\$	570,00
52	20437	ELICE VENTILADOR	3	UN	FC	R\$	55,00	R\$	165,00
53	19126	EMBUCHAMENTO DE MANGA DE EIXO 1113	3	UN	BUTUEN	R\$	150,00	R\$	450,00
54	19279	ENGRENAGEM DA 1º DO CAMBIO	2	UN	REX	R\$	360,00	R\$	720,00
55	19282	ENGRENAGEM DA 2º DO CAMBIO	2	UN	REX	R\$	240,00	R\$	480,00
56	19283	ENGRENAGEM DA 3º DO CAMBIO	2	UN	REX	R\$	275,00	R\$	550,00
57	19284	ENGRENAGEM DA 4º DO CAMBIO	2	UN	REX	R\$	155,00	R\$	310,00
58	19285	ENGRENAGEM DA 5º DO CAMBIO	2	UN	REX	R\$	195,00	R\$	390,00
59	19280	ENGRENAGEM DA RE DO CAMBIO	2	UN	REX	R\$	389,00	R\$	778,00
60	19122	ESCAPAMENTO COMPLETO 1113	2	UN	BEPO	R\$	248,00	R\$	496,00
61	19121	ESTATOR	3	UN	BOSCH	R\$	158,00	R\$	474,00
62	19127	FAROL 1113	4	UN	ORGUS	R\$	49,00	R\$	196,00
63	19132	FECHADURA DE PORTAS 1113	4	UN	UNIVERSAL	R\$	26,00	R\$	104,00
64	8367	FECHADURA DO CAPU	3	UN	UNIVERSAL	R\$	16,00	R\$	48,00
65	19129	FILTRO DE AR PRIMARIO E SECUNDARIO 1113	2	UN	MANN	R\$	42,00	R\$	84,00
66	19128	FILTRO LUB 1113	10	UN	MANN	R\$	14,00	R\$	140,00
67	19224	FLEXIVEL DE FREIO DA RODA DIANTEIRA	6	UN	IBTF	R\$	15,00	R\$	90,00
68	19225	FLEXIVEL DE FREIO TRAZEIRA	3	UN	IBTF	R\$	14,00	R\$	42,00
69	20409	GARFO 1 E RE	1	UN	MERCEDES	R\$	349,00	R\$	349,00
70	20408	GARFO 4º E 5º	1	UN	MERCEDES	R\$	240,00	R\$	240,00
71	19138	GARFO DA 2º E 3º 1113	1	UN	MERCEDES	R\$	124,00	R\$	124,00
72	20445	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRA	8	UN	FABRINE	R\$	27,00	R\$	216,00
73	19304	GRAMPO DE MOLA TRAZEIRA	8	UN	FABRINE	R\$	31,00	R\$	248,00

74	19133	GRIMALHEIRA 1113	2	UN	REX	R\$	180,00	R\$	360,00
75	7748	HIDROVACUO	1	UN	PILOTO	R\$	615,00	R\$	615,00
76	19136	INDUZIDO 1113	2	UN	BOSCH	R\$	148,00	R\$	296,00
77	20364	JOGO DE ANEIS DO MOTOR	5	UN	MAHLE	R\$	82,00	R\$	410,00
78	19144	JOGO DE ARRUELA DA CAIXA DE SATELITE 1113	2	UN	CIAMET	R\$	50,00	R\$	100,00
79	20427	JOGO DE BRONZINA DE BIELA DO COMP. DE AR	3	UN	MAHLE	R\$	20,00	R\$	60,00
80	19295	JOGO DE BRONZINA DE BIELA DO MOTOR	5	UN	MAHLE	R\$	110,00	R\$	550,00
81	20391	JOGO DE BRONZINA MANCAL 1113	3	UN	MAHLE	R\$	191,00	R\$	573,00
82	20403	JOGO DE CALÇO DO CAMBIO 1113	1	UN	MIC	R\$	2,50	R\$	2,50
83	20410	JOGO DE CALÇO E TRAVAS DO CARETEL	1	UN	MIC	R\$	7,00	R\$	7,00
84	19145	JOGO DE CANALETA DAS PORTAS 1113	6	UN	UNIVERSAL	R\$	17,00	R\$	102,00
85	20446	JOGO DE CANO DE BICO INJETOR	1	UN	INCODIESEL	R\$	139,00	R\$	139,00
86	19137	JOGO DE ESCOVA 1113	3	UN	BOSCH	R\$	18,00	R\$	54,00
87	20401	JOGO FAIXA FREIO DIANTEIRO COM ARIBITE 1113	4	UN	FRAS-LE	R\$	55,00	R\$	220,00
88	20400	JOGO FAIXA FREIO TRASEIRA C/ ARIBITE 1113	4	UN	FRAS-LE	R\$	95,00	R\$	380,00
89	19142	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO 1113	3	UN	SABO	R\$	5,00	R\$	15,00
90	20402	JOGO DE JUNTA DO MOTOR ESPECIAL 1113	5	UN	SABO	R\$	109,00	R\$	545,00
91	3524	JOGO DE PISTAO	2	UN	MAHLE	R\$	897,00	R\$	1.794,00
92	20428	JOGO DE REPARO HIDROVACO	3	UN	PILOTO	R\$	59,00	R\$	177,00
93	20435	JOGO DE ROLETE DA RE	3	UN	INA	R\$	39,00	R\$	117,00
94	20433	JOGO DE TUCHO	1	UN	MAHLE	R\$	135,00	R\$	135,00
95	19140	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA 1113	4	UN	SABO	R\$	9,00	R\$	36,00
96	19139	JUNTA DA TAMPA DO DIFERENCIAL 1113	3	UN	SABO	R\$	8,00	R\$	24,00
97	19141	JUNTA DO CABECOTE 1113	3	UN	SABO	R\$	31,00	R\$	93,00
98	19147	LANTERNA DO PISCA DIANTEIRA 1113	10	UN	UNIVERSAL	R\$	18,00	R\$	180,00
99	19146	LANTERNA TRASEIRA 1113	6	UN	UNIVERSAL	R\$	19,00	R\$	114,00
100	19152	MACANETA DE PORTAS 1113	8	UN	UNIVERSAL	R\$	19,00	R\$	152,00
101	20404	MACANETA DOS VIDROS DAS PORTAS 1113	10	UN	MERCEDES	R\$	2,00	R\$	20,00
102	19150	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR 1113	2	UN	JAMAICA	R\$	35,00	R\$	70,00
103	19149	MANG. RADIADOR INFERIOR E SUPERIOR 1113	4	UN	JAMAICA	R\$	9,00	R\$	36,00
104	20396	MAQUINA DO VIDRO DIREITO	2	UN	UNIVERSAL	R\$	29,00	R\$	58,00
105	20395	MAQUINA DO VIDRO ESQUERDO	2	UN	UNIVERSAL	R\$	29,00	R\$	58,00
106	19154	MOLA 2º DIANTEIRA 1113	4	UN	FABRINE	R\$	89,00	R\$	356,00
107	20395	MOTOR LIMPA PARA BRISA	2	UN	BOSCH	R\$	195,00	R\$	390,00
108	19148	MURINGA 1113	2	UN	VETORI	R\$	45,00	R\$	90,00
109	19210	PALETA DE LIMPA PARABRISA 1113	8	UN	DYNA	R\$	18,00	R\$	144,00
110	20359	PARABRISA	2	UN	BRINDEX	R\$	499,00	R\$	998,00
111	20442	PINO DE CENTRO DIANTEIRO	7	UN	FABRINE	R\$	8,00	R\$	56,00
112	20408	PINO DE CENTRO TRAZ 1113	7	UN	FABRINE	R\$	8,00	R\$	56,00
113	19157	PINO DO FEIXO DE MOLAS 1113	10	UN	UDEX	R\$	9,00	R\$	90,00
114	19161	PLANETARIA 1113	4	UN	REX	R\$	95,00	R\$	380,00
115	19160	PLATOR DA EMBREAGEM 1113	2	UN	SACHS	R\$	320,00	R\$	640,00
116	19158	PORCA PONTA CARCACA 1113	8	UN	GATTI	R\$	15,00	R\$	120,00
117	20411	PORCA PONTA PIAO 1113	2	UN	GATTI	R\$	19,00	R\$	38,00
118	19193	RADIADOR 1113	1	UN	VISCONDE	R\$	1.017,00	R\$	1.017,00
119	19192	REBITES 1113	165	UN	DIVERSOS	R\$	0,08	R\$	13,20
120	19190	REGULADOR DE PATIM DE FREIO DIANTEIRO 1113	6	UN	DOIS MC	R\$	13,00	R\$	78,00
121	18791	REGULADOR DE PATIM DE FREIO TRASEIRO 1313	6	UN	MERCEDES	R\$	15,00	R\$	90,00
122	19184	REPARO BOMBA DAGUA 1113	3	UN	SCHADEK	R\$	105,00	R\$	315,00
123	20417	REPARO CARCACA TRABALADOR CAMBIO 1113	2	UN	MERCEDES	R\$	71,00	R\$	142,00
124	19189	REPARO CABECOTE COMPRESSOR DE AR 1113	3	UN	PILOTO	R\$	29,00	R\$	87,00
125	19186	REPARO DO CILINDRO DE RODA DIANTEIRA 1113	6	UN	VARGA	R\$	25,00	R\$	150,00
126	19185	REPARO DO CILINDRO DE RODA TRASEIRA 1113	20	UN	VARGA	R\$	25,00	R\$	500,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

127	19187	REPARO DO CILINDRO MESTRE 1113	6	UN	VARGA	R\$ 85,00	R\$ 510,00
128	19188	REPARO DO PISTAO CACAMBA 1113	2	UN	MARUCCI	R\$ 85,00	R\$ 170,00
129	19182	REPARO SINCRONIZADO DA 1ª A RE 1113	1	UN	MERCEDES	R\$ 9,00	R\$ 9,00
130	19183	REPARO SINCRONIZADO DA 2ª A 5ª 1113	1	UN	MERCEDES	R\$ 9,00	R\$ 9,00
131	20441	RESERVATORIO DO OLEO DA DIRECAO	1	UN	C	R\$ 55,00	R\$ 55,00
132	19176	RETENTOR CUBO DIANTEIRO 1113	7	UN	SABO	R\$ 17,00	R\$ 119,00
133	19177	RETENTOR CUBO TRASEIRO 1113	6	UN	SABO	R\$ 9,00	R\$ 54,00
134	19175	RETENTOR DA LUVA DO CAMBIO 1113	2	UN	SABO	R\$ 9,00	R\$ 18,00
135	19179	RETENTOR DA MURINGA 1113	2	UN	SABO	R\$ 6,00	R\$ 12,00
136	19178	RETENTOR DO PIAO 1113	3	UN	SABO	R\$ 19,00	R\$ 57,00
137	19180	RETENTOR VIRABREQUIM DIANTEIRO 1113	5	UN	SABO	R\$ 20,00	R\$ 100,00
138	19162	RETROVISOR 1113	12	UN	BEPO	R\$ 27,00	R\$ 324,00
139	19172	ROLAMENTO DA 2ª 3ª E 4ª AGULHA 1113	12	UN	INA	R\$ 27,00	R\$ 324,00
140	19163	ROLAMENTO DA PONTA DO ENTALHADO 1113	4	UN	INA	R\$ 28,00	R\$ 112,00
141	20443	ROLAMENTO DE AGULHA DA 1ª	4	UN	INA	R\$ 28,00	R\$ 112,00
142	19174	ROLAMENTO DO BERCO 1113	2	UN	FAG	R\$ 155,00	R\$ 310,00
143	19166	ROLAMENTO DO CARDAN 1113	3	UN	REI	R\$ 95,00	R\$ 285,00
144	19171	ROLAMENTO DO PILOTO 1113	4	UN	INA	R\$ 95,00	R\$ 380,00
145	19173	ROLAMENTO DO PINHAO 1113	4	UN	SKF	R\$ 85,00	R\$ 340,00
146	19168	ROLAMENTO GRANDE DO CUBO DIANTEIRO 1113	4	UN	SKF	R\$ 90,00	R\$ 360,00
147	19170	ROLAMENTO GRANDE DO CUBO TRAS 1113	4	UN	SKF	R\$ 65,00	R\$ 260,00
148	19167	ROLAMENTO PEQUENO DO CUBO DIANTEIRO 1113	4	UN	SKF	R\$ 43,00	R\$ 172,00
149	19169	ROLAMENTO PEQUENO DO CUBO TRASEIRO 1113	4	UN	SKF	R\$ 85,00	R\$ 340,00
150	20421	SATELITE 1113	8	UN	REX	R\$ 51,00	R\$ 408,00
151	19194	SEMI EIXO 1113	3	UN	REX	R\$ 214,00	R\$ 642,00
152	19197	SILENCIOSO 1113	2	UN	BEPO	R\$ 202,00	R\$ 404,00
153	19195	SUPORTE CONTRA FEIXO 1113	4	UN	CORFAL	R\$ 230,00	R\$ 920,00
154	19199	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO 1113	4	UN	FRUM	R\$ 145,00	R\$ 580,00
155	19200	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO 1113	4	UN	FRUM	R\$ 185,00	R\$ 740,00
156	19203	TERMINAL DA BARRA DE DIRECAO 1113	6	UN	TRW	R\$ 42,00	R\$ 252,00
157	19201	TERMINAL DO VARAO DA EMBREAGEM 1113	4	UN	MERCEDES	R\$ 9,00	R\$ 36,00
158	19202	TERMINAL DO VARAO DO ACELERADOR 1113	10	UN	MERCEDES	R\$ 6,00	R\$ 60,00
159	19198	TRAVA ARANHA CARCACA TRAZ 1113	6	UN	MIC	R\$ 3,00	R\$ 18,00
160	19204	TRAVA PINO MOLA 1113	20	UN	MERCEDES	R\$ 2,00	R\$ 40,00
161	20426	VALVULA ADMISSAO 1113	12	UN	TRW	R\$ 11,00	R\$ 132,00
162	19205	VALVULA DE DESCARGA DO FREIO 1113	2	UN	KINORR	R\$ 219,00	R\$ 438,00
163	19207	VALVULA ESCAPAMENTO 1113	12	UN	TRW	R\$ 10,00	R\$ 120,00
164	20430	VARETA DO BALACIM	6	UN	IRMA CESTARI	R\$ 8,00	R\$ 48,00
165	20424	VIDRO DA PORTA LADO DIREITO	2	UN	VIDRAUTO	R\$ 41,00	R\$ 82,00
166	20425	VIDRO DA PORTA LADO ESQUERDO	2	UN	VIDRAUTO	R\$ 41,00	R\$ 82,00
167	19297	VIRABREQUIM DO MOTOR	1	UN	SUSIM	R\$ 1.690,80	R\$ 1.690,80
TOTAL GERAL DO LOTE						R\$ 54.379,00	

LOTE 3 - PECAS VEICULO S-10 SAUDE

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	19250	2) MOLA TRAZEIRA	4	UN	MCF	R\$ 229,00	R\$ 916,00
2	19251	3) MOLA TRAZEIRA	2	UN	MCF	R\$ 170,00	R\$ 340,00
3	19239	AMORTECEDOR DA TAMPA DO CAPU	2	UN	COFAP	R\$ 34,00	R\$ 68,00
4	4682	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UN	COFAP	R\$ 80,00	R\$ 160,00
5	4140	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UN	COFAP	R\$ 96,00	R\$ 192,00
6	19238	AMORTIZADOR DA TAMPA TRAZEIRA	2	UN	COFAP	R\$ 34,00	R\$ 68,00
7	19263	BANDEJA INFERIOR LADO DIREITO	1	UN	COFAP	R\$ 323,00	R\$ 323,00
8	19265	BANDEJA INFERIOR LADO ESQUERDO	1	UN	COFAP	R\$ 345,00	R\$ 345,00

9	19264	BANDEJA SUPERIOR LADO DIREITO	1	UN	COFAP	R\$ 235,00	R\$ 235,00
10	19268	BANDEJA SUPERIOR LADO ESQUERDO	1	UN	COFAP	R\$ 235,00	R\$ 235,00
11	12909	BARRA DIRECAO	2	UN	TRW	R\$ 125,00	R\$ 250,00
12	19272	BATERIA 12V 60A	1	UN	MAGNET	R\$ 145,00	R\$ 145,00
13	19299	BIELA DO MOTOR	2	UN	GM	R\$ 120,00	R\$ 240,00
14	2719	BOMBA COMBUSTIVEL	1	UN	MAGNET	R\$ 120,00	R\$ 120,00
15	19268	BOMBA DA DIRECAO	1	UN	GM	R\$ 650,00	R\$ 650,00
16	12725	BRACO PITMAN	2	UN	TRW	R\$ 95,00	R\$ 190,00
17	19236	BRACO PITMAN AUXILIAR	1	UN	TRW	R\$ 150,00	R\$ 150,00
18	19273	BUBINA DE IGNICAO	1	UN	MAGNET	R\$ 180,00	R\$ 180,00
19	19263	BUCHA DA MOLA TRAZEIRA PARTE DA FRENTE	2	UN	AXIOS	R\$ 21,00	R\$ 42,00
20	19252	BUCHA DA MOLA TRAZEIRA PARTE DE TRAZEIRA	4	UN	MOBENSANI	R\$ 21,00	R\$ 84,00
21	19233	BUCHAS DA BALANCA INFERIOR	4	UN	AXIOS	R\$ 16,00	R\$ 64,00
22	19234	BUCHAS DA BALANCA SUPERIOR	4	UN	AXIOS	R\$ 18,00	R\$ 72,00
23	1235	CABO DE EMBREAGEM	1	UN	FANIA	R\$ 20,00	R\$ 20,00
24	19309	CABO DE FREIO DE MAO	1	UN	FANIA	R\$ 24,00	R\$ 24,00
25	19260	CABO QUE ABRE O CAPU	1	UN	FANIA	R\$ 185,00	R\$ 185,00
26	19244	CAIXA SATELITE COMPLETA	1	UN	ALBARUS	R\$ 960,00	R\$ 960,00
27	19275	CAMBIO COMPLETO	1	UN	GM	R\$ 13.272,00	R\$ 13.272,00
28	19292	CARDAN	1	UN	GM	R\$ 735,00	R\$ 735,00
29	19306	CEBOLINHA DA TEMPERATURA	2	UN	SIEMES	R\$ 36,00	R\$ 72,00
30	20382	CILINDRO DE FREIO DA RODA DIANTEIRA	2	UN	VARGA	R\$ 204,00	R\$ 408,00
31	19222	CILINDRO DE FREIO DA RODA TRAZEIRA	2	UN	CONTROL	R\$ 46,00	R\$ 92,00
32	5031	CILINDRO MESTRE	1	UN	BOSCH	R\$ 201,00	R\$ 201,00
33	4653	COLAR DE EMBREAGEM	1	UN	SKF	R\$ 37,00	R\$ 37,00
34	19298	COMANDO DA VALVULA DO MOTOR	1	UN	APLIC	R\$ 185,00	R\$ 185,00
35	19243	COROA E PINHAO DO DIFERENCIAL	1	UN	GM	R\$ 1.013,00	R\$ 1.013,00
36	8685	CORREIA ALTERNADOR	3	UN	GATES	R\$ 32,00	R\$ 96,00
37	957	CORREIA DENTADA	3	UN	GATES	R\$ 38,00	R\$ 114,00
38	19267	CUBO DIANTEIRO	2	UN	IMA	R\$ 292,00	R\$ 584,00
39	19317	DISCO DE EMBREAGEM	1	UN	SACHS	R\$ 166,00	R\$ 166,00
40	19221	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	2	UN	HIPPER FR	R\$ 50,00	R\$ 100,00
41	19277	EIXO CARRITEL DO CAMBIO	1	UN	EATON	R\$ 84,00	R\$ 84,00
42	19276	EIXO ENTALHADO DO CAMBIO	1	UN	EATON	R\$ 559,00	R\$ 559,00
43	19278	ENGRENAGEM DA 1ª DO CAMBIO	1	UN	EATON	R\$ 625,00	R\$ 625,00
44	19282	ENGRENAGEM DA 2ª DO CAMBIO	1	UN	EATON	R\$ 750,00	R\$ 750,00
45	19283	ENGRENAGEM DA 3ª DO CAMBIO	1	UN	EATON	R\$ 538,00	R\$ 538,00
46	19284	ENGRENAGEM DA 4ª DO CAMBIO	1	UN	EATON	R\$ 530,00	R\$ 530,00
47	19285	ENGRENAGEM DA 5ª DO CAMBIO	1	UN	EATON	R\$ 270,00	R\$ 270,00
48	19280	ENGRENAGEM DA RE DO CAMBIO	1	UN	EATON	R\$ 498,00	R\$ 498,00
49	8992	ESCAPAMENTO COMPLETO	1	UN	BEPO	R\$ 224,00	R\$ 224,00
50	19257	FAROL DO LADO DIREITO	1	UN	ORGUS	R\$ 229,00	R\$ 229,00
51	19258	FAROL DO LADO ESQUERDO	1	UN	ORGUS	R\$ 229,00	R\$ 229,00
52	19256	FECHADURA DA TAMPA TRAZEIRA	2	UN	UNIVERSAL	R\$ 29,00	R\$ 58,00
53	20388	FECHADURA DO CUBO	1	UN	UNIVERSAL	R\$ 75,00	R\$ 75,00
54	3495	FECHADURA PORTA	2	UN	UNIVERSAL	R\$ 37,00	R\$ 74,00
55	20371	FILTRO DE COMBUSTIVEL	10	UN	MANN	R\$ 9,00	R\$ 90,00
56	16245	FILTRO LUBRIFICANTE	10	UN	MANN	R\$ 9,00	R\$ 90,00
57	19224	FLEXIVEL DE FREIO DA RODA DIANTEIRA	2	UN	IBTF	R\$ 30,00	R\$ 60,00
58	19225	FLEXIVEL DE FREIO TRAZEIRA	1	UN	IBTF	R\$ 30,00	R\$ 30,00
59	19310	GIRAFLEX	1	UN	MCF	R\$ 318,00	R\$ 318,00
60	19304	GRAMPO DE MOLA TRAZEIRA	4	UN	DIVERSOS	R\$ 15,00	R\$ 60,00
61	19300	JOGO ANEIS COFAP DO MOTOR	1	UN	MAHLE	R\$ 92,00	R\$ 92,00

62	11931	JOGO CABO DE VELAS	1	UN	NGK	R\$ 69,00	R\$ 69,00
63	19287	JOGO DE ARRUELAS DO CAMBIO	1	UN	EATON	R\$ 165,00	R\$ 165,00
64	19298	JOGO DE BRONZINA DE BIELA DO MOTOR	1	UN	MAHLE	R\$ 31,00	R\$ 31,00
65	19296	JOGO DE BRONZINA DE MANCAL DO MOTOR	1	UN	MAHLE	R\$ 61,00	R\$ 61,00
66	19293	JOGO DE JUNTA ESPECIAL DO MOTOR	1	UN	SABO	R\$ 91,00	R\$ 91,00
67	1197	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	2	UN	FRAS-LE	R\$ 109,00	R\$ 218,00
68	19294	JOGO DE QUINTOS DO MOTOR	1	UN	MAHLE	R\$ 145,00	R\$ 145,00
69	19269	JOGO DE REPARO BOMBA DIRECAO	1	UN	ZF	R\$ 19,00	R\$ 19,00
70	19227	JOGO DE REPARO CILINDRO DA RODA DIANTEIRA	4	UN	VARGA	R\$ 20,00	R\$ 80,00
71	19228	JOGO DE REPARO CILINDRO DA RODA TRAZEIRA	4	UN	VARGA	R\$ 20,00	R\$ 80,00
72	19242	JOGO DE REPARO DO ALTERNADOR	1	UN	BOSCH	R\$ 115,00	R\$ 115,00
73	19241	JOGO DE REPARO DO MOTOR DE PARTIDA	1	UN	BOSCH	R\$ 182,00	R\$ 182,00
74	19240	JOGO DE REPARO DO SETOR DIRECAO	1	UN	MADAL	R\$ 182,00	R\$ 182,00
75	19288	JOGO DE ROLAMENTOS DO CAMBIO	1	UN	EATON	R\$ 65,00	R\$ 65,00
76	19289	JOGO JUNTAS COM RETENTORES DO CAMBIO	1	UN	EATON	R\$ 165,00	R\$ 165,00
77	19301	JOGO PISTAO DO MOTOR	1	UN	MAHLE	R\$ 266,00	R\$ 266,00
78	19235	JOGO REPARO ESTABILIZADOR	2	UN	KIT CIA	R\$ 17,00	R\$ 34,00
79	19286	JOGO SINCRONIZADO DA 1, 2, 3, 4, E 5º CAMBIO	1	UN	EATON	R\$ 192,00	R\$ 192,00
80	19270	LAMPADA DA LUZ DE FREIO	4	UN	OSRAN	R\$ 7,00	R\$ 28,00
81	13612	LAMPADA DO PISCA	4	UN	OSRAN	R\$ 19,00	R\$ 76,00
82	7661	LAMPADA FAROL	4	UN	OSRAN	R\$ 29,00	R\$ 116,00
83	4508	LANTERNA TRAZEIRA	2	UN	ORIGINAL	R\$ 29,00	R\$ 58,00
84	19271	LUVA DO PINHAO	1	UN	ALBARUS	R\$ 179,00	R\$ 179,00
85	19291	LUVA PONTA DO CORDAN	1	UN	MECPAR	R\$ 89,00	R\$ 89,00
86	19262	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	1	UN	JAMAICA	R\$ 52,00	R\$ 52,00
87	19261	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	1	UN	JAMAICA	R\$ 25,00	R\$ 25,00
88	4614	MOLA MESTRE TRAZ	2	UN	GM	R\$ 245,00	R\$ 490,00
89	19290	MURINGA DO CAMBIO	1	UN	EATON	R\$ 209,00	R\$ 209,00
90	19259	PALETA LIMPA PARABRISA	4	UN	DYNA	R\$ 28,00	R\$ 112,00
91	19237	PAR DE RETROVISOR	2	UN	BEPO	R\$ 135,00	R\$ 270,00
92	12532	PIVO INF	2	UN	TRW	R\$ 35,00	R\$ 70,00
93	14818	PIVO SUP	2	UN	TRW	R\$ 45,00	R\$ 90,00
94	18853	PLATO DE EMBREAGEM	1	UN	SACHS	R\$ 229,00	R\$ 229,00
95	19305	PRISIONEIRO DA RODA DIANTEIRA	10	UN	RODAFUSO	R\$ 5,00	R\$ 50,00
96	12393	PRISIONEIRO RODA TRAZ	10	UN	RODAFUSO	R\$ 5,00	R\$ 50,00
97	8094	RADIADOR	1	UN	VISCONDE	R\$ 235,00	R\$ 235,00
98	19249	REGULADOR DE FREIO TRAZEIRO LADO DIREITO	1	UN	DOIS MC	R\$ 110,00	R\$ 110,00
99	19248	REGUL.FREIO TRAZEIRO LADO ESQUERDO	1	UN	DOIS MC	R\$ 110,00	R\$ 110,00
100	18873	REPARO CILINDRO MESTRE	1	UN	SKF	R\$ 190,00	R\$ 190,00
101	19229	RETENTOR DA RODA TRAZEIRA	4	UN	SABO	R\$ 20,00	R\$ 80,00
102	19232	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	4	UN	SABO	R\$ 15,00	R\$ 60,00
103	19333	RETENTOR DO CUBO TRAZEIRO	2	UN	SABO	R\$ 20,00	R\$ 40,00
104	20383	RETENTOR DO PINHAO	2	UN	SABO	R\$ 17,00	R\$ 34,00
105	19228	ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRA	4	UN	GM	R\$ 185,00	R\$ 740,00
106	20363	ROLAMENTO DO CUBO TRAZEIRO	2	UN	GM	R\$ 185,00	R\$ 370,00
107	20349	ROLAMENTO DO TENSOR DA CORREIA DENTADA	3	UN	SKF	R\$ 85,00	R\$ 255,00
108	19307	ROLAMENTO DO TENSOR DA CORREIA DO ALTERN	3	UN	SKF	R\$ 66,00	R\$ 198,00
109	19231	ROLAMENTO GRANDE DO CUBO DIANTEIRO	3	UN	SKF	R\$ 21,00	R\$ 63,00
110	19247	ROLAMENTO GRANDE DO PINHAO	2	UN	TINKEN	R\$ 102,00	R\$ 204,00
111	19245	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	2	UN	TINKEN	R\$ 66,00	R\$ 132,00
112	19230	ROLAMENTO PEQUENO DO CUBO DIANTEIRO	3	UN	SKF	R\$ 26,00	R\$ 78,00
113	19246	ROLAMENTO PEQUENO DO PINHAO	2	UN	TINKEN	R\$ 76,00	R\$ 152,00
114	19220	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO	2	UN	HIPPER FR	R\$ 61,00	R\$ 122,00

115	8276	TANQUE COMBUSTIVEL	1	UN	BEPO	R\$ 352,00	R\$ 352,00
116	6769	TERMINAL DE DIRECAO	4	UN	TRW	R\$ 37,00	R\$ 148,00
117	19303	VALVULA DE ADMISSAO DO MOTOR	4	UN	TRW	R\$ 13,00	R\$ 52,00
118	19302	VALVULA DO ESCAPAMENTO DO MOTOR	4	UN	TRW	R\$ 13,00	R\$ 52,00
119	10689	VELAS	4	UN	NGK	R\$ 12,00	R\$ 48,00
120	19274	VENTURINA	1	UN	BOSCH	R\$ 365,00	R\$ 365,00
121	19297	VIRABREQUM DO MOTOR	1	UN	SUSIM	R\$ 498,00	R\$ 498,00
TOTAL GERAL DO LOTE							R\$ 37.857,00

LOTE 6 - PECAS ONIBUS USF							
SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	19335	BARRINHA DA DIRECAO	2	UN	ZUCOLLO	R\$ 233,00	R\$ 466,00
2	7889	BATERIA 150 AMP	2	UN	MAGNET	R\$ 459,00	R\$ 918,00
3	12579	BOMBA ALIMENTADORA	1	UN	CUMMINS	R\$ 513,00	R\$ 513,00
4	16193	BOMBA DAGUA	1	UN	SCHADEK	R\$ 254,00	R\$ 254,00
5	19314	BUCHA DE MOLA DIANTEIRA	12	UN	REI	R\$ 11,00	R\$ 132,00
6	19315	BUCHA DE MOLA TRAZEIRA	12	UN	REI	R\$ 18,00	R\$ 216,00
7	19326	CATRACA AUTOMATICA DO FREIO	2	UN	MASTER	R\$ 196,00	R\$ 392,00
8	13423	CHAVE GERAL	1	UN	BOSCH	R\$ 80,00	R\$ 80,00
9	1018	CHAVE SETA	1	UN	KOSTAL	R\$ 135,00	R\$ 135,00
10	19319	CILINDRO AUXILIAR DA EMBREAGEM	1	UN	VARGA	R\$ 175,00	R\$ 175,00
11	19318	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	1	UN	VARGA	R\$ 56,00	R\$ 56,00
12	4653	COLAR DE EMBREAGEM	1	UN	VANNUCCI	R\$ 295,00	R\$ 295,00
13	4871	CRUZETA	2	UN	STAHL	R\$ 112,00	R\$ 224,00
14	19324	CUICAO DE FREIO	1	UN	ADER	R\$ 318,00	R\$ 318,00
15	19317	DISCO DE EMBREAGEM	1	UN	SACHS	R\$ 380,00	R\$ 380,00
16	19316	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	1	UN	BUTUEN	R\$ 283,00	R\$ 283,00
17	19323	FAROL DIANTEIRA	4	UN	ORGUS	R\$ 269,00	R\$ 1.076,00
18	19312	FEIXO DE MOLA DIANTEIRO COMPLETO	1	UN	SAVEL	R\$ 1.049,00	R\$ 1.049,00
19	19313	FEIXO DE MOLA TRAZEIRO COMPLETO	1	UN	SAVEL	R\$ 1.091,00	R\$ 1.091,00
20	1118	FILTRO DE AR	2	UN	MANN	R\$ 38,00	R\$ 76,00
21	19329	FILTRO DIESEL	4	UN	MANN	R\$ 9,50	R\$ 38,00
22	16245	FILTRO LUBRIFICANTE	2	UN	MANN	R\$ 14,50	R\$ 29,00
23	19334	GRIMALHEIRA DO VOLANTE	1	UN	REX	R\$ 268,00	R\$ 268,00
24	19327	JOGO DE FAIXA DE FREIO DIANTEIRO FREIO A AR	1	UN	FRAS-LE	R\$ 108,00	R\$ 108,00
25	19328	JOGO DE FAIXA DE FREIO TRAZEIRO FREIO A AR	1	UN	FRAS-LE	R\$ 121,00	R\$ 121,00
26	19325	JOGO REPARO DO CUICAO	2	UN	MASTER	R\$ 42,00	R\$ 84,00
27	4508	LANTERNA TRAZEIRA	4	UN	DIVERSOS	R\$ 80,00	R\$ 320,00
28	19259	PALETA LIMPA PARABRISA	2	UN	DYNA	R\$ 31,00	R\$ 62,00
29	19259	PLATOR DE EMBREAGEM	1	UN	SACHS	R\$ 1.070,00	R\$ 1.070,00
30	19322	REPARO ALTERNADOR 24V	1	UN	BOSCH	R\$ 169,00	R\$ 169,00
31	6829	REPARO BOMBA ALIMENTADORA	1	UN	BOSCH	R\$ 20,00	R\$ 20,00
32	19320	REPARO BOMBA INJETORA	1	UN	BOSCH	R\$ 114,00	R\$ 114,00
33	19311	REPARO DA BOMBA DAGUA	1	UN	SCHADEK	R\$ 225,00	R\$ 225,00
34	19321	REPARO MOTOR DE PARTIDA 24V	1	UN	BOSCH	R\$ 110,00	R\$ 110,00
35	19232	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	2	UN	SABO	R\$ 13,50	R\$ 27,00
36	19333	RETENTOR DO CUBO TRAZEIRO	2	UN	SABO	R\$ 32,00	R\$ 64,00
37	19332	ROLAMENTO GRANDE CUBO TRAZEIRO	2	UN	SKF	R\$ 139,00	R\$ 278,00
38	19231	ROLAMENTO GRANDE DO CUBO DIANTEIRO	2	UN	TINKEN	R\$ 130,00	R\$ 260,00
39	19330	ROLAMENTO PEQUENO CUBO DIANTEIRO	2	UN	TINKEN	R\$ 90,00	R\$ 180,00
40	19331	ROLAMENTO PEQUENO CUBO TRAZEIRO	2	UN	FAG	R\$ 95,00	R\$ 190,00
41	6769	TERMINAL DE DIRECAO	2	UN	TRW	R\$ 67,00	R\$ 134,00
TOTAL GERAL DO LOTE							R\$ 12.000,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

LOTE 7 - PEÇAS MB1620 OBRAS

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	20510	CABEÇOTE DO RADIADOR	2	UN	MERCEDES	R\$ 564,00	R\$ 1.128,00
2	4653	COLAR DE EMBREAGEM	1	UN	SACHS	R\$ 224,00	R\$ 224,00
3	20493	CORREIA DO VENTILADOR	4	UN	GATES	R\$ 35,00	R\$ 140,00
4	3498	CRUZETA CARDAM	1	UN	STAHL	R\$ 62,00	R\$ 62,00
5	19317	DISCO DE EMBREAGEM	1	UN	SACHS	R\$ 350,00	R\$ 350,00
6	4505	FAROL	2	UN	ORGUS	R\$ 162,00	R\$ 324,00
7	20513	FILTRO DE AR PRIMARIO	3	UN	MANN	R\$ 35,00	R\$ 105,00
8	20514	FILTRO DE AR SECUNDARIO	3	UN	MANN	R\$ 80,00	R\$ 240,00
9	20508	FILTRO DE DIESEL PRIMARIO	8	UN	MANN	R\$ 34,00	R\$ 272,00
10	20509	FILTRO DE DIESEL SECUNDARIO	8	UN	MANN	R\$ 32,00	R\$ 256,00
11	16245	FILTRO LUBRIFICANTE	8	UN	MANN	R\$ 25,00	R\$ 200,00
12	20512	JOGO DE FAIXA DE FREIO DIANTEIRO COM AREBIT	2	UN	FRAS-LE	R\$ 115,00	R\$ 230,00
13	20511	JOGO DE FAIXA DE FREIO TRAZ COM AREBITE	4	UN	FRAS-LE	R\$ 125,00	R\$ 500,00
14	20520	JOGO DE REPARO DA VALVULA DA EMBREAGEM	1	UN	VARGA	R\$ 28,00	R\$ 28,00
15	20519	JOGO DE REPARO DE VALVULA DO PEDAL DA EMB	1	UN	VARGA	R\$ 28,00	R\$ 28,00
16	20516	JOGO DE REPARO DO CUICAO DIANTEIRO	2	UN	KINORR	R\$ 93,00	R\$ 186,00
17	20515	JOGO DE REPARO DO CUICAO TRASEIRO	4	UN	KINORR	R\$ 95,00	R\$ 380,00
18	4508	LANTERNA TRAZEIRA	2	UN	ORGUS	R\$ 24,00	R\$ 48,00
19	19255	PALETA LIMPA PARABRISA	4	UN	D'YNA	R\$ 17,00	R\$ 68,00
20	19259	PLATOR DE EMBREAGEM	1	UN	SACHS	R\$ 405,00	R\$ 405,00
21	19232	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	1	UN	SABO	R\$ 11,00	R\$ 11,00
22	19333	RETENTOR DO CUBO TRAZEIRO	2	UN	SABO	R\$ 13,00	R\$ 26,00
23	19332	ROLAMENTO GRANDE CUBO TRAZEIRO	2	UN	SKF	R\$ 112,00	R\$ 224,00
24	19231	ROLAMENTO GRANDE DO CUBO DIANTEIRO	1	UN	SKF	R\$ 110,00	R\$ 110,00
25	19331	ROLAMENTO PEQUENO CUBO TRAZEIRO	2	UN	SKF	R\$ 110,00	R\$ 220,00
26	19230	ROLAMENTO PEQUENO DO CUBO DIANTEIRO	1	UN	SKF	R\$ 85,00	R\$ 85,00
27	20518	VALVULA DE EMBREAGEM	1	UN	VARGA	R\$ 72,00	R\$ 72,00
28	20517	VALVULA DO PEDAL DE EMBREAGEM	1	UN	VARGA	R\$ 78,00	R\$ 78,00
TOTAL GERAL DO LOTE							R\$ 6.000,00

LOTE 12 - PEÇAS FORD 2421 SEC OBRAS

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	18684	BALANCA DO TRUCK F2421	2	UN	SUSPENSYS	R\$ 350,00	R\$ 700,00
2	18680	BARRINHA DA DIRECAO F2421	1	UN	TRW	R\$ 440,00	R\$ 440,00
3	18751	BATERIA 150A F2421	1	UN	MAGNET	R\$ 513,00	R\$ 513,00
4	13365	BOMBA HIDRAULICA	1	UN	MARUCCI	R\$ 2.149,00	R\$ 2.149,00
5	18692	BOMBA HIDRAULICA DIRECAO F2421	1	UN	ZF	R\$ 1.319,00	R\$ 1.319,00
6	18682	BRONZINA BIELA F2421	12	UN	MAHLE	R\$ 87,00	R\$ 1.044,00
7	18690	BRONZINA MANCAL FORD MT 474.8 CAR F2421	6	UN	MAHLE	R\$ 209,00	R\$ 1.254,00
8	20462	BUCHAS DE MOLAS DIANTEIRA F2421	6	UN	ZUCOLLO	R\$ 29,00	R\$ 174,00
9	1196	BUCHAS DOS TIRANTES	8	UN	ZUCOLLO	R\$ 28,00	R\$ 224,00
10	18702	CABO DE VELOCIMETRO F2421	2	UN	FAINA	R\$ 89,00	R\$ 178,00
11	20478	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO	1	UN	MASTER	R\$ 259,00	R\$ 259,00
12	4653	COLAR DE EMBREAGEM	1	UN	VANNUCCI	R\$ 346,00	R\$ 346,00
13	18697	COMPRESSOR DE AR F2421	1	UN	BREKAR	R\$ 2.650,00	R\$ 2.650,00
14	20473	COROA DO DIFERENCIAL 2421	1	UN	MERITOR	R\$ 4.218,00	R\$ 4.218,00
15	18698	CORREIA DO ALTERNADOR F2421	2	UN	GATES	R\$ 68,00	R\$ 136,00
16	18698	CRUZETA F2421	2	UN	STAHL	R\$ 260,00	R\$ 520,00
17	20470	CUBO DO ENGATE 2421	1	UN	EATON	R\$ 554,00	R\$ 554,00
18	20484	CUICA TRASEIRA	2	UN	MASTER	R\$ 618,00	R\$ 1.236,00

19	18703	DISCO DE EMBREAGEM F2421	1	UN	SACHS	R\$ 1.128,00	R\$ 1.128,00
20	20472	EIXO INTERMEDIARIO 2421	1	UN	EATON	R\$ 394,00	R\$ 394,00
21	8756	EIXO PILOTO	1	UN	REX	R\$ 553,00	R\$ 553,00
22	20471	EIXO PRINCIPAL 2421	1	UN	EATON	R\$ 487,00	R\$ 487,00
23	20480	EMBUCHAMENTO DA DIANTEIRO	2	UN	BUTUEN	R\$ 283,00	R\$ 566,00
24	20479	EMBUCHAMENTO DA TRASEIRA	4	UN	BUTUEN	R\$ 283,00	R\$ 1.132,00
25	18704	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO F2421	1	UN	BUTUEN	R\$ 283,00	R\$ 283,00
26	19279	ENGENRAGEM DA 1º DO CAMBIO	1	UN	EATON	R\$ 614,00	R\$ 614,00
27	19282	ENGENRAGEM DA 2º DO CAMBIO	1	UN	EATON	R\$ 414,00	R\$ 414,00
28	19280	ENGENRAGEM DA RE DO CAMBIO	1	UN	EATON	R\$ 489,00	R\$ 489,00
29	8992	ESCAPAMENTO COMPLETO	1	UN	BEPO	R\$ 1.120,00	R\$ 1.120,00
30	18710	FAIXA DE FREIO DIANTEIRO JOGO F2421	2	UN	FRAS-LE	R\$ 108,00	R\$ 216,00
31	18709	FAIXA DE FREIO TRASEIRO JOGO F2421	4	UN	FRAS-LE	R\$ 121,00	R\$ 484,00
32	18706	FAROL F2421	4	UN	ORGUS	R\$ 269,00	R\$ 1.076,00
33	18705	FEIXO DE MOLA DIANTEIRO F2421	1	UN	SAVEL	R\$ 1.049,00	R\$ 1.049,00
34	18707	FILTRO COMB 0986450713 F2421	6	UN	MANN	R\$ 9,00	R\$ 54,00
35	18708	FILTRO DE AR F2421	5	UN	MANN	R\$ 65,00	R\$ 325,00
36	20468	JOGO DE REPARO DA BOMBA HIDRAULICA 2421	1	UN	FORD	R\$ 105,00	R\$ 105,00
37	20466	JOGO DE REPARO DA CUICA DIANTEIRA 2421	2	UN	MASTER	R\$ 59,00	R\$ 118,00
38	20465	JOGO DE REPARO DA CUICA TRASEIRA 2421	4	UN	MASTER	R\$ 59,00	R\$ 236,00
39	20469	JOGO DE SINCRONIZADO 2421	1	UN	EATON	R\$ 550,00	R\$ 550,00
40	19235	JOGO REPARO ESTABILIZADOR	2	UN	ZUCOLLO	R\$ 73,00	R\$ 146,00
41	20463	LANTERNA DO PISCA DIANTEIRA F2421	2	UN	ORGUS	R\$ 96,00	R\$ 192,00
42	18715	LANTERNA TRASEIRA F2421	2	UN	ORGUS	R\$ 25,00	R\$ 50,00
43	18719	MANGUEIRA LIGACAO F2421	1	UN	JAMAICA	R\$ 44,00	R\$ 44,00
44	18721	MOLA 2º F2421	1	UN	SAVEL	R\$ 255,00	R\$ 255,00
45	18723	MOLA MESTRE TRASEIRA F2421	2	UN	SAVEL	R\$ 344,00	R\$ 688,00
46	8663	PINHAO	1	UN	MERITOR	R\$ 350,00	R\$ 350,00
47	18725	PINO DE BALANCA DO TRUCK F2421	2	UN	FLAUS	R\$ 84,00	R\$ 168,00
48	20442	PINO DE CENTRO DIANTEIRO	3	UN	DIVERSOS	R\$ 15,00	R\$ 45,00
49	6993	PINO MOLA DIANTEIRO	6	UN	UDEX	R\$ 24,00	R\$ 144,00
50	18727	PLATOR DA EMBREAGEM F2421	1	UN	SACHS	R\$ 898,00	R\$ 898,00
51	4657	PONTA DE EIXO	1	UN	MOTO PECAS	R\$ 879,00	R\$ 879,00
52	18747	REPARO BOMBA DAGUA F2421	1	UN	SCHADEK	R\$ 399,00	R\$ 399,00
53	20467	REPARO DO PISTAO DA CACAMBA 2421	1	UN	MADAL	R\$ 101,00	R\$ 101,00
54	18744	RETENTOR DA RODA TRASEIRA F2421	8	UN	SABO	R\$ 32,00	R\$ 256,00
55	19232	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	2	UN	SABO	R\$ 15,00	R\$ 30,00
56	19333	RETENTOR DO CUBO TRAZEIRO	4	UN	SABO	R\$ 35,00	R\$ 140,00
57	20476	RETENTOR DO PIAO 2421	1	UN	SABO	R\$ 170,00	R\$ 170,00
58	20474	ROLAMENTO DA CAIXA DE SATELITE 2421	2	UN	TINKEN	R\$ 288,00	R\$ 576,00
59	18732	ROLAMENTO DE CARDAN F2421	1	UN	REI	R\$ 183,00	R\$ 183,00
60	20475	ROLAMENTO DO PIAO 2421	2	UN	TINKEN	R\$ 1.141,00	R\$ 2.282,00
61	19332	ROLAMENTO GRANDE CUBO TRAZEIRO	2	UN	SKF	R\$ 178,00	R\$ 356,00
62	19231	ROLAMENTO GRANDE DO CUBO DIANTEIRO	1	UN	FAG	R\$ 167,00	R\$ 167,00
63	19330	ROLAMENTO PEQUENO CUBO DIANTEIRO	1	UN	FAG	R\$ 131,00	R\$ 131,00
64	19331	ROLAMENTO PEQUENO CUBO TRAZEIRO	2	UN	FAG	R\$ 140,00	R\$ 280,00
65	20477	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	2	UN	FRUM	R\$ 347,00	R\$ 694,00
66	19220	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	2	UN	FRUM	R\$ 359,00	R\$ 718,00
67	18749	TERMINAL DA BARRA DE DIRECAO F2421	2	UN	TRW	R\$ 66,00	R\$ 132,00
TOTAL GERAL DO LOTE							R\$ 39.781,00

LOTE 13 - PEÇAS FORD 1400 SEC OBRAS

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	18671	AMORTECEDOR DIANTEIRO F14000	2	UN	COFAP	R\$ 100,00	R\$ 200,00
2	18670	ANEL MWM F14000	6	UN	MAHLE	R\$ 71,00	R\$ 426,00
3	18672	AUTOMATICO DA PARTIDA F14000	1	UN	ELETRICOS	R\$ 173,00	R\$ 173,00
4	18675	BALANCIN F14000	5	UN	MWM	R\$ 126,00	R\$ 630,00
5	18676	BARRINHA DA DIRECAO F14000	1	UN	TRW	R\$ 357,00	R\$ 357,00
6	18784	BATERIA DE 150A F14000	1	UN	MAGNET	R\$ 522,00	R\$ 522,00
7	18674	BENIS F14000	1	UN	BOSCH	R\$ 283,00	R\$ 283,00
8	18673	BIELAS F14000	3	UN	MWM	R\$ 322,00	R\$ 966,00
9	18683	BOBINA DE CAMPO F14000	1	UN	BOSCH	R\$ 186,00	R\$ 186,00
10	18681	BOMBA D'AGUA F14000	1	UN	MWM	R\$ 178,00	R\$ 178,00
11	18679	BRONZINA MANCAL F14000	6	UN	MAHLE	R\$ 18,00	R\$ 108,00
12	18677	BUCHAS DE MOLAS DIANTEIRA F14000	4	UN	REI	R\$ 9,00	R\$ 36,00
13	18678	BUCHAS DE MOLAS TRASEIRA F14000	4	UN	REI	R\$ 36,00	R\$ 144,00
14	18700	CABECOTE F14000	4	UN	MWM	R\$ 327,00	R\$ 1.308,00
15	18699	CABO DE VELOCIMETRO F14000	2	UN	FAINA	R\$ 23,00	R\$ 46,00
16	18685	CAIXA DE VOLTAGEM 12V F14000	2	UN	BOSCH	R\$ 89,00	R\$ 178,00
17	18696	CANALETA PORTA F14000	3	UN	UNIVERSAL	R\$ 88,00	R\$ 264,00
18	18691	CARDAN CUMPRIDO F14000	1	UN	MECPAR	R\$ 1.692,00	R\$ 1.692,00
19	18693	COMPRESSOR DE AR F14000	1	UN	VARGA	R\$ 1.247,00	R\$ 1.247,00
20	18687	COROA E PINHAO F14000	1	UN	MERITOR	R\$ 2.685,00	R\$ 2.685,00
21	18686	CORREIA DO VENTILADOR F14000	3	UN	GATES	R\$ 19,00	R\$ 57,00
22	18688	CRUZETA DA CAIXA SATELITE F14000	1	UN	TIPH	R\$ 128,00	R\$ 128,00
23	18694	CRUZETAS F14000	2	UN	STAHL	R\$ 46,00	R\$ 92,00
24	18701	DISCO DE EMBREAGEM F14000	3	UN	SACHS	R\$ 248,00	R\$ 744,00
25	18712	EIXO INTALHADO F14000	1	UN	EATON	R\$ 475,00	R\$ 475,00
26	18711	EIXO PILOTO F14000	1	UN	EATON	R\$ 712,00	R\$ 712,00
27	18714	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO F14000	1	UN	BUTUEN	R\$ 106,00	R\$ 106,00
28	18713	ESTATOR F14000	1	UN	BOSCH	R\$ 281,00	R\$ 281,00
29	18726	FAIXA DE FREIO DIANTEIRO F14000	2	UN	FRAS-LE	R\$ 122,00	R\$ 244,00
30	18724	FAIXA DE FREIO TRASEIRO F14000	2	UN	FRAS-LE	R\$ 219,00	R\$ 438,00
31	18720	FAROL F14000	2	UN	ORGUS	R\$ 275,00	R\$ 550,00
32	18717	FEIXO DE MOLA DIANTEIRO F14000	1	UN	SAVEL	R\$ 1.069,00	R\$ 1.069,00
33	18716	FEIXO DE MOLA TRAZEIRO F14000	1	UN	SAVEL	R\$ 1.055,00	R\$ 1.055,00
34	18722	FILTRO DE AR PRIMARIO E SECUNDARIO F14000	1	UN	MANW	R\$ 65,00	R\$ 65,00
35	18718	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO F14000	2	UN	IBTF	R\$ 22,00	R\$ 44,00
36	18728	GRIMALHEIRA F14000	1	UN	MWM	R\$ 175,00	R\$ 175,00
37	18729	INDUZIDO F14000	2	UN	VDO	R\$ 267,00	R\$ 534,00
38	18730	JOGO DE JUNTA DE MOTOR F14000	1	UN	SPAAL	R\$ 151,00	R\$ 151,00
39	18731	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO F14000	1	UN	SPAAL	R\$ 10,00	R\$ 10,00
40	18734	LANTERNA DO PISCA DIANTEIRA F14000	2	UN	ORGUS	R\$ 26,00	R\$ 52,00
41	18733	LANTERNA TRASEIRA F14000	2	UN	ORGUS	R\$ 30,00	R\$ 60,00
42	18737	MANCAL DIANTEIRO F14000	1	UN	SILPA	R\$ 305,00	R\$ 305,00
43	18735	MANGUEIRA CAVALETE D'AGUA F14000	6	UN	JAMAICA	R\$ 1,65	R\$ 9,90
44	18736	MOLA F14000	4	UN	SAVEL	R\$ 375,00	R\$ 1.500,00
45	18738	MOTOR ELETRICO DA REDUCAO F14000	1	UN	WEG	R\$ 1.395,00	R\$ 1.395,00
46	18743	PINO DE CENTRO 12X08 F14000	7	UN	SAVEL	R\$ 15,00	R\$ 105,00
47	18746	PLATOR DA EMBREAGEM F14000	1	UN	SACHS	R\$ 283,00	R\$ 283,00
48	18740	PORTA ESCOVA ALTERNADOR F14000	1	UN	BOSCH	R\$ 33,00	R\$ 33,00
49	18739	PORTA ESCOVA PARTIDA F14000	1	UN	BOSCH	R\$ 33,00	R\$ 33,00
50	18745	PORTA INJECTOR F14000	5	UN	BOSCH	R\$ 145,00	R\$ 725,00
51	18742	PRISIONEIRO DA RODA DIANTEIRA F14000	10	UN	RODAFUSO	R\$ 11,00	R\$ 110,00
52	18741	PRISIONEIRO DA RODA TRASEIRA F14000	10	UN	RODAFUSO	R\$ 17,00	R\$ 170,00

53	18768	REGULADOR DE FREIOS F14000	6	UN	DOIS MC	R\$ 8,00	R\$ 48,00
54	18768	REPARO BOMBA D'AGUA F14000	1	UN	SCHADEK	R\$ 75,00	R\$ 75,00
55	18765	REPARO DE CUICA DE FREIO DIANTEIRO F14000	8	UN	MASTER	R\$ 45,00	R\$ 360,00
56	18764	REPARO DE CUICA DE FREIO TRASEIRO F14000	8	UN	MADAL	R\$ 45,00	R\$ 360,00
57	18767	REPARO DE FREIO F14000	7	UN	CONTROL	R\$ 77,00	R\$ 539,00
58	18760	RETENTOR CUBO DIANTEIRO F14000	2	UN	SABO	R\$ 15,00	R\$ 30,00
59	18761	RETENTOR CUBO TRASEIRO F14000	2	UN	SABO	R\$ 17,00	R\$ 34,00
60	18759	RETENTOR DA LUVIA DO CAMBIO F14000	2	UN	SABO	R\$ 14,00	R\$ 28,00
61	18762	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR F14000	1	UN	SABO	R\$ 17,00	R\$ 17,00
62	18763	RETENTOR DO VOLANTE DO MOTOR F14000	1	UN	SABO	R\$ 24,00	R\$ 24,00
63	18754	ROLAMENTO DE CARDAN F14000	1	UN	REI	R\$ 59,00	R\$ 59,00
64	18750	ROLAMENTO DO ALTERNADOR F14000	2	UN	SKF	R\$ 20,00	R\$ 40,00
65	18782	ROLAMENTO DO ENTALHADO F14000	1	UN	SKF	R\$ 116,00	R\$ 116,00
66	18753	ROLAMENTO DO PILOTO F14000	1	UN	SKF	R\$ 98,00	R\$ 98,00
67	18748	ROLAMENTO EMBREAGEM F14000	5	UN	SKF	R\$ 70,00	R\$ 350,00
68	18756	ROLAMENTO GRANDE DO CUBO DIANTEIRO F14000	2	UN	TINKEN	R\$ 133,00	R\$ 266,00
69	18758	ROLAMENTO GRANDE DO CUBO TRASEIRO F14000	2	UN	SKF	R\$ 142,00	R\$ 284,00
70	19331	ROLAMENTO PEQUENO CUBO TRAZEIRO	2	UN	SKF	R\$ 85,00	R\$ 170,00
71	18755	ROLAMENTO PEQUENO DO CUBO DIANTEIRO F14000	2	UN	SKF	R\$ 105,00	R\$ 210,00
72	18769	SELO BLOCO MOTOR F14000	25	UN	MWM	R\$ 6,60	R\$ 165,00
73	18770	SELO CABECOTE F14000	15	UN	MWM	R\$ 6,60	R\$ 99,00
74	18771	SUPORTE CONTRA FEIXO F14000	4	UN	CORFAL	R\$ 172,00	R\$ 688,00
75	18773	SUPORTE DO FEIXO DE MOLA DIANTEIRO F14000	1	UN	CORFAL	R\$ 172,00	R\$ 172,00
76	20461	SUPORTE DO FEIXO DE MOLA TRASEIRA F14000	2	UN	CORFAL	R\$ 172,00	R\$ 344,00
77	18775	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO F14000	2	UN	FRUM	R\$ 317,00	R\$ 634,00
78	18776	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO F14000	2	UN	FRUM	R\$ 311,00	R\$ 622,00
79	18774	TAMQUE DE COMBUSTIVEL F14000	1	UN	BEPO	R\$ 267,00	R\$ 267,00
80	18777	TERMINAL DA BARRA DE DIRECAO F14000	2	UN	TRW	R\$ 96,00	R\$ 192,00
81	18783	VALVULA DE ADMISSAO F14000	6	UN	TRW	R\$ 10,00	R\$ 60,00
82	18780	VALVULA DE DESCARGA DO FREIO F14000	1	UN	KINORR	R\$ 233,10	R\$ 233,10
83	18782	VALVULA DE ESCAPAMENTO F14000	6	UN	TRW	R\$ 9,50	R\$ 57,00
84	18778	VIDRO PORTA F14000	3	UN	VIDRAUTO	R\$ 138,00	R\$ 414,00
TOTAL GERAL DO LOTE							R\$ 30.395,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO - MT
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO N° 008/2010
ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A EMPRESA WALHESNEY ANDRADE LOPES-ME, ESTABELECEIDA NA RUA ANTONIO JOÃO, N° 157, C.N.P.J. N° 06.133.628/0001-41 TELEFONE:
(66) 3415.1248 BAIRRO: CENTRO, CIDADE: RIBEIRÃOZINHO

Lote: 2 MATERIAIS DE INFORMÁTICA SEC DE ASSIST SOCIAL

Item	Descrição	Quantidade	Unidade		
1	20524 NOBREAK 1000W	MICROSOL STAY	2,00	UNIDADE	290,00 580,00
TOTAL					580,00

Lote: 3 TORNER SEC DE ASSIST SOCIAL

Item	Descrição	Quantidade	Unidade		
1	10162 TONER P/ IMPRESSORA 1020	MULTILASER/ HP P1005	12,00	UNIDADE	70,50 846,00
TOTAL					846,00

Lote: 5 MATERIAIS DE INFORMÁTICA SEC DE ASSIST SOCIAL

Item	Descrição	Quantidade	Unidade		
1	17728 COMPUTADOR COMPLETO MEM 1GB DDR2 667 160GB	SLIMTEK PLATINUM	1,00	UNIDADE	600,00 600,00
2	20525 IMPRESSORA LASER	HP LASER JET P1005	1,00	UNIDADE	403,00 403,00
3	18271 NOBREAK 1000W	MICROSOL STAY	1,00	UNIDADE	290,00 290,00
TOTAL					1.293,00

Lote: 7 MATERIAIS DE INFORMÁTICA POSTO DA COLONIA

Item	Descrição	Quantidade	Unidade		
1	20526 COMPUTADOR 2GB DE RAM 250HD	SLIMTEK PLATINUM	1,00	UNIDADE	687,00 687,00
2	20525 IMPRESSORA LASER	HP LASER JET P1005	1,00	UNIDADE	403,00 403,00
TOTAL					1.090,00

Lote: 8 MATERIAIS DE INFORMÁTICA ESCOLA PEQ POLEGAR

Item	Descrição	Quantidade	Unidade		
1	20526 COMPUTADOR 2GB DE RAM 250HD	SLIMTEK PLATINUM	1,00	UNIDADE	600,00 600,00
2	18271 NOBREAK 1000W	MICROSOL STAY	1,00	UNIDADE	290,00 290,00
3	18281 NOTEBOOK PROC CORE 2 DUO	ACER	1,00	UNIDADE	1.978,00 1.978,00
4	19366 PEN DRIVE 2GB	MULTILASER	1,00	UNIDADE	32,00 32,00
TOTAL					2.800,00

Lote: 10 TONER SEC DE FINANÇAS

Item	Descrição	Quantidade	Unidade		
1	14203 TONER 2612A	MULTILASER	7,00	UNIDADE	70,50 493,50
TOTAL					493,50

Lote: 12 MATERIAIS DE INFORMÁTICA SALA DE ENFERMAGEM

Item	Descrição	Quantidade	Unidade		
1	20536 COMPUTADOR 2GB DE RAM 250HD PROCES CORE 2 DUO	SLIMTEK PLATINUM	1,00	UNIDADE	1.320,00 1.320,00
2	20525 IMPRESSORA LASER	HP LASER JET P1005	1,00	UNIDADE	400,00 400,00
TOTAL					1.720,00

Lote: 14 MATERIAIS DE INFORMÁTICA SALA DE RECEPCAO USF

Item	Descrição	Quantidade	Unidade		
1	20539 COMPUTADOR 2GB DE RAM 250HD PROCESS CORE 2 DUO	SLIMTEK PLATINUM	1,00	UNIDADE	1.300,00 1.300,00
2	20540 IMPRESSORA MATRICIAL LX 300	EPSON	1,00	UNIDADE	650,00 650,00
TOTAL					1.950,00

Lote: 16 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA USF VISA

Item	Descrição	Quantidade	Unidade		
1	20536 COMPUTADOR 2GB DE RAM 250HD PROCES CORE 2 DUO	SLIMTEK PLATINUM	1,00	UNIDADE	1.300,00 1.300,00
2	20525 IMPRESSORA LASER	HP LASER JET P1005	1,00	UNIDADE	370,00 370,00

3	10557 NOBREAK 1200KW	MICROSOL	1,00	UNIDADE	300,00 300,00
TOTAL					1.970,00

Lote: 20 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA SEC DE FINANÇAS

Item	Descrição	Quantidade	Unidade		
1	20541 COMPUTADOR C/ GABINETE SEIS BAIAS SERVER PRO QUA COR	CLOCK DO PROCESS	8,00	UNIDADE	900,38 7.203,04
2	20542 COMPUTADOR GABINETE 3 BAIAS PROCES DUAL CORE 2 DUO	MEM 2GB HD 320GB	7,00	UNIDADE	1.121,00 7.847,00
3	20525 IMPRESSORA LASER	HP LASER JET P1005	5,00	UNIDADE	380,00 1.900,00
4	10557 NOBREAK 1200KW	MICROSOL	5,00	UNIDADE	289,99 1.449,95
TOTAL					18.400,00

TOTAL 31.142,50

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO - MT - PREGÃO PRESENCIAL 008

LOTE 4

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	V. Unit	V.Total
20521	HD'S 320 GB SATA	UND	3	SAMSUNG	R\$ 197,00	R\$ 591,00
20523	PEN DRIVES 2GB	UND	2	SANDISK	R\$ 24,00	R\$ 48,00
20522	PLACA DE MEMORIA 2GB DDR II	UND	3	MARRIVISION	R\$ 197,00	R\$ 591,00

LOTE 6

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	V. Unit	V.Total
18274	COMPUTADOR COMPLETO CORE 2 DUO MEM 2GB 160GB	MONITOR 17" LCD	UND	2	BIG	R\$ 955,00 R\$ 1.910,00
20525	IMPRESSORA LASER P1005		UND	2	HP	R\$ 412,00 R\$ 824,00
18271	NOBREAK 1000W		UND	2	FORCE LINE	R\$ 277,00 R\$ 554,00
18278	NOTEBOOK MEM 1G 2.0 GHZ HD80GB		UND	1	ACER 5517-5497	R\$ 1.581,80 R\$ 1.581,80
19366	PEN DRIVE 2GB		UND	3	SANDISK	R\$ 23,40 R\$ 70,20

LOTE 9

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	V. Unit	V.Total
20529	DATASHOW 2.500 LUMENS		UND	1	VIVITEK D255MS	R\$ 1.573,00 R\$ 1.573,00
20533	DRIVE LEITOR DVD SATA		UND	1	SAMSUNG	R\$ 74,00 R\$ 74,00
16002	GRAVADORA DE DVD SATA		UND	1	SAMSUNG	R\$ 74,00 R\$ 74,00
20530	HD DE 500GB		UND	1	SAMSUNG	R\$ 136,00 R\$ 136,00
18197	MEMORIA 2 GB		UND	2	MARRIVISION	R\$ 130,00 R\$ 260,00
18271	NOBREAK 1000W		UND	1	FORCELINE	R\$ 283,00 R\$ 283,00
20528	PENDRIVE 4GB		UND	2	SANDISK	R\$ 23,00 R\$ 46,00
20531	PLACA MAE ONBOARD 775		UND	1	GIGABYTE Gs1SM	R\$ 149,00 R\$ 149,00

LOTE 15

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	V. Unit	V.Total
20536	COMPUTADOR 2GB DE RAM 250HD PROCES CORE 2 DUO	MONITOR 19 LCD	UND	1	BIG	R\$ 1.260,00 R\$ 1.260,00
12152	ESTABILIZADOR 500W		UND	1	SMS	R\$ 80,00 R\$ 80,00

10557	NOBREAK 1200KW	UND	1	FORCELINE	R\$ 290,00	R\$ 290,00
-------	----------------	-----	---	-----------	------------	------------

LOTE 18

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	V. Unit	V.Total
20536	COMPUTADOR 2GB DE RAM 250HD PROCES CORE 2 DUO	MONITOR 19 LCD	UND	1	BIG	R\$ 1.200,00 R\$ 1.200,00
20525	IMPRESSORA LASER P1005		UND	1	HP	R\$ 450,00 R\$ 450,00
10557	NOBREAK 1200KW		UND	1	FORCELINE	R\$ 293,00 R\$ 293,00

A.E.DA COSTA COMERCIO - ME
RUA: GENEROSO PONCE, 238A CENTRO NORTE
CEP: 78005-430 - CUIABA / MT.
CNPJ: 09.626.928/0001-61 IE: 13356800-8
E-MAIL: BIGLICITACAO@GMAIL.COM

LOTE 11 - MATERIAIS DE INFORMATICA SEC DE FINANÇAS

ITEM	COD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	20535	CALCULADORA PEQUENA DE 12 DIGITOS	CONCEPT	UND.	2	12,00	24,00
2	20534	MOUSE OPTICOS	BRIGHT	UND.	5	8,00	40,00
3	19366	PEN DRIVE 2GB	PQI	UND.	5	32,00	160,00
4	18272	TECLADO PS2	GOLDENTEC	UND.	5	17,20	86,00

LOTE 13 - MATERIAIS DE INFORAMTICA USF SALA DE DIGITACAO

ITEM	COD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	12152	ESTABILIZADOR 500W	RAGTECH	UND.	1	68,05	68,05

LOTE 17 - MATERIAIS DE INFORMATICA USF CONS MUNIC SAUDE

ITEM	COD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	10557	NOBREEK 1200KW	RAGTECH	UND.	1	330,00	330,00

LOTE 19 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA SECRETARIA USF

ITEM	COD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	20536	COMPUTADOR 2GB DE RAM 250HD PROCES CORE 2 DUO MONITOR 19 LCD	WISE CASE	UND.	2	1680,00	3360,00
2	20525	IMPRESSORA LASER	HP MODELO P1005	UND.	1	490,71	490,71
3	10557	NOBREEK 1200KW	RAGTECH	UND.	2	346,43	692,86
4	20537	NOTEBOOK 4GB DE RAM 250HD PROCESS CORE 2 DUO	POSITIVO	UND.	1	2581,43	2581,43
5	18280	PONTO DIGITAL	HENRY SUPERFÁCIL BIOMETRICO	UND.	1	3875,00	3875,00

RUA MARECHAL DEODORO, 1829 - CUIABÁ - MATO GROSSO
 CNPJ: 26.529.511/0001-99 INSC. EST. 13.117.3472
 PAPELARIA UZE LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO - MT
 PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2010.

LOTE 1

DESCRIÇÃO DO OBJETO					
Item	Descrição	QTD	Marca	V. Unit	V.Total
1	HD	2	SAMSUNG 160GB	R\$ 139,00	R\$ 278,00
2	PENDRIVE DE 2GB	2	KINGSTON 2GB	R\$ 27,00	R\$ 54,00
3	PLACA DE MEMORIA	2	MARVISION DDR2 533	R\$ 89,00	R\$ 178,00

V F dos Santos ME
 CNPJ: 04.122.972/0001-00
 ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PREGÃO PRESENCIAL 008/2010

Prefeitura Municipal de Rio Branco

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2010

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT, nomeada pela Portaria 006/2010, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação na Modalidade de **Pregão Presencial nº 006/2010**, menor preço por Lote, para **Aquisição de Peças e Contratação de Mão de obra, para atender a Secretaria Municipal Educação, Desporto e Lazer**, realizada em sessão pública às 08h00min do dia **30/07/2010**, tendo como vencedores os seguintes licitantes: **AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA e RETIFICA PRIMUS LTDA**

Rio Branco/MT, 30 de Julho de 2010.

Kelly Elenice Freres Coqueiro
 Pregoeira Oficial

Extratos de Contratos

Julho 2010
 CONTRATO Nº: 032/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT e J. C. SALVADOR - ME
OBJETO: Aquisição de material de limpeza para atender as secretarias municipais e seus departamentos.
PRAZO: 23/07/2010 à 31/12/2010
VALOR: R\$ 43.265,51 (quarenta e três mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)
SEGUINATÁRIOS/CONTRATANTES: Prefeito Antonio Milanezi e JAIME COIMBRA SALVADOR

1ª ERRATA

EDITAL N.º 002/2010
 TOMADA DE PREÇO

1 – No Aviso de abertura da licitação modalidade Tomada de Preço n.º 002/2010, onde se lê:
 Ø17 (dezessete) de julho de 2010

Leia-se:
 Ø17 (dezessete) de Agosto de 2010

Rio Branco/MT, 03 de Agosto de 2010.

JOÃO BATISTA RODRIGUES
 Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Rosário Oeste

PORTARIA Nº 133,
 de 02 de agosto de 2010.

“Dispõe sobre exoneração e nova nomeação de ocupante de cargo em comissão e de confiança, e da outras providências”

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/ MT – DR. JOEMIL JOSÉ BALDUINO ARAÚJO, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecida a exoneração de **ODINEY MARTINS**, do cargo de Secretário Municipal de Infra Estrutura.

Art. 2º. Fica estabelecida a nomeação de **EUCLIDES MACIEL DA CRUZ**, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Infra Estrutura;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e afiação.

Art. 4º. Revogam-se às disposições em contrário.

Rosário Oeste/MT, 02 de agosto de 2010.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 24/07/10

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Jun 2010 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	25.389.510,00	25.389.510,00	3.617.048,34	14,25	13.017.587,98	51,27	12.371.922,02
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	17.609.030,00	17.609.030,00	3.617.048,34	20,54	9.285.079,69	52,73	8.323.950,31
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	1.206.447,00	1.206.447,00	205.972,03	17,07	677.201,23	56,13	529.245,77
1.1.1.0.00.00 - Impostos	1.079.245,00	1.079.245,00	199.376,12	18,47	605.788,98	56,13	473.456,02
1.1.2.0.00.00 - Taxas	127.202,00	127.202,00	6.595,91	5,19	71.412,25	56,14	55.789,75
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	405.828,00	405.828,00	438.797,71	108,12	600.376,95	147,94	-194.548,95
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	393.000,00	393.000,00	438.797,71	111,65	569.857,70	145,00	-176.857,70
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	12.828,00	12.828,00	0,00	0,00	30.519,25	237,91	-17.691,25
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	504.294,00	504.294,00	12.569,42	2,49	84.608,93	16,78	419.685,07
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	124.294,00	124.294,00	56.131,38	45,16	115.794,86	93,16	8.499,14
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	65.144,58	32,57	206.705,55	103,35	-6.705,55
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.463.275,00	14.463.275,00	2.866.872,59	19,82	7.656.347,45	52,94	6.806.927,55
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	14.259.614,00	14.259.614,00	2.866.872,59	20,10	7.656.347,45	53,69	6.603.266,55
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	203.661,00	203.661,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.661,00
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	829.186,00	829.186,00	27.692,01	3,34	59.839,58	7,22	769.346,42
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	66.027,00	66.027,00	22.931,70	34,73	36.687,33	55,56	29.339,67
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	758.159,00	758.159,00	4.760,31	0,63	23.152,25	3,05	735.006,75
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	7.780.480,00	7.780.480,00	0,00	0,00	3.732.508,29	47,97	4.047.971,71
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.780.480,00	7.780.480,00	0,00	0,00	3.732.508,29	47,97	4.047.971,71
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	7.780.480,00	7.780.480,00	0,00	0,00	3.732.508,29	47,97	4.047.971,71
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	450.000,00	450.000,00	265.056,27	58,90	404.279,55	89,84	45.720,45

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.839.510,00	25.839.510,00	3.882.104,61	15,02	13.421.867,53	51,94	12.417.642,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	25.839.510,00	25.839.510,00	3.882.104,61	15,02	13.421.867,53	51,94	12.417.642,47
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	25.839.510,00	25.839.510,00	3.882.104,61	15,02	13.421.867,53	51,94	12.417.642,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	27.662.696,62	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO	CRÉDITOS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
	INICIAL	ADICIONAIS	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Jun	No Bimestre	Jan a Jun 2010	%	
	(a)	(b)	(c)=(a+b)	(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.329.010,00	-6.166,99	24.322.843,01	3.210.775,52	12.617.943,90	3.104.066,89	9.486.188,67	39,00	14.836.654,24
DESPESAS CORRENTES	18.640.800,00	472.195,61	19.112.995,61	2.673.606,92	10.644.540,52	2.471.219,38	8.199.912,41	42,90	10.913.083,20
Pessoal e Encargos Sociais	10.147.500,00	-115.000,00	10.032.500,00	1.373.993,06	5.630.835,17	1.321.211,82	5.498.567,37	54,81	4.539.932,83
Juros e Encargos da Dívida	3.000,00	12.362,60	15.362,60	3.062,70	9.667,19	3.062,70	9.667,19	62,93	5.695,41
Outras Despesas Correntes	8.490.300,00	574.833,01	9.065.133,01	1.296.551,16	5.004.038,16	1.146.944,86	2.691.677,85	29,69	8.373.455,16
DESPESAS DE CAPITAL	4.662.000,00	-478.362,60	4.183.637,40	537.168,60	1.973.403,38	632.847,51	1.286.276,26	30,75	2.897.361,14
Investimentos	4.665.000,00	-478.362,60	4.186.637,40	186.285,00	1.560.746,67	281.963,91	873.619,55	20,87	3.313.017,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	-3.000,00	0,00	-3.000,00	350.883,60	412.656,71	350.883,60	412.656,71	-	-415.656,71
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	365.010,00	0,00	365.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.010,00
RESERVA DO RPPS	661.200,00	0,00	661.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	661.200,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	702.500,00	11.166,99	713.666,99	58.993,72	368.124,60	58.263,32	367.394,20	51,48	346.272,79
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	25.031.510,00	5.000,00	25.036.510,00	3.269.769,24	12.986.068,50	3.162.330,21	9.853.582,87	39,36	15.182.927,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	803.000,00	0,00	803.000,00	0,00	185.247,84	0,00	185.247,84	23,07	617.752,16
Amortização da Dívida Interna	803.000,00	0,00	803.000,00	0,00	151.259,33	0,00	151.259,33	18,84	651.740,67
Dívida Mobiliária	803.000,00	0,00	803.000,00	0,00	151.259,33	0,00	151.259,33	18,84	651.740,67
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	33.988,51	0,00	33.988,51	0,00	-33.988,51
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	33.988,51	0,00	33.988,51	0,00	-33.988,51
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	25.834.510,00	5.000,00	25.839.510,00	3.269.769,24	13.171.316,34	3.162.330,21	10.038.830,71	38,85	15.800.679,29
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	3.383.036,82	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.834.510,00	5.000,00	25.839.510,00	3.269.769,24	13.171.316,34	3.162.330,21	13.421.867,53	51,94	12.417.642,47

FONTE:

MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 24/07/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	25.839.510,00	25.839.510,00	3.269.769,24	13.171.316,34	3.162.330,21	10.038.830,71	100,00	38,85	15.800.679,29
LEGISLATIVA	918.000,00	918.000,00	130.198,51	536.345,56	145.590,09	453.776,81	4,52	49,43	464.223,19
Ação Legislativa	918.000,00	918.000,00	130.198,51	536.345,56	145.590,09	453.776,81	4,52	49,43	464.223,19
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.025.300,00	4.000.437,40	703.240,35	2.063.091,20	420.405,41	1.550.386,50	15,44	38,76	2.450.050,90
Administração Geral	3.967.800,00	3.945.237,40	696.640,35	2.054.501,20	413.805,41	1.541.796,50	15,36	39,08	2.403.440,90
Formação de Recursos Humanos	7.500,00	7.500,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	1,33	7.400,00
Comunicação Social	50.000,00	47.700,00	6.500,00	8.490,00	6.500,00	8.490,00	0,08	17,80	39.210,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	752.000,00	827.500,00	86.715,56	409.198,65	100.740,72	295.299,81	2,94	35,69	532.200,19
Administração Geral	301.000,00	421.600,00	56.320,47	296.356,31	66.145,63	202.557,47	2,02	48,04	219.042,53
Assistência ao Idoso	63.500,00	58.500,00	7.782,29	12.588,03	7.782,29	12.588,03	0,13	21,52	45.911,97
Assistência à Criança e ao Adolescente	176.000,00	178.200,00	17.864,50	60.789,80	17.864,50	55.389,80	0,55	31,08	122.810,20
Assistência Comunitária	211.500,00	169.200,00	4.748,30	39.464,51	8.948,30	24.764,51	0,25	14,64	144.435,49
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.105.200,00	1.105.200,00	135.892,75	219.187,98	93.242,47	176.537,70	1,76	15,97	928.662,30
Previdência do Regime Estatutário	1.105.200,00	1.105.200,00	135.892,75	219.187,98	93.242,47	176.537,70	1,76	15,97	928.662,30
SAÚDE	4.690.000,00	4.615.000,00	546.728,79	2.170.816,53	439.974,89	1.886.309,94	18,79	40,87	2.728.690,06
Assistência Comunitária	303.000,00	228.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.000,00
Atenção Básica	3.882.000,00	3.854.000,00	518.135,79	2.053.051,87	406.311,39	1.825.623,38	18,19	47,37	2.028.376,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	435.000,00	435.000,00	12.900,00	39.867,00	14.960,50	14.960,50	0,15	3,44	420.039,50
Vigilância Sanitária	7.000,00	7.000,00	0,00	1.141,66	0,00	1.141,66	0,01	16,31	5.858,34
Vigilância Epidemiológica	63.000,00	91.000,00	15.693,00	76.756,00	18.703,00	44.594,40	0,44	48,99	46.415,60
TRABALHO	9.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Fomento ao Trabalho	9.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
EDUCAÇÃO	7.194.000,00	7.744.195,40	848.335,78	4.696.901,76	1.060.574,07	3.634.655,88	36,21	46,93	4.109.539,52
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	1.570,00	2.900,00	1.570,00	2.900,00	0,03	58,00	2.100,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Ensino Fundamental	6.973.500,00	7.523.500,00	831.765,78	4.576.618,06	1.018.167,13	3.533.383,47	35,20	46,96	3.990.116,53
Educação Especial	150.000,00	150.000,00	15.000,00	61.972,00	16.972,00	61.972,00	0,62	41,31	88.028,00
Desporto Comunitário	60.000,00	60.195,40	0,00	55.411,70	23.864,94	36.400,41	0,36	60,47	23.794,99
CULTURA	57.000,00	62.000,00	5.520,94	27.461,18	5.520,94	27.461,18	0,27	44,29	34.538,82
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Difusão Cultural	32.000,00	37.000,00	5.520,94	27.461,18	5.520,94	27.461,18	0,27	74,22	9.538,82
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	3.182.000,00	2.880.000,00	114.074,13	1.634.029,24	316.153,76	978.340,83	9,75	33,97	1.901.659,17
Infra-estrutura Urbana	3.182.000,00	2.880.000,00	114.074,13	1.634.029,24	316.153,76	978.340,83	9,75	33,97	1.901.659,17
HABITAÇÃO	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Habitação Urbana	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
SANEAMENTO	1.362.000,00	1.132.609,20	111.583,31	200.760,79	63.043,06	112.420,04	1,12	9,93	1.020.189,16
Infra-estrutura Urbana	850.000,00	634.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	634.000,00
Saneamento Básico Urbano	492.000,00	478.609,20	111.583,31	200.760,79	63.043,06	112.420,04	1,12	23,49	366.189,16
Irrigação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	100.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	100.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	512.000,00	565.750,00	232.468,82	308.832,38	30.290,32	96.070,21	0,96	16,98	469.679,79
Administração Geral	217.000,00	222.000,00	58.848,82	120.038,71	25.912,82	87.102,71	0,87	39,24	134.897,29
Extensão Rural	285.500,00	334.250,00	173.620,00	188.793,67	4.377,50	8.967,50	0,09	2,68	325.282,50
Reforma Agrária	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
Turismo	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	526.000,00	477.250,00	0,00	234.293,11	94.000,00	162.265,90	1,62	34,00	314.984,10
Administração Geral	100.000,00	51.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.250,00
Transporte Rodoviário	426.000,00	426.000,00	0,00	234.293,11	94.000,00	162.265,90	1,62	38,09	263.734,10
DESPORTO E LAZER	105.500,00	105.695,40	1.064,00	62.826,22	38.848,18	57.734,17	0,58	54,62	47.961,23
Desporto Comunitário	45.500,00	45.500,00	1.064,00	7.414,52	1.064,00	7.414,52	0,07	16,30	38.085,48
Lazer	60.000,00	60.195,40	0,00	55.411,70	37.784,18	50.319,65	0,50	83,59	9.875,75
ENCARGOS ESPECIAIS	803.000,00	815.362,60	353.946,30	607.571,74	353.946,30	607.571,74	6,05	74,52	207.790,86

MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 24/07/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Serviço da Dívida Interna	803.000,00	815.362,60	353.946,30	607.571,74	353.946,30	607.571,74	6,05	74,52	207.790,86
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	365.010,00	365.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.010,00
Reserva de Contingência	365.010,00	365.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.010,00
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	25.839.510,00	25.839.510,00	3.269.769,24	13.171.316,34	3.162.330,21	10.038.830,71	100	38,8507	15.800.679,29

FONTE:

MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 24/07/10

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Jul/09	Ago/09	Set/09	Out/09	Nov/09	Dez/09	Jan/10	Fev/10	Mar/10	Abr/10	Mai/10	Jun/10		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.293.694,97	1.349.250,32	1.635.628,71	1.635.523,36	1.595.791,16	2.158.979,48	1.511.376,25	1.639.568,09	1.641.736,32	1.602.018,32	2.237.045,12	1.799.842,60	20.100.454,70	19.791.437,00
Receitas Tributárias	63.561,13	104.900,26	152.958,85	66.599,62	180.064,90	135.814,69	136.504,98	158.737,35	119.455,55	55.531,32	149.678,24	56.293,79	1.381.100,68	1.206.447,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	273,45	13.226,02	37.789,19	9.858,54	5.648,28	3.494,28	2.391,40	1.204,33	1.485,64	424,91	393,67	140,27	76.329,98	91.331,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	16.076,58	14.001,94	34.884,03	5.123,74	87.842,07	34.206,08	6.758,14	24.594,90	3.195,67	1.212,19	1.779,20	1.944,74	231.619,28	167.252,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	26.528,34	59.251,01	60.204,68	33.135,80	55.785,37	61.664,70	97.435,76	112.658,71	46.636,13	28.101,54	125.528,87	36.956,93	743.887,84	506.733,00
Outras Receitas Tributárias	20.682,76	18.421,29	20.080,95	18.481,54	30.789,18	36.449,63	29.919,68	21.279,41	68.138,11	25.792,68	21.976,50	17.251,85	329.263,58	441.131,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	910,68	152.192,24	8.476,32	0,00	438.071,92	725,79	600.376,95	405.828,00
Receita Patrimonial	3.214,98	9.567,39	14.884,53	9.862,67	12.451,62	5.730,84	-11.429,27	47.322,07	17.099,33	19.047,38	-27.053,87	39.623,29	140.320,96	504.294,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	20.681,75	20.064,86	35.806,73	15.108,69	22.792,50	29.557,31	33.378,05	21.398,89	50.819,35	35.964,68	38.343,12	26.801,46	350.717,39	200.000,00
Transferências Correntes	1.177.737,39	1.177.521,92	1.416.781,94	1.541.152,58	1.374.769,52	1.980.912,23	1.349.325,21	1.254.926,66	1.438.241,10	1.473.649,52	1.623.525,88	1.663.186,09	17.471.730,04	16.645.682,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	447.445,47	520.526,56	460.778,33	530.047,89	661.638,85	1.018.149,95	546.186,70	666.854,62	495.377,03	593.536,02	730.763,41	634.209,94	7.305.514,77	7.387.096,00
Cota Parte do ICMS	268.715,62	251.987,72	372.804,54	303.783,00	240.192,45	370.622,61	313.090,94	248.571,76	363.952,20	315.124,73	269.331,49	392.957,73	3.711.134,79	3.172.111,00
Cota Parte do IPVA	18.001,04	10.807,48	9.731,00	12.538,94	5.658,88	4.466,95	9.310,49	12.416,90	23.377,84	0,00	34.590,82	29.007,53	169.907,87	200.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	227.084,05	219.967,95	281.656,70	257.824,51	227.602,79	314.706,17	264.092,48	240.675,73	299.501,58	274.797,52	285.972,21	341.973,60	3.235.855,29	2.939.045,00
Outras Transferências Correntes	216.491,21	174.232,21	291.811,37	496.958,24	239.676,55	272.966,55	216.644,60	86.407,65	256.032,45	290.191,25	302.867,95	265.037,29	3.049.317,32	2.947.430,00
Outras Receitas Correntes	28.499,72	37.195,89	15.196,66	2.799,80	5.712,62	6.964,41	2.686,60	3.990,88	7.644,67	17.825,42	14.479,83	13.212,18	156.208,68	829.186,00
DEDUÇÕES (II)	147.606,85	157.390,60	170.067,87	181.049,64	184.843,31	220.801,05	176.633,54	317.814,41	177.548,38	185.711,29	645.882,38	212.754,71	2.778.124,03	2.515.215,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	910,68	130.149,31	0,00	0,00	438.071,92	725,79	569.857,70	393.000,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	910,68	130.149,31	0,00	0,00	438.071,92	725,79	569.857,70	393.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	147.606,85	157.390,60	170.067,87	181.049,64	184.843,31	220.801,05	175.742,86	187.665,10	177.548,38	185.711,29	207.810,46	212.028,92	2.208.266,33	2.122.215,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	1.146.088,12	1.191.859,72	1.465.560,84	1.454.473,72	1.410.947,85	1.938.178,43	1.334.722,71	1.321.753,68	1.464.187,94	1.416.307,03	1.591.162,74	1.587.087,89	17.322.330,67	17.276.222,00

FONTE:

PORTARIA N° 135/2010,
de 02 de agosto de 2010

“Dispõe sobre nomeação para cargo comissionado e de confiança da Administração Pública Municipal, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Rosário Oeste - Mato Grosso, **DR. JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica nomeado para exercer cargo comissionado no âmbito da administração pública, a seguinte pessoa:

a) GERSON FERREIRA DA SILVA – no cargo de Diretor de Departamento Municipal de Água e Esgoto – DAE, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste - MT, 02 de agosto de 2010.

DR. JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Portaria de n° 136/2010
de 02 de agosto de 2010

“Dispõe sobre a criação de comissão avaliadora de imóvel de domínio público, a designação de membros, e dá outras providências.”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE - MT, DR. JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica criada a partir desta data a Comissão Avaliadora, com finalidade de avaliar por critérios técnicos o valor venal de imóvel de domínio público, composta pelas seguintes pessoas:

- A) ODNEY MARTINS;
- B) FERNANDES LUIZ DE ALMEIDA;
- C) VITOR MODESTO BRAZ;
- D) MIGUELITO PEREIRA;
- E) ROSA REBEQUE DA SILVA

Art. 2°. A presente comissão terá por finalidade realizar estudos técnicos, trazer para conhecimento da população as informações obtidas, afim de garantir a transparência e na administração pública Municipal.

Art. 3°. É objeto de estudo e avaliação da comissão avaliadora o imóvel de domínio público situado as margens da BR 163/364 com descrições em matrícula em anexo.

Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou fixação, tendo sua duração restrita a elaboração de relatório técnico de avaliação do imóvel acima citado.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 02 de agosto de 2010.

DR. JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Afonso

EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE JULHO DE 2010

RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº 021/2010—ASS01/07/10—contratado: **ANA CLAUDIA SANTANA DA SILVA** —OBJ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR PEDAGÓGICA.

5º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº 061/08—ASS:22/07/10—Vcto:20/11/10—contratado: **CONSTRUTORA HABITANORTE LTDA** —OBJ: PRORROGAÇÃO DE PRAZO .

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/10—ASS.01/07/10—Vcto 30/11/10-Vlr-3.250,00—contratada:ANA CLAUDIA SANTANA DA SILVA—OBJ: prestação de serviços como Orientadora Social, realizando atendimentos aos alunos do programa PRÓ JOVEM no Município de Santo Afonso-MT.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/10—ASS.01/07/10—Vcto 31/08/10-Vlr-1.020,00—contratada:CELSO UENDER SOUTO—OBJ: prestação de serviços como instrutor de aulas de Marcenaria, realizando atendimentos aos alunos do programa PRÓ JOVEM no município de Santo Afonso-MT

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 044/10—ASS.09/07/10—Vcto 31/12/10-Vlr-34.000,00—contratada:EBRAPI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA —OBJ: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE BANANA, PARA ATENDER O CONVENIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA-SECITEC E O MUNICIPIO DE SANTO AFONSO – MT

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 045/10—ASS.09/07/10—Vcto 31/12/10-Vlr-1.500,00—contratada:JJE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME LTDA —OBJ: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, PARA ATENDER O CONVENIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA-SECITEC E O MUNICIPIO DE SANTO AFONSO – MT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/10—ASS.19/07/10—Vcto 19/10/10-Vlr-3.090,00—contratada:MARIA CATARINA DE SOUZA MELO—OBJ:prestação de serviços como instrutora do Curso de Corte Costura Industrial, no município de Santo Afonso-MT. SANTO AFONSO – MT EM 02 DE AGOSTO DE 2010 -

SILVIO SOUTO FELISBINO
-PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 058

SÚMULA: REVOGA A PORTARIA 005/2010 E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE CADASTRO PARA O EXERCÍCIO DE 2010"

O Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, **SILVIO SOUTO FELISBINO**, no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, através da presente Portaria,

CONSIDERANDO, que a funcionaria Jucileide Rodrigues de Moura pediu declaração de vacância para tomar posse em outro cargo público, e por isso foi substituída pela funcionaria FABIA NEVES BRITO TAVARES, que agora fará parte da comissão.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Comissão Permanente de Julgamento de Cadastro da Prefeitura Municipal de Santo Afonso – MT, para o exercício de 2010, que será constituída pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: MARCOS ADRIANO FELISBINO
SECRETÁRIA: FÁBIA NEVES BRITO TAVARES
MEMBRO: SUENI DE PAULA TAVARES FINOTTI

Art. 2° - Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Publique, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Paço Municipal, 02 de agosto de 2010, 19º da Emancipação Político-Administrativa – 02.08.2010.

**SILVIO SOUTO FELISBINO
PREFEITO MUNICIPAL**

**MÁRIO APARECIDO SILVA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

Registrada e Publicada na data supra, na forma da lei.

PORTARIA Nº. 056

SÚMULA: EXONERA SERVIDORA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORIA ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E DE SISTEMAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT.

O Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, Silvio Souto Felisbino no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, a Estrutura Administrativa, o Regime Jurídico Único e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, através da presente Portaria,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada a pedido da Servidora **JUCILEIDE RODRIGUES DE MOURA**, portadora do RG sob o nº. 1039595-4 - SSP/MT, e CPF/MF 802.642.201-53, do cargo em comissão de **ASSESSORIA ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E DE SISTEMAS**, do Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - A exoneração se dá a pedido da servidora, de acordo com a lei, e não haverá prejuízos para as partes.

Parágrafo único. Os direitos decorrentes com a presente exoneração correrão por conta da municipalidade, de acordo com a lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso aos dois dias do mês de agosto de 2010, 19º da Emancipação Político-Administrativa – 02.08.2010.

**SILVIO SOUTO FELISBINO
PREFEITO MUNICIPAL**

**MÁRIO APARECIDO SILVA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

Registrada e Publicada na data supra, na forma da lei.

PORTARIA Nº 055

SÚMULA: DESIGNAÇÃO DE FUNCIONARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS EM OUTRO ÓRGÃO DESTE MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

O Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, a Estrutura Administrativa, o Regime Jurídico Único e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, através da presente Portaria,

RESOLVE

Art. 1º Fica Designada a SRª. **FÁBIA NEVES BRITO**, portadora do documento de identidade com RG nº 1976079-5 - SSP/MT, inscrita no

CPF/MF sob o nº 024.737.901-83, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MONITOR DE INFORMÁTICA**, para desempenhar suas funções laborais na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Não haverá qualquer privilégio ou prejuízo para a servidora pública municipal a que se refere esta Portaria, em razão do cargo, da função, da designação e dos vencimentos, cujos direitos serão preservados e protegidos de acordo com a lei.

Parágrafo único - As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e, a servidora designada deverá cumprir com as suas obrigações e responsabilidades, sob as penas da lei.

Art. 3º - Fica determinado ao Secretário Municipal, responsável pela execução e supervisão dos serviços de sua unidade administrativa, acompanhar e fiscalizar os serviços e os servidores, de modo a cumprir o princípio da essencialidade e da continuidade em benefício da sociedade e do interesse público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de julho de 2010, 19º da Emancipação Político-Administrativa - 23. 07. 2010

**SILVIO SOUTO FELISBINO
PREFEITO MUNICIPAL**

**MÁRIO APARECIDO SILVA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

Registrada e Publicada na data supra, na forma da lei.

PORTARIA Nº. 057

SÚMULA: DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO, POR POSSE EM OUTRO CARGO.

O Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, Silvio Souto Felisbino no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, a Estrutura Administrativa, o Regime Jurídico Único e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, através da presente Portaria,

RESOLVE

Art. 1º - Fica declarada a vacância da Servidora **JUCILEIDE RODRIGUES DE MOURA**, portadora do RG sob o nº. 1039595-4 - SSP/MT, e CPF/MF 802.642.201-53, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE INFORMÁTICA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Santo Afonso-MT, por posse em outro cargo público, nos termos do **Art. 88**, inciso **V**, da Lei Complementar nº. 001/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso aos dois dias do mês de agosto de 2010, 19º da Emancipação Político-Administrativa – 02.08.2010.

**SILVIO SOUTO FELISBINO
PREFEITO MUNICIPAL**

**MÁRIO APARECIDO SILVA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

Registrada e Publicada na data supra, na forma da lei.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 151/2010, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: TEREZINHA DE OLIVEIRA VASCONCELOS. OBJETO: **Locação de Imóvel Residencial para Locar a Secretaria Municipal de Saúde.** Valor: R\$ 4.920,00. Início do Contrato 02/07/10; Término 31/12/10.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 152/2010, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: SÔNIA DE FÁTIMA MAGIO. OBJETO: **Locação de Imóvel Residencial para Locar a UNIDADE DECENTRALIZADA DE REABITAÇÃO (UDR).** Valor: R\$ 4.920,00. Início do Contrato 02/07/10; Término 31/12/10.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.153/2010, CONTRATANTE;PMSJQM/MT, CONTRATADA: LUIZ BAPTISTA DE FIORI. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA LOCAR O CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)** Valor R\$ 4.920,00. Início do Contrato 02/07/10; Término 31/12/10.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.154/2010, CONTRATANTE:, PMSJQM/MT CONTRATADA: QUIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS** Valor: R\$ 89.600,00 Início do Contrato; 02/07/2010 Término 31/12/2010.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.155/2010, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA:, MÁRCIA TEREZINHA BORTOLOZZO OBJETO: **Locação de Imóvel Residencial p/ Famílias Carentes – Morador: Alex Rodrigues Spinola.** Valor: R\$ 1.500,00. Início do Contrato; 02/07/2010 Término 31/12/2010.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.156/2010, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR, OBJETO: **Serviços no Pronto Atendimento na Urgência e Emergência** Valor: R\$ 519.000,00. Início do Contrato; 08/07/2010 Término 31/12/2010.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.157/2010, CONTRATANTE: PMSJQMM/T, CONTRATADA:, DIOCESE DE SÃO LUIZ DE CACERES OBJETO: **Locação de Imóvel Comercial p/ locar o CAPS – Centro de Assistência Psicossocial** Valor: R\$ 7.200,00. Início do Contrato; 09/07/2010 Término 31/12/2010.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.158/2010, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: RCM CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, OBJETO: **Serviços Mão de Obra na “CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA SÃO JOÃO BATISTA** Valor R\$ 85.201,89 :. Início do Contrato; 15/07/2010 Término 14/11/2010

EXTRATO DE CONTRATO Nº.159/2010, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA:, MAXDENTAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS** Valor R\$ 217.380,56:.. Início do Contrato; 15/07/2010 Término 31/12/2010.

Prefeitura Municipal de Sapezal**TESTE SELETIVO Nº 001/2010
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2010**

A Comissão de Seleção de Pessoal, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Sapezal, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O Presente Edital que estabelece a Convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, como segue:

CARGO: ZELADORA

Número da Inscrição	Nome do Inscrito
028	Vânia Magalhães Rauta

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Número da Inscrição	Nome do Inscrito
054	Jucicléia de Almeida Pereira
008	Adriana Lima Camacho

O candidato aprovado e convocado, terá 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação do presente edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da seguinte documentação exigida para sua contratação:

- * 01 foto 3x4 recente.
- * Cópias: CPF, RG, Título de Eleitor e Carteira de Habilitação;
Certidão de Casamento;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de escolaridade
Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos
Exame Médico Admissional realizado pelo Médico do Trabalho
- * Declaração contendo: Endereço residencial;
Telefone;
- Nº de **conta corrente** no Banco do Brasil;
- Nº do PIS/PASEP;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Pessoal, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Sapezal.

Sapezal, 03 de Agosto de 2010.

Nelci T. Rauber Ansolin
Presidente da Comissão de Seleção de Pessoal
Port. Nº 004/2010

Prefeitura Municipal de Sinop**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SINOP- MT****INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2010 CME/Sinop**

O Conselho Municipal de Educação de Sinop-mt, normatiza orientações para o registro de documentos escolares da Classificação e Reclassificação no Ensino Fundamental Regular e na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Art. 1º O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vistas o que dispõe a Resolução 02/2007 e a Resolução 04/2008 deste Conselho e a necessidade de orientar os estabelecimentos de ensino da rede municipal, quanto ao correto registro da Classificação e Reclassificação do aluno, orienta para os seguintes procedimentos:

I - CLASSIFICAÇÃO

Art. 2º A Classificação do aluno em qualquer série/ano/período/ semestre/etapa/ciclo e ou fase do Ensino Fundamental, exceto (o 1º

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ano do Ensino Fundamental) desde que esteja na idade série/ano, independente de sua escolaridade anterior, prevista na Resolução 02/2007 artigos 25 e 26, exige as medidas administrativas contidas na mesma legislação.

Art. 3º A classificação do aluno deve ser feita em todas as disciplinas da matriz curricular do ano em curso e assinada por todos os professores de cada disciplina e a equipe técnica da escola e chancelada pelo Diretor (a) do estabelecimento de ensino.

Art. 4º O resultado da avaliação será registrado em ata. As cópias das atas de classificação e das avaliações deverão ser arquivadas na Pasta individual do aluno e no livro ata de resultado final da escola.

§ 1º A idade do aluno deverá ser compatível com a série/ano/ período/ semestre/etapa/fase/bloco, para o qual for declarado apto a cursar.

§ 2º A classificação do aluno deverá ser feita sempre no primeiro bimestre do ano letivo.

§ 3º Quando se tratar de alunos com matrícula extraordinária (Res 02/2007) a classificação poderá ser realizada em qualquer época do ano, sendo que o controle da frequência far-se-á a partir da data da matrícula, de acordo com a legislação e registrar

também na ficha individual do aluno. (sempre registrar na ficha individual que a matrícula foi efetuada através de classificação e também de matrícula extraordinária).

§ 4º O estabelecimento de ensino deve registrar na série/ano/período/ semestre etapa/fase, imediatamente anterior a que foi considerado apto a frequentar.

II - RECLASSIFICAÇÃO

Art. 5º A reclassificação destina-se ao aluno com matrícula e frequência no estabelecimento de ensino, que avaliará o seu grau de desenvolvimento, habilidade e experiência, levando em conta as normas curriculares gerais e de acordo com as disciplinas da Matriz Curricular da escola no ano em curso e de acordo com as normas gerais da Base Nacional Comum a fim de encaminhá-lo à etapa de estudo compatível com sua experiência e desempenho, independente do que registre o seu histórico escolar.

§ 1º A reclassificação dar-se-á de acordo com a Proposta Pedagógica da escola, o Regimento Escolar do Estabelecimento de Ensino e ao disposto na resolução 02/2007 do CME/Sinop.

§ 2º O resultado da avaliação de reclassificação deverá ser registrado em ata. A cópia da ata e as avaliações serão arquivadas na Pasta individual do aluno e no livro de resultado final.

§ 3º O resultado da avaliação deve ser registrado na ficha individual do aluno e no histórico escolar.

§ 4º Na Ficha individual do aluno em que foi submetido ao processo de reclassificação, registrar que o aluno foi reclassificado para série/ ano/etapa ou fase do Ensino Fundamental.

Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação e revogada as disposições em contrário.

Sinop-MT, 08 de junho de 2.010

Maria Socorro Aissa
Presidente do CME/Sinop

HOMOLOGO

ANTONIO TADEU GOMES DE AZEVEDO

Sinop-MT, 02/06/10

MODELO DE ATA PARA CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJAAMPARADO POR LEI.

NOME DO ESTABELECIMENTO:.....EMEB:

ATA DE AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

Aos _____ dias do mês de _____ de dois _____, às _____ horas, em uma das salas da Escola....., reuniram-se a Comissão de Professores formada por: (citar nome e cargo da comissão) sob acompanhamento da Direção e Coordenador Pedagógico do Estabelecimento de Ensino, com a finalidade de Proceder a Avaliação de Conhecimentos do Aluno..... para fins de Classificação, com amparo legal da Resolução nº. 02./2007 do CME. Após a conclusão das avaliações apurou-se o seguinte resultado: (nome das disciplinas e respectivas avaliações). Tendo sido o aluno considerado apto a frequentar a (série e ou ano) do Ensino Fundamental, ficando as avaliações arquivadas na Pasta Individual do Aluno. Nada mais a constar, eu _____ (secretária do Estabelecimento de Ensino, lavrei a presente ata que será assinada por mim e, após lida e achada conforme, pela Comissão de Professores e Equipe Pedagógica do Estabelecimento de Ensino.

Sinop-MT, de..... de

Diretor(a) Nome e assinatura. Secretário(a)

Ato e/Ano de Nomeação Ato/ Nomeação

Comissão de Professores (nomes e assinatura)

Equipe Técnica (nome e assinatura) Representante da SEC
Documentação Escolar.

Cópia fiel do Livro Ata nº....., folha..... .

ABANDONO DE EMPREGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Av. das Embaúbas 1386, Centro, Sinop, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32, solicita o comparecimento em seu local de trabalho, no endereço acima, do servidor **DANIELA RODRIGUES SOUZA** – CTPS nº 044671 Série 012-MA, PASEP nº 190249876721, no prazo de 30 (trinta) dias, caso contrário será caracterizado abandono de cargo conforme Art. 204 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 254/93, de 29 de março de 1993.

Sinop, 27 de julho de 2010

DECRETO Nº 093/2010

DATA: 25 de junho de 2010

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 87.627,00 (oitenta e sete mil e seiscentos e vinte e sete reais)

JUAREZ ALVES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 1205/2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 87.627,00 (oitenta e sete mil e seiscentos e vinte e sete reais), para atender as seguintes dotações:

14	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
14.010.0.0	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
14.010.0.0.10.301.0019.2109	- DESENV. DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE SAÚDE		
3.1.90.00.00.00	- 201 - APLICAÇÃO DIRETA	R\$ 4.202,00	(trinta e quatro mil e duzentos e dois reais)
14.010.0.0.10.302.0034.2098	- MANUTENÇÃO DO SAE		
3.1.90.00.00.00	- 201 - APLICAÇÃO DIRETA	R\$ 18.815,00	(dezoito mil e oitocentos e quinze reais)
3.1.90.00.00.00	- 201 - APLICAÇÃO DIRETA	R\$ 27.876,00	(vinte e sete mil e oitocentos e setenta e seis reais)
3.1.90.00.00.00	- 201 - APLICAÇÃO DIRETA	R\$ 3.418,00	(três mil e quatrocentos e dezoito reais)
3.1.90.00.00.00	- 201 - APLICAÇÃO DIRETA	R\$ 3.316,00	(três mil e trezentos e dezesseis reais)

TOTAL R\$ 87.627,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

14	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
14.010.0.0	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
14.010.0.0.10.301.0019.2109	- DESENV. DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE SAÚDE		
3.3.90.00.00.00	- 201 - APLICAÇÃO DIRETA	R\$ 27.492,00	(vinte e sete mil e quatrocentos e noventa e dois reais)
3.3.90.00.00.00	- 201 - APLICAÇÃO DIRETA	R\$ 1.310,00	(um mil e trezentos e dez reais)
14.010.0.0.10.301.0021.2099	- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL		
3.3.90.00.00.00	- 201 - APLICAÇÃO DIRETA	R\$ 8.818,00	(oito mil e oitocentos e dezoito reais)
14.010.0.0.10.302.0034.2096	- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA U.C.T.		
3.3.90.00.00.00	- 201 - APLICAÇÃO DIRETA	R\$ 5.000,00	(cinco mil reais)
3.3.90.00.00.00	- 201 - APLICAÇÃO DIRETA	R\$ 5.000,00	(cinco mil reais)
14.010.0.0.10.302.0034.2097	- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CAPS		
3.3.90.00.00.00	- 201 - APLICAÇÃO DIRETA	R\$ 15.000,00	(quinze mil reais)
3.3.90.00.00.00	- 201 - APLICAÇÃO DIRETA	R\$ 5.000,00	(cinco mil reais)
14.010.0.0.10.302.0034.2098	- MANUTENÇÃO DO SAE		
3.1.91.00.00.00	- 201 - APLICAÇÃO DIRETA	R\$ 20.007,00	(vinte mil e sete reais)

TOTAL R\$ 87.627,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 25 de junho de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 304/2010

DATA: 26 de julho de 2010

SÚMULA: Nomeia no quadro efetivo, o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear no quadro efetivo, o servidor que menciona:

NOME	CARGO	CE	ADMISSÃO
LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	Médico Anestesiista 30 h	26	27.07.2010

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 26 de julho de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 305/2010

DATA: 26 de julho de 2010

SÚMULA: Concede licença prêmio ao servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e atendendo principalmente o que dispõe o art. 90, § 3º inciso II da LOM.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio ao servidor que menciona:

Nome	Cargo Efetivo	CE	Quinquênio	Data Final
VALDENICIO MARCOS DOS SANTOS	Assistente Administrativo	10	01.10.2004 a 01.10.2009	19.07.2010 a 16.10.2010

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 26 de julho de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

PORTARIA Nº 308/2010

DATA: 29 de julho de 2010

SÚMULA: Prorroga, em caráter temporário a contratação dos servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**Art. 1º. Prorrogar, em caráter temporário a contratação, dos servidores que menciona, pelo período de **16.07.2010 a 23.12.2010:**

NOME	CARGO	CE
ADENICE REGINA MOREIRA CAMPOS	Professor Licenciado Em Pedagogia 40 h	20
ADIVANE MARQUES RIQUETTO	Professor Licenciado Em Pedagogia 40 h	20
ALAIDE RODRIGUES SILVA TARABOSI	Professor Com Magistério 40 h	20
ALICE RODRIGUES DE SOUSA	Professor Licenciado Em Pedagogia 40 h	20
ALINE KRAESKI	Professor Com Magistério 40 h	20
ANA LUCI TOLEDO VERA	Professor Licenciado Em Pedagogia 40 h	20
ANA PAULA GOMES BARBOSA DA MOTA	Professor Com Magistério 40 h	20
ANA PAULA LIMA MARTINS	Professor Licenciado Em Pedagogia 40 h	20
ANDREA ANGELITA DE SOUZA	Professor Licenciado Em Pedagogia 40 h	20
ANDREA LIMA PEREIRA	Professor Licenciado Em Pedagogia 40 h	20
ANTONIA APARECIDA DE SOUZA MOJENA	Professor Licenciado Em Pedagogia C/Pos 40 H	20
APARECIDA DE PAULA DA CONCEICAO BORGES	Professor Licenciado Em Pedagogia 40 h	20
ARACI OMIZZOLO PEREIRA ROSA	Professor Licenciado Em Pedagogia C/Pos 40 H	20
BARBARA TAVARES SILVA PRESTES	Professor Licenciado Em Pedagogia 40 h	20
BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	Professor Licenciado Em Pedagogia 40 h	20
CARMEM ELIZABETH MINSKI DE ALMEIDA	Professor Licenciado Em Pedagogia 40 h	20
CINTIA DAIANE NUNES PEREIRA PALUDO	Professor Licenciado Em Pedagogia 40 h	20
CIRLONE DOS SANTOS	Professor Licenciado Em Pedagogia C/Pos 40 h	20
CLAUDETE BEZERRA DA SILVA	Professor Licenciado Em Pedagogia C/Pos 40 H	20
CLAUDETE TURANI	Professor Licenciado Em Pedagogia 40 h	20
DAIANE ALINE CENTA	Professor Licenciado Em Pedagogia 40 h	20
DANIELA FONTANA GOULART	Professor Licenciado Em Pedagogia C/Pos 40 H	20
DERLI INES BIONDO LOPES DOS SANTOS	Professor Licenciado Em Pedagogia C/Pos 40 H	20
DORALICE MARIA BRANDÃO	Professor Licenciado Em Pedagogia 20 h	20
EDITE LEITE DA SILVA	Professor Licenciado Em Pedagogia C/Pos 40 H	20
EDLAINE DAIANE CRIVELLI COLUCCI	Professor Licenciado Em Pedagogia 20 h	20
ELAINE FATIMA ARSENO	Professor Licenciado Em Pedagogia C/Pos 40 H	20
ELIANE BRASIL GONCALVES	Professor Licenciado Em Pedagogia C/Pos 20 H	20
ELIANE ZAROCHINSKI LOSER	Professor Licenciado Em Pedagogia 40 h	20
ELIDIA MACHADO	Professor Licenciado Em Pedagogia 40 h	20
ELIVETE LORETTO DE ARAUJO	Professor Licenciado Em Pedagogia 40 h	20
ELIZANGELA DIAS	Professor Licenciado Em Pedagogia 40 h	20

FABRICIA LIDIANE CAMILO PEDROSO	Professor Licenciado Em Pedagogia 40 h	20
FATIMA MARIZA TEIXEIRA	Professor Licenciado Em Pedagogia 40 h	20
FERNANDA KUPFER DA SILVA	Professor Licenciado Em Pedagogia 40 h	20
FERNANDA MONSO ARDUINI	Professor Licenciado Em Pedagogia 40 h	20
GEUSA MATOS FADANELLI	Professor Com Magisterio 40 h	20
GIANE PORTALUPPI DOS SANTOS	Professor Licenciado Em Pedagogia 40 h	20
GISELE CRISTINA KRAESKI	Professor Com Magisterio 40 h	20
GISLAINE RODRIGUES DA SILVA	Professor Licenciado Em Pedagogia 40 h	20
GLORIA MARIA WILHELM	Professor Licenciado Em Pedagogia C/Pos 40 H	20
HELIANA FRANCO PELIN DA SILVA	Professor Licenciado Em Pedagogia C/Pos 40 H	20
HELIO ALVES CAMPOS	Professor Com Magisterio 40 h	20
IBRAINA ROBUSTO BALDISSERA	Professor Licenciado Em Pedagogia C/Pos 40 H	20
IRANILDA ALVES NOGUEIRA GOMES	Professor Licenciado Em Pedagogia 40 h	20
IVETE TERESINHA PAPPEN GONÇALVES	Professor Licenciado Em Pedagogia 20 h	20
IVONEI ANTUNES	Professor Licenciado Em Pedagogia C/Pos 40 H	20
IVONETE RIBEIRO	Professor Licenciado Em Pedagogia 40 h	20
JAIRO LICZKOWSKI	Professor Com Magisterio 40 h	20
JANE FRACASSI BUENO	Professor Licenciado Em Pedagogia C/Pos 40 H	20
JANETH SOARES DO PRADO	Professor Licenciado Em Pedagogia C/Pos 20 H	20
JOCILENE ROCHA DA CUNHA	Professor Licenciado Em Pedagogia C/Pos 40 H	20
JOELMA ADRIANA TEIXEIRA	Professor Licenciado Em Pedagogia 40 h	20
JOSE MANOEL DE SOUZA CUSTODIO	Professor Licenciado Em Pedagogia C/Pos 40 H	20
JUCIELI SCATAMBULI DIEL	Professor Licenciado Em Pedagogia 40 h	20
JULIANA CRISTINA SCHMIDT	Professor Licenciado Em Pedagogia 40 h	20
JULIANA TODESCATTO SCHMIDEL	Professor Licenciado Em Pedagogia C/Pos 40 H	20
KARINE SANTANA GOMES	Professor Com Magistério 40 h	20
KATIANE ASMANN	Professor Licenciado Em Pedagogia 40 h	20
KEILA CARNEIRO DA SILVA	Professor Licenciado Em Pedagogia 40 h	20
LECILA GHIRALDI ROSA	Professor Licenciado Em Pedagogia 40 h	20
LEILA APARECIDA DOS SANTOS	Professor Licenciado Em Pedagogia C/Pos 40 H	20
LENY SOUZA DA COSTA	Professor Licenciado Em Pedagogia 40 h	20
LUCILEIA CALHAU PEREIRA	Professor Licenciado Em Pedagogia 40 h	20
LUCIMAR TAFAREL	Professor Licenciado Em Pedagogia C/Pos 40 H	20
LUCINEI ALVES NOGUEIRA PEREIRA	Professor Licenciado Em Pedagogia 40 h	20
LUSINETE DA SILVA VIEIRA GOMES	Professor Licenciado Em Pedagogia C/Pos 20 H	20
LUZIA STASIAK NERIS	Professor Licenciado Em Pedagogia 40 h	20
LUZINEIA COSTA DO NASCIMENTO CEBALHO	Professor Licenciado Em Pedagogia 40 h	20
MAILAN FRANCIELLY DA SILVA ALVES	Professor Licenciado Em Pedagogia 40 h	20
MARA HELENA MARTINS	Professor Licenciado Em Pedagogia 40 h	20
MARCIA HELENA DOMINGUES ANDRADE ROSA	Professor Com Magistério 40 h	20
MARENICE RITTER DE SOUZA	Professor Licenciado Em Pedagogia 40 h	20
MARIA ALINE SANTANA TOSO MOREIRA	Professor Com Magistério 40 h	20
MARIA ANGELA HELMANN	Professor Licenciado Em Pedagogia 40 h	20
MARIA APARECIDA SILVA DE JESUS	Professor Licenciado Em Pedagogia 40 h	20

MARIA APARECIDA SOARES MEIRA	Professor Licenciado Em Pedagogia C/Pos 40 H	20
MARIA LUZINETE DA MOTA MANZANO	Professor Licenciado Em Pedagogia C/Pos 40 H	20
MARIA ROSELI SOARES DE SOUZA	Professor Licenciado Em Pedagogia 20 h	20
MARIA VANIR DA SILVA	Professor Licenciado Em Pedagogia C/Pos 40 H	20
MARILENA BRITES DE MIRANDA	Professor Licenciado Em Pedagogia 40 h	20
MARINEZ BOLONHEZI	Professor Licenciado Em Pedagogia C/Pos 40 H	20
MARISA ALCANTARA DEQUERO MARTIN	Professor Com Magistério 40 h	20
MARLA DANUZI VALENTE	Professor Licenciado Em Pedagogia 40 h	20
MARLENE ALMEIDA DE ARAUJO	Professor Licenciado Em Pedagogia 40 h	20
MARLI APARECIDA GAZDA DA SILVA	Professor Licenciado Em Pedagogia 40 h	20
MARLI STRAUB	Professor Licenciado Em Pedagogia C/Pos 40 H	20
MIRIAM ALVES MARTINS	Professor Licenciado Em Pedagogia C/Pos 40 H	20
NEURA LUCIA DA SILVA	Professor Com Magistério 40 h	20
ODILIA ALVES GOMES SOUZA	Professor Licenciado Em Pedagogia 40 h	20
ODIRLEY VIEIRA CAMPOS	Professor Com Magistério 40 h	20
OGLIA ALVES MIGUEL DE SOUZA	Professor Licenciado Em Pedagogia C/Pos 20 H	20
OLIVERIA RONILDA RODRIGUES MAGALHAES	Professor Licenciado Em Pedagogia C/Pos 20 H	20
PERLLA DE AGUIAR DUTRA	Professor Licenciado Em Pedagogia 40 h	20
POLLIANNA KEMFER MOTA DE SOUSA	Professor Licenciado Em Pedagogia 40 h	20
REGINA VITOR FREITAS FERREIRA	Professor Licenciado Em Pedagogia 40 h	20
REJANE TEIXEIRA DA SILVA BARBOSA	Professor Com Magistério 40 h	20
ROMILDA FERREIRA DOS SANTOS	Professor Licenciado Em Pedagogia 40 h	20
ROSA CAROLINA SILVA DE GOUVEIA	Professor Licenciado Em Pedagogia 20 h	20
ROSALBA BARCELO LOUREDO	Professor Licenciado Em Pedagogia 40 h	20
ROSANA APARECIDA DA SILVA	Professor Licenciado Em Pedagogia 40 h	20
ROSANA MARIA BREIER NEIDECK	Professor Com Magistério 40 h	20
ROSEANI DO CARMO WERNER	Professor Licenciado Em Pedagogia C/Pos 20 H	20
ROSEMARY CORREA PONTES	Professor Licenciado Em Pedagogia 40 h	20
ROSEMEIRE SOUZA ANJOS	Professor Licenciado Em Pedagogia 40 h	20
ROSENIR SILVA DA COSTA SAMPAIO	Professor Licenciado Em Pedagogia 40 h	20
ROSILENE DA SILVA	Professor Licenciado Em Pedagogia 40 h	20
ROZILDA SOARES VITOR SILVA	Professor Licenciado Em Pedagogia 40 h	20
SELIGINA ASSIS DUARTE	Professor Licenciado Em Pedagogia 40 h	20
SELMA APARECIDA CANAVER	Professor Licenciado Em Pedagogia 20 h	20
SELMA PEREIRA CARVALHO	Professor Licenciado Em Pedagogia 40 h	20
SELMA REGINA CONSTANTINO	Professor Licenciado Em Pedagogia 40 h	20
SIDNEIA DA SILVA ROMERO	Professor Licenciado Em Pedagogia C/Pos 40 H	20
SILVANA TONIAZZO ESPOSITO	Professor Licenciado Em Pedagogia 40 h	20
SIVONEIDE BEZERRA DE OLIVEIRA	Professor Com Magistério 40 h	20
SONIA MARIA CADINA ELIAS	Professor Licenciado Em Pedagogia 20 h	20
SONIA OLIVEIRA DE MORAES LICZKOWSKI	Professor Com Magistério 40 h	20
SUELI FRANCISCO DE OLIVEIRA	Professor Licenciado Em Pedagogia 40 h	20
SUZANA APARECIDA ALVES LEITE	Professor Licenciado Em Pedagogia 40 h	20
TEREZINHA ALVES NOGUEIRA	Professor Licenciado Em Pedagogia C/Pos 20 H	20

TEREZINHA GAIESKI PALADINO	Professor Licenciado Em Pedagogia C/Pos 20 H	20
VALDIR PEREIRA	Professor Licenciado Em Pedagogia 40 h	20
VALMIRA GOMES DA SILVA	Professor Com Magistério 40 h	20
VERA LUCIA	Professor Licenciado Em Pedagogia C/ Pos 20 H	20
LUCIA MARQUES DO AMARAL	Zelador	02
MARLENE TEREZA BECKER	Merendeira	02
MARIA APARECIDA FELIX	Zelador	02
NEUSA MARIA MELLER CARPES	Merendeira	02

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 29 de julho de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 306/2010

DATA: 28 de Julho de 2010

SÚMULA: Defere averbação por tempo de Serviço.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Deferir a averbação por tempo de serviço, da servidora MARIA DE FATIMA ALVES, referente ao período de 17/02/1976 a 13/05/1991 e 21/02/1994 a 02/01/1995, num total de 5880 (cinco mil oitocentos e oitenta) dias líquidos, ou seja, 16 (dezesesseis) anos, 01 (um) mês e 10 (dez) dias, prestados junto ao Governo de Mato Grosso – Secretaria de Estado de Administração.

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 28 de Julho de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 307/2010

DATA: 28 de Julho de 2010

SÚMULA: Defere averbação por tempo de Serviço.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Deferir a averbação por tempo de serviço, da servidora OLINDA CARVALHO SILVA, referente ao período de 01/04/1976 a 20/06/1977, 20/01/1978 a 31/01/1978, 19/04/1978 a 22/06/1979, 10/04/1980 a 09/05/1980, 22/05/1980 a 25/09/1980, 14/01/1981 a 27/02/1981, 01/10/1993 a 28/02/1994 e 01/06/1994 a 30/12/1999, num total de 3274 (três mil duzentos e setenta e quatro) dias líquidos, ou seja, 08 (oito) anos, 11(onze) meses e 24 (vinte e quatro) dias, prestados junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 28 de Julho de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 309/2010

DATA: 29 de julho de 2010

SÚMULA: Nomeia o Engenheiro Civil WILSON T. KUBOTA como engenheiro responsável pela fiscalização da execução das obras de iluminação pública na Avenida André Maggi e Perímetros Urbanos com a construção de rede de distribuição de energia elétrica primária e secundária, implantação de transformadores, implantação e substituição de iluminação pública convencional e implantação de iluminação pública ornamental.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Engenheiro Civil WILSON T. KUBOTA, inscrito no CREA sob nº1702625931 RNP, para realizar, nos termos da Tomada de Preço nº010/2010 e Contrato nº051/2010, a fiscalização da execução das obras de iluminação pública na Avenida André Maggi e Perímetros

Urbanos com a construção de rede de distribuição de energia elétrica primária e secundária, implantação de transformadores, implantação e substituição de iluminação pública convencional e implantação de iluminação pública ornamental.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 29 de julho de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sorriso

PUBLICAÇÕES (Urgência)

DIARIO OFICIAL (CUIABA-MT)

PREEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT, com CNPJ nº 03.239.076/0001-62 torna publico que requereu a junto a Secretaria Estado do Meio Ambiente - MT- SEMA/MT, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DA DISPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉTIÇOS URBANOS E DISPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAUDE**, localizado na ROD. BR 163 KM 795 – ZONA RURAL do Município de Sorriso-MT, não foi determinado EIA-RIMA.

PREEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT, com CNPJ nº 03.239.076/0001-62 torna publico que requereu a junto a Secretaria Estado do Meio Ambiente – MT- SEMA/ MT, as **LICENÇAS PREVIA E INSTALAÇÃO DA DRENAGEM DE REDE PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO BAIRRO JARDIM AMERICA**, pertencente ao Município de Sorriso-MT, não foi determinado EIA-RIMA.

PREEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT, com CNPJ nº 03.239.076/0001-62 torna publico que requereu a junto a Secretaria Estado do Meio Ambiente – MT- SEMA/ MT, as **LICENÇAS PREVIA E INSTALAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DO LOTEAMENTO JÁ EXISTENTE DO BAIRRO SÃO JOSE II**, pertencente ao Município de Sorriso-MT, não foi determinado EIA-RIMA.

Prefeitura Municipal de Tabaporã

DECRET 2133 / 2010
Data 01 de Junho de 2010.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLE-
MENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Edison Rosso, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 770/2009 em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$463.547,20 (Quatrocentos e sessenta e três mil e quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) destinados a atender as seguintes despesas;

02.001-GABINETE DO PREFEITO			
02.01.04.122.0002.2033.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 2.487,20	
	Anul. Total ou Parcial de Dotacao		
02.01.04.122.0002.2033.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	R\$ 3.000,00	
	Anul. Total ou Parcial de Dotacao		
02.01.04.122.0002.2033.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 14.000,00	
	Anul. Total ou Parcial de Dotacao		
02.01.04.122.0002.2036.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	R\$ 400,00	
	Anul. Total ou Parcial de Dotacao		
SUB-TOTAL: . 19.887,20			
03.001-Gabinete do Secretario - SECAD			
03.01.04.122.0003.2002.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 6.200,00	
	Anul. Total ou Parcial de Dotacao		
03.01.04.122.0003.2002.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 1.000,00	
	Anul. Total ou Parcial de Dotacao		
03.01.04.122.0003.2002.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 500,00	
	Anul. Total ou Parcial de Dotacao		
SUB-TOTAL: . 7.700,00			
04.001-Gabinete do Secretario - SEFIN			
04.01.28.123.0024.2051.3.3.7.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	R\$ 10.000,00	
	Anul. Total ou Parcial de Dotacao		
04.01.04.123.0004.2003.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 1.000,00	
	Anul. Total ou Parcial de Dotacao		
04.01.04.123.0004.2003.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	R\$ 500,00	
	Anul. Total ou Parcial de Dotacao		
SUB-TOTAL: . 11.500,00			
05.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01.10.301.0012.1021.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 300,00	
	Anul. Total ou Parcial de Dotacao		
05.01.10.301.0012.2031.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	R\$ 3.560,00	
	Anul. Total ou Parcial de Dotacao		
05.01.10.302.0012.2028.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 17.000,00	
	Anul. Total ou Parcial de Dotacao		
05.01.10.301.0012.2027.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 3.000,00	
	Anul. Total ou Parcial de Dotacao		
05.01.10.302.0012.2028.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 131.000,00	
	Anul. Total ou Parcial de Dotacao		
05.01.10.301.0012.2027.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 67.020,00	
	Anul. Total ou Parcial de Dotacao		
SUB-TOTAL: .221.880,00			

06.001-Fundo Municipal de Acao Social			
06.01.08.244.0016.2016.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 5.300,00	
	Anul. Total ou Parcial de Dotacao		
06.01.08.244.0016.2016.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 9.500,00	
	Anul. Total ou Parcial de Dotacao		
SUB-TOTAL: . 14.800,00			
06.002-Fundo Municipal da Criança e do Adolescente			
06.02.08.243.0015.2064.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 600,00	
	Anul. Total ou Parcial de Dotacao		
SUB-TOTAL: . 600,00			
07.001-Departamento de Administracao Escolar			
07.01.12.361.0006.2044.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 12.250,00	
	Anul. Total ou Parcial de Dotacao		
07.01.12.361.0006.2006.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 13.700,00	
	Anul. Total ou Parcial de Dotacao		
07.01.12.361.0006.2044.3.3.9.0.30.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 12.000,00	
	Anul. Total ou Parcial de Dotacao		
07.01.12.361.0006.2040.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 500,00	
	Anul. Total ou Parcial de Dotacao		
SUB-TOTAL: . 38.450,00			
07.006-FUNDEB - Fundo Manut. Desenv. da Educação B			
07.06.12.361.0006.2009.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 1.500,00	
	Anul. Total ou Parcial de Dotacao		
07.06.12.361.0006.2008.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 1.500,00	
	Anul. Total ou Parcial de Dotacao		
07.06.12.361.0006.2008.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 17.000,00	
	Anul. Total ou Parcial de Dotacao		
07.06.12.361.0006.2008.3.1.9.0.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 4.500,00	
	Anul. Total ou Parcial de Dotacao		
07.06.12.365.0007.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 12.800,00	
	Anul. Total ou Parcial de Dotacao		
07.06.12.365.0007.2020.3.1.9.0.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 670,00	
	Anul. Total ou Parcial de Dotacao		
07.06.12.365.0007.2019.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 200,00	
	Anul. Total ou Parcial de Dotacao		
SUB-TOTAL: . 38.170,00			
08.001-Gabinete do Secretario - SEMOS			
08.01.15.451.0019.2011.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 18.000,00	
	Anul. Total ou Parcial de Dotacao		
08.01.15.451.0019.2011.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 5.760,00	
	Anul. Total ou Parcial de Dotacao		
08.01.15.451.0019.2011.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 58.500,00	
	Anul. Total ou Parcial de Dotacao		
08.01.15.451.0019.2011.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	R\$ 2.300,00	
	Anul. Total ou Parcial de Dotacao		
SUB-TOTAL: . 84.560,00			
09.001-Gabinete do Secretario - SEAGRI			
09.01.20.601.0005.2013.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 1.000,00	
	Anul. Total ou Parcial de Dotacao		
09.01.20.601.0005.2013.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	R\$ 2.000,00	
	Anul. Total ou Parcial de Dotacao		
SUB-TOTAL: . 3.000,00			
10.001-Gabinete do Secretario - SMDLT			
10.01.27.813.0010.1044.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 9.000,00	
	Anul. Total ou Parcial de Dotacao		
10.01.27.812.0010.2014.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 14.000,00	
	Anul. Total ou Parcial de Dotacao		
SUB-TOTAL: . 23.000,00			
TOTAL GERAL: .463.547,20			

Art. 2º Para dar cobertura ao Credito Autorizado no artigo anterior dar-se- a arrecadação da própria receita vinculada

04.001-Gabinete do Secretario - SEFIN			
04.01.04.123.0004.1018.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00	
	Anul. Total ou Parcial de Dotacao		
04.01.28.123.0024.2021.3.3.9.0.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 20.000,00	
	Anul. Total ou Parcial de Dotacao		
SUB-TOTAL: . 30.000,00			
05.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01.10.301.0012.2027.3.1.9.0.34.00.00.00	OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECORRENTES DE	R\$ 155.547,20	
	Anul. Total ou Parcial de Dotacao		
05.01.10.301.0012.2031.3.1.9.0.34.00.00.00	OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECORRENTES DE	R\$ 10.000,00	
	Anul. Total ou Parcial de Dotacao		
SUB-TOTAL: . 165.547,20			

06.001-Fundo Municipal de Acao Social			
06.01.08.244.0016.2016.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 3.000,00	
	Anul. Total ou Parcial de Dotacao		
SUB-TOTAL: . 3.000,00			
06.002-Fundo Municipal da Criança e do Adolescente			
06.02.08.243.0015.1104.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 5.000,00	
	Anul. Total ou Parcial de Dotacao		
SUB-TOTAL: . 5.000,00			
06.003-Assist. Social - Atencao e Int. Social do I			
06.03.08.241.0013.1105.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 5.000,00	
	Anul. Total ou Parcial de Dotacao		
SUB-TOTAL: . 5.000,00			
07.001-Departamento de Administracao Escolar			
07.01.12.361.0006.2006.3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 5.000,00	
	Anul. Total ou Parcial de Dotacao		
SUB-TOTAL: . 5.000,00			

07.006-FUNDEB - Fundo Manut. Desenv. da Educação B			
07.06.12.361.0006.2008.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00	
	Anul. Total ou Parcial de Dotacao		
07.06.12.361.0006.1010.3.2.9.0.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	R\$ 50.000,00	
	Anul. Total ou Parcial de Dotacao		
07.06.12.361.0006.1010.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100.000,00	
	Anul. Total ou Parcial de Dotacao		
SUB-TOTAL: .250.000,00			
TOTAL GERAL: .463.547,20			

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, 01 de Junho de 2010.

Edison Rosso
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

DECRETO2135/2010

Data 04 de Junho de 2010.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Edison Rosso, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 793/2010, em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art.1º Fica aberto no orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$9.400,00(Nove Mil e Quatrocentos Reais) destinados a atender as seguintes despesas;

10.001-Gabinete do Secretario - SMDLT

10.01.27.812.0010.2014.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA R\$ 9.400,00

Excesso de Arrecadacao-Rec.Vinc.

SUB-TOTAL: . 9.400,00

TOTAL GERAL: . 9.400,00

Art.2º Para dar cobertura ao Credito Autorizado no artigo anterior dar-se- a arrecadação da própria receita vinculada.

07.006-FUNDEB - Fundo Manut. Desenv. da Educação B

07.06.12.361.0006.1010.3.2.9.0.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DIVIDAPOR CONTRATO R\$ 9.400,00

Anul. Total ou Parcial de Dotacao

SUB-TOTAL: . 9.400,00

TOTAL GERAL: . 9.400,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, 04 de Junho de 2010.

Edison Rosso
Prefeito Municipal

DECRETO2136/2010

Data 07 de Junho de 2010.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Edison Rosso, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 792/2010, em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art.1º Fica aberto no orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$210.000,00(Duzentos e Dez mil reais) destinados a atender as seguintes despesas;

05.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.01.10.301.0012.1019.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES R\$ 210.000,00

Excesso de Arrecadacao-Rec.Vinc.

SUB-TOTAL: .210.000,00

TOTAL GERAL: .210.000,00

Art.2º Para dar cobertura ao Credito Autorizado no artigo anterior dar-se- a arrecadação da própria receita vinculada.

07.006-FUNDEB - Fundo Manut. Desenv. da Educação B

07.06.12.361.0006.1010.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOSE MATERIAL PERMANENTE R\$ 210.000,00

Anul. Total ou Parcial de Dotacao

SUB-TOTAL: .210.000,00

TOTAL GERAL: .210.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, 07 de Junho de 2010.

Edison Rosso
Prefeito Municipal

DECRETO2143/2010

Data 25 de Junho de 2010.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Edison Rosso, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 773/2010 consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art.1º Fica aberto no orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$55.166,22(Cinqüenta e Cinco Mil e Cento e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Dois Centavos) destinados a atender as seguintes despesas;

08.001-Gabinete do Secretario - SEMOS

08.01.15.451.0019.1029.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES R\$ 55.166,22

Excesso de Arrecadacao-Rec.Vinc.

SUB-TOTAL: 55.166,22

TOTAL GERAL: 55.166,22

Art.2º Para dar cobertura ao Credito Autorizado no artigo anterior dar-se- a arrecadação da própria receita vinculada.

05.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.01.10.301.0012.2027.3.1.9.0.34.00.00.00 OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECORRENTES DE R\$ 55.166,22

Anul. Total ou Parcial de Dotação

SUB-TOTAL: . 55.166,22

TOTAL GERAL: . 55.166,22

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, 25 de Junho de 2010.

Edison Rosso
Prefeito Municipal

DECRET2144/2010

Data 25 de Junho de 2010.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Edison Rosso, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 795/2010 em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Fica aberto no orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$300.000,00(Trezentos Mil Reais)

destinados a atender as seguintes despesas;

08.001-Gabinete do Secretario - SEMOS

08.01.15.451.0019.1027.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES R\$ 300.000,00

Excesso de Arrecadacao-Rec.Vinc.

SUB-TOTAL: . 300.000,00

TOTAL GERAL:

.300.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Credito Autorizado no artigo anterior dar-se- a arrecadação da própria receita vinculada.

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, 25 de Junho de 2010.

Edison Rosso
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

DECRET2145/2010

Data 30 de Junho de 2010.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Edison Rosso, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 802/2010 em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município um Cr,dito Adicional no valor de R\$330.400,00(Trezentos e Trinta Mil e Quatrocentos Reais) destinados a atender as seguintes despesas;

02.001-GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0002.2034.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 4.000,00

Anul. Total ou Parcial de Dotacao

SUB-TOTAL: . 4.000,00**03.001-Gabinete do Secretario - SECAD**

03.01.04.122.0003.2002.3.3.9.0.39.00.00.00 O U T R O S SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 7.500,00

Anul. Total ou Parcial de Dotacao

SUB-TOTAL: . 7.500,00**05.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

05.01.10.301.0012.2027.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 50.000,00

Anul. Total ou Parcial de Dotacao

05.01.10.302.0012.2028.3.1.9.0.16.00.00.00 O U T R A S DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 10.000,00

Anul. Total ou Parcial de Dotacao

05.01.10.302.0012.2028.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 41.000,00

Anul. Total ou Parcial de Dotacao

05.01.10.305.0012.2032.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 20.000,00

Anul. Total ou Parcial de Dotacao

05.01.10.301.0012.2027.3.1.9.0.16.00.00.00 O U T R A S DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 500,00

Anul. Total ou Parcial de Dotacao

05.01.10.302.0012.2028.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 4.000,00

Anul. Total ou Parcial de Dotacao

05.01.10.305.0012.2032.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 2.000,00

Anul. Total ou Parcial de Dotacao

05.01.10.304.0012.2029.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 600,00

Anul. Total ou Parcial de Dotacao

05.01.10.301.0012.2027.3.3.9.0.39.00.00.00 O U T R O S SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 40.000,00

Anul. Total ou Parcial de Dotacao

05.01.10.302.0012.2028.3.3.9.0.39.00.00.00 O U T R O S SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 50.000,00

Anul. Total ou Parcial de Dotacao

05.01.10.301.0012.2031.3.3.9.0.39.00.00.00 O U T R O S SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 5.600,00

Anul. Total ou Parcial de Dotacao

05.01.10.302.0012.2028.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 400,00

Anul. Total ou Parcial de Dotacao

SUB-TOTAL: .224.100,00**06.001-Fundo Municipal de Acao Social**

06.01.08.244.0016.2016.3.1.9.0.16.00.00.00 O U T R A S DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 2.000,00

Anul. Total ou Parcial de Dotacao

06.01.08.244.0016.2016.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 1.200,00

Anul. Total ou Parcial de Dotacao

06.01.08.244.0016.2016.3.3.9.0.36.00.00.00 O U T R O S SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 500,00

Anul. Total ou Parcial de Dotacao

06.01.08.244.0016.2016.3.3.9.0.39.00.00.00 O U T R O S SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 1.300,00

Anul. Total ou Parcial de Dotacao

SUB-TOTAL: . 5.000,00**06.002-Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**

06.02.08.243.0015.2064.3.3.9.0.39.00.00.00 O U T R O S SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 1.000,00

Anul. Total ou Parcial de Dotacao

SUB-TOTAL: . 1.000,00**07.001-Departamento de Administracao Escolar**

07.01.12.361.0006.2006.3.3.9.0.39.00.00.00 O U T R O S SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 5.300,00

Anul. Total ou Parcial de Dotacao

07.01.12.361.0006.2044.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 300,00

Anul. Total ou Parcial de Dotacao

SUB-TOTAL: . 5.600,00**08.001-Gabinete do Secretario - SEMOS**

08.01.15.451.0019.2011.3.1.9.0.16.00.00.00 O U T R A S DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 10.000,00

Anul. Total ou Parcial de Dotacao

08.01.15.451.0019.2011.3.3.9.0.39.00.00.00 O U T R O S SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 2.000,00

Anul. Total ou Parcial de Dotacao

08.01.15.451.0019.2011.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 4.000,00

Anul. Total ou Parcial de Dotacao

08.01.15.451.0019.2011.3.3.9.0.36.00.00.00 O U T R O S SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 35.000,00

Anul. Total ou Parcial de Dotacao

SUB-TOTAL: . 51.000,00**09.001-Gabinete do Secretario - SEAGRI**

09.01.20.601.0005.2013.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 11.000,00

Excesso de Arrecadacao-Rec.Vinc.

09.01.20.601.0005.2013.3.1.9.0.16.00.00.00 O U T R A S DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 2.000,00

Anul. Total ou Parcial de Dotacao

09.01.20.601.0005.2013.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 2.000,00

Anul. Total ou Parcial de Dotacao

SUB-TOTAL: . 15.000,00**10.001-Gabinete do Secretario - SMDLT**

10.01.27.812.0010.2014.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 12.000,00

Anul. Total ou Parcial de Dotacao

10.01.27.812.0010.2014.3.1.9.0.16.00.00.00 O U T R A S DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 1.000,00

Anul. Total ou Parcial de Dotacao

10.01.27.812.0010.2014.3.3.9.0.36.00.00.00 O U T R O S SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 4.200,00

Anul. Total ou Parcial de Dotacao

SUB-TOTAL: . 17.200,00**TOTAL GERAL: .330.400,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao Credito Autorizado no artigo anterior dar-se- a arrecadação da própria receita vinculada

04.001-Gabinete do Secretario - SEFIN

04.01.04.123.0004.2003.3.3.9.0.35.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA R\$ 5.000,00

Anul. Total ou Parcial de Dotacao

04.01.28.123.0024.2045.3.2.9.0.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DIVIDAPOR CONTRATO R\$ 20.000,00

Anul. Total ou Parcial de Dotacao

04.01.28.123.0024.2045.4.6.9.0.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO R\$ 15.000,00

Anul. Total ou Parcial de Dotacao

SUB-TOTAL: . 40.000,00**05.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

05.01.10.301.0012.2027.3.1.9.0.34.00.00.00 OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECORRENTES DE R\$ 50.000,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Anul. Total ou Parcial de Dotacao

SUB-TOTAL: . 50.000,00

07.001-Departamento de Administracao Escolar

07.01.12.361.0006.1004.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E

MATERIAL PERMANENTE R\$ 5.000,00

Anul. Total ou Parcial de Dotacao

07.01.12.361.0006.1010.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E

MATERIAL PERMANENTE R\$ 20.000,00

Anul. Total ou Parcial de Dotacao

SUB-TOTAL: . 25.000,00

07.006-FUNDEB - Fundo Manut. Desenv. da Educação B

07.06.12.361.0006.1010.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E

MATERIAL PERMANENTE R\$ 150.000,00

Anul. Total ou Parcial de Dotacao

07.06.12.361.0006.1010.3.2.9.0.21.00.00.00 JUROS SOBRE A

DIVIDAPOR CONTRATO R\$ 20.000,00

Anul. Total ou Parcial de Dotacao

07.06.12.361.0006.1010.4.6.9.0.71.00.00.00 PRINCIPAL DA

DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO R\$ 45.400,00

Anul. Total ou Parcial de Dotacao

SUB-TOTAL: .215.400,00**TOTAL GERAL: .330.400,00**

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, 30 de Junho de 2010.

Edison Rosso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

JUNHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 68/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGENIO

VALOR: R\$ 28.400,25

VIGÊNCIA: 04/06/2010 A 31/12/2010

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 69/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADA: RAIMEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE ARTESANATO E DIVERSOS

VALOR: R\$ 40.000,00

VIGÊNCIA: 04/06/2010 A 31/12/2010

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 70/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADA: MILENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE ARTESANATO E DIVERSOS

VALOR: R\$ 18.000,00

VIGÊNCIA: 04/06/2010 A 31/12/2010

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 71/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADA: GENIVALDO GOMES - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMERAS DE AR

VALOR: R\$ 83.600,00

VIGÊNCIA: 11/06/2010 A 31/12/2010

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 72/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADA: REINA E CIA LTDA - ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO PIPA

VALOR: R\$ 39.000,00

VIGÊNCIA: 14/06/2010 A 31/12/2010

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de União do Sul

DECRETO Nº 627, DE 30 DE JULHO DE 2010.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2010.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e embasado no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 370, de 02 de dezembro de 2009 (Lei Orçamentária do Exercício de 2010);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2010, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 144.600,00 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 – DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL

(66) 12.361.0028.2.038-3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 2.500,00.

05.002 – FUNDO DE MANUT. E DES. EDUC. BÁSICA E VAL. PROF. EDUC - FUNDEB

(95) 12.361.0035.2.046-3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 12.400,00.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(137) 10.301.0026.2.031-3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 44.700,00.

(142) 10.301.0026.2.031-3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

08.001 – DIVISÃO DE URBANISMO

(223) 25.752.0012.2.012-3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 57.000,00.

08.002 – DIVISÃO DE TRANSPORTE

(228) 26.782.0014.2.014-3390.36.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física R\$ 8.000,00.

TOTAL R\$ 144.600,00.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(26) 04.122.0003.2.004-3390.36.00.00.00 - Outros Serv. Terceiros, Pessoa Física R\$ 15.000,00.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

- (30) 04.128.0003.1.010-3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
R\$ 2.000,00.
(31) 04.128.0003.1.010-3390.36.00.00.00-Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física R\$ 3.000,00.
(32) 04.128.0003.1.010-3390.39.00.00.00-Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- 05.001 – DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL
(58) 12.361.0028.2.035-3390.36.00.00.00-Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física R\$ 10.000,00.
(60) 12.361.0028.2.036-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 4.000,00.
(61) 12.361.0028.2.036-3390.36.00.00.00-Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física R\$ 1.000,00.
(70) 12.361.0028.2.038-3390.39.00.00.00-Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00.
(79) 12.361.0035.1.072-3390.39.00.00.00-Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00.
(86) 12.364.0031.1.066-3390.39.00.00.00-Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00.
05.002 – FUNDO DE MANUT. E DES. EDUC. BÁSICA E VAL. PROF. EDUC - FUNDEB
(111) 12.367.0032.2.042-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 8.000,00.
05.003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
(119) 13.392.0027.2.033-3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 5.000,00.
(122) 13.392.0027.2.034-3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 10.000,00.
(123) 13.392.0027.2.034-3390.36.00.00.00-Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física R\$ 10.000,00.
(124) 13.392.0027.2.034-3390.39.00.00.00-Outros Serv. Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

- 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(150) 10.302.0025.1.053-4490.52.00.00.00–Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00.
(164) 10.305.0024.2.028-3390.36.00.00.00–Outros Serv. Terceiros- Pessoa Fisica R\$ 5.000,00.
(165) 10.305.0024.2.028-3390.39.00.00.00–Outros Serv. Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

- 07.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
(171) 08.244.0017.2.021-3390.36.00.00.00–Outros Serv. Terceiros- Pessoa Fisica R\$ 1.100,00.
(174) 08.244.0018.2.022-3390.36.00.00.00–Outros Serv. Terceiros- Pessoa Fisica R\$ 2.500,00.
TOTAL R\$ 144.600,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 30 de julho de 2010.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 093/2010.

Data: 02/08/2010

Concede Licença Maternidade à servidora que menciona.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no art. 112 e §§, da Lei Complementar nº 007, de 29 de fevereiro de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis Municipais) e alterações posteriores;

Considerando o teor do atestado médico apresentado pela servidora abaixo identificada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora contratada Srª. LUCIANE VARELA DE MATIA – *Professora Nível Médio Magistério*, portadora do R.G. nº 4.422.074-0 SSP/SC e do CPF nº 988.472.521-72, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período compreendido desde a data de 02 de agosto de 2010 até 28 de janeiro de 2011, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 02 de agosto de 2010.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 094/2010.

Data: 02/08/2010.

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 32 e §§, da Lei Municipal nº 294, de 29/02/2008, combinado com o inciso II, do art. 18, da Lei Complementar nº 007, de 29/02/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de União do Sul);

Considerando o Concurso Público realizado em 15 de junho de 2008 para provimento efetivo de cargo de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 30 de junho de 2008;

Considerando ainda a Prorrogação do prazo de validade do mencionado concurso público, através do Decreto nº 619, de 29 de junho de 2010;

Considerando, por fim, a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, nesta data, em caráter efetivo, a Srª. LUCIANA TERESINHA SILVA DE LIMA, portadora do R.G. nº 1436620-7 SSP/MT e do CPF nº 960.656.481-91, para exercer o cargo de provimento efetivo de *ZELADORA*, símbolo/referência *SMI-02*, subordinada à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, percebendo para tanto o vencimento estabelecido no Anexo VIII, da Lei nº 294, de 29/02/2008, alterada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 02 de agosto de 2010.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 28/07/10

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Jun 2010 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	10.600.000,00	10.600.000,00	1.392.638,55	13,14	4.208.573,07	39,70	6.391.426,93
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	8.235.000,00	8.235.000,00	1.392.638,55	16,91	3.842.168,23	46,66	4.392.831,77
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	302.280,00	302.280,00	36.262,08	12,00	122.849,82	40,64	179.430,18
1.1.1.0.00.00 - Impostos	251.500,00	251.500,00	33.291,10	13,24	98.919,11	39,33	152.580,89
1.1.2.0.00.00 - Taxas	50.780,00	50.780,00	2.970,98	5,85	23.930,71	47,13	26.849,29
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	130.000,00	130.000,00	30.883,18	23,76	61.076,40	46,98	68.923,60
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	130.000,00	130.000,00	30.883,18	23,76	61.076,40	46,98	68.923,60
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	5.450,00	5.450,00	4.833,43	88,69	11.777,96	216,11	-6.327,96
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	5.450,00	5.450,00	4.833,43	88,69	11.777,96	216,11	-6.327,96
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.767.590,00	7.767.590,00	1.319.461,83	16,99	3.638.371,70	46,84	4.129.218,30
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	7.587.590,00	7.587.590,00	1.319.461,83	17,39	3.638.371,70	47,95	3.949.218,30
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.680,00	29.680,00	1.198,03	4,04	8.092,35	27,27	21.587,65
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	3.480,00	3.480,00	59,79	1,72	444,67	12,78	3.035,33
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	8.200,00	8.200,00	1.138,24	13,88	7.647,68	93,26	552,32
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	2.365.000,00	2.365.000,00	0,00	0,00	366.404,84	15,49	1.998.595,16
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	14.600,00	292,00	-9.600,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	14.600,00	0,00	-14.600,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.360.000,00	2.360.000,00	0,00	0,00	351.804,84	14,91	2.008.195,16
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	2.360.000,00	2.360.000,00	0,00	0,00	351.804,84	14,91	2.008.195,16
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	10.600.000,00	10.600.000,00	1.392.638,55	13,14	4.208.573,07	39,70	6.391.426,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	10.600.000,00	10.600.000,00	1.392.638,55	13,14	4.208.573,07	39,70	6.391.426,93
DEFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	10.600.000,00	10.600.000,00	1.392.638,55	13,14	4.208.573,07	39,70	6.391.426,93
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	8.911.136,36	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	No Bimestre (f)	Jan a Jun 2010 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	10.359.500,00	0,00	10.359.500,00	2.285.909,51	7.088.134,58	1.488.997,02	4.004.551,89	38,66	6.354.948,11
DESPESAS CORRENTES	7.895.300,00	590.440,56	8.485.740,56	1.557.203,78	5.581.277,86	1.207.044,34	3.179.749,58	37,47	5.305.990,98
Pessoal e Encargos Sociais	3.508.470,00	269.950,00	3.778.420,00	714.152,86	2.297.467,10	714.304,93	1.814.830,31	48,03	1.963.589,69
Juros e Encargos da Dívida	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Outras Despesas Correntes	4.381.830,00	320.490,56	4.702.320,56	843.050,92	3.283.810,76	492.739,41	1.364.919,27	29,03	3.337.401,29
DESPESAS DE CAPITAL	2.463.200,00	-590.440,56	1.872.759,44	728.705,73	1.506.856,72	281.952,68	824.802,31	44,04	1.047.957,13
Investimentos	2.463.200,00	-445.440,56	2.017.759,44	728.705,73	1.506.856,72	281.952,68	824.802,31	40,88	1.192.957,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	-145.000,00	-145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-145.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	10.359.500,00	0,00	10.359.500,00	2.285.909,51	7.088.134,58	1.488.997,02	4.004.551,89	38,66	6.354.948,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	240.500,00	0,00	240.500,00	0,00	57.600,00	7.676,81	28.061,27	11,67	212.438,73
Amortização da Dívida Interna	240.500,00	0,00	240.500,00	0,00	57.600,00	7.676,81	28.061,27	11,67	212.438,73
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	240.500,00	0,00	240.500,00	0,00	57.600,00	7.676,81	28.061,27	11,67	212.438,73
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	10.600.000,00	0,00	10.600.000,00	2.285.909,51	7.145.734,58	1.496.673,83	4.032.613,16	38,04	6.267.386,84
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	175.959,91	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	10.600.000,00	0,00	10.600.000,00	2.285.909,51	7.145.734,58	1.496.673,83	4.208.573,07	39,70	6.391.426,93

FUNTE:

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 28/07/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	10.600.000,00	10.600.000,00	2.285.909,51	7.145.734,58	1.496.673,83	4.032.613,16	100,00	38,04	6.567.386,84
LEGISLATIVA	500.000,00	451.959,44	60.936,29	213.260,13	66.154,74	193.655,37	4,80	42,85	258.304,07
Ação Legislativa	500.000,00	451.959,44	60.936,29	213.260,13	66.154,74	193.655,37	4,80	42,85	258.304,07
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.625.000,00	1.391.900,00	131.483,36	801.048,40	180.308,09	415.852,84	10,31	29,88	976.047,16
Administração Geral	1.195.000,00	990.900,00	72.806,22	561.139,63	136.292,06	312.913,85	7,76	31,58	677.986,15
Administração Financeira	350.000,00	376.000,00	58.877,14	236.843,78	44.106,03	99.874,00	2,48	26,56	276.126,00
Normatização e Fiscalização	45.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Tecnologia de Informatização	5.000,00	5.000,00	0,00	3.064,99	0,00	3.064,99	0,08	61,30	1.935,01
Ordenamento Territorial	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Infra-estrutura Urbana	10.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Serviços Urbanos	10.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	538.530,00	451.030,00	58.424,85	172.565,85	40.109,06	120.234,61	2,98	26,66	330.795,39
Assistência ao Idoso	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	5.170,00	5.170,00	175,55	175,55	0,00	0,00	0,00	0,00	5.170,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	190.000,00	147.500,00	21.804,25	51.297,45	6.891,79	29.328,11	0,73	19,88	118.171,89
Assistência Comunitária	313.360,00	288.360,00	36.445,05	121.092,85	33.217,27	90.906,50	2,25	31,53	197.453,50
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	1.793.470,00	2.061.370,00	449.385,18	1.568.047,70	304.366,05	827.647,56	20,52	40,15	1.233.722,44
Atenção Básica	1.183.470,00	1.648.970,00	360.347,07	1.324.054,96	281.621,11	751.908,43	18,65	45,60	897.061,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	515.000,00	311.480,00	80.770,00	193.102,50	11.675,04	33.255,83	0,82	10,68	278.224,17
Suporte Profilático e Terapêutico	5.000,00	20.000,00	0,00	17.351,01	0,00	17.351,01	0,43	86,76	2.648,99
Vigilância Sanitária	10.000,00	15.920,00	170,00	8.270,00	2.435,12	3.935,12	0,10	24,72	11.984,88
Vigilância Epidemiológica	80.000,00	65.000,00	8.098,11	25.269,23	8.634,78	21.197,17	0,53	32,61	43.802,83
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	2.871.000,00	2.864.000,00	587.413,61	1.866.852,81	388.562,40	1.019.511,88	25,28	35,60	1.844.488,12
Ensino Fundamental	2.425.500,00	2.410.500,00	536.266,82	1.680.946,05	332.442,69	872.612,46	21,64	36,20	1.537.887,54
Ensino Superior	50.000,00	50.000,00	0,00	6.880,26	5.053,42	5.053,42	0,13	10,11	44.946,58
Educação Infantil	335.500,00	325.500,00	42.545,69	158.153,03	42.465,19	120.972,53	3,00	37,17	204.527,47
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	28.000,00	2.081,00	2.573,00	2.081,00	2.573,00	0,06	9,19	25.427,00
Educação Especial	50.000,00	50.000,00	6.520,10	18.300,47	6.520,10	18.300,47	0,45	36,60	31.699,53
CULTURA	215.000,00	135.000,00	3.696,90	18.550,70	3.906,90	14.760,70	0,37	10,93	120.239,30
Difusão Cultural	215.000,00	135.000,00	3.696,90	18.550,70	3.906,90	14.760,70	0,37	10,93	120.239,30
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	962.000,00	1.367.400,00	738.294,36	1.281.747,26	359.311,08	821.240,96	20,37	60,06	546.159,04
Infra-estrutura Urbana	370.000,00	899.850,00	603.879,13	890.080,77	274.806,68	556.470,96	13,80	61,84	343.379,04
Serviços Urbanos	592.000,00	467.550,00	134.415,23	391.666,49	84.414,40	264.770,00	6,57	56,63	202.780,00
HABITAÇÃO	235.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
Habitação Urbana	235.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
SANEAMENTO	250.000,00	30.000,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Saneamento Básico Urbano	250.000,00	30.000,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	642.000,00	285.000,00	10.236,09	75.132,87	9.877,58	48.871,93	1,21	17,15	236.128,07
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Promoção da Produção Vegetal	40.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Extensão Rural	592.000,00	250.000,00	10.236,09	75.132,87	9.877,58	48.871,93	1,21	19,55	201.128,07
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	55.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Extensão Rural	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Promoção Industrial	35.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	93.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Comercialização	93.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	120.000,00	88.500,00	12.020,00	72.307,00	27.836,68	64.992,99	1,61	73,44	23.507,01
Energia Elétrica	120.000,00	88.500,00	12.020,00	72.307,00	27.836,68	64.992,99	1,61	73,44	23.507,01
TRANSPORTE	355.000,00	812.500,00	87.581,42	784.988,99	71.734,39	386.374,91	9,58	47,55	426.125,09
Transporte Rodoviário	355.000,00	812.500,00	87.581,42	784.988,99	71.734,39	386.374,91	9,58	47,55	426.125,09
DESPORTO E LAZER	117.000,00	270.340,56	146.437,45	185.532,87	55.501,31	23.092,94	1,38	20,53	214.839,25
Desporto Comunitário	117.000,00	270.340,56	146.437,45	185.532,87	55.501,31	23.092,94	1,38	20,53	214.839,25

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 28/07/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
ENCARGOS ESPECIAIS	207.000,00	207.000,00	0,00	105.100,00	21.323,92	63.968,10	1,59	30,90	143.031,90
Serviço da Dívida Interna	99.500,00	99.500,00	0,00	57.600,00	7.676,81	28.061,27	0,70	28,20	71.438,73
Outros Encargos Especiais	107.500,00	107.500,00	0,00	47.500,00	13.647,11	35.906,83	0,89	33,40	71.593,17
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Reserva de Contingência	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.600.000,00	10.600.000,00	2.285.909,51	7.145.734,58	1.496.673,83	4.032.613,16	100,0001	38,0435	6.567.386,84

FONTE:

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 28/07/10

RREQ - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Jul/09	Ago/09	Set/09	Out/09	Nov/09	Dez/09	Jan/10	Fev/10	Mar/10	Abr/10	Mai/10	Jun/10		
RECEITAS CORRENTES (I)	667.656,88	635.593,06	753.013,01	849.742,13	742.275,05	1.087.030,16	716.587,70	644.815,45	739.766,75	738.550,28	803.788,14	815.313,68	9.194.132,29	9.381.540,35
Receitas Tributárias	27.817,76	14.610,58	19.274,53	32.814,09	30.292,68	36.854,75	24.082,08	22.041,66	15.842,95	24.621,05	19.982,18	16.279,90	284.514,21	302.280,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	1.575,45	453,29	130,47	585,76	364,26	183,13	103,87	0,00	508,18	8.951,61	4.060,99	670,57	17.587,58	30.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	1.343,31	725,13	1.275,76	184,86	1.758,11	814,08	2.769,78	1.106,85	3.053,51	2.156,29	3.471,52	296,72	18.955,92	20.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	14.718,53	5.116,29	4.981,68	18.898,87	19.692,13	9.530,08	9.557,72	4.759,79	4.371,94	7.846,29	8.785,01	9.755,98	118.014,31	71.500,00
Outras Receitas Tributárias	10.180,47	8.315,87	12.886,62	13.144,60	8.478,18	26.327,46	11.650,71	16.175,02	7.909,32	5.666,86	3.664,66	5.556,63	129.996,40	180.780,00
Receitas de Contribuições	20.256,65	9.980,73	9.826,89	9.740,02	10.339,26	7.515,57	11.560,45	9.254,22	9.378,55	0,00	20.991,40	9.891,78	128.735,22	130.000,00
Receita Patrimonial	404,99	260,27	195,13	185,03	1.083,89	1.519,26	1.488,03	1.249,48	1.941,72	2.266,30	2.662,84	2.170,59	15.426,53	5.450,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	617.168,97	608.097,15	723.548,17	805.422,40	696.845,46	1.031.457,29	677.214,01	610.604,66	710.566,14	710.715,56	759.636,86	786.288,24	8.737.564,91	8.914.130,35
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	223.722,73	260.263,28	230.389,17	326.760,71	357.149,30	509.074,96	273.093,35	333.427,30	247.688,51	296.768,00	365.381,86	317.104,97	3.740.824,14	3.550.000,00
Cota Parte do ICMS	189.089,75	177.544,01	262.002,53	215.714,98	141.087,43	261.092,35	193.314,18	150.919,89	220.280,56	190.848,73	163.347,76	237.924,78	2.403.166,95	2.360.000,00
Cota Parte do IPVA	13.286,26	3.581,67	3.181,15	7.468,06	5.705,35	12.261,64	4.050,45	7.490,76	13.857,21	13.853,08	26.800,44	21.544,63	133.080,70	130.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	99.166,72	96.099,14	122.998,34	112.590,94	99.393,26	137.518,72	89.871,72	85.932,19	102.563,06	98.124,87	96.993,98	114.782,41	1.255.995,35	1.250.000,00
Outras Transferências Correntes	91.903,51	70.640,05	104.976,98	142.887,71	93.510,12	111.509,62	116.884,31	32.834,52	126.176,80	111.120,88	107.112,82	94.931,45	1.204.497,77	1.634.130,35
Outras Receitas Correntes	2.008,51	2.644,33	168,59	1.580,59	3.713,76	9.883,29	2.243,13	1.665,43	2.037,39	948,37	514,86	683,17	27.891,42	29.680,00
DEDUÇÕES (II)	85.374,40	88.366,57	99.933,03	102.445,50	101.808,23	126.243,50	94.184,05	98.697,01	96.533,11	100.776,33	111.164,45	115.298,82	1.220.825,00	1.115.756,64
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	85.374,40	88.366,57	99.933,03	102.445,50	101.808,23	126.243,50	94.184,05	98.697,01	96.533,11	100.776,33	111.164,45	115.298,82	1.220.825,00	1.115.756,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	582.282,48	547.226,49	653.079,98	747.296,63	640.466,82	960.786,66	622.403,65	546.118,44	643.233,64	637.773,95	692.623,69	700.014,86	7.973.307,29	8.265.783,71

FONTE:

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 28/07/10

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2010	Jan a Jun 2009
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2010	Jan a Jun 2009
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. de Aposen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV. (X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	2º BIM/2010		PERÍODO REFERENCIAL		
			2009	2010	
Caixa		0,00		0,00	0,00
Bancos Conta Movimento		0,00		0,00	0,00
Investimentos		0,00		0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2010	Jan a Jun 2009
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 28/07/10

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2010	Jan a Jun 2009
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2010	Jan a Jun 2009
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 28/07/10

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	Em 31 Dez 2009 (a)	SALDO	
		Em 30 Abr 2010 (b)	Em 30 Jun 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	180.080,33	168.678,63	161.001,82
DEDUÇÕES (II)	701.763,54	621.318,91	396.828,56
Ativo Disponível	731.164,63	662.511,18	435.720,83
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	29.401,09	41.192,27	38.892,27
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-521.683,21	-452.640,28	-235.826,74
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-521.683,21	-452.640,28	-235.826,74

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Jun 2010 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	216.813,54	285.856,47

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	Em 31 Dez 2009 (a)	SALDO	
		Em 30 Abr 2010 (b)	Em 30 Jun 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

ATO Nº. 272/ 2010.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR **LAURA RUBIA FERREIRA CURVO**, do cargo em comissão de Secretária Executiva – DAI 2, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 03 de maio de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de maio de 2010.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 273/ 2010.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR **JACKSON LINCOLN CORREA LIMA**, do cargo em comissão de Coordenador de Transito e Transporte Urbano – DAS 1, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 03 de maio de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de maio de 2010.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 274/ 2010.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR **LUCIANA DE PINHO PINTO**, do cargo em comissão de Chefe de Divisão do Sistema Viário e Trânsito – DAI 2, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 03 de maio de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de maio de 2010.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 275/ 2010.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR **NAZARETE ANTONIA MARTINS**, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Fiscalização – DAI 2, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 03 de maio de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de maio de 2010.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 276/ 2010.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR **PAULO EDUARDO ZAQQ ALVES JUNIOR**, do cargo em comissão de Coordenador de Coleta de Lixo e Limpeza Pública – DAS 1, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 03 de maio de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de maio de 2010.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 277/ 2010.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR **JUSSENI SOARES DE MAGALHÃES**, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Coleta de Lixo – DAI 2, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 03 de maio de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de maio de 2010.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 278/ 2010.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR **IVO APARECIDO DORNE**, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Limpeza Pública – DAI 2, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 03 de maio de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de maio de 2010.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 279/ 2010.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR **CARLOS ROBERTO**, do cargo em comissão de Coordenador de Serviços Gerais e Manutenção – DAS 1, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 03 de maio de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 14 de maio de 2010.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 280/ 2010.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR **JEFFERSON DE ALMEIDA FRAGERRI**, do cargo em comissão de Chefe de Divisão Transporte de Manutenção de Máquinas Pesadas – DAI 2, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 03 de maio de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de maio de 2010.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 281/ 2010.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, o que consta do Processo nº 8588/2010.

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido **NEURE REJANE ALVES**, do cargo em comissão de Coordenador – DAS 1, da Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 07 de maio de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 14 de maio de 2010.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 282/ 2010.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR **ELCIO LUIS SILVA**, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Administração Logradouros Públicos – DAI 2, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 03 de maio de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de maio de 2010.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 299/ 2010.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

R E S O L V E:

EXONERAR **VANESSA KARLA DA SILVA**, do cargo em comissão de Secretária Executiva – DAI 2, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 03 de maio de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 13 de maio de 2010.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 300/ 2010.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

R E S O L V E:

NOMEAR **VANESSA KARLA DA SILVA**, no cargo em Comissão de Chefe de Serviço – DAI 2, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de maio de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 13 de maio de 2010.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 301/ 2010.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, o que consta do processo nº 8588/2010.

R E S O L V E:

NOMEAR IZAÍAS GONÇALVES NETO, no cargo em Comissão de Coordenador DAS 1, da Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 07 de maio de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 13 de maio de 2010.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 302/ 2010.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, o que consta do Processo nº 8500/2010.

R E S O L V E:

EXONERAR ARISTON PAULINO DE SOUZA, do cargo em comissão de Assessor – DAS 2, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03 de maio de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de maio de 2010.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 303/ 2010.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, o que consta do Processo nº 8502/2010.

R E S O L V E:

EXONERAR MIDORI MATSUOKA ADAMA, do cargo em comissão de Assessora Financeiro – DAS 2, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03 de maio de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de maio de 2010.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 304/ 2010.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR VIRDINEI DA SILVA BENS, do cargo em comissão de Assessor – DAS 2, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 03 de maio de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de maio de 2010.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 305/ 2010.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, o que consta do processo nº 8949/2010.

R E S O L V E:

NOMEAR Virdinei da Silva Bens, no cargo em Comissão de Gerência de Obras - DGA 6, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 03 de maio de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de maio de 2010.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 286/ 2010.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR CLEOTILDES VIEIRA DOS SANTOS, no cargo em Comissão de Gerente de Ação Social – DGA 2, da Agência de Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 03 de maio de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de maio de 2010.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 310 / 2010.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **RETIFICAR** o Ato Nº. 286/2010 para que:

Onde lê se: **Cleotildes Vieira dos Santos**,

Leia – se: **Clotilde Vieira dos Santos** do cargo em comissão de **Gerente de Ação Social – DGA 2**, lotada na Agência de Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 03 de maio de 2010.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de maio de 2009.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO
Pregão Presencial Nº47/2010.

Referente à Aquisição de uniformes (camisa gola polo, calça em brim, camisa manga longa em brim, camisa sem manga em brim, tênis cabedal 100% nylon, bota preta cano curto, bolsa em lona e jaleco para laboratório) para os agentes de saúde do CCZ – centro de controle de zoonoses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, o Pregão Presencial supracitado, homologado em 30/07/2010, sagrou-se vencedora a empresa SM GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA vencedora dos lotes 01 no valor de R\$ 3.100,00, lote 02 no valor de R\$ 24.800,00 e lote 04 no valor de R\$ 5.400,00. O lote 03 foi declarado FRUSTRADO. Várzea Grande – MT, 03 de Agosto de 2010. Otávio Guimarães Rezende – Pregoeiro – Marcos José da Silva - Secretário de Administração

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PROJETO DO ARRUAAMENTO - LEI 3477/2010

REGIÃO OESTE - BAIRRO: CANELAS

COHAB:OURO VERDE			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA DOS AFONÇOS	RUA DOS AFONÇOS	
2	RUA AUTO COITE	RUA AUTO COITE	
3	RUA ÁGUAS QUENTES	RUA ÁGUAS QUENTES	
4	RUA ÁGUA FRIA	RUA ÁGUA FRIA	
5	RUA LAJEADO	RUA LAJEADO	
6	RUA TRÊS MARIAS	RUA TRÊS MARIAS	
7	RUA JOEL NASSARDEN	RUA JOEL NASSARDEN	
8	RUA ENGENHO VELHO	RUA ENGENHO VELHO	
9	RUA SÃO JOSÉ DA SERRA	RUA SÃO JOSÉ DA SERRA	
10	RUA SÃO VICENTE	RUA SÃO VICENTE	
11	TRAVESSA CARLOS GOMES	RUA HENRIQUE PIRES DE CAMARGO	

LOTEAMENTO: DAGE

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	TRAVESSA RIO GRANDE DO SUL	RUA RIO GUAPORÉ	
2	RUA GEN. CIRO SODRÉ	RUA GEN. CIRO SODRÉ	
3	RUA SERGIPE	RUA SERGIPE	
4	RUA PARA	RUA PARA	
5	RUA RIO GRANDE DO SUL	RUA RIO GRANDE DO SUL	
6	RUA GOIÁS	RUA GOIÁS	
7	RUA S/D	RUA TOCANTINS	

LOTEAMENTO: FRUTAL DE MINAS

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA GENERAL CAMISÃO	RUA GENERAL CAMISÃO	
2	RUA SANTA CATARINA	RUA SANTA CATARINA	
3	RUA RIO DE JANEIRO	RUA RIO DE JANEIRO	
4	ESTRADA DO CAPÃO GRANDE	ESTRADA DO CAPÃO GRANDE	
5	RUA TRIANGULO MINEIRO	RUA TRIANGULO MINEIRO	
6	RUA DAS ALTEROSAS	RUA DAS ALTEROSAS	
7	AVENIDA PIAUI	RUA PIAUI	
8	AV. RIO GRANDE DO NORTE	RUA RIO GRANDE DO NORTE	
9	AV. RIO GRANDE DO SUL	RUA RIO GRANDE DO SUL	
10	AV. MINAS GERIAS	RUA MINAS GERIAS	
11	AV. ESPÍRITO SANTO	RUA ESPÍRITO SANTO	

LOTEAMENTO: JARDIM OURO VERDE

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	TRAV. DA PENHA	RUA DA PENHA	
2	RUA BARÃO DE BATOVI	RUA BARÃO DE BATOVI	
3	RUA CACHOEIRINHA	RUA CACHOEIRINHA	
4	RUA DOS AFONÇOS	RUA DOS AFONÇOS	
5	RUA ALTO COITE	RUA ALTO COITE	
6	RUA ÁGUAS QUENTES	RUA ÁGUAS QUENTES	
7	RUA ÁGUA FRIA	RUA ÁGUA FRIA	
8	RUA LAJEADO	RUA LAJEADO	
9	RUA TRÊS MARIAS	RUA TRÊS MARIAS	
10	RUA MIMOSO	RUA MIMOSO	
11	RUA PARAISO	RUA PARAISO	
12	RUA CASSUNUNGA	RUA CASSUNUNGA	
13	RUA RANCHARIA	RUA RANCHARIA	
14	RUA RAIZINHA	RUA RAIZINHA	
15	RUA BURITI ALEGRE	RUA BURITI ALEGRE	
16	RUA 22	RUA JUCIMEIRA	
17	RUA 23	RUA JUARA	
18	RUA 24	RUA MATUPÁ	
19	RUA 25	RUA ACORIZAL	
20	RUA VEU DAS NOIVAS	RUA VEU DAS NOIVAS	
21	AV. CAPÃO GRANDE	AV. CAPÃO GRANDE	
22	RUA BANDEIRANTES	RUA BANDEIRANTES	
23	RUA PASCOAL RAMOS	RUA PASCOAL RAMOS	
24	RUA MUTUCA	RUA MUTUCA	
25	RUA COXIPO	RUA COXIPO	
26	RUA CARLOS GOMES	R. HENRIQUE PIRES DE CAMARGO	
27	RUA SÃO JOSÉ DA SERRA	RUA SÃO JOSÉ DA SERRA	
28	RUA DO LINHAO	AVENIDA DO LINHAO	
29	RUA 27	RUA JANDIA	
30	RUA CAPELINHA	RUA CAPELINHA	
31	RUA ENGENHO VELHO	RUA ENGENHO VELHO	
32	RUA DO BOIADEIRO	RUA DO BOIADEIRO	
33	RUA DA PENHA	RUA DA PENHA	
34	RUA JOEL NASSARDEN	RUA JOEL NASSARDEN	
35	RUA S/D	RUA PERIZAL	
36	RUA S/D	RUA CACERES	
37	RUA S/D	RUA ACRE	
38	RUA S/D	RUA JOEL NASSARDEN	

LOTEAMENTO: JARDIM PAULA II (2ª PARTE)

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA A1	R. SEBASTIÃO DE LIMA DINIZ	AS RUAS DO LOT. JARDIM PAULA II 2ª PARTE
2	RUA N1	R. ZILDA CINTRA RODRIGUES	SÃO CONTINUAÇÃO DAS RUAS DA COHAB
3	RUA M1	R. ALBELA PAIXÃO CURVO DE MORAIS	CANELAS, PORTANTO TERÁ A MESMA
4	RUA L1	R. ANTÔNIO AMORIM CAMPOS	DE NOMINAÇÃO.
5	RUA T1	R. SIDÔNIO RONDON DE MORAIS	
6	RUA B1	R. MARIO SALES RODRIGUES	
7	RUA X1	R. ANTÔNIO BENEDITO DE LIMA	
8	RUA D1	R. BENEDITO XAVIER DE CAMPOS	
9	RUA Q1	R. VEU DE NOIVA	
10	RUA T	RUA GOIÁS	
11	RUA V	R. BARÃO DE MELGAÇO	
12	RUA X	R. DURVALINA PEREIRA CURVO	
13	RUA Y	AV. VISCONDE DE MAUÁ	
14	RUA G1	R. DOM PEDRO I	
15	AV. FILINTO MÜLLER	AVENIDA FILINTO MÜLLER	
16	RUA JOAQUIM NABUCCO	RUA JOAQUIM NABUCCO	
17	RUA MARCÍLIO DIAS	RUA MARCÍLIO DIAS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PROJETO DO ARRUAAMENTO - LEI 3477/2010

LOTEAMENTO: JARDIM PAULA II

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA MARCÍLIO DIAS	RUA MARCÍLIO DIAS	
2	RUA D	RUA CORONEL JOAO BUENO	
3	RUA E	RUA CORONEL IPORAN NUNES	
4	RUA F	RUA MARECHAL OSÓRIO	
5	RUA PONCE	RUA PONCE	
6	RUA H	RUA MARECHAL GOES MONTEIRO	
7	RUA MASCARENHAS DE MORAIS	RUA MASCARENHAS DE MORAIS	
8	RUA J	RUA MARECHAL MENA BARRETO	
9	RUA K	RUA GAL ADALBERTO P. SANTOS	
10	RUA L	RUA SÃO CRISTÓVÃO	
11	RUA M	RUA ARACAJU	
12	RUA PIAUI	RUA PIAUI	
13	RUA RIO GRANDE DO NORTE	RUA RIO GRANDE DO NORTE	
14	RUA GENERAL CAMISÃO	RUA TRIANGULO MINEIRO	
15	RUA ITATIAIA	RUA GENERAL JOSE CAMPOS NEVES	
16	RUA BARÃO DE MELGAÇO	RUA BARÃO DE MELGAÇO	
17	RUA V	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	
18	RUA X	RUA VISCONDE DE MAUÁ	
19	RUA Y	RUA SENADOR VERGUEIRO	
20	RUA W	RUA GAL CAMPOS	
21	RUA G1	RUA ITAPAJÓS	
22	RUA TRAVESSA CACERES	RUA TRAVESSA CACERES	
23	RUA GAL CORRÊA DA CAMARA	RUA GAL CORRÊA DA CAMARA	
24	RUA BARÃO DE COTEGIPE	RUA GOIÁS	
25	RUA SERGIPE	RUA SERGIPE	
26	RUA PARA	RUA PARA	

LOTEAMENTO: JARDIM RODRIGUES

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA S/D	RUA PALMAS	
2	RUA SERGIPE	RUA SERGIPE	
3	AV. ESPÍRITO SANTO	RUA ESPÍRITO SANTO	
4	RUA PARA	RUA PARA	
5	AV. RIO GRANDE DO SUL	RUA RIO GRANDE DO SUL	

LOTEAMENTO: NOVA FRONTEIRA

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA 1050	RUA LUCAS	
2	RUA 30	RUA MALAQUIAS	
3	RUA 400	RUA MARCOS	
4	RUA 450 A	RUA MATEUS	
5	RUA 480 A	RUA MESSIAS	
6	RUA 500 A	RUA MISAEEL	
7	RUA 24	RUA MOISES	
8	RUA 23	RUA ISAIAS	
9	RUA 29	RUA ISRAEL	
10	RUA 33	RUA JACÓ	
11	RUA 35	RUA JAVIE	
12	RUA 550	RUA JEREMIAS	
13	RUA 600	RUA JESSE	
14	RUA 650	RUA DA PENHA	
15	RUA 600	RUA EMANUEL	
16	RUA 650	RUA EZEQUIEL	
17	RUA 9	RUA ADONIAS	
18	RUA 500	RUA ANDRE	
19	RUA 480	RUA ARIEL	
20	RUA 450	RUA BALTASAR	
21	RUA 400	RUA BARNABE	
22	RUA 15	RUA BARRABAS	
23	RUA 350	RUA ANTÔNIO OTACIANO DOS SANTOS	
24	RUA 7	RUA DEMETRIO	
25	RUA 300	RUA DIONISIO	
26	RUA 50	RUA JOSAFÁ	
27	RUA 150	RUA JOSIAS	
28	RUA 100	RUA JOSUE	
29	AVENIDA 1000	RUA BENEDITO NUNES DAS CHAGAS	
30	RUA 200	RUA LAZARO	
31	RUA 700	RUA LEVI	
32	RUA 250	RUA DOMINGOS FERNANDES DA SILVA	
33	RUA 9	RUA BARTOLOMEU	
34	RUA SÃO VICENTE	RUA SÃO VICENTE	
35	RUA DA PENHA	RUA DA PENHA	

LOTEAMENTO :PARQUE OURO BRANCO

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	AV. 1	RUA RAINHA DAS ARVORES	
2	AV. 2	RUA PALMIRA SOBRAL	
3	AV. 3	RUA MARECHAL OSÓRIO	
4	RUA A	RUA PARACAICA	
5	RUA B	RUA COQUEIRO	
6	RUA C	RUA IPÊ AMARELO	
7	RUA D	RUA CASTELO	
8	RUA E	RUA GUARANTÁ	
9	RUA F	RUA BATOVI	
10	RUA J	RUA JATOBÁ	
11	RUA L	RUA SARPUCAIA	
12	RUA M	RUA CORONEL IPORAN NUNES	
13	RUA N	RUA PRIMAVERA ARBOREA	
14	RUA I	RUA TACHI DAS VÁRZEAS	
15	RUA K	RUA LIMEIRA	
16	RUA G	RUA DA PENHA	
17	RUA VEU DA NOIVA	RUA VEU DA NOIVA	
18	ESTRADA DO CAPÃO	ESTRADA DO CAPÃO	

RESIDENCIAL: ALBERTO CANELAS

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA Y	RUA VISCONDE DE MAUÁ	
2	RUA N1	RUA ZILDA CINTRA RODRIGUES	
3	RUA B1	RUA MARIO SALES RODRIGUES	
4	RUA X1	RUA ANTÔNIO BENEDITO XAVIER DE LIMA	
5	RUA D1	RUA BENEDITO XAVIER DE CAMPOS	
6	RUA T	RUA GOIÁS	
7	RUA Q1	RUA ALBELA PAIXÃO CURVO DE MORAIS	
8	RUA X	RUA DURVALINA PEREIRA DE OLIVEIRA	
9	RUA Q1	RUA ZENAIDE ACÁCIA DANTAS	
10	RUA A1	RUA MARCÍLIO DIAS	
11	RUA M1	RUA ASSIS DOS SANTOS	
12	RUA L1	RUA ANTÔNIO AMORIM CAMPOS	
13	RUA T1	RUA SIDÔNIO RONDON DE MORAIS	
14	RUA VEU DA NOIVA	RUA VEU DA NOIVA	
15	RUA V	RUA ANGELINA DE SOUZA FRANCO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PROJETO DO ARRUAMENTO - LEI 3477/2010

LOTEAMENTO: SÃO JOÃO			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA 2	RUA COQUEIRO	
2	RUA 3	RUA BRASILEIRINHA	
3	RUA 4	RUA FLOR DE ABRIL	
4	RUA 5	RUA IPE ROXO	
5	RUA 5D	RUA BICO DE ARARA	
6	RUA 7	RUA PALMEIRA REAL	
7	RUA 8	RUA PAU BRASIL	
8	RUA 9	RUA CHAU CHAU	
9	RUA Z	RUA ARVORE DA FORTUNA	
10	RUA G	RUA PALMEIRA IMPERIAL	
11	RUA GAL. COSTA E SILVA	RUA GAL. COSTA E SILVA	
12	RUA DA PENHA	RUA DA PENHA	
13	RUA GENERAL CAMISÃO	RUA GENERAL CAMISÃO	
14	RUA SENADOR VERGUEIRO	RUA SENADOR VERGUEIRO	
15	R. VISCONDE DE MAJÁ	R. VISCONDE DE MAJÁ	

REGIÃO OESTE - BAIRRO: MARAJOARA

LOTEAMENTO: AGUA VERMELHA			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA SÃO JUDAS TADEU	RUA SÃO JUDAS TADEU	
2	R. MIGUEL ANGELO CARDOSO	R. MIGUEL ANGELO CARDOSO	
3	RUA BOA VISTA	TRAVESSA BOA VISTA	
4	RUA CRISTOVAO GODOY	RUA CRISTOVAO GODOY	
5	RUA SÃO MIGUEL	RUA SÃO MIGUEL	
6	RUA N. S. APARECIDA	RUA N. S. APARECIDA	
7	RUA RUA SÃO LOURENÇO	RUA RUA SÃO LOURENÇO	
8	RUA VALE VERDE	RUA VALE VERDE	
9	RUA CAVALCANTE	RUA CAVALCANTE	
10	RUA JOSE DE ALENCAR	RUA JOSE DE ALENCAR	
11	TRAV. DO LIRA	RUA DO LIRA	
12	RUA TRAIRA	RUA TRAIRA	
13	R. TEN. JOÃO LIRA	R. TEN. JOÃO LIRA	
14	AV. FILLINTO MULLER	AV. FILLINTO MULLER	
15	RUA ALFREDO MONTEIRO	RUA ALFREDO MONTEIRO	
16	AV. GOV. JULIO CAMPOS	AV. JULIO DOMINGOS DE CAMPOS	
17	RUA ISABELTA PERON	RUA ISABELTA PERON	
18	AV. COUTO MAGALHÃES	AV. COUTO MAGALHÃES	

LOTEAMENTO: ESTRELA DALVA

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA A	RUA DAS FLORES	
2	B.1	RUA DAS ROSAS	
3	RUA C 2	RUA DOS IPES	
4	RUA D 3	RUA GIRASSOL	
5	TRAVESSA L 1	RUA DOS CRAVOS	
6	TRAVESSA H 15	RUA DAS CROUIDIAS	
7	TRAVESSA J 18 E RUA E - 5	RUA DOS LIRIOS	
8	TRAVESSA G 17	RUA JASMIN	
9	RUA VIOLETA	RUA VIOLETA	
10	TRAVESSA F4	RUA SAMAMBAIA	
11	RUA SID	RUA DAS PAPÓULAS	

LOTEAMENTO: JARDIM ITORORO

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA XAVANTES	RUA XAVANTES	EXISTEM CERTAS RUAS QUE
2	RUA GOV. GAL. MALETT	RUA GOV. GAL. MALETT	O NOME FOI MUDADO EM
3	RUA GOV. JOSE RONDON	RUA GOV. JOSE RONDON	DECORRÊNCIA DE SER A
4	R. FREI GONÇALO DE BARROS	R. FREI GONÇALO DE BARROS	CONTINUAÇÃO DE OUTRO LOT.
5	RUA FREDERICO SOLON	RUA FREDERICO SOLON	
6	RUA ANTONIO MARIA	RUA ANTONIO MARIA	
7	RUA BARCELOS	RUA BARCELOS	
8	RUA DO LIMAO	RUA DO LIMAO	
9	RUA DO CAJA	RUA DO CAJA	
10	RUA DA MANGA	RUA DA MANGA	
11	RUA DA GUIA	RUA DA GUIA	
12	RUA PANATES	RUA APANATES	
13	RUA PARECIS	RUA PARECIS	
14	RUA ARIQUEMES	RUA ARIQUEMES	
15	RUA SID	RUA GUAIÇURUS	
16	BARÃO DE MARACAJU	BARÃO DE MARACAJU	
17	RUA BARÃO DE DIAMANTINO	RUA BARÃO DE DIAMANTINO	
18	RUA BARÃO DE MELGAÇO	RUA CAP. ALBERTO AGUIAR	
19	R. MARQUES DE SÃO VICENTE	R. CAP. CUNHA MATOS	
20	R. CAP. MANOEL PINHEIRO	R. CAP. MANOEL PINHEIRO	
21	R. CONS. FRANCISCO RAPOSO	R. TENENTE J. CUNHA PIRES	
22	AV. FELINTO MULLER	AV. FELINTO MULLER	
23	AV. PANTANEIRA	RUA PANTANEIRA	
24	RUA SID	RUA CONÉGO GUIMARÃES	
25	RUA SID	RUA SANTANA	
26	RUA SID	RUA DO FAICHO	
27	RUA SID	RUA MURITIBA	
28	RUA SID	RUA ITAPEMIRIM	
29	RUA SID	RUA FEIRA DE SANTANA	
30	RUA SID	RUA DO CAJÚ	
31	RUA SID	RUA PARENTINS	
32	RUA SID	RUA DIAMANTINO	

LOTEAMENTO: JARDIM MARAJOARA I

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	R. TEN. HORTA BARBOSA	R. TEN. HORTA BARBOSA	EXISTEM CERTAS RUAS QUE O DECORRÊNCIA
2	RUA CAP. ALBERTO AGUIAR	RUA CAP. ALBERTO AGUIAR	O NOME FOI MUDADO EM
3	R. CAP. CUNHA MATOS	R. CAP. CUNHA MATOS	DECORRÊNCIA DE SER A
4	R. CAP. MANOEL PINHEIRO	R. CAP. MANOEL PINHEIRO	CONTINUAÇÃO DE OUTRO LOT.
5	R. TENENTE J. CUNHA PIRES	R. TENENTE J. CUNHA PIRES	
6	AV. FILLINTO MULLER	AV. FILLINTO MULLER	
7	RUA DR. JOAQUIM TANAJURA	RUA DR. JOAQUIM TANAJURA	
8	RUA DR. MIRANDA RIBEIRO	RUA DR. MIRANDA RIBEIRO	
9	RUA DR. PAULO DOS SANTOS	RUA DR. PAULO DOS SANTOS	
10	RUA DR. CICERO DE CAMPOS	RUA DR. CICERO DE CAMPOS	
11	RUA DR. ANTONIO LINS	RUA DR. ANTONIO LINS	
12	RUA TEN. SOUZA MARQUES	RUA TEN. SOUZA MARQUES	
13	RUA TEN. MANOEL RABELO	RUA TEN. MANOEL RABELO	
14	RUA TEN. PEDRO DANTAS	RUA TEN. PEDRO DANTAS	
15	RUA TEN. JOÃO LIRA	RUA TEN. JOÃO LIRA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PROJETO DO ARRUAMENTO - LEI 3477/2010

LOTEAMENTO: JARDIM MARAJOARA II

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA BARBADOS	RUA BARBADOS	EXISTEM CERTAS RUAS QUE O DECORRÊNCIA
2	RUA PANATES	RUA PANATES	O NOME FOI MUDADO EM
3	RUA PARECIS	RUA PARECIS	DECORRÊNCIA DE SER A
4	RUA ARIQUEMES	RUA ARIQUEMES	CONTINUAÇÃO DE OUTRO LOT.
5	RUA GUAIÇURUS	RUA GUAIÇURUS	
6	RUA URUPAS	BARÃO DE MARACAJU	
7	RUA CINTA LARGA	R. CAP. CUNHA MATOS	
8	RUA PARENTINS	R. TEN. HORTA BARBOSA	
9	RUA CABIXIS	RUA CAP. ALBERTO AGUIAR	
10	AVENIDA CANOÍEROS	R. CAP. MANOEL PINHEIRO	
11	RUA PAIAGUAS	R. TENENTE J. CUNHA PIRES	
12	RUA DR. JOAQUIM TANAJURA	RUA DR. JOAQUIM TANAJURA	
13	TRAVESSA NHAMBIQUARA	RUA NHAMBIQUARA	
14	RUA COXIPONES	RUA COXIPONES	
15	RUA GUAINASES	RUA GUAINASES	
16	RUA BOROROS	RUA BOROROS	
17	RUA DOS XAVANTES	RUA DOS XAVANTES	
18	AV. FELINTO MULLER	AV. FELINTO MULLER	
19	AV. PANTANEIRA	RUA PANTANEIRA	

LOTEAMENTO: JARDIM PAULA I (2ª ETAPA)

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA BARBADOS	RUA BARBADOS	
2	RUA PANATES	RUA PANATES	
3	RUA PARECIS	RUA PARECIS	
4	RUA ARIQUEMES	RUA ARIQUEMES	
5	RUA GUAIÇURUS	RUA GUAIÇURUS	
6	BARÃO DE MARACAJU	BARÃO DE MARACAJU	
7	AV. PANTANEIRA	RUA PANTANEIRA	
8	AVENIDA MANTIQUEIRA	RUA MANTIQUEIRA	
9	RUA DR. JOAQUIM TANAJURA	RUA DR. JOAQUIM TANAJURA	
10	RUA SID	RUA SAPEZAL	
11	RUA SID	RUA MONTE ALEGRE	
12	RUA SID	RUA CANADA	
13	RUA SID	RUA CAMPOS DO JORDÃO	
14	RUA SID	RUA GRAMADOS	
15	RUA SID	RUA MONTE SANTO	
16	RUA SID	RUA DA GAVEA	

LOTEAMENTO: JARDIM PAULA I

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA COMANDANTE JOSE BUCAIR	RUA COMANDANTE JOSE BUCAIR	
2	RUA ADELINO P. DE CAMPOS	RUA ADELINO P. DE CAMPOS	
3	RUA AQUILINO ROBERTO	RUA AQUILINO ROBERTO	
4	RUA SERGIO JOSE PINTO	RUA SERGIO JOSE PINTO	
5	AVENIDA MANTIQUEIRA	RUA MANTIQUEIRA	
6	TRAVESSA DO PEPINO	RUA DO PEPINO	
7	RUA JOSE G. DE AMORIM	RUA JOSE G. DE AMORIM	
8	RUA BERNARDO BIANCARDINE	RUA BERNARDO BIANCARDINE	
9	RUA CORONEL LIXIVO	RUA CORONEL LIXIVO	
10	RUA NICOLAU BUSSIK	RUA NICOLAU BUSSIK	
11	RUA GOV. ARNALDO FIGUEIREDO	RUA GOV. ARNALDO FIGUEIREDO	
12	RUA SEBASTIAO RAMOS	RUA SEBASTIAO RAMOS	
13	RUA ALFREDO MONTEIRO	RUA ALFREDO MONTEIRO	
14	RUA TENENETE JOÃO LIRA	RUA TENENETE JOÃO LIRA	

LOTEAMENTO: MARECHAL RONDON

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA SID	RUA CAIRO	
2	RUA SID	RUA MAR DAS CARAIBAS	
3	RUA SID	RUA PAQUISTÃO	
4	RUA SID	RUA ISRAEL	
5	RUA SID	RUA LIBANO	
6	RUA SID	RUA TURQUIA	
7	RUA SID	RUA MARROCOS	
8	RUA SID	RUA JORDANIA	
9	RUA SID	RUA IRAQUE	
10	RUA SID	RUA DOS IPES	
11	RUA SID	RUA BRINCO DE PRINCESA	
12	RUA SID	RUA DAS MARGARIDAS	
13	RUA SID	RUA IPE ROXO	
14	RUA SID	RUA DOS LIRIOS	
15	RUA SID	RUA COPO DE LEITE	
16	RUA SID	RUA CRISANTEMO	
17	RUA SID	RUA IPE ROSA	
18	RUA SID	RUA FLAMBOYANT	
19	RUA SID	RUA MAGNÓLIA	
20	RUA SID	RUA GIRASSOL	
21	RUA SID	RUA IPE BRANCO	
22	RUA SID	RUA GARDÊNIA	

LOTEAMENTO: PARQUE INDUSTRIAL SAN MARCOS

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA M 01	RUA ANGELINA BERTTO	
2	RUA A-1	RUA MANOEL CARDOSO	
3	RUA A-2	RUA PORTUGAL	
4	RUA D3	RUA ITALIA	
5	RUA D4	RUA JAPÃO	
6	RUA SID	RUA ANHAMI	

RESIDENCIAL: LUCIMAR CAMPOS

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA SID	RUA PRIMAVEIRA	
2	RUA SID	RUA GIRASSOL	
3	RUA SID	RUA HORTENCIA	
4	RUA SID	RUA DAS ROSAS	
5	RUA SID	RUA TULIPA	

RESIDENCIAL: KARLA RENATA

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA SID	RUA BRASIL	
2	RUA SID	RUA ARGENTINA	
3	RUA SID	RUA URUGUAI	
4	RUA SID	RUA PARAGUAI	
5	RUA SID	RUA CHILE	
6	RUA SID	RUA COLÔMBIA	
7	RUA SID	RUA VANEZUELA	
8	RUA SID	RUA EQUADOR	

LOTEAMENTO: SANTA MERCEDES

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA SID	RUA JOSÉ LINS DO REGO	
2	RUA SID	RUA DAS PAPÓULAS	
3	AV. GOV. JULIO CAMPOS	AV. JULIO DOMINGOS DE CAMPOS	
4	RUA SID	RUA JOSE DE ALEVICAR	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PROJETO DO ARRUAAMENTO - LEI 3477/2010

LOTEAMENTO: SÃO SEBASTIAO			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	AV. GOV. JULIO CAMPOS	AV. JULIO DOMINGOS DE CAMPOS	
2	R. ADELINO P. DE CAMPOS	R. ADELINO P. DE CAMPOS	
3	AV. PANTANEIRA	RUA PANTANEIRA	
4	RUA PROF. SILVA CURVO	RUA NICOLAU BUSSIK	
5	R. ARNALDO DE FIGUEIREDO	R. ARNALDO DE FIGUEIREDO	
6	RUA SEBASTIAO RAMOS	RUA DAS PALMEIRAS	
7	RUA ALFREDO MONTEIRO	RUA ALFREDO MONTEIRO	
8	RUA TEM. JOÃO LIRA	RUA TEN. JOÃO LIRA	

AREA : CORREGO TRAIRA			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	AVENIDA A	RUA DOS IPÊS	
2	RUA SID	RUA VALE DOS LÍRIOS	
3	RUA B	RUA DAS PALMEIRAS	
4	RUA SID	RUA DAS MADRIGALAS	
5	RUA SID	RUA FRINGESA	
6	RUA SID	RUA INDUSTRIAL	
7	RUA SID	RUA FLOR DE LIZ	
8	RUA SID	RUA DAS FLORES	
9	R. CONEGO GUIMARAES	R. CONEGO GUIMARAES	
10	AV. LUIS JOSE DA SILVA	RUA LUIS JOSE DA SILVA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PROJETO DO ARRUAAMENTO - LEI 3477/2010

REGIAO NORTE - BAIRO: MAPIM			
LOTEAMENTO: ALTO DA BOA VISTA			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA MARFIM	RUA MARFIM	
2	RUA DO DNER	RUA DO DNER	
3	RUA DAS PALMEIRAS	RUA DAS PALMEIRAS	
4	RUA DAS VIOLETAS	RUA DAS VIOLETAS	
5	RUA PRIMAVERA	RUA PRIMAVERA	
6	RUA PIRAPORA	RUA PIRAPORA	
7	RUA LADARIO	RUA LADARIO	
8	RUA CORUMBÁ	RUA CORUMBÁ	
9	RUA SID	R. CHAPADA DOS GUIMARAES	
10	RUA SID	RUA SORRISO	
11	RUA SID	RUA BARÃO DE MELGAÇO	
12	RUA SID	RUA NOBRES	

BAIRRO: MAPIM			
LOTEAMENTO: BELA VISTA I			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA DO LOURO	RUA DO LOURO	
2	RUA CÁCERES	RUA CÁCERES	
3	RUA POCONÉ	RUA POCONÉ	
4	RUA JACIARA	RUA JACIARA	
5	RUA COMEND. HENRIQUE	RUA COMEND. HENRIQUE	
6	RUA GOV. VALADARES	RUA GOV. VALADARES	
7	RUA DO DNER	RUA DO DNER	
8	RUA PINHEIROS	RUA PINHEIROS	
9	RUA JACARANDÁ	RUA JACARANDÁ	
10	RUA RONDONÓPOLIS	RUA RONDONÓPOLIS	
11	RUA SID	RUA FLOR DO CERRADO	
12	RUA SID	RUA IPÊ	
13	RUA SID	RUA PAU BRASIL	

LOTEAMENTO: BELA VISTA II			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA LADARIO	RUA LADARIO	
2	RUA MARFIM	RUA MARFIM	
3	RUA CORUMBÁ	RUA CORUMBÁ	
4	RUA DOURADOS	RUA DOURADOS	
5	RUA VIOLETA	RUA VIOLETA	
6	RUA PRIMAVERA	RUA PRIMAVERA	
7	RUA PIRAPORA	RUA PIRAPORA	
8	RUA DAS PALMEIRAS	RUA DAS PALMEIRAS	
9	RUA DO DNER	RUA DO DNER	
10	RUA PAULO AFONSO	RUA PAULO AFONSO	
11	RUA SETE QUEDAS	RUA SETE QUEDAS	
12	RUA SID	RUA SORRISO	
13	RUA SID	RUA CHAPADA DOS GUIMARAES	
14	RUA SID	RUA BARÃO DE MELGAÇO	
15	RUA SID	RUA NOBRES	

LOTEAMENTO: CRUZEIRO DO SUL			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA RECIFE	RUA RECIFE	
2	RUA MACEIÓ	RUA MACEIÓ	
3	RUA BELO HORIZONTE	RUA BELO HORIZONTE	
4	RUA ARACAJU	RUA ARACAJU	
5	RUA VER. WALDIR PEREIRA	RUA VER. WALDIR PEREIRA	
6	RUA CURITIBA	RUA CURITIBA	
7	RUA BLUMENAU	RUA BLUMENAU	
8	RUA FLORIANÓPOLIS	RUA FLORIANÓPOLIS	
9	RUA MARTINS AFONSO	RUA MARTINS AFONSO	
10	RUA FORTALEZA	RUA ARACAJU	
11	RUA PORTO ALEGRE	RUA PORTO ALEGRE	
12	RUA GOIANIA	RUA GOIANIA	
13	RUA INOCÊNCIA	RUA INOCÊNCIA	
14	RUA DO LOURO	RUA DO LOURO	
15	RUA JATOBÁ	RUA TAMANDARÉ	

LOTEAMENTO: DISTRITO INDUSTRIAL			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA SID	RUA GOV. JOSÉ FRAGELLI	
2	RUA SID	R. MIN. LUCIANO MONTEIRO	
3	RUA SID	RUA PAU BRASIL	
4	RUA MATO GROSSO	RUA MATO GROSSO	
5	RUA DNER	RUA DNER	
6	RUA PINHEIROS	RUA PINHEIROS	
7	RUA JACARANDÁ	RUA JACARANDÁ	
8	TRAV. GOV. VALADARES	RUA GOV. VALADARES	
9	AV. JULIO D. DE CAMPOS	AV. JULIO DOMINGOS DE CAMPOS	
10	RUA FRANCISCO MONTEIRO	RUA INOCÊNCIA	

LOTEAMENTO: ESMERALDA			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA MARFIM	RUA MARFIM	
2	RUA DO DNER	RUA DO DNER	
3	AV. MATO GROSSO	RUA MATO GROSSO	
4	RUA DOURADOS	RUA DOURADOS	
5	RUA SID	RUA NOVA MUTUM	
6	RUA SID	RUA BARÃO DE MELGAÇO	
7	RUA SID	RUA N. S. DO LIVRAMENTO	
8	RUA SID	RUA MIRASOL DO OESTE	
9	RUA SID	RUA ACORIZAL	
10	RUA SID	RUA JANGADA	
11	RUA SID	R. CHAPADA DO GUIMARAES	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PROJETO DO ARRUAAMENTO - LEI 3477/2010

LOTEAMENTO: INDUSTRIAL I			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA INOCÊNCIA	RUA INOCÊNCIA	
2	RUA QUITANDA	RUA DO LOURO	
3	RUA LUIS CARNEIRO	RUA LUIS CARNEIRO	
4	RUA SID	RUA MARTINS AFONSO	
5	RUA SID	RUA CHILE	
6	RUA SID	RUA FEVEREIRO	
7	RUA SID	RUA MARÇO	
8	RUA SID	RUA CARLOS CASTILHO	
9	RUA SID	RUA BELEZA	
10	RUA SID	RUA JUNHO	
11	RUA ACÁCIA	RUA POCONÉ	
12	R. COMENDADOR HENRIQUE	R. COMENDADOR HENRIQUE	

LOTEAMENTO: INDUSTRIAL II			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA INOCÊNCIA	RUA INOCÊNCIA	
2	RUA DA GÁVEA	RUA DA GÁVEA	
3	RUA SANTANA	RUA SANTANA	
4	R. MARQUES HERBAL	R. MARQUES HERBAL	
5	RUA TAMANDARÉ	RUA TAMANDARÉ	
6	RUA CURUMIM	RUA GIRASSOL	
7	RUA MUTUM	RUA MARGARIDA	
8	AV. MATO GROSSO	RUA MATO GROSSO	
9	RUA DO LOURO	RUA DO LOURO	
10	RUA BELEZA	RUA BELEZA	
11	RUA JACANÁ	RUA JACANÁ	
12	RUA ACÁCIA	RUA ACÁCIA	

LOTEAMENTO: INDUSTRIAL III			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA A	RUA BELA VISTA	
2	RUA B	RUA BELO HORIZONTE	
3	RUA C	RUA BELGICA	
4	RUA D	RUA DEUSA	
5	RUA E	RUA JOAQUIM ALVES	
6	RUA F	RUA DANTE DE OLIVEIRA	
7	RUA G	RUA ACRE	
8	RUA J	RUA PARANA	
9	RUA L	RUA BOM GOSTO	
10	RUA M	RUA SÃO JOÃO	
11	RUA N	RUA N. SENHORA APARECIDA	
12	RUA O	RUA SANTA RITA	
13	RUA P	RUA CAMPO GRANDE	
14	RUA Q	RUA PARA	
15	RUA R	RUA BRASIL	
16	RUA S	RUA DINAMARCA	
17	RUA T	RUA DIAMANTINO	
18	RUA U	RUA MARGARIDAS	
19	RUA X	RUA MARFIM	
20	RUA MARTIN AFONSO	RUA MARTIN AFONSO	
21	AV. Z	RUA VER. WALDIR PEREIRA	
22	RUA MATO GROSSO	RUA MATO GROSSO	
23	RUA H	RUA CHILE	

LOTEAMENTO: JARDIM ACÁCIA			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA ORQUIDEA	RUA ORQUIDEA	
2	RUA SAMAMBAIA	RUA SAMAMBAIA	
3	RUA DO DNER	RUA DO DNER	
4	RUA DO LOURO	RUA DO LOURO	
5	RUA ACÁCIA	RUA POCONÉ	
6	RUA MATO GROSSO	RUA MATO GROSSO	
7	RUA SID	RUA FLOR DO CERRADO	

LOTEAMENTO: JARDIM DAS FLORES			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA SID	RUA HORTÊNCIA	
2	RUA VIOLETA	RUA VIOLETA	
3	RUA DAS PAPOULAS	RUA DAS PAPOULAS	
4	RUA PRIMAVERA	RUA PRIMAVERA	
5	RUA SID	RUA SÃO SEBASTIAO	
6	RUA DO DNER	RUA DO DNER	
7	RUA MARFIM	RUA MARFIM	

LOTEAMENTO: JARDIM PRIMAVERA			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	AV. MATO GROSSO	AV. MATO GROSSO	
2	RUA DO DNER	RUA DO DNER	
3	RUA DA ROSA	RUA DA ROSA	
4	RUA GIRASSOL / CURUMIM	RUA GIRASSOL	
5	RUA MARGARIDA	RUA MARGARIDA	
6	RUA ORQUIDEA / PANORAMA	RUA ORQUIDEA	
7	RUA SAMAMBAIA / VISTA ALEGRE	RUA SAMAMBAIA	
8	RUA DO LOURO / AROEIRA	RUA DO LOURO	
9	RUA JATOBÁ	RUA TAMANDARÉ	
10	RUA SID	RUA VER. WALDIR PEREIRA	

LOTEAMENTO: MAPIM			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA INOCÊNCIA	RUA INOCÊNCIA	
2	RUA QUITANDA	RUA DO LOURO	
3	RUA LUIS CARNEIRO	RUA LUIS CARNEIRO	
4	RUA SID	RUA MARTINS AFONSO	
5	RUA SID	RUA CHILE	
6	RUA SID	RUA FEVEREIRO	
7	RUA SID	RUA MARÇO	
8	RUA SID	RUA CARLOS CASTILHO	
9	RUA SID	RUA BELEZA	
10	RUA SID	RUA JUNHO	
11	RUA ACÁCIA	RUA POCONÉ	
12	R. COMENDADOR HENRIQUE	R. COMENDADOR HENRIQUE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PROJETO DO ARRUAMENTO - LEI 3477/2010

LOTEAMENTO: PANAMERICANA

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA SID	RUA VIOLETA	
2	RUA SID	RUA PIRAPORA	
3	RUA SID	RUA TARUMÁ	
4	RUA SID	RUA SÃO SEBASTIÃO	
5	RUA 02	RUA AROEIRA	
6	RUA B	RUA JATOBÁ	
7	RUA MARFIM	RUA MARFIM	
8	RUA DO LOURO	RUA DO LOURO	
9	RUA PINHEIROS	RUA PINHEIROS	
10	RUA PRIMAVERA	RUA PRIMAVERA	
11	RUA JACARANDÁ	RUA JACARANDÁ	
12	AV. PRUDENTINA	AV. PRUDENTINA	

LOTEAMENTO: PARQUE DAS NAÇÕES

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA PANAMÁ	RUA PANAMÁ	
2	RUA ESTADOS UNIDOS	RUA ESTADOS UNIDOS	
3	RUA EL SALVADOR	RUA EL SALVADOR	
4	RUA COSTA RICA	RUA COSTA RICA	
5	RUA NICARÁGUA	RUA NICARÁGUA	
6	RUA GUATEMALA	RUA GUATEMALA	
7	RUA MÉXICO	RUA MÉXICO	
8	TRAVESSA VENEZUELA	TRAVESSA VENEZUELA	
9	RUA COLOMBIA	RUA COLOMBIA	
10	RUA EQUADOR	RUA EQUADOR	
11	RUA BOLÍVIA	RUA BOLÍVIA	
12	RUA CHILE	RUA CHILE	
13	RUA URUGUAI	RUA URUGUAI	
14	AVENIDA PARAGUAI	RUA PARAGUAI	
15	RUA HAITE	RUA HAITE	
16	RUA URUBUPUNGÁ	RUA URUBUPUNGÁ	
17	RUA SURINAME	RUA SURINAME	
18	RUA CANADA	RUA CANADA	
19	RUA ARGENTINA	RUA ARGENTINA	
20	RUA PERU	RUA PERU	
21	RUA CUIABÁ	RUA CUIABÁ	

LOTEAMENTO: PARQUE DO IPE

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA E	RUA BEM-TE-VI	
2	RUA ACÁCIA	RUA POCONÉ	
3	RUA D	RUA PARAÍSO	
4	R. COMENDADOR HENRIQUE	R. COMENDADOR HENRIQUE	
5	RUA C	RUA CALIFORNIA	
6	RUA SID	RUA PARIS	
7	RUA SID	R. ANTÔNIO GODOY MOREIRA	
8	RUA GOV. VALADARES	RUA GOV. VALADARES	
9	RUA TAMANDARÉ	RUA TAMANDARÉ	
10	RUA INOCÊNCIA	RUA INOCÊNCIA	

LOTEAMENTO: PARQUE DO JATOBÁ

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA SID	RUA DAS ACÁCIAS	
2	RUA SID	RUA DAMA DA NOITE	
3	RUA SID	RUA JASMIM	
4	RUA SID	RUA AROEIRA	
5	RUA SID	RUA PATA DE VAÇA	
6	RUA SID	RUA PINGO DE OURO	
7	RUA SID	RUA JATOBÁ	
8	RUA SID	RUA IPE	
9	ESTRADA DA GUARITA	ESTRADA DA GUARITA	
10	RUA DO DNER	RUA DO DNER	

LOTEAMENTO: SÃO JOÃO

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA POCONÉ	RUA POCONÉ	
2	RUA JACIARA	RUA JACIARA	
3	R. COMENDADOR HENRIQUE	R. COMENDADOR HENRIQUE	
4	RUA DNER	RUA DNER	
5	RUA SID	RUA RONDONÓPOLIS	
6	RUA SID	RUA MATO GROSSO	

LOTEAMENTO: SÃO MARCOS

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA SETE QUEDAS	RUA SETE QUEDAS	
2	RUA SALTO GUAIRA	RUA SALTO GUAIRA	
3	RUA PAULO AFONSO	RUA PAULO AFONSO	
4	RUA PRIMAVERA	RUA PRIMAVERA	
5	RUA DO DNER	RUA DO DNER	
6	RUA VIOLETA	RUA VIOLETA	

LOTEAMENTO: SUMARÉ

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA B	RUA PARIS	
2	RUA SID	RUA JAIMINHO	
3	RUA SID	RUA RONDONÓPOLIS	
4	RUA SID	RUA CASTANHOLA	
5	RUA SID	RUA CANAÃ	
6	RUA SID	RUA PAU BRASIL	
7	RUA SID	RUA IPÊ	
8	RUA DO BECO	RUA DA FAMÍLIA	
9	RUA PINHEIRO	RUA PINHEIRO	
10	RUA TAMANDARÉ	RUA TAMANDARÉ	
11	RUA COMENDADOR HENRIQUE	RUA COMENDADOR HENRIQUE	
12	AV. MATO GROSSO	RUA MATO GROSSO	
13	TRAV. GOV. VALADARES	RUA GOV. VALADARES	
14	RUA POCONÉ	RUA POCONÉ	
15	AVENIDA DNER	RUA DNER	
16	RUA JACIARA	RUA JACIARA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PROJETO DO ARRUAMENTO - LEI 3477/2010

LOTEAMENTO: TERRA NOVA

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA PERU	RUA PERU	
2	RUA PORTO DOS GAUCHOS	RUA PORTO DOS GAUCHOS	
3	RUA ESTADOS UNIDOS	RUA ESTADOS UNIDOS	
4	RUA CUIABÁ	RUA CUIABÁ	
5	RUA TANGARA	RUA TANGARA	
6	RUA NORTELÂNDIA	RUA NORTELÂNDIA	
7	AVENIDA PARAGUAI	RUA PARAGUAI	
8	RUA RONDONÓPOLIS	RUA RONDONÓPOLIS	
9	RUA DO DNER	RUA DO DNER	
10	RUA ARENÁPOLIS	RUA ARENÁPOLIS	
11	RUA ROSÁRIO OESTE	RUA ROSÁRIO OESTE	
12	RUA VÁRZEA GRANDE	RUA VÁRZEA GRANDE	
13	RUA ALTO PARAGUAI	RUA ALTO PARAGUAI	
14	RUA SID	RUA PORTO ALEGRE	
15	RUA SID	RUA TERRA NOVA DO NORTE	

REGIÃO NORTE - BAIRRO: JARDIM DOS ESTADOS

LOTEAMENTO: ANA LUIZA

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA SID	R. GONÇALVES MAGALHÃES	
2	RUA SID	RUA GONÇALVES DIAS	
3	RUA SID	RUA PABLO PICASSO	
4	RUA SID	RUA RUI BARBOSA	
5	RUA SID	RUA MACHADO DE ASSIS	
6	AV. JULIO JOSE DE CAMPOS	AV. JULIO DOMINGOS DE CAMPOS	

RESIDENCIAL: CABO MICHEL

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA 8	RUA ARAPUTANGA	
2	RUA 6	RUA COMODORO	
3	RUA 4	RUA JARA	
4	RUA 10	RUA NOVA GUARITA	
5	ALAMEDA C	RUA COLIDER	
6	AVENIDA A	RUA SANTA TEREZINHA	
7	RUA 7	RUA ARAPUTANGA	
8	RUA 5	RUA ARENÁPOLIS	
9	RUA 3	RUA DIAMANTINO	
10	RUA 1	RUA NOVA OLÍMPIA	
11	RUA 9	RUA MATUPÁ	
12	ALAMEDA B	RUA MARCELÂNDIA	
13	RUA H	RUA CHILE	
14	RUA 2	RUA NOVA MARINGÁ	

LOTEAMENTO: JARDIM DOS ESTADOS

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	AV. JULIO DOMINGOS DE CAMPOS	AV. JULIO DOMINGOS DE CAMPOS	
2	TRAVESSA GIL	RUA DO GIL	
3	TRAV. PRES. JUCELINO KUBISTCHEK	RUA PRES. JUCELINO KUBISTCHEK	
4	RUA SÃO PAULO	RUA SÃO PAULO	
5	RUA RIO GRANDE DO SUL	RUA RIO GRANDE DO SUL	
6	RUA PERNAMBUCO	RUA PERNAMBUCO	
7	RUA PARANA	RUA PARANA	
8	RUA MATO GROSSO	RUA MATO GROSSO	
9	RUA MINAS GERAIS	RUA MINAS GERAIS	
10	RUA ESPÍRITOSANTO	RUA ESPÍRITO SANTO	
11	RUA CEARÁ	RUA CEARÁ	
12	ESTRADA AMAZONAS	RUA AMAZONAS	
13	AV. AMAPÁ	RUA AMAPÁ	
14	RUA RONDÔNIA	RUA RONDÔNIA	
15	RUA FERNANDO DE NORONHA	RUA FERNANDO DE NORONHA	
16	RUA RORAIMA	RUA RORAIMA	
17	RUA MARAJÓ	RUA MARAJÓ	
18	RUA MACAPÁ	RUA MACAPÁ	
19	RUA BOA VISTA	RUA BOA VISTA	
20	RUA NAÇÕES UNIDAS	RUA NAÇÕES UNIDAS	
21	RUA CRUZEIRO DO SUL	RUA CRUZEIRO DO SUL	
22	AV. AMAPÁ	RUA AMAPÁ	
23	RUA SID	RUA PARENTINS	
24	RUA SID	RUA MARANHÃO	
25	RUA SID	RUA TOCANTINS	

LOTEAMENTO: JARDIM MARIA ISABEL

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA SID	RUA VISEU	
2	RUA SID	RUA SANTARÉM	
3	RUA SID	RUA ANA CÂNDIDA DE OLIVEIRA	
4	RUA SID	RUA FIGUEIRA DA FÓZ	
5	RUA SID	RUA MANOEL HENRIQUE PEREIRA	
6	RUA SID	DR. MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA	
7	RUA SID	RUA LISBÔA	
8	RUA SID	RUA ANA LUIZA	
9	RUA SID	R. BRAGAÇA	
10	RUA SID	RUA PORTIMÃO	
11	RUA SID	RUA VIANA DO CASTELO	
12	RUA SID	RUA DES. CARLOS AVALONE	
13	RUA SID	RUA SILVES	
14	RUA SID	RUA PRES. JUCELINO KUBISTCHEK	
15	RUA SID	RUA CELESTINO HENRIQUE PEREIRA	
16	RUA SID	RUA COVILHÃ	
17	RUA AMÉRICA DO SUL	RUA AMÉRICA DO SUL	
18	RUA MANOEL HENRIQUE	RUA MANOEL HENRIQUE	
19	RUA SID	RUA EUCLIDES DA CUNHA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PROJETO DO ARRUAMENTO - LEI 3477/2010

RESIDENCIAL: NOVA FLÓRIDA			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	S/D	RUA CAMARÕES	
2	RUA ANGOLA	RUA ANGOLA	
3	S/D	RUA ITÁLIA	
4	S/D	RUA PORTUGAL	
5	RUA FINLÂNDIA	RUA FINLÂNDIA	
6	RUA MARROCOS	RUA MARROCOS	
7	S/D	RUA HOLANDA	
8	RUA POLÓNIA	RUA POLÓNIA	
9	RUA BÉLGICA	RUA BÉLGICA	
10	S/D	RUA PERU	
11	RUA ARGENTINA	RUA ARGENTINA	
12	S/D	RUA BRASIL	

LOTEAMENTO: NAIR SACRE			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA S/D	RUA RUI BARBOSA	
2	RUA S/D	RUA OSVALDO CRUZ	
3	RUA S/D	RUA VILA LOBOS	
4	RUA S/D	RUA VINÍCIUS DE MORAIS	
5	RUA S/D	RUA OLAVO BILAC	
6	RUA S/D	RUA CECÍLIA MEIRELES	
7	RUA S/D	RUA EUCLIDES DA CUNHA	
8	AV. PRINCIPAL	AV. CAMÕES	

LOTEAMENTO: TARUMA			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA 01	RUA DOS LÍRIOS	
2	RUA 02	RUA DALIA	
3	RUA 03	RUA IRIS	
4	RUA 04	RUA JASMIN	
5	RUA 05	RUA GARDÊNIA	
6	RUA 06	RUA DAS CAMELIAS	
7	RUA 07	RUA FLOR DE LOTUS	
8	RUA 08	RUA DAS PAPOULAS	
9	RUA 09	RUA DAS TULIPAS	
10	RUA 10	RUA BEGÔNIA	
11	RUA S/D	RUA DAS FLORES	
12	RUA S/D	RUA DAS ROSAS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PROJETO DO ARRUAMENTO - LEI 3477/2010

REGIÃO NORTE - BAIRRO: 23 DE SETEMBRO			
LOTEAMENTO: 23 DE SETEMBRO			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA DAS MANGUEIRAS	RUA NATÁLIA NUNES PEREIRA	
2	RUA S/D	RUA DAS FLORES	
3	TR. MIGUEL A. GALDINO	RUA MIGUEL A. GALDINO	
4	RUA MARCELO DINIZ	RUA MARCELO DINIZ	
5	RUA OPERÁRIO	RUA OPERÁRIO	
6	RUA NACIONAL	RUA NACIONAL	
7	RUA CAMPO VERDE	RUA CAMPO VERDE	
8	RUA PROJETADA	RUA TANGARA	
9	RUA CARLOS GOMES	RUA BENEDITO ARRUDA GOMES	
10	RUA ROLÂNDIA	RUA ROLÂNDIA	
11	RUA PROJETADA	RUA PARANÁ	
12	RUA JR. JANAÍNA	RUA DOS IPÊS	
13	RUA S/D	RUA NOVA ESPERANÇA	
14	TRAV. COLINA	RUA VALMIR MARIA DA SILVA	
15	RUA DO CEMITÉRIO	RUA JOÃO BATISTA RODRIGUES	

CHACARA : GLÓRIA			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA SUIÇA	RUA SIMÃO DA SILVA NETO	
2	RUA PROJETADA	RUA LUIS VIVARES	
3	RUA PROJETADA	RUA CLARA JESUS DE ARAUJO	
4	RUA FRANÇA	RUA FRANÇA	
5	RUA PROJETADA	RUA SUIÇA	

LOTEAMENTO: JARDIM AMÉRICA			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA BOM JESUS	RUA BOM JESUS	
2	RUA SANTO INACIO	RUA SANTO INACIO	
3	RUA SANTA HELENA	RUA SANTA HELENA	
4	RUA SAO GONCALO	RUA SAO GONCALO	
5	RUA SAO CAETANO	RUA SAO CAETANO	
6	RUA BERNARDO	RUA BERNARDO	
7	TRAV. ULISSES POMPEU DE	RUA SAO LUIS GONZAGA	
8	AV. ULISSES POMPEU DE	AV. ULISSES POMPEU DE CAMPOS	

LOTEAMENTO: JARDIM POTIGUAR			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA SAO JOSE	RUA SAO JOSE	
2	RUA F	RUA RIO DE JANEIRO	
3	RUA E	RUA SAO PAULO	
4	RUA D	RUA GOIAS	
5	RUA C	RUA SANTA CATARINA	
6	RUA B	RUA TOCANTINS	
7	RUA A	RUA BAHIA	
8	RUA SANTO INACIO	RUA SANTO INACIO	
9	RUA NACIONAL	RUA NACIONAL	
10	RUA SANTA HELENA	RUA SANTA HELENA	
11	RUA SAO PAULO	RUA SAO PAULO	
12	RUA S/D	RUA AMAZONAS	
13	SUPPOSTA S. JOSE	MINAS GERAIS	

LOTEAMENTO: PAMPULHA			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA DA QUINTA	RUA IRACI GOMIDES MENDONÇA	
2	RUA PONTAL	RUA PONTAL	
3	RUA GAUCHA	RUA SIMÃO FELIX C. KURATO	
4	RUA COLINA	RUA COLINA	
5	RUA SULTÃO	RUA PROF. MARIA INÊS DANSIGER	
6	RUA TORRÊNCIA	RUA TORRÊNCIA	
7	RUA PROJETADA	RUA PLACÍDIA LEONARD GONÇALVES	

LOTEAMENTO: PARQUE TREMENDÃO			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA AMÁLIA CAMPOS	RUA BENEDITA BERNARDINA CURVO	
2	RUA CEARÁ	RUA CEARÁ	
3	RUA SUPPOSTO NOME SÉRGIO	RUA SÉRGIO	
4	RUA SUPPOSTO GUANABARA	RUA TOCANTINS	
5	RUA MATO GROSSO	RUA MATO GROSSO	
6	RUA RIO GRANDE DO SUL	RUA RIO GRANDE DO SUL	
7	RUA 6	RUA RACHEL STEINGRUBER	
8	RUA 5	RUA RONDÔNIA	
9	RUA 2	RUA MATO GROSSO DO SUL	
10	RUA SAO CAETANO	RUA SAO CAETANO	
11	S/D	RUA ACRE	
12	RUA NACIONAL	RUA NACIONAL	

LOTEAMENTO: RES. JARDIM DAS ACACIAS			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA PRINCIPADO DE	RUA PRINCIPADO DE MONACO	
2	RUA TRIAL	RUA TRIAL	
3	RUA A	RUA DAS HORTÊNCIAS	
4	RUA B	RUA DAS PAPOULAS	

LOTEAMENTO: VILA MARIA			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA A	RUA MARCIANO MATTOS	
2	RUA B	RUA PERIAMBUCCO	
3	RUA C	RUA PARANÁ	
4	RUA BRASÍLIA	RUA BRASÍLIA	
5	RUA S/D	RUA PARA	
6	RUA S/D	RUA GEARA	
7	RUA AMÁLIA CAMPOS	RUA BENEDITA BERNARDINO CURVO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PROJETO DO ARRUAMENTO - LEI 3477/2010

REGIÃO NORTE - BAIRRO: GLÓRIA

LOTEAMENTO : CIDADE JARDIM			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA JACARANDA	RUA JACARANDA	
2	RUA GUIRATINGA	RUA GUIRATINGA	
3	RUA URUGUAIANA	RUA URUGUAIANA	
4	RUA NOBRES	RUA NOBRES	
5	R. SAO JOSÉ DO RIO CLARO	RUA DA GLÓRIA	
6	RUA PRUDENTINA	RUA PRUDENTINA	
7	RUA DIAMANTINO	RUA DIAMANTINO	
8	RUA REDENTOR	RUA REDENTOR	
9	RUA LUZITANA	RUA LUZITANA	
10	RUA PROVIDÊNCIA	RUA PROVIDÊNCIA	
11	RUA BOCAINA	RUA BOCAINA	
12	RUA DA LAYGHT	RUA DA LAYGHT	
13	RUA IARA	RUA IARA	
14	RUA S/D	RUA DAS PALMEIRAS	
15	RUA S/D	RUA DITO FIGUEIREDO	
16	RUA S/D	RUA 25 DE ABRIL	
17	RUA S/D	RUA ARI BARROSO	
18	RUA S/D	RUA 26 DE ABRIL	
19	RUA S/D	RUA LEITE DE CASTRO	
20	RUA S/D	RUA SEN. BITENCURT	

LOTEAMENTO: FIGUEIRINHA			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA S/D	RUA DA FELICIDADE	
2	RUA S/D	RUA MANOEL JOÃO ARRUDA	
3	RUA S/D	RUA LICINIO MONTEIRO	
4	RUA S/D	RUA RADAR	
5	RUA S/D	RUA ZACUEL	
6	RUA S/D	RUA EBANO	
7	RUA S/D	RUA PLUTÃO	
8	RUA S/D	RUA SINOP	
9	RUA S/D	RUA FELICIANO GALDINO	
10	RUA S/D	RUA ALTA FLORESTA	
11	RUA S/D	RUA NETUNO	
12	R. VER. COSTA CAMPOS	R. VER. COSTA CAMPOS	
13	ESTRADA DA GUARITA	ESTRADA DA GUARITA	
14	RUA KAISER	RUA KAISER	
15	R. GONÇALO D. DE CAMPOS	R. GONÇALO D. DE CAMPOS	
16	R. HERÓCLITO MONTEIRO	R. HERÓCLITO MONTEIRO	
17	AV ULISSES POMPEU	AV ULISSES POMPEU	
18	R. FRANCELINO DA SILVA	R. FRANCELINO J. DA SILVA	

LOTEAMENTO: JARDIM ALA			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA RONDONÓPOLIS	RUA RONDONÓPOLIS	
2	RUA LADARIO	RUA LADARIO	
3	RUA CORUMBA	RUA CORUMBA	
4	RUA DOURADOS	RUA DOURADOS	
5	RUA BARRA DO GARÇA	RUA BARRA DO GARÇA	
6	RUA NORTELÂNDIA	RUA NORTELÂNDIA	
7	RUA POXOREU	RUA POXOREU	
8	RUA ROSÁRIO OESTE	RUA ROSÁRIO OESTE	
9	RUA MARFIM	RUA MARFIM	
10	RUA PIRAPORA	RUA PIRAPORA	
11	RUA TORIXOREU	RUA TORIXOREU	
12	R. SAO JOSÉ DO RIO CLARO	R. SAO JOSÉ DO RIO CLARO	
13	RUA GUIRATINGA	RUA GUIRATINGA	
14	RUA DAS PALMEIRAS	RUA DAS PALMEIRAS	
15	RUA VIOLETA	RUA VIOLETA	
16	RUA DO DNER	RUA DO DNER	
17	RUA PRIMAVERA	RUA PRIMAVERA	
18	RUA JACARANDÁ	RUA JACARANDÁ	
19	RUA DIAMANTINO	RUA DIAMANTINO	
20	RUA REDENTOR	RUA REDENTOR	
21	RUA S/D	RUA SORRISO	
22	RUA S/D	RUA FELIZ NATAL	
23	RUA S/D	RUA CAMPO VERDE	
24	RUA S/D	RUA SAPEZAL	
25	RUA S/D	RUA PEVIOTO DE AZEVEDO	
26	RUA S/D	RUA SENADOR BITENCURT	

LOTEAMENTO: JARDIM PANORAMA			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA MANOEL JOSÉ DE ARRUDA	RUA MANOEL JOSÉ DE ARRUDA	
2	RUA ALECIOR DE LANES	RUA ALECIOR DE LANES	
3	RUA FRANSCELINO S. DA SILVA	RUA FRANSCELINO S. DA SILVA	
4	RUA MARCELÂNDIA	RUA MARCELÂNDIA	
5	RUA DO ROSÁRIO	RUA DO ROSÁRIO	
6	RUA DA FELICIDADE	RUA DA FELICIDADE	
7	TRAVESSA GERTRUDES	RUA GERTRUDES PROBEST	
8	RUA DA ILHA	RUA ALECIOR DE LANES	
9	RUA MERCURIO	RUA MERCURIO	
10	RUA ARTUR PROBEST	RUA ARTUR PROBEST	
11	RUA FELICIANO GALDINO	RUA FELICIANO GALDINO	
12	RUA SATURNO	RUA SATURNO	
13	TRAVESSA DA ILHA	RUA DA ILHA	
14	RUA NORTELÂNDIA	RUA NORTELÂNDIA	
15	RUA NETUNO	RUA NETUNO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PROJETO DO ARRUAAMENTO - LEI 3477/2010

LOTEAMENTO: JARDIM GLÓRIA AMPLIADO			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA PRESIDENTE OUTRA	RUA PRESIDENTE OUTRA	
2	TRAVESSA 7 DE SETEMBRO	RUA JOAQUIM NABUCO	
3	RUA JOSÉ BONIFÁCIO	RUA JOSÉ BONIFÁCIO	
4	RUA IPIRANGA	RUA IPIRANGA	
5	RUA JUSTIÇA	RUA JUSTIÇA	
6	R. MINISTRO LICÍNIO MONTEIRO	R. MINISTRO LICÍNIO MONTEIRO	
7	R. JULIO DOMINGOS DE	R. PROF. LENINE DE CAMPOS POVOAS	
8	R. CAP. JOSÉ OTTO SAMPAIO	R. CAP. JOSÉ OTTO SAMPAIO	
9	RUA SID	RUA BRUNO PEREIRA LEITE	
10	RUA SID	RUA ARTUR PROBST	
11	RUA SID	RUA PRESIDENTE GAL. GAISEL	
12	RUA SID	RUA JORGE WITZAK	
13	RUA SID	RUA ANTONIO GOMES DA CRUZ	

LOTEAMENTO: JARDIM GLÓRIA			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA PRESIDENTE OUTRA	RUA PRESIDENTE OUTRA	
2	RUA GERTRUDES PROBST	RUA GERTRUDES PROBST	
3	RUA JOSÉ BONIFÁCIO	RUA JOSÉ BONIFÁCIO	
4	RUA IPIRANGA	RUA IPIRANGA	
5	RUA JUSTIÇA	RUA JUSTIÇA	
6	R. MINISTRO LICÍNIO MONTEIRO	R. MINISTRO LICÍNIO MONTEIRO	
7	R. JULIO DOMINGOS DE	R. JULIO D. DE CAMPOS	
8	R. CAP. JOSÉ OTTO SAMPAIO	R. CAP. JOSÉ OTTO SAMPAIO	
9	RUA 15 DE NOVEMBRO	RUA 15 DE NOVEMBRO	
10	RUA 1º DE MAIO	RUA 1º DE MAIO	
11	RUA 21 DE ABRIL	RUA 21 DE ABRIL	
12	RUA 15 DE MAIO	RUA 15 DE MAIO	
13	RUA 7 DE SETEMBRO	RUA 7 DE SETEMBRO	
14	RUA IPIRANGA	RUA IPIRANGA	
15	RUA DA JUSTIÇA	RUA DA JUSTIÇA	
16	RUA MUNISTRO LICÍNIO MONTEIRO	RUA MUNISTRO LICÍNIO MONTEIRO	
17	R. JULIO DOMINGOS DE	R. PROF. LENINE DE CAMPOS POVOAS	
18	RUA DA LIGHT	RUA DA LIGHT	
19	AV. GOV. JULIO CAMPOS	AV. JULIO DOMINGOS DE CAMPOS	
20	RUA SID	RUA ARTUR PROBST	

LOTEAMENTO: NUCLEO "G" GLÓRIA			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA GOV. VALADARES	RUA GOV. VALADARES	
2	RUA DO CRISTÃO	RUA DO CRISTÃO	
3	RUA DA BONDADE	RUA DA BONDADE	
4	RUA DO AMOR	RUA DO AMOR	
5	AV. GOV. JULIO CAMPOS	AV. JULIO DOMINGOS DE CAMPOS	
6	RUA JACARANDA	RUA JACARANDA	
7	RUA DA INTEGRIDADE	RUA DA INTEGRIDADE	
8	RUA DA FE	RUA DA FE	
9	RUA DA GLÓRIA	RUA DA GLÓRIA	
10	RUA DA HARMONIA	RUA DA HARMONIA	
11	RUA IARA	RUA IARA	
12	RUA LIGHT	RUA LIGHT	

LOTEAMENTO: NUCLEO "G" AMPLIAÇÃO			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA DA ARABIA	RUA DA ARABIA	
2	AVENIDA DO IRAQUE	RUA DO IRAQUE	
3	RUA NOBRES	RUA NOBRES	
4	RUA ROSÁRIO OESTE	RUA ROSÁRIO OESTE	
5	RUA CÁCERES	RUA CÁCERES	
6	RUA POCONÉ	RUA POCONÉ	
7	RUA JACIARA	RUA JACIARA	
8	RUA SANTOS	RUA SANTOS	
9	RUA RONDONÓPOLIS	RUA RONDONÓPOLIS	
10	RUA DA DECLAMAÇÃO	R. GOVERNADOR VALADARES	
11	RUA JACARANDA	RUA JACARANDA	
12	RUA DA GLÓRIA	RUA DA GLÓRIA	
13	RUA DA HARMONIA	RUA DA HARMONIA	
14	RUA IARA	RUA IARA	
15	RUA LIGHT	RUA LIGHT	
16	RUA DA INDIA	RUA DA INDIA	

LOTEAMENTO: SANTA TEREZINHA I			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA SID	RUA HARMONIA	
2	RUA SID	RUA DA PAZ	
3	RUA SID	RUA HEROCLITO MONTEIRO	
4	RUA SID	RUA DA LIBERDADE	
5	RUA SID	RUA DAS FLORES	
6	RUA SID	RUA DA JUVENTUDE	
7	RUA SID	RUA DA FELICIDADE	
8	RUA SID	RUA OPERARIA	
9	RUA SID	RUA DA SAUDADE	
10	RUA SID	RUA REINALDO CAMPOS	

LOTEAMENTO: SANTA TEREZINHA II			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA 03	RUA OPERARIA	
2	RUA DA FELICIDADE	RUA DA FELICIDADE	
3	RUA SID2	RUA DA JUVENTUDE	
4	RUA A	RUA DAS FLORES	
5	RUA DA LIBERDADE	RUA DA LIBERDADE	
6	RUA SID	RUA PAQUISTÃO	
7	TRAVESSA B	RUA DA PAZ	
8	RUA SID 1	RUA HARMONIA	
9	RUA ZAQUEL	RUA ZAQUEL	
10	RUA JORDÂNIA	RUA JORDÂNIA	
11	RUA REINALDO CAMPOS	RUA REINALDO CAMPOS	
12	RUA SID	RUA DA CONQUISTA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PROJETO DO ARRUAAMENTO - LEI 3477/2010

LOTEAMENTO: SÃO FRANCISCO			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA 02	RUA RECANTO DAS FLORES	
2	RUA 03	RUA SÃO LUIZ	
3	RUA 04	RUA DIAMANTINO	
4	RUA G	RUA DA PAZ	
5	RUA IRA	RUA IRA	
6	RUA DA LAIGHT	RUA DA LAIGHT	
7	R. SENADOR LUCIO BITENCURT	R. SENADOR LUCIO BITENCURT	

LOTEAMENTO: SERRA DOURADA			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA SERRA DO CACHIMBO	RUA SERRA DO CACHIMBO	
2	RUA SERRA AZUL	RUA SERRA AZUL	
3	RUA SERRA PETROVINA	RUA SERRA PETROVINA	
4	RUA SERRA FORMOSA	RUA SERRA FORMOSA	
5	RUA SERRA DOS KAMBYS	RUA SERRA DOS KAMBYS	
6	RUA SERRA TIRIRICA	RUA SERRA TIRIRICA	
7	RUA SERRA DOS AMORES	RUA SERRA DOS AMORES	
8	RUA SERRA DA PAZ	RUA SERRA DA PAZ	
9	AVENIDA PRINCIPAL	RUA SANTA CRUZ	
10	RUA SANTO ANTONIO	RUA SANTO ANTONIO	
11	RUA DAS FLORES	RUA DAS FLORES	
12	RUA ROSARIO OESTE	RUA ROSARIO OESTE	
13	RUA MADALENA	RUA MADALENA	
14	RUA DA OLARIA	RUA DA OLARIA	
15	RUA PRINCIPAL	RUA SERRA BOITA	
16	RUA DA FAZENDINHA	RUA SERRA DA ELEGANCIA	
17	TRAV. DA OLARIA	RUA SERRA DA LIBERDADE	
18	RUA SERRA DOURADA	RUA SERRA DOURADA	
19	RUA SERRA DA MANTIQUEIRA	RUA SERRA DA MANTIQUEIRA	
20	RUA SERRA APIACAS	RUA SERRA APIACAS	

LOTEAMENTO: SOL NASCENTE I			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA LAITH	RUA LAITH	
2	RUA IARA	RUA IARA	
3	RUA Z	RUA SEN. LUCIO BITENCURT	
4	RUA 26 DE ABRIL	RUA 26 DE ABRIL	
5	RUA ARI BARROSO	RUA ARI BARROSO	
6	RUA DS	RUA 25 DE ABRIL	
7	RUA S	RUA DITO DE FIGUEIREDO	
8	RUA B	RUA REDETOR	
9	RUA F	RUA DAS PALMEIRAS	
10	RUA DIAMANTINO	RUA DIAMANTINO	
11	RUA DA GLÓRIA	RUA DA GLÓRIA	
12	RUA GUARATINGA	RUA GUARATINGA	
13	RUA LEITE DE CASTRO	RUA LEITE DE CASTRO	

LOTEAMENTO: VILA ARTUR			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	AV. DO IRAQUE	RUA DO IRAQUE	
2	RUA Y	RUA MANOEL REY DA SILVA	
3	RUA T	RUA BELA-FLOR	
4	RUA IRA	RUA BOM JESUS	
5	RUA L	RUA SÃO SEBASTIÃO	
6	RUA DA INDIA	RUA 21 DE ABRIL	
7	RUA DA LIMA	RUA DA LIMA	
8	RUA DO INDUTAIO	RUA DO INDUTAIO	
9	RUA DA ARABIA	RUA DA ARABIA	
10	AVENIDA GA PALESTINA	RUA DA PALESTINA	
11	RUA DO XA	RUA DO XA	
12	AV. TRANSOCEANICA	RUA 7 DE SETEMBRO	
13	TRAVESSA TALANDIA	RUA TALANDIA	
14	AVENIDA ATLANTICA	RUA ATLANTICA	
15	RUA SID	RUA EDMACIMO ALVES DA SILVA	
16	RUA SID	RUA DAMAZ ALVES DA SILVA	
17	RUA HEROCLITO MONTEIRO	RUA HEROCLITO MONTEIRO	
18	RUA DA JORDANIA	RUA DA JORDANIA	
19	RUA OPERARIA	RUA OPERARIA	
20	RUA VIETNA	RUA CÁCERES	
21	RUA DA INDONÉSIA	RUA POCONÉ	
22	RUA JACIARA	RUA JACIARA	
23	RUA IARA	RUA IARA	
24	RUA SID	RUA ROSARIO OESTE	
25	RUA DA FELICIDADE	RUA DA FELICIDADE	
26	RUA NOBRES	RUA NOBRES	
27	RUA SID	RUA LIBANO	
28	RUA SID	RUA POLINÉSIA	
29	RUA SID	RUA PRATERIDADE	

LOTEAMENTO: VILA IPIRANGA			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA JOSÉ BONIFÁCIO	RUA JOSÉ BONIFÁCIO	
2	RUA 7 DE SETEMBRO	RUA 7 DE SETEMBRO	
3	RUA JUSTIÇA	RUA JUSTIÇA	
4	RUA SID	RUA JORGE WITZAK	
5	RUA SID	RUA ANTONIO GOMES DA CRUZ	
6	RUA SID	RUA BRUNO PEREIRA LEITE	

LOTEAMENTO: VILA SUIÇA			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA DOMINGOS DE CAMPOS	RUA PROF. LENINE DE CAMPOS POVOAS	
2	R. MINISTRO LICÍNIO MONTEIRO	RUA JATOBA	
3	RUA EBANO	RUA ARCOÍRIA	
4	RUA VEREDADOR COSTA	RUA SÃO SEBASTIÃO	
5	RUA DA ARABIA	RUA PRUDENTINA	
6	RUA DA JUSTIÇA	RUA DA JUSTIÇA	
7	RUA PALESTINA	RUA PALESTINA	
8	RUA SID	RUA EMIRADOS	
9	RUA SID	RUA DUBAI	
10	RUA SID	RUA MERCURIO	
11	RUA SID	RUA MARRUCCOS	
12	RUA SID	RUA JORDANIA	
13	RUA SID	EMANUEL J. DE ARRUDA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PROJETO DO ARRUAAMENTO - LEI 3477/2010

REGIÃO NORTE - BAIRRO: PARÍ			
ZONA RURAL: PASSAGEM DA CONCEIÇÃO			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA DA Balsa	RUA DAS ARARAS	
2	RUA DO VALO	RUA DAS ANDORINHAS	
3	RUA DA ESCOLA	RUA DAS GARDÇAS BRANÇAS	
4	RUA ANTONIO	RUA BELA-FLOR	
5	RUA DIOGO	RUA JOÃO-DE-BARRO	
6	RUA LUCIO	RUA QUERO-QUERO	
7	RUA CONCEIÇÃO	RUA BEM-TE-VI	
8	RUA AMÉLIA	RUA TUCANO	
9	RUA ZÉ AUGUSTO	RUA CANÁRIO	
10			
11			LOTEAMENTO IMPERIAL
12	CHACARA 701		
13	CHACARA DO AMORZINHO		
14	ESTRADA DO SALTO		
15	RUA DITÃO	RUA JAPUIRA	
16	ESTRADA CENTENÁRIA	RUA CARDEAL	
DISTRITO: SADIÁ I			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA DO CURRAL	RUA BAHIA	
2	RUA DO CARLINHOS	RUA TICO TICO	
3	RUA DO TIO ARI	RUA OSVALDO JOÃO BACH	
4	RUA DO JURACI	RUA JURACI P. DE LIMA	
5	RUA SR. DOMINGOS	RUA DOMINGOS DE ASSUNÇÃO	
6	RUA GILBERTO	RUA TIZIU	
7	RUA SR MARIO	RUA AGUA LIMPA	
8	RUA DO GAGUINHO	RUA CURIO	
9	RUA DA DIVISA DO ARCANJO	RUA JOSÉ DE MELO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PROJETO DO ARRUAMENTO - LEI 3477/2010

REGIÃO SUL - BAIRRO: COSTA VERDE

LOTEAMENTO: JARDIM COSTA VERDE

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA LUPCÍNIO RODRIGUES	RUA LUPCÍNIO RODRIGUES	
2	RUA MAYSA MATARAZZO	RUA MAYSA MATARAZZO	
3	RUA ORLANDO SILVA	RUA ORLANDO SILVA	
4	RUA FRANCISCO ALVES	RUA FRANCISCO ALVES	
5	RUA JÚLIO LOUZADA	RUA JÚLIO LOUZADA	
6	AV. SANTA LAURA	AV. SANTA LAURA	
7	RUA BENEDITO CURVO	RUA BENEDITO CURVO	
8	RUA ESCOLÁSTICA PINTO	RUA ESCOLÁSTICA PINTO	
9	RUA ZEQUINHA DE ABREU	RUA ZEQUINHA DE ABREU	
10	RUA LIVINO ALBANO	RUA LIVINO ALBANO	
11	RUA JACOB DO BANDOLIN	RUA JACOB DO BANDOLIN	
12	AVENIDA NOEL ROSA	RUA NOEL ROSA	
13	RUA TEIXEIRINHA	RUA TEIXEIRINHA	
14	RUA ALVARENGA	RUA ALVARENGA	
15	RUA RANCHINHO	RUA RANCHINHO	
16	RUA PEDRO JOSÉ FERREIRA	RUA PEDRO JOSÉ FERREIRA	
17	RUA ANTÔNIO ROQUE	RUA ANTÔNIO ROQUE	
18	RUA MAL. HERMES	RUA MAL. HERMES	
19	RUA NORA NEY	RUA NORA NEY	
20	RUA ATAULFO ALVES	RUA ATAULFO ALVES	
21	RUA CARMEM MIRANDA	RUA CARMEM MIRANDA	
22	RUA ARACY DE ALMEIDA	RUA ARACY DE ALMEIDA	
23	RUA AMÁLIA CAMPOS	RUA BENEDITA BERNARDINO CURVO	
24	AV. ELVIRA MONTEIRO	RUA ELVIRA MONTEIRO	
25	RUA ISABEL DE ALMEIDA SILVA	RUA ISABEL DE ALMEIDA SILVA	
26	AV. COSTA VERDE	RUA COSTA VERDE	
27	RUA F	RUA FRANCY CAMPOS VIDAL	
28	RUA LINDA BATISTA	RUA LINDA BATISTA	
29	RUA DORIVAL CAYMI	RUA DORIVAL CAYMI	
30	RUA MANEZHINHO ARAUJO	RUA MANEZHINHO ARAUJO	
31	TRAVESSA PAULO SÉRGIO	RUA PAULO SÉRGIO	
32	RUA OSCARITO CONSUELO	RUA OSCARITO CONSUELO	
33	AVENIDA MULLER	RUA MULLER	
34	RUA DILERMANDO REIS	RUA DILERMANDO REIS	
35	RUA JORGE VEIGA	RUA JORGE VEIGA	
36	RUA ASSIS VALENTE	RUA ASSIS VALENTE	
37	AVENIDA PIXINGUINHA	RUA PIXINGUINHA	
38	RUA S/D	RUA NAIR BELO	
39	RUA S/D	RUA TIM MAIA	
40	RUA S/D	RUA DES. JOSÉ VIDAL	
41	RUA S/D	RUA LIU ARRUDA	
42	RUA S/D	RUA 15 DE MAIO	
43	RUA S/D	RUA ZACARIAS	
44	RUA S/D	RUA MALAQUIAS	
45	RUA S/D	RUA MANOEL DA SILVA	
46	RUA S/D	RUA AUGUSTO BARROS	
47	RUA S/D	RUA ALVINO JOSÉ DOS SANTOS	
48	RUA S/D	R. SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS	
49	RUA S/D	RUA ALECIO CASSIO	
50	RUA S/D	RUA JOAO MUSSA	
51	RUA S/D	RUA SANTO ANDRÉ	
52	RUA S/D	RUA SÃO FRANCISCO	
53	RUA S/D	RUA SÃO BENEDITO	
54	RUA S/D	RUA ELIS REGINA	
55	RUA S/D	RUA RAUL COTEZ	
56	RUA S/D	RUA RAUL SEIXAS	
57	RUA S/D	RUA GUMARÃES ROSA	
58	RUA S/D	RUA CASTRO ALVES	
59	RUA S/D	RUA CECÍLIA MEIRELES	
60	RUA S/D	RUA JORGE AMADO	
61	RUA S/D	RUA RENATO RUSSO	
62	RUA S/D	RUA CASSIMIRO DE ABREU	
63	RUA S/D	RUA JOSÉ DE ALENCAR	
64	RUA S/D	RUA MARA MANZAN	
65	RUA S/D	RUA SÃO BARTOLOMEU	
66	RUA S/D	RUA SÃO CRISTÓVÃO	

LOTEAMENTO: PLANALTO IPIRANGA II

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA S/D	RUA GUMARÃES ROSA	
2	AV. MARECHAL HERMES	RUA MARECHAL HERMES	
3	R. LUPCÍNIO RODRIGUES	R. LUPCÍNIO RODRIGUES	
4	AVENIDA PICHINGUINHA	RUA PICHINGUINHA	
5	AV. BRIG. EDUARDO GOMES	RUA BRIG. EDUARDO GOMES	
6	RUA EPITÁCIO PESSOA	RUA EPITÁCIO PESSOA	
7	AV. MARECHAL RONDON	RUA MARIA EUGÊNIA DE OLIVEIRA	
8	RUA RAUL GIL MARQUES	RUA RAUL GIL MARQUES	
9	RUA ATAULFO ALVES	RUA ATAULFO ALVES	
10	RUA S/D	RUA ARACY DE ALMEIDA	
11	RUA S/D	R. CARLOS DRUMONT DE ANDRADE	
12	RUA S/D	RUA VINÍCIUS DE MORAIS	
13	RUA S/D	RUA GIL MARQUES	
14	RUA S/D	RUA NORA NEY	
15	RUA S/D	RUA GONÇALVES DIAS	
16	RUA S/D	RUA MARIA EUGÊNIA DE OLIVEIRA	
17	RUA S/D	RUA FÉLIX PACHECO	
18	RUA S/D	RUA FÁTIMA FERREIRA	
19	RUA S/D	RUA EMÍLIA SOBRAL	
20	RUA S/D	RUA DULCE COELHO PEREIRA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PROJETO DO ARRUAMENTO - LEI 3477/2010

LOTEAMENTO: SANTA MARIA I

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	R. ISABEL DE ALMEIDA E SILVA	R. ISABEL DE ALMEIDA E SILVA	
2	ESTRADA DA PRAIA GRANDE		
3	RUA ANTÔNIO ROQUE	RUA ANTÔNIO ROQUE	
4	RUA JUSTINO CLARO	RUA JUSTINO CLARO	
5	RUA S/D	RUA ANTÔNIO FERREIRA	
6	RUA S/D	RUA MIGUEL DA SILVA	
7	RUA S/D	RUA SANTA EDWIRGES	
8	RUA S/D	RUA MARIA DAS DORES	
9	RUA S/D	R. SANTO ANDRÉ	
10	RUA S/D	RUA SÃO BENEDITO	
11	RUA 20	RUA SÃO PEDRO	
12	RUA S/D	R. ARMINDO BISPO DOS SANTOS	

LOTEAMENTO: SANTA MARIA

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA 1	RUA SANTA BARBARA	
2	RUA 2	RUA SANTA LUZIA	
3	RUA 3	RUA SANTA CECÍLIA	
4	RUA 5	RUA ZEQUINHA DE ABREU	
5	RUA 6	RUA LIVINO ALBANO	
6	RUA 7	RUA JACOB DO BANDOLIM	
7	RUA 8	RUA NOEL ROSA	
8	RUA 9	RUA TEIXEIRINHA	
9	RUA 10	RUA ALVARENGA	
10	RUA 11	RUA RANCHINHO	
11	RUA 12	RUA N. S. APARECIDA	
12	RUA 13	RUA ARMINDO BISPO DOS SANTOS	
13	RUA 14	RUA SANTA MARTA	
14	RUA 15	RUA SANTA TEREZINHA	
15	RUA 16	RUA SANTA EDWIGES	
16	RUA 17	RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	
17	RUA 18	RUA CUMPADRE CRISPIM	
18	RUA 19	RUA SÃO BENEDITO	
19	RUA 20	RUA SÃO PEDRO	
20	RUA ELVIRA MONTEIRO	RUA ELVIRA MONTEIRO	
21	R. ISABEL DE ALMEIDA E SILVA	R. ISABEL DE ALMEIDA E SILVA	
22	RUA AMÁLIA CAMPOS	RUA BENEDITA BERNARDINA CURVO	
23	AV. BRIG. EDUARDO GOMES	RUA BRIG. EDUARDO GOMES	
24	RUA ANTONIO ROQUE	RUA ANTONIO ROQUE	

REGIÃO SUL - BAIRRO: CAPÃO DO PEQUI

COHAB: 7 DE MAIO

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA S/D 1	RUA DOS COQUEIROS	
2	RUA S/D 2	RUA DOS IPÊS	
3	RUA S/D 3	RUA CEREJEIRA	NO DIA 27-01-09 DATA DA REUNIÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DO BAIRRO 7 DE MAIO - A POPULAÇÃO MANIFESTOU DESEJO DE SE TROCAR O NOME DO BAIRRO PARA JARDIM BOTÂNICO. O MOTIVO ALEGADO É QUE SEGUNDO A PREFEITURA O BAIRRO JÁ É ASFALTADO, O QUE É INVERDÍCIO. A POPULAÇÃO ACREDITA QUE TROCANDO O NOME A PREFEITURA NÃO PODERÁ ALEGAR QUE JÁ FOI FEITO O ASFALTO.
4	RUA 4	RUA DAS MANGUEIRAS	
5	RUA 5	RUA CENTENÁRIA	
6	RUA 6	RUA PRIMAVERA	
7	RUA 7	RUA LIMOEIRO	
8	RUA 8	RUA IPÊ ROXO	
9	RUA 9	RUA DOS PINHEIROS	
10	RUA 10	RUA IPÊ ROSA	
11	RUA 11	RUA DAS LARANJEIRAS	
12	RUA 12	RUA FLAMBOYANT	
13	RUA 13	RUA IPÊ BRANCO	
14	RUA 14	RUA IPÊ AMARELO	
15	RUA 15	RUA ABACATEIRO	
16	AV. 1	RUA CACTOS	
17	AV. 2	RUA CHUVA DE PRATA	

LOTEAMENTO: 13 DE SETEMBRO

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA CÁCERES	RUA CÁCERES	
2	RUA CUIABA	RUA CUIABA	
3	RUA RONDONÓPOLIS	RUA RONDONÓPOLIS	
4	RUA BARRA DO GARÇAS	RUA BARRA DO GARÇAS	
5	RUA SINOP	RUA SINOP	
6	RUA ALTA FLORESTA	RUA ALTA FLORESTA	
7	RUA POCONÉ	RUA POCONÉ	
8	RUA JACIARA	RUA JACIARA	
9	RUA COLIDER	RUA COLIDER	
10	RUA SORRISO	RUA SORRISO	
11	RUA PARANATINGA	RUA PARANATINGA	
12	R. PRIMAVERA DO LESTE	R. PRIMAVERA DO LESTE	
13	R. SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	R. SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	
14	RUA PONTES E LACERDA	RUA PONTES E LACERDA	
15	RUA VÁRZEA GRANDE	RUA VÁRZEA GRANDE	
16	RUA PARANAÍTA	RUA PARANAÍTA	

COHAB: 24 DE DEZEMBRO

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA 01	RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO	
2	RUA 02	RUA CARDEAL ARCO VERDE	
3	RUA 03	RUA PRUDENTE DE MORAIS	
4	RUA 04	RUA PRES. CAMPOS SALES	
5	RUA 05	RUA PRES. RODRIGUES ALVES	
6	RUA 06	RUA ADEMAR DE BARROS	
7	RUA 07	RUA PRES. WENCESLAU BRÁS	
8	RUA 08	RUA PRES. EPITÁCIO PESSOA	
9	RUA 09	RUA PRES. GETÚLIO VARGAS	
10	RUA 10	RUA PRES. JOÃO GOULART	
11	RUA 11	RUA AFONSO ARINOS	
12	RUA 12	RUA ASSIS CHATEAUBRIAND	
13	RUA 13	RUA DA DEMOCRÁCIA	
14	RUA 14	RUA MAL. CÂNDIDO RONDON	
15	RUA 15	RUA VER. BENEDITO SOUZA	
16	RUA 16	RUA MESTRE JACOBINA	
17	RUA 17	RUA TINO MONTEIRO	
18	RUA 18	RUA ELESSÃO PINTO	
19	AV. 02	RUA PORFÍRIA PAULA DE CAMPOS	
20	AV. 01	RUA DOS CACTOS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PROJETO DO ARRUAMENTO - LEI 3477/2010

LOTEAMENTO: BRASIL NOVO			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	AVENIDA 01	RUA DOS CACTOS	AS FORMATAÇÕES FORAM
2	RUA 01	RUA VOLUNTARIOS DA PÁTRIA	FORNECIDAS PELA SENHORA
3	RUA 02	RUA VITÓRIA	IOLANDA APARECIDA COSTA.
4	RUA 13	RUA DA DEMOCRÁCIA	PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE
5	RUA 03	RUA LIBERTAÇÃO	MORADORES DO BARRIO 7 DE
6	RUA 04	RUA ESPERANÇA	MAIO, QUE NUM GESTO DE
7	RUA 19	RUA DA INDEPENDÊNCIA	CIDADANIA SE PRONTIFICOU A
8	RUA 18	RUA CENTENÁRIA	FAZER O TRABALHO DO VIZINHO
9	RUA 05	RUA IPIRANGA	BAIRRO, BRASIL NOVO QUE
			ATUALMENTE NÃO POSSUI
LOTEAMENTO: CAPÃO DO PEQUI			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA A	RUA MARIA AMORIM ARRUDA	RUA DO 7 DE MAIO, QUE DÁ
2	RUA B	R. FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA	ACESSO AO CAPÃO DO PEQUI, É A
3	RUA C	RUA PIQUIZEIROS	PRINCIPAL RUA DA COMUNIDADE
4	RUA D	RUA DO CEDRO	
5	RUA E	RUA SÃO SEBASTIÃO	ANTIGA RUA LUIZ PEDRO LIMA
6	RUA F	RUA 15 DE NOVEMBRO	ANTIGA RUA DA CIXA D'ÁGUA
7	RUA G	RUA GOIABEIRA	ANTIGA RUA SR NELSON
8	R. CLEIDE JORGINA DE SOUZA	R. CLEIDE JORGINA DE SOUZA	
9	RUA S/D	RUA APOLÔNIO EZEQUIEL	
10	RUA S/D	RUA SILVINA RONDON	
LOTEAMENTO: CENTRO INDUSTRIAL			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	AV. FIAV PRINCIPAL	AVENIDA YPÊ	
2	AV. C/ AV. PROJETADA	RUA DAS PALMEIRAS	
3	AVENIDA A	RUA CIDADE INDUSTRIAL	
4	RUA 06/ PROJETADA	RUA CAPÃO DO PEQUI	
5	RUA 07 / PROJETADA	RUA DAS INDUSTRIAS	
6	RUA 05	RUA DAS CANOAS	
7	RUA DOS OPERÁRIOS	RUA DOS OPERÁRIOS	
8	RUA VIOLA DE COCHO	RUA VIOLA DE COCHO	
9	RUA REMADOR	RUA REMADOR	
10	RUA DA PRAIA GRANDE	RUA DA PRAIA GRANDE	
LOTEAMENTO: ELIANE GOMES			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA CUIABÁ	RUA CUIABÁ	
2	RUA FREI AQUINO	RUA FREI AQUINO	
3	RUA CEARÁ	RUA CEARÁ	
4	RUA YPÊ	RUA YPÊ	
5	RUA JASMIN	RUA JASMIN	
6	RUA DAS AROEIRAS	RUA DAS AROEIRAS	
7	RUA DAS FLORES	RUA DAS FLORES	
8	RUA DAS BOCAIUVAS	RUA DAS BOCAIUVAS	
9	RUA DAS ORQUÍDEAS	RUA DAS ORQUÍDEAS	
10	RUA DAS PALMEIRAS	RUA DAS PALMEIRAS	
11	RUA CAJÁ MANGA	RUA CAJÁ MANGA	
12	RUA SAMAMBAIA	RUA SAMAMBAIA	
13	RUA JATOBÁ	RUA JATOBÁ	
14	RUA SÃO BENEDITO	RUA SÃO BENEDITO	
15	RUA DAS VIOLETAS	RUA DAS VIOLETAS	
16	RUA DO CAJUEIRO	RUA DO CAJUEIRO	
17	AVENIDA IPE	RUA IPE	
REGIÃO SUL - BAIRRO: PAI ANDRE			
DISTRITO: CAPÃO GRANDE			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA S/D	R. JOAQUIM LEMES DE MORAIS	
2	RUA S/D	R. HENRIQUE PEDRO FORTES	
3	RUA S/D	R. ATAÍDE PEDRO LIMA	
4	RUA S/D	AV. LUIS PEDRO DE LIMA	
5	RUA S/D	R. LUIZINHO PEDRO DE LIMA	
6	RUA S/D	RUA EZÍDIO JULIANO FORTES	
7	RUA CAPELINHA	RUA VER. BENEDITO LAURINO DE SOUZA	
8	RUA S/D	R. CÂNDIDO PEDROSO DE LINO	
9	RUA S/D	RUA ESMERADO VIEGAS DE PINHO	
10	RUA S/D	R. MARIA EUGENIA. SOUZA SILVA	
11	RUA S/D	R. JOÃO ALVES DA SILVA	
12	RUA S/D	R. MIGUELINA ESTEVAO DO ESPIRITO SANTO	
13	RUA S/D	R. FIRMINO ARRUDA SILVA	
14	RUA S/D	RUA PLACÍDIA PEDROSA LINO	
15	RUA S/D	RUA ANTÔNIO PEDROSO LINO	
16	RUA S/D	RUA EDGAR JOSÉ DE MORAIS	
17	RUA S/D	RUA ATAÍDE LEMES DE MORAIS	
18	TRAV. HENRIQUE PEDRO FORTES	RUA LODOLFE LEMES DE MORAIS	
19	RUA S/D	RUA LUIS ALVES	
20	TRAV. JOQUIM LEME DE MORAIS	RUA HERACLIDES LEMES DE MORAIS	
21	RUA S/D	RUA LIDUGERIO PINTO	
22	RUA S/D	RUA VICENTE LEMES MORAIS	
23	RUA S/D	AV. N.S. APARECIDA	
24	RUA S/D	RUA ALEIXO PEDROSO DA SILVA	
25	RUA S/D	RUA ANTÔNIO FELIX DE FREITAS	
26	RUA S/D	RUA VITORINO PONCE DA SILVA	
27	RUA S/D	RUA JOÃO ROSA DE LIMA	
28	RUA S/D	RUA HERONÍNIO DE SOUZA LIMA	
29	TRAV. LUIS PEDRO DE LIMA	RUA FRANCISCO RIBEIRO DE ASSIS	
30	RUA S/D	RUA PLACÍDIO JOSÉ DA SILVA	
31	RUA S/D	RUA MIGUEL PAULO DA SILVA	
32	RUA S/D	RUA EZEQUIEL EURIDES DE SOUZA	
ZONA RURAL: GONÇALO BOTELHO			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	DR. DOMINGOS DE CAMPOS	RUA RONDÔNIA	
2	RUA JOSÉ ZACARIAS	RUA COMODORO	
3	RUA PROF LIBIA DA COSTA	RUA RONDONÓPOLIS	
4	RUA CARLOS GOMES	RUA MINAS GERAIS	
5	RUA NEREU BOTELHO	RUA GOIAS	
6	Rua D	RUA ESPIRITO SANTO	DIVISA ENTRE GONÇALO BOTELHO
7	RUA JATAÍ	RUA JATAÍ	E VALO VERDE
8	RUA AMAZÔNIA	RUA AMAZÔNIA	
9	RUA PERNAMBUCO	RUA PERNAMBUCO	
10	RUA DAS FLORES	RUA DAS FLORES	
11	AV. SOUZA LIMA	AV. SOUZA LIMA	
12	AV. PRAIA GRANDE	AV. PRAIA GRANDE	
13	RUA ALTA FLORESTA	RUA ALTA FLORESTA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PROJETO DO ARRUAMENTO - LEI 3477/2010

LOTEAMENTO: JARDIM CALIFORNIA			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA A	RUA JUDETE ROSA DA SILVA	
2	RUA C	RUA MIGUEL ARCANJO DE ARRUDA	
3	RUA D	RUA OTÍLIA MARIA DA SILVA	
4	RUA E	RUA DARCY DOMINGO	
5	RUA F	RUA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	
6	RUA G	RUA MANOEL PEDROSO	
7	RUA H	RUA ALBELINA BRASILINA	
8	RUA I	RUA JORGE MORADOR ANTIGO	
9	RUA J	RUA OLÍDIA M. DE JESUS	
10	RUA L	RUA MARGARIDA BEITO NEVES	
11	RUA M	RUA WIMONE SOARES	
12	RUA O	RUA JUVENAL PAZ	
13	RUA P	RUA EZEQUIEL LORENÇO PIMENTEL	
14	RUA Q	RUA OSÉIA DE ASSIS	
15	RUA R	RUA VALDEMUNDO SILVA OLIVEIRA	
16	RUA S	RUA DERVERCINA DE SANTOS	
17	RUA T	RUA ROSALINA ROSA MARCATTIS	
18	RUA U	RUA ORIDES MARTINS DA LUZ	
19	RUA V	RUA VALDEMAR RODRIGUES	
20	RUA S/D	RUA 13 DE SETEMBRO	
21	AVENIDA DO CAPÃO	AVENIDA DO CAPÃO	
DISTRITO: LIMPO GRANDE			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA	RUA ACIMA DA LAGOA	
2	RUA	RUA GENEROSA TAVARES	
3	RUA	RUA MANOEL LEMES LEÃO	
4	RUA	RUA SANTA ROSA	
5	RUA	RUA SÃO PEDRO	
6	RUA	RUA SANTA CLARA	
7	RUA	RUA OLERIANO GONÇALVES	
8	RUA	RUA JOÃO LOPES PEREIRA	
DISTRITO: PAI ANDRÉ			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	TRAV. JOÃO NEPONUCENO DE MAGALHÃES	TRAVESSA JOÃO NEPONUCENO DE	
2	AV. OSVALDO BOTELHO DE CAMPOS	AV. OSVALDO BOTELHO DE CAMPOS	
3	ESTRADA	ESTRADA	
4	ESTRADA	ESTRADA	
5	ESTRADA	ESTRADA	
6	ESTRADA	ESTRADA	
7	ESTRADA	ESTRADA	
8	ESTRADA	ESTRADA	
9	ESTRADA	ESTRADA	
10	ESTRADA	ESTRADA	
11	ESTRADA	ESTRADA	
12	ESTRADA	ESTRADA	
13	ESTRADA	ESTRADA	
14	ESTRADA	ESTRADA	
LOTEAMENTO: PARQUE BOA VISTA			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA B	RUA AROEIRA	
2	RUA C	RUA VINHATÇO	
3	RUA D	RUA CAMBARA	
4	RUA E	RUA IPÊ ROXO	
5	RUA F	RUA SAMAUIMA	
6	RUA G	RUA CUMBARU	
7	RUA H	RUA ANGICO	
8	RUA I	RUA PITOMBEIRA	
9	RUA J	RUA JANGADA	
10	RUA L	RUA LOURO BRANCO	
11	RUA M	RUA ACACIA	
12	RUA N	RUA CARVÃO BRANCO	
13	RUA O	RUA TAMARINO	
14	RUA P	RUA CEDRO	
15	RUA Q	RUA COPAIBA	
16	DIVISA	RUA PINGO DE OURO	
17	AVENIDA A	AV. DOS IPÊS	
DISTRITO: SOUZA LIMA			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA S/D	RUA DAS FLORES	
2	RUA S/D	RUA DAS ORQUÍDEAS	
3	RUA S/D	RUA DAS PAPOULAS	
4	RUA S/D	RUA DAS ROSAS VERMELHAS	
5	RUA S/D	RUA DOS LÍRIOS	
6	RUA S/D	RUA DAS OLIVEIRAS	
7	RUA S/D	RUA DAS MARGARIDAS	
8	RUA S/D	TRAVESSA CAJU	
9	RUA S/D	TRAVESSA COQUEIRO	
10	RUA S/D	TRAVESSA MANGA	
11	RUA S/D	TRAVESSA HORTA	
ZONA RURAL: VALO VERDE			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA D	RUA ESPIRITO SANTO	GONÇALO BOTELHO E VALO
2	RUA TANCREDO NEVES	RUA TANCREDO NEVES	VERDE
3	RUA ARAÇATUBA	RUA ARAÇATUBA	
4	RUA CAMPO GRANDE	RUA CAMPO GRANDE	
5	RUA RIO DE JANEIRO	RUA RIO DE JANEIRO	
6	RUA RIBEIRÃO PRETO	RUA RIBEIRÃO PRETO	
7	RUA RIO GRANDE DO SUL	RUA RIO GRANDE DO SUL	
8	RUA PROJETA	RUA VERDES MARES	

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PROJETO DO ARRUAMENTO - LEI 3477/2010

REGIÃO CENTRO - BAIRRO: CENTRO NORTE

LOTEAMENTO: CENTRO EMPRESARIAL -VG

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	AV. ULISSES POMPEU DE CAMPOS	AVENIDA IPÊ	
2	RUA CENTRAL	RUA CENTRAL	
3	RUA S/D	RUA ANÍZIO CLARENTINO	
4	RUA S/D	RUA ORLANDO SPIGUEL	
5	RUA S/D	RUA ANTÔNIO MARQUES	
6	RUA S/D	RUA PASTOR DURVAL PAULINO	
7	RUA S/D	R. FRANCELINO JOSÉ DA SILVA	

LOTEAMENTO: CENTRO

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA SALIN NADAF	RUA SALIN NADAF	
2	RUA MARCAJU	RUA MARCAJU	
3	RUA BELMIRO BRAGA	RUA BELMIRO BRAGA	
4	RUA 24 DE OUTUBRO	RUA 24 DE OUTUBRO	
5	AV. ULISSES POMPEU DE CAMPOS	AV. ULISSES POMPEU DE CAMPOS	
6	AV. COUTO MAGALHÃES	AV. COUTO MAGALHÃES	
7	RUA MIGUEL LEITE	RUA MIGUEL LEITE	
8	RUA BENEDITO MONTEIRO	RUA BENEDITO MONTEIRO	
9	R. CEL NORBERTO JOÃO DE BARROS	R. CEL NORBERTO JOÃO DE BARROS	
10	RUA ESTEVÃO MÁRIO	RUA ESTEVÃO MÁRIO	
11	RUA FRANCISCO LAURO	RUA FRANCISCO LAURO	
12	RUA PADRE REMETER	RUA PADRE REMETER	
13	RUA SÃO JUDAS TADEU	RUA SÃO JUDAS TADEU	
14	RUA N. SENHORA APARECIDA	RUA N. SENHORA APARECIDA	
15	RUA CUSTÓDIO GODOY	RUA CUSTÓDIO GODOY	
18	RUA 23 DE SETEMBRO	RUA 23 DE SETEMBRO	
17	RUA FENELON MULLER	RUA FENELON MULLER	
18	RUA CLOVIS UGNEY	RUA CLOVIS UGNEY	
19	AV. GOV. PEDRO PEDROSIAN	RUA GOV. PEDRO PEDROSIAN	
20	RUA SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT	
21	RUA JAIME BENVÍDES	RUA JAIME BENVÍDES	
22	RUA JOÃO LIBÂNIO	RUA LIU ARRUDA	
23	RUA CASSIMIRO DE ABREU	RUA CASSIMIRO DE ABREU	
24	RUA DA LIBERDADE	RUA DA LIBERDADE	
25	AV. FILINTO MULLER	AV. FILINTO MULLER	
28	AV. GOV. PONCE DE ARRUDA	AV. GOV. PONCE DE ARRUDA	
27	RUA ANTEADOR MALHEIROS	RUA ANTEADOR MALHEIROS	
28	RUA DA INDEPENDÊNCIA	RUA DA INDEPENDÊNCIA	
29	RUA AQUIDABAN	RUA AQUIDABAN	
30	TRAV. MUNICIPAL	RUA MUNICIPAL	
31	RUA SÃO CAETANO	RUA SÃO CAETANO	
32	RUA GENEROSO TAVARES	RUA GENEROSO TAVARES	
33	TRAV. GOV. PEDRO PEDROSIAN	RUA MARIA ISABEL	
34	RUA ADENAIR F. DE MATOS	RUA ADENAIR F. DE MATOS	
35	RUA CEL. GONÇALO DE FIGUEIREDO	RUA CEL. GONÇALO DE FIGUEIREDO	
38	RUA JOÃO PINTO	RUA JOÃO PINTO	
37	BECO ORIEL BOTELHO DE CAMPOS	RUA ORIEL BOTELHO DE CAMPOS	
38	RUA EMILIANO RODRIGUES	RUA EMILIANO RODRIGUES	
39	AVENIDA CASTELO BRANCO	AVENIDA CASTELO BRANCO	
40	RUA S/D	RUA PADRE PEDRO CONET	
41	RUA S/D	RUA EMILIO FIGUEIREDO	
42	RUA S/D	RUA JOÃO GULART	
43	RUA S/D	RUA JUCELINO KUBITSCHKE	
44	RUA S/D	RUA ESTEVÃO FERREIRA DA CUNHA	
45	RUA S/D	RUA VIOLA DE COCHO	

LOTEAMENTO: EMBAUVAL

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA EMBAUVAL	RUA EMBAUVAL	
2	RUA POETA BELMIRO BRAGA	RUA POETA BELMIRO BRAGA	
3	TRAV. DOM AQUINO CORREA	RUA GETULIO HONORIO DE MORAIS	
4	RUA CLOVIS HUGNEY	RUA CLOVIS HUGNEY	
5	RUA GENEROSO TAVARES	RUA GENEROSO TAVARES	
8	RUA MARIO MOTA	RUA MARIO MOTA	
7	RUA DO TRATAMENTO	RUA DO TRATAMENTO	
8	RUA DOM AQUINO CORREA	RUA DOM AQUINO CORREA	
9	RUA MAJOR ANTÔNIO	RUA MAJOR ANTÔNIO	
10	RUA 24 DE OUTUBRO	RUA 24 DE OUTUBRO	
11	TRAV. DO EMBAUVAL	RUA MANOEL OLÍMPIO CURVO	
12	RUA SALIM NADAF	RUA SALIM NADAF	
13	RUA FENELON MULLER	RUA FENELON MULLER	
14	TRAV. MELGAÇO	RUA MELGAÇO	
15	RUA HENRIQUE DE PAULA	RUA HENRIQUE DE PAULA	
18	RUA MARACANÁ	RUA MARACANÁ	
17	RUA TENENTE CIPRIANO	RUA TENENTE CIPRIANO	
18	TRAV. MARIO MOTA	RUA SEN. VICENTE VUOLO	
19	RUA MARACAJU	RUA MARACAJU	
20	AV. ULISSES POMPEU	AV. ULISSES POMPEU	
21	AVENIDA CENTRAL	AVENIDA CENTRAL	
22	RUA S/D	RUA JOÃO ARRUDA	
23	RUA S/D	RUA ANTÔNIO MARQUES	
24	RUA S/D	RUA HORLANDO MIGUEL	
25	RUA S/D	RUA FRANCISCA LEMES FELFILI	
26	RUA S/D	RUA JOSÉ APOLINÁRIO PINTO	
27	RUA S/D	RUA ANÍZIO CLARENTINO	
28	RUA S/D	RUA PASTOR DURVAL PAULINO	
29	RUA S/D	RUA LUCINDA AMORIM	
30	RUA S/D	R. EVERALDO CATARINO	
31	RUA S/D	R. CEL HAMILTON DE SA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PROJETO DO ARRUAMENTO - LEI 3477/2010

REGIÃO SUL - BAIRRO: COSTA VERDE

LOTEAMENTO: JARDIM COSTA VERDE

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA LUPICINIO RODRIGUES	RUA LUPICINIO RODRIGUES	
2	RUA MAYSA MATARAZZO	RUA MAYSA MATARAZZO	
3	RUA ORLANDO SILVA	RUA ORLANDO SILVA	
4	RUA FRANCISCO ALVES	RUA FRANCISCO ALVES	
5	RUA JULIO LOUZADA	RUA JULIO LOUZADA	
6	AV. SANTA LAURA	AV. SANTA LAURA	
7	RUA BENEDITO CURVO	RUA BENEDITO CURVO	
8	RUA ESCOLÁSTICA PINTO	RUA ESCOLÁSTICA PINTO	
9	RUA ZEQUINHA DE ABREU	RUA ZEQUINHA DE ABREU	
10	RUA LIVINO ALBANO	RUA LIVINO ALBANO	
11	RUA JACOB DO BANDOLIN	RUA JACOB DO BANDOLIN	
12	AVENIDA NOEL ROSA	RUA NOEL ROSA	
13	RUA TEIXEIRINHA	RUA TEIXEIRINHA	
14	RUA ALVARENGA	RUA ALVARENGA	
15	RUA RANCHINHO	RUA RANCHINHO	
16	RUA PEDRO JOSÉ FERREIRA	RUA PEDRO JOSÉ FERREIRA	
17	RUA ANTONIO ROQUE	RUA ANTONIO ROQUE	
18	RUA MAL. HERMES	RUA MAL. HERMES	
19	RUA NORA NEY	RUA NORA NEY	
20	RUA ATAULFO ALVES	RUA ATAULFO ALVES	
21	RUA CARMEM MIRANDA	RUA CARMEM MIRANDA	
22	RUA ARACY DE ALMEIDA	RUA ARACY DE ALMEIDA	
23	RUA AMALIA CAMPOS	RUA BENEDITA BERNARDINO CURVO	
24	AV. ELVIRA MONTEIRO	RUA ELVIRA MONTEIRO	
25	RUA ISABEL DE ALMEIDA SILVA	RUA ISABEL DE ALMEIDA SILVA	
28	AV. COSTA VERDE	RUA COSTA VERDE	
27	RUA F	RUA FRANCY CAMPOS VIDAL	
28	RUA LINDA BATISTA	RUA LINDA BATISTA	
29	RUA DORIVAL CAYMI	RUA DORIVAL CAYMI	
30	RUA MANEZINHO ARAUJO	RUA MANEZINHO ARAUJO	
31	TRAVESSA PAULO SERGIO	RUA PAULO SERGIO	
32	RUA OSCARITO CONSUELO	RUA OSCARITO CONSUELO	
33	AVENIDA MULLER	RUA MULLER	
34	RUA DILERMANDO REIS	RUA DILERMANDO REIS	
35	RUA JORGE VEIGA	RUA JORGE VEIGA	
36	RUA ASSIS VALENTE	RUA ASSIS VALENTE	
37	AVENIDA PIXINGUINHA	RUA PIXINGUINHA	
38	RUA S/D	RUA NAIR BELO	
39	RUA S/D	RUA TIM MAIA	
40	RUA S/D	RUA DES. JOSÉ VIDAL	
41	RUA S/D	RUA LIU ARRUDA	
42	RUA S/D	RUA 15 DE MAIO	
43	RUA S/D	RUA ZACARIAS	
44	RUA S/D	RUA MALAQUIAS	
45	RUA S/D	RUA MANOEL DA SILVA	
46	RUA S/D	RUA AUGUSTO BARROS	
47	RUA S/D	RUA ALVINO JOSÉ DOS SANTOS	
48	RUA S/D	R. SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS	
49	RUA S/D	RUA ALECIO CASSIO	
50	RUA S/D	RUA JOÃO MUSSA	
51	RUA S/D	RUA SANTO ANDRÉ	
52	RUA S/D	RUA SÃO FRANCISCO	
53	RUA S/D	RUA SÃO BENEDITO	
54	RUA S/D	RUA ELIS REGINA	
55	RUA S/D	RUA RAUL COTÉZ	
56	RUA S/D	RUA RAUL SEIXAS	
57	RUA S/D	RUA GUIMARÃES ROSA	
58	RUA S/D	RUA CASTRO ALVES	
59	RUA S/D	RUA CECÍLIA MEIRELES	
60	RUA S/D	RUA JORGE AMADO	
61	RUA S/D	RUA RENATO RUSSO	
62	RUA S/D	RUA CASSIMIRO DE ABREU	
63	RUA S/D	RUA JOSÉ DE ALENCAR	
64	RUA S/D	RUA MARA MANZAN	
65	RUA S/D	RUA SÃO BARTOLOMEU	
88	RUA S/D	RUA SÃO CRISTÓVÃO	

LOTEAMENTO: PLANALTO IPIRANGA II

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA S/D	RUA GUIMARÃES ROSA	
2	AV. MARECHAL HERMES	RUA MARECHAL HERMES	
3	R. LUPICINIO RODRIGUES	R. LUPICINIO RODRIGUES	
4	AVENIDA PIXINGUINHA	RUA PIXINGUINHA	
5	AV. BRIG. EDUARDO GOMES	RUA BRIG. EDUARDO GOMES	
6	RUA EPITÁCIO PESSOA	RUA EPITÁCIO PESSOA	
7	AV. MARECHAL RONDON	RUA MARIA EUGÊNIA DE OLIVEIRA	
8	RUA RAUL GIL MARQUES	RUA RAUL GIL MARQUES	
9	RUA ATAULFO ALVES	RUA ATAULFO ALVES	
10	RUA S/D	RUA ARACY DE ALMEIDA	
11	RUA S/D	R. CARLOS DRUMONT DE ANDRADE	
12	RUA S/D	RUA VINÍCIUS DE MORAIS	
13	RUA S/D	RUA GIL MARQUES	
14	RUA S/D	RUA NORA NEY	
15	RUA S/D	RUA GONÇALVES DIAS	
16	RUA S/D	RUA MARIA EUGÊNIA DE OLIVEIRA	
17	RUA S/D	RUA FELIX PACHECO	
18	RUA S/D	RUA FATIMA FERREIRA	
19	RUA S/D	RUA EMÍLIA SOBRAL	
20	RUA S/D	RUA DULCE COELHO PEREIRA	

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PROJETO DO ARRUAMENTO - LEI 3477/2010

LOTEAMENTO: SANTA MARIA I			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	R. ISABEL DE ALMEIDA E SILVA	R. ISABEL DE ALMEIDA E SILVA	
2	ESTRADA DA PRAIA GRANDE	ESTRADA DA PRAIA GRANDE	
3	RUA ANTONIO ROQUE	RUA ANTONIO ROQUE	
4	RUA JUSTINO CLARO	RUA JUSTINO CLARO	
5	RUA SID	RUA ANTONIO FERREIRA	
6	RUA SID	RUA MIGUEL DA SILVA	
7	RUA SID	RUA SANTA EDWIRGES	
8	RUA SID	RUA MARIA DAS DORES	
9	RUA SID	R. SANTO ANDRÉ	
10	RUA SID	RUA SÃO BENEDITO	
11	RUA 20	RUA SÃO PEDRO	
12	RUA SID	R. ARMANDO BISPO DOS SANTOS	

LOTEAMENTO: SANTA MARIA			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA 1	RUA SANTA BARBARA	
2	RUA 2	RUA SANTA LUZIA	
3	RUA 3	RUA SANTA CECILIA	
4	RUA 5	RUA ZEQUINHA DE ABREU	
5	RUA 6	RUA LEVINO ALBANO	
6	RUA 7	RUA JACOB DO BANDOLIM	
7	RUA 8	RUA NOEL ROSA	
8	RUA 9	RUA TEIXEIRINHA	
9	RUA 10	RUA ALVARENGA	
10	RUA 11	RUA RANCHINHO	
11	RUA 12	RUA N. S. APARECIDA	
12	RUA 13	RUA ARMANDO BISPO DOS SANTOS	
13	RUA 14	RUA SANTA MARTA	
14	RUA 15	RUA SANTA TEREZINHA	
15	RUA 16	RUA SANTA EDWIGES	
16	RUA 17	RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	
17	RUA 18	RUA CUMPADRE CRISPIM	
18	RUA 19	RUA SÃO BENEDITO	
19	RUA 20	RUA SÃO PEDRO	
20	RUA ELVIRA MONTEIRO	RUA ELVIRA MONTEIRO	
21	R. ISABEL DE ALMEIDA E SILVA	R. ISABEL DE ALMEIDA E SILVA	
22	RUA AMALIA CAMPOS	RUA BENEDITA BERNARDINA CURVO	
23	AV. BRIG. EDUARDO GOMES	RUA BRIG. EDUARDO GOMES	
24	RUA ANTONIO ROQUE	RUA ANTONIO ROQUE	

REGIÃO SUL - BAIRRO: CAPÃO DO PEQUI

COHAB: 7 DE MAIO			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA SID 1	RUA DOS COQUEIROS	
2	RUA SID 2	RUA DOS IPÊS	NO DIA 27-01-09 DATA DA REUNIÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO NO BAIRRO 7 DE MAIO, A POPULAÇÃO MANIFESTOU DESEJO DE SE TROCAR O NOME DO BAIRRO PARA JARDIM BOTÂNICO. O MOTIVO ALEGADO É QUE SEGUNDO A PREFEITURA O BAIRRO JÁ É ASFALTADO, O QUE É INVERDÍCIO. A POPULAÇÃO ACREDITA QUE TROCANDO O NOME A PREFEITURA NÃO PODERÁ ALEGAR QUE JÁ FOI FEITO O ASFALTO.
3	RUA SID 3	RUA CEREJEIRA	
4	RUA 4	RUA DAS MANGUEIRAS	
5	RUA 5	RUA CENTENARIA	
6	RUA 6	RUA PRIMAVERA	
7	RUA 7	RUA LIMOEIRO	
8	RUA 8	RUA IPÊ ROXO	
9	RUA 9	RUA DOS PINHEIROS	
10	RUA 10	RUA IPÊ ROSA	
11	RUA 11	RUA DAS LARANJEIRAS	
12	RUA 12	RUA FLAMBOYANT	
13	RUA 13	RUA IPÊ BRANCO	
14	RUA 14	RUA IPÊ AMARELO	
15	RUA 15	RUA ABACATEIRO	
16	AV. 1	RUA CACTOS	
17	AV. 2	RUA CHUVA DE PRATA	

LOTEAMENTO: 13 DE SETEMBRO

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA CACERES	RUA CACERES	
2	RUA CUIABÁ	RUA CUIABÁ	
3	RUA RONDONÓPOLIS	RUA RONDONÓPOLIS	
4	RUA BARRA DO GARCAS	RUA BARRA DO GARCAS	
5	RUA SINOP	RUA SINOP	
6	RUA ALTA FLORESTA	RUA ALTA FLORESTA	
7	RUA POCONE	RUA POCONE	
8	RUA JACIARA	RUA JACIARA	
9	RUA COLIDER	RUA COLIDER	
10	RUA SORRISO	RUA SORRISO	
11	RUA PARANATINGA	RUA PARANATINGA	
12	R. PRIMAVERA DO LESTE	R. PRIMAVERA DO LESTE	
13	R. SANTO ANTONIO DE LEVERGER	R. SANTO ANTONIO DE LEVERGER	
14	RUA PONTES E LACERDA	RUA PONTES E LACERDA	
15	RUA VARZEA GRANDE	RUA VARZEA GRANDE	
16	RUA PARANAÍTA	RUA PARANAÍTA	

COHAB: 24 DE DEZEMBRO			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA 01	RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO	
2	RUA 02	RUA CARDEAL ARCO VERDE	
3	RUA 03	RUA PRUDENTE DE MORAIS	
4	RUA 04	RUA PRES. CAMPOS SALES	
5	RUA 05	RUA PRES. RODRIGUES ALVES	
6	RUA 06	RUA ADEMAR DE BARROS	
7	RUA 07	RUA PRES. WENCESLAU BRÁS	
8	RUA 08	RUA PRES. EPTACIO PESSOA	
9	RUA 09	RUA PRES. GETULIO VARGAS	
10	RUA 10	RUA PRES. JOÃO GOULART	
11	RUA 11	RUA AFONSO ARINOS	
12	RUA 12	RUA ASSIS CHATEAUBRIAND	
13	RUA 13	RUA DA DEMOCRACIA	
14	RUA 14	RUA MAL. CANDIDO RONDON	
15	RUA 15	RUA VER. BENEDITO SOUZA	
16	RUA 16	RUA MESTRE JACOBINA	
17	RUA 17	RUA TINO MONTEIRO	
18	RUA 18	RUA ELESBAO PINTO	
19	AV. 02	RUA PORFÍRIA PAULA DE CAMPOS	
20	AV. 01	RUA DOS CACTOS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PROJETO DO ARRUAMENTO - LEI 3477/2010

LOTEAMENTO: BRASIL NOVO			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	AVENIDA 01	RUA DOS CACTOS	
2	RUA 01	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	
3	RUA 02	RUA VITÓRIA	
4	RUA 13	RUA DA DEMOCRACIA	
5	RUA 03	RUA LIBERTAÇÃO	
6	RUA 04	RUA ESPERANÇA	
7	RUA 19	RUA DA INDEPENDENCIA	
8	RUA 18	RUA CENTENARIA	
9	RUA 05	RUA IPIRANGA	

LOTEAMENTO: CAPÃO DO PEQUI			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA A	RUA MARIA AMORIM ARRUDA	RUA DO 7 DE MAIO, QUE DA ACESSO AO CAPÃO DO PEQUI, É A PRINCIPAL RUA DA COMUNIDADE
2	RUA B	R. FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA	
3	RUA C	RUA PIQUIZEIROS	
4	RUA D	RUA DO CEDRO	
5	RUA E	RUA SÃO SEBASTIAO	ANTIGA RUA LUIZ PEDRO LIMA
6	RUA F	RUA 15 DE NOVEMBRO	ANTIGA RUA DA CIXA DAGUA
7	RUA G	RUA GOIABEIRA	ANTIGA RUA SR NELSON
8	R. CLEIDE JORGINA DE SOUZA	R. CLEIDE JORGINA DE SOUZA	
9	RUA SID	RUA APOLONIO EZEQUIEL	
10	RUA SID	RUA SILVINA RONDON	

LOTEAMENTO: CENTRO INDUSTRIAL			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	AV. FIAV PRINCIPAL	AVENIDA YPE	
2	AV. CV AV. PROJETADA	RUA DAS PALMEIRAS	
3	AVENIDA A	RUA CIDADE INDUSTRIAL	
4	RUA 06/ PROJETADA	RUA CAPÃO DO PEQUI	
5	RUA 07 / PROJETADA	RUA DAS INDUSTRIAS	
6	RUA 05	RUA DAS CANOAS	
7	RUA DOS OPERARIOS	RUA DOS OPERARIOS	
8	RUA VIOLA DE COCHO	RUA VIOLA DE COCHO	
9	RUA REMADOR	RUA REMADOR	
10	RUA DA PRAIA GRANDE	RUA DA PRAIA GRANDE	

LOTEAMENTO: ELIANE GOMES			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA CUIABÁ	RUA CUIABÁ	
2	RUA FREI AQUINO	RUA FREI AQUINO	
3	RUA CEARA	RUA CEARA	
4	RUA YPE	RUA YPE	
5	RUA JASMIN	RUA JASMIN	
6	RUA DAS ARCEIRAS	RUA DAS ARCEIRAS	
7	RUA DAS FLORES	RUA DAS FLORES	
8	RUA DAS BOCAIUVAS	RUA DAS BOCAIUVAS	
9	RUA DAS ORQUIDEAS	RUA DAS ORQUIDEAS	
10	RUA DAS PALMEIRAS	RUA DAS PALMEIRAS	
11	RUA CAJA MANGA	RUA CAJA MANGA	
12	RUA SAMAMBAIA	RUA SAMAMBAIA	
13	RUA JATOBA	RUA JATOBA	
14	RUA SÃO BENEDITO	RUA SÃO BENEDITO	
15	RUA DAS VIOLETAS	RUA DAS VIOLETAS	
16	RUA DO CAUIEIRO	RUA DO CAUIEIRO	
17	AVENIDA IPE	RUA IPE	

REGIÃO SUL - BAIRRO: PAI ANDRÉ			
DISTRITO: CAPÃO GRANDE			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA SID	R. JOAQUIM LEMES DE MORAIS	
2	RUA SID	R. HENRIQUE PEDRO FORTES	
3	RUA SID	R. ATAÍDE PEDRO LIMA	
4	RUA SID	AV. LUIS PEDRO DE LIMA	
5	RUA SID	R. LUIZINHO PEDRO DE LIMA	
6	RUA SID	RUA EZIDIO JULIAO FORTES	
7	RUA CAPELINHA	RUA VER. BENEDITO LAURINO DE SOUZA	
8	RUA SID	R. CANDIDO PEDROSO DE LINO	
9	RUA SID	RUA ESMERADO VIEGAS DE PINHO	
10	RUA SID	R. MARIA EUGENIA SOUZA SILVA	
11	RUA SID	R. JOAO ALVES DA SILVA	
12	RUA SID	R. MIGUELINA ESTEVÃO DO ESPIRITO SANTO	
13	RUA SID	R. FIRMINO ARRUDA SILVA	
14	RUA SID	RUA PLACIDA PEDROSA LINO	
15	RUA SID	RUA ANTONIO PEDROSO LINO	
16	RUA SID	RUA EDGAR JOSÉ DE MORAIS	
17	RUA SID	RUA ATAÍDE LEMES DE MORAIS	
18	TRAV. HENRIQUE PEDRO FORTES	RUA LODOLFE LEMES DE MORAIS	
19	RUA SID	RUA LUIS ALVES	
20	TRAV. JOUQUIM LEME DE MORAIS	RUA HERACLIDES LEMES DE MORAIS	
21	RUA SID	RUA LIDUGERIO PINTO	
22	RUA SID	RUA VICENTE LEMES MORAIS	
23	RUA SID	AV. N.S. APARECIDA	
24	RUA SID	RUA ALEXO PEDROSO DA SILVA	
25	RUA SID	RUA ANTONIO FELIX DE FREITAS	
26	RUA SID	RUA VITORINO PONCE DA SILVA	
27	RUA SID	RUA JOÃO ROSA DE LIMA	
28	RUA SID	RUA HERONDINO DE SOUZA LIMA	
29	TRAV. LUIS PEDRO DE LIMA	RUA FRANCISCO RIBEIRO DE ASSIS	
30	RUA SID	RUA PLACIDIO JOSÉ DA SILVA	
31	RUA SID	RUA MIGUEL PAULO DA SILVA	
32	RUA SID	RUA EZEQUIEL EURIDES DE SOUZA	

ZONA RURAL: GONÇALO BOTELHO			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	DR. DOMINGOS DE CAMPOS	RUA RONDONIA	
2	RUA JOSÉ ZACARIAS	RUA COMODORO	
3	RUA PROF. LÍBIA DA COSTA	RUA RONDONÓPOLIS	
4	RUA CARLOS GOMES	RUA MINAS GERAIS	
5	RUA NEREU BOTELHO	RUA GOIÁS	
6	RUA D	RUA ESPIRITO SANTO	
7	RUA JATÁI	RUA JATÁI	DIVISA ENTRE GONÇALO BOTELHO E VALO VERDE
8	RUA AMAZÔNIA	RUA AMAZÔNIA	
9	RUA PERNAMBUCO	RUA PERNAMBUCO	
10	RUA DAS FLORES	RUA DAS FLORES	
11	AV. SOUZA LIMA	AV. SOUZA LIMA	

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PROJETO DO ARRUAMENTO - LEI 3477/2010

Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
12	AV. PRAIA GRANDE	AV. PRAIA GRANDE	
13	RUA ALTA FLORESTA	RUA ALTA FLORESTA	
LOTEAMENTO: JARDIM CALIFORNIA			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA A	RUA JUDETE ROSA DA SILVA	
2	RUA C	RUA MIGUEL ARCANJO DE ARRUDA	
3	RUA D	RUA OTILIA MARIA DA SILVA	
4	RUA E	RUA DARCY DOMINGO	
5	RUA F	RUA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	
6	RUA G	RUA MANOEL PEDROSO	
7	RUA H	RUA ALBELINA BRASILINA	
8	RUA I	RUA JORGE MORADOR ANTIGO	
9	RUA J	RUA OLÍDIA M. DE JESUS	
10	RUA L	RUA MARGARIDA BENTO NEVES	
11	RUA M	RUA WIMONE SOARES	
12	RUA O	RUA JUVENAL PAZ	
13	RUA P	RUA EZEQUIEL LORENÇO PIMENTEL	
14	RUA Q	RUA OSÉIA DE ASSIS	
15	RUA R	RUA VALDEMUNDO SILVA OLIVEIRA	
16	RUA S	RUA DERVECINA DE SANTOS	
17	RUA T	RUA ROSALINA ROSA MARCATTIS	
18	RUA U	RUA ORIDES MARTINS DA LUZ	
19	RUA V	RUA VALDEMAR RODRIGUES	
20	RUA SID	RUA 13 DE SETEMBRO	
21	AVENIDA DO CAPOA	AVENIDA DO CAPOA	
DISTRITO: LIMPO GRANDE			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA	RUA ACIMA DA LAÇOÁ	
2	RUA	RUA GENEROSA TAVARES	
3	RUA	RUA MANOEL LEMES LEÃO	
4	RUA	RUA SANTA ROSA	
5	RUA	RUA SÃO PEDRO	
6	RUA	RUA SANTA CLARA	
7	RUA	RUA OLERIANO GONÇALVES	
8	RUA	RUA JOAO LOPES PEREIRA	
DISTRITO: PAI ANDRÉ			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	TRAV. JOÃO NEPONUCENO DE MAGALHÃES	TRAVESSA JOÃO NEPONUCENO DE MAGALHÃES	
2	AV. OSVALDO BOTELHO DE CAMPOS	AV. OSVALDO BOTELHO DE CAMPOS	
3	ESTRADA	ESTRADA	
4	ESTRADA	ESTRADA	
5	ESTRADA	ESTRADA	
6	ESTRADA	ESTRADA	
7	ESTRADA	ESTRADA	
8	ESTRADA	ESTRADA	
9	ESTRADA	ESTRADA	
10	ESTRADA	ESTRADA	
11	ESTRADA	ESTRADA	
12	ESTRADA	ESTRADA	
13	ESTRADA	ESTRADA	
14	ESTRADA	ESTRADA	
LOTEAMENTO :PARQUE BOA VISTA			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA B	RUA ARCEIRA	
2	RUA C	RUA VINHATICO	
3	RUA D	RUA CAMBARÁ	
4	RUA E	RUA IPE ROYO	
5	RUA F	RUA SAMAUMA	
6	RUA G	RUA CUMBARU	
7	RUA H	RUA ANGIÇO	
8	RUA I	RUA PITOMBEIRA	
9	RUA J	RUA JANGADA	
10	RUA L	RUA LOURO BRANCO	
11	RUA M	RUA ACÁCIA	
12	RUA N	RUA CARVAO BRANCO	
13	RUA O	RUA TAMARINO	
14	RUA P	RUA CEDRO	
15	RUA Q	RUA COPAIBA	
16	DIVISA	RUA PINGO DE OURO	
17	AVENIDA A	AV. DOS IPES	
DISTRITO: SOUZA LIMA			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA SID	RUA DAS FLORES	
2	RUA SID	RUA DAS ORQUÍDEAS	
3	RUA SID	RUA DAS PÁPOULAS	
4	RUA SID	RUA DAS ROSAS VERMELHAS	
5	RUA SID	RUA DOS LÍRIOS	
6	RUA SID	RUA DAS OLIVEIRAS	
7	RUA SID	RUA DAS MARGARIDAS	
8	RUA SID	TRAVESSA CAJU	
9	RUA SID	TRAVESSA COQUEIRO	
10	RUA SID	TRAVESSA MANGA	
11	RUA SID	TRAVESSA HORTA	
ZONA RURAL: VALO VERDE			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA D	RUA ESPÍRITO SANTO	RUA D FAZ DIVISA ENTRE
2	RUA TANCREDO NEVES	RUA TANCREDO NEVES	GONÇALO BOTELHO E VALO
3	RUA ARAÇATUBA	RUA ARAÇATUBA	
4	RUA CAMPO GRANDE	RUA CAMPO GRANDE	
5	RUA RIO DE JANEIRO	RUA RIO DE JANEIRO	
6	RUA RIBEIRÃO PRETO	RUA RIBEIRÃO PRETO	
7	RUA RIO GRANDE DO SUL	RUA RIO GRANDE DO SUL	
8	RUA PROJETA	RUA VERDES MARES	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PROJETO DO ARRUAMENTO - LEI 3477/2010

REGIÃO CENTRO - BAIRRO: CENTRO NORTE			
LOTEAMENTO: CENTRO EMPRESARIAL -VG			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	AV. ULISSES POMPEU DE CAMPOS	AVENIDA IPE	
2	RUA CENTRAL	RUA CENTRAL	
3	RUA SID	RUA ANIZIO CLARENTINO	
4	RUA SID	RUA ORLANDO SPIGUEL	
5	RUA SID	RUA ANTONIO MARQUES	
6	RUA SID	RUA PASTOR DURVAL PAULINO	
7	RUA SID	R. FRANCELINO JOSE DA SILVA	
LOTEAMENTO: CENTRO			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA SALIN NADAF	RUA SALIN NADAF	
2	RUA MARCAJU	RUA MARCAJU	
3	RUA BELMIRO BRAGA	RUA BELMIRO BRAGA	
4	RUA 24 DE OUTUBRO	RUA 24 DE OUTUBRO	
5	AV. ULISSES POMPEU DE CAMPOS	AV. ULISSES POMPEU DE CAMPOS	
6	AV. COUTO MAGALHÃES	AV. COUTO MAGALHÃES	
7	RUA MIGUEL LEITE	RUA MIGUEL LEITE	
8	RUA BENEDITO MONTEIRO	RUA BENEDITO MONTEIRO	
9	R. CEL NORBERTO JOAO DE BARROS	R. CEL NORBERTO JOAO DE BARROS	
10	RUA ESTEVAO MARIO	RUA ESTEVAO MARIO	
11	RUA FRANCISCO LAURO	RUA FRANCISCO LAURO	
12	RUA PADRE REMETER	RUA PADRE REMETER	
13	RUA SÃO JUDAS TADEU	RUA SÃO JUDAS TADEU	
14	RUA N. SENHORA APARECIDA	RUA N. SENHORA APARECIDA	
15	RUA CUSTODIO GODOY	RUA CUSTODIO GODOY	
16	RUA 23 DE SETEMBRO	RUA 23 DE SETEMBRO	
17	RUA FENELON MULLER	RUA FENELON MULLER	
18	RUA CLOVIS UGNEY	RUA CLOVIS UGNEY	
19	AV. GOV. PEDRO PEDROSIAN	RUA GOV. PEDRO PEDROSIAN	
20	RUA SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT	
21	RUA JAIME BEVVIDES	RUA JAIME BEVVIDES	
22	RUA JOÃO LUBIANO	RUA LIU ARRUDA	
23	RUA CASSIMIRO DE ABREU	RUA CASSIMIRO DE ABREU	
24	RUA DA LIBERDADE	RUA DA LIBERDADE	
25	AV. FILINTO MULLER	AV. FILINTO MULLER	
26	AV. GOV. PONCE DE ARRUDA	AV. GOV. PONCE DE ARRUDA	
27	RUA ANTONOR MALHEIROS	RUA ANTONOR MALHEIROS	
28	RUA DA INDEPENDÊNCIA	RUA DA INDEPENDÊNCIA	
29	RUA AQUIDABAN	RUA AQUIDABAN	
30	TRAV. MUNICIPAL	RUA MUNICIPAL	
31	RUA SÃO CAETANO	RUA SÃO CAETANO	
32	RUA GENEROSO TAVARES	RUA GENEROSO TAVARES	
33	TRAV. GOV. PEDRO PEDROSIAN	RUA MARIA ISABEL	
34	RUA ADENAIR F. DE MATOS	RUA ADENAIR F. DE MATOS	
35	RUA CEL. GONÇALO DE FIGUEIREDO	RUA CEL. GONÇALO DE FIGUEIREDO	
36	RUA JOÃO PINTO	RUA JOÃO PINTO	
37	BECO ORIEL BOTELHO DE CAMPOS	RUA ORIEL BOTELHO DE CAMPOS	
38	RUA EMILIANO RODRIGUES	RUA EMILIANO RODRIGUES	
39	AVENIDA CASTELO BRANCO	AVENIDA CASTELO BRANCO	
40	RUA SID	RUA PADRE PEDRO CONET	
41	RUA SID	RUA EMILIO FIGUEIREDO	
42	RUA SID	RUA JOÃO GULART	
43	RUA SID	RUA JUCELINO KUBITSCHK	
44	RUA SID	RUA ESTEVAO FERREIRA DA CUNHA	
45	RUA SID	RUA VIOLA DE COCHO	
LOTEAMENTO: EMBAUVAL			
Nº ORD	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO	OBSERVAÇÕES
1	RUA EMBAUVAL	RUA EMBAUVAL	
2	RUA POETA BELMIRO BRAGA	RUA POETA BELMIRO BRAGA	
3	TRAV. DOM AQUINO CORREA	RUA GETULIO HONORIO DE MORAIS	
4	RUA CLOVIS HUGNEY	RUA CLOVIS HUGNEY	
5	RUA GENEROSO TAVARES	RUA GENEROSO TAVARES	
6	RUA MARIO MOTA	RUA MARIO MOTA	
7	RUA DO TRATAMENTO	RUA DO TRATAMENTO	
8	RUA DOM AQUINO CORREA	RUA DOM AQUINO CORREA	
9	RUA MAJOR ANTONIO	RUA MAJOR ANTONIO	
10	RUA 24 DE OUTUBRO	RUA 24 DE OUTUBRO	
11	TRAV. DO EMBAUVAL	RUA MANOEL OLÍMPIO CURVO	
12	RUA SALIM NADAF	RUA SALIM NADAF	
13	RUA FENELON MULLER	RUA FENELON MULLER	
14	TRAV. MELGAÇO	RUA MELGAÇO	
15	RUA HENRIQUE DE PAULA	RUA HENRIQUE DE PAULA	
16	RUA MARACANA	RUA MARACANA	
17	RUA TENENTE CIPRIANO	RUA TENENTE CIPRIANO	
18	TRAV. MARIO MOTA	RUA SEN. VICENTE VUOLO	
19	RUA MARACAJU	RUA MARACAJU	
20	AV. ULISSES POMPEU	AV. ULISSES POMPEU	
21	AVENIDA CENTRAL	AVENIDA CENTRAL	
22	RUA SID	RUA JOAO ARRUDA	
23	RUA SID	RUA ANTONIO MARQUES	
24	RUA SID	RUA HORLANDO MIGUEL	
25	RUA SID	RUA FRANCISCA LEMES FELILI	
26	RUA SID	RUA JOSE APOLINARIO PINTO	
27	RUA SID	RUA ANIZIO CLARENTINO	
28	RUA SID	RUA PASTOR DURVAL PAULINO	
29	RUA SID	RUA LUCINDA AMORIM	
30	RUA SID	R. EVERALDO CATARINO	
31	RUA SID	R. CEL HAMILTON DE SA	

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

**AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2010-
REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES COM EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com realização prevista para o dia **17 de Agosto de 2010, às 09h00min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 40,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

**Otávio Guimarães Rezende-
Pregoeiro.**

**Marcos José da Silva-
Secretário Munic. de Administração.Várzea Grande-MT, 02
de Agosto de 2010.**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 016/2010

Contratada: RIBERMAQ LOCAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA ME,

Objeto: Contratação de Empresa especializada para realizar serviços de Execução na Extensão de Rede, Ligações e Ampliação do sistema de abastecimento de Água nos Bairros: Imperial e Loteamento Terranova, Sol Nascente, Parque Atlântico, Mapim, Chapéu do Sol, Jd. Guanabara, Manaira e Nova Aliança conforme discritiva.

Fundamentação Legal: CARTA CONVITE 012/2010

Valor: R\$ 148.103,41

Prazo: 06 (seis) meses

Assinatura: 02/08/2010.

**João Carlos Hauer
Diretor Presidente**

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 024/2010

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a SOCIEDADE BENEFICENTE ESCOLAR DE VÁRZEA GRANDE - SOBEV.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94.
Objeto: Promover, através do CONCEDENTE, o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, visando o custeio de suas despesas com as ações desenvolvidas na área da Educação. Valor Global: R\$ 502.446,80 (Quinhentos e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: – S. M. De Educação e Cultura.
Classificação Funcional Programática: - 01.12.122.2-2023. Elemento de Despesa: - 3.3.90.39.00.999 – O.S.T. – Pessoa Jurídica. Vigência: 06 (seis) meses, de 01.07.10 à 22.12.10. Data de Assinatura: 01.07.2010.
Signatários:

Murilo Domingos – Prefeito Municipal /

Wilton Coelho Pereira – S. M. de Educação e Cultura /

Kalil Sarat Baracat de Arruda

**– Presidente da Entidade e Geraldo Carlos de Oliveira –
Procurador Geral do Município de Várzea Grande.**

Prefeitura Municipal de Vera**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Vera, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Nº 001/2009, a comparecerem junto ao Departamento Pessoal, no prazo de 15 dias a partir da data de publicação deste edital, a fim de apresentar toda a documentação exigida conforme disposto no referido edital e tomar posse nos cargos de acordo com a relação abaixo descrita:

Nº Insc	Nome do Candidato	Cargo Concorrido	Data Convocação	Local	Situação
422	Diego Leal Velasques	Motorista	01/07/2010	Estrutura Administrativa	2º Classificado
279	Paulo César Passador	Motorista	20/07/2010	Estrutura Administrativa	3º Classificado
113	José Rube Sebastiani Theis	Motorista	20/07/2010	Estrutura Administrativa	4º Classificado
346	Adenir Antonio Passari Jezur	Vigia	20/07/2010	Estrutura Administrativa	9º Aprovado
250	Leosandra Aparecida Paz	Enfermeiro	30/07/2010	Estrutura Administrativa	1º Classificado

Vera – MT, 03 de Agosto de 2010.

**Juliana Ertel Webler
Diretora do Departamento de Recursos Humanos**

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE VERA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 28/07/10

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Jun 2010 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	18.357.000,00	18.357.000,00	3.562.685,57	19,41	7.787.258,67	42,42	10.569.741,33
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	14.647.000,00	14.647.000,00	2.485.744,63	16,97	6.668.106,14	45,53	7.978.893,86
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	976.700,00	976.700,00	315.018,10	32,25	622.863,71	63,77	353.836,29
1.1.1.0.00.00 - Impostos	737.000,00	737.000,00	222.390,50	30,18	463.686,43	62,92	273.313,57
1.1.2.0.00.00 - Taxas	234.700,00	234.700,00	91.940,36	39,17	156.217,86	66,56	78.482,14
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	5.000,00	5.000,00	687,24	13,74	2.959,42	59,19	2.040,58
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	449.500,00	449.500,00	68.866,51	15,32	159.515,86	35,49	289.984,14
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	379.500,00	379.500,00	61.295,22	16,15	140.667,72	37,07	238.832,28
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	70.000,00	70.000,00	7.571,29	10,82	18.848,14	26,93	51.151,86
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	597.800,00	597.800,00	70.116,94	11,73	184.308,07	30,83	413.491,93
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	92.800,00	92.800,00	8.145,99	8,78	18.297,02	19,72	74.502,98
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	30.000,00	30.000,00	4.834,31	16,11	12.827,89	42,76	17.172,11
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.353.000,00	12.353.000,00	1.985.091,63	16,07	5.589.970,57	45,25	6.763.029,43
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	12.296.700,00	12.296.700,00	1.933.376,59	15,72	5.486.540,49	44,62	6.810.159,51
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	56.300,00	56.300,00	51.715,04	91,86	103.430,08	183,71	-47.130,08
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	270.000,00	270.000,00	46.651,45	17,28	111.447,93	41,28	158.552,07
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	18.000,00	18.000,00	11.895,28	66,08	25.080,71	139,34	-7.080,71
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	188.500,00	188.500,00	30.421,67	16,14	70.576,51	37,44	117.923,49
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	60.000,00	60.000,00	4.334,50	7,22	15.790,71	26,32	44.209,29
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	3.710.000,00	3.710.000,00	1.076.940,94	29,03	1.119.152,53	30,17	2.590.847,47
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.700.000,00	3.700.000,00	1.076.940,94	29,11	1.119.152,53	30,25	2.580.847,47
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	3.700.000,00	3.700.000,00	1.076.940,94	29,11	1.119.152,53	30,25	2.580.847,47
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	393.000,00	393.000,00	65.348,97	16,63	149.890,21	38,14	243.109,79

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+ II)	18.750.000,00	18.750.000,00	3.628.034,54	19,35	7.937.148,88	42,33	10.812.851,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	18.750.000,00	18.750.000,00	3.628.034,54	19,35	7.937.148,88	42,33	10.812.851,12
DEFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	18.750.000,00	18.750.000,00	3.628.034,54	19,35	7.937.148,88	42,33	10.812.851,12
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	14.510.460,18	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	No Bimestre (f)	Jan a Jun 2010 (g)		
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.057.000,00	771.105,17	18.828.105,17	3.077.388,10	10.212.153,02	3.005.134,43	6.446.758,76	34,24	12.381.346,41
DESPESAS CORRENTES	13.257.000,00	-107.000,00	13.150.000,00	1.964.056,60	7.715.415,16	2.124.284,28	5.515.547,25	41,94	7.634.452,75
Pessoal e Encargos Sociais	6.545.500,00	42.000,00	6.587.500,00	1.047.125,34	3.587.271,58	1.187.102,93	3.257.455,42	49,45	3.330.044,58
Juros e Encargos da Dívida	55.000,00	0,00	55.000,00	4.969,12	18.162,85	5.989,12	17.120,25	31,13	37.879,75
Outras Despesas Correntes	6.656.500,00	-149.000,00	6.507.500,00	911.962,14	4.109.980,73	931.192,23	2.240.971,58	34,44	4.266.528,42
DESPESAS DE CAPITAL	4.406.000,00	878.105,17	5.284.105,17	1.113.331,50	2.496.737,86	880.850,15	931.211,51	17,62	4.352.893,66
Investimentos	4.406.000,00	878.105,17	5.284.105,17	1.113.331,50	2.496.737,86	880.850,15	931.211,51	17,62	4.352.893,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RESERVA DO RPPS	393.000,00	0,00	393.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	393.000,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	403.000,00	0,00	403.000,00	65.121,42	150.785,38	65.348,97	148.372,40	36,82	254.627,60
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	18.460.000,00	771.105,17	19.231.105,17	3.142.509,52	10.362.938,40	3.070.483,40	6.595.131,16	34,29	12.635.974,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	290.000,00	0,00	290.000,00	16.696,46	144.782,41	34.196,46	99.782,41	34,41	190.217,59
Amortização da Dívida Interna	290.000,00	0,00	290.000,00	16.696,46	144.782,41	34.196,46	99.782,41	34,41	190.217,59
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	290.000,00	0,00	290.000,00	16.696,46	144.782,41	34.196,46	99.782,41	34,41	190.217,59
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	18.750.000,00	771.105,17	19.521.105,17	3.159.205,98	10.507.720,81	3.104.679,86	6.694.913,57	34,30	12.826.191,60
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	1.242.235,31	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.750.000,00	771.105,17	19.521.105,17	3.159.205,98	10.507.720,81	3.104.679,86	7.937.148,88	40,66	11.583.956,29

FONTE:

MUNICÍPIO DE VERA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 28/07/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	18.750.000,00	19.521.105,17	3.159.205,98	10.507.720,81	3.104.679,86	6.694.913,57	100,00	34,30	12.826.191,60
LEGISLATIVA	770.000,00	770.000,00	106.144,88	416.699,26	115.921,26	302.544,11	4,52	39,29	467.455,89
Ação Legislativa	770.000,00	770.000,00	106.144,88	416.699,26	115.921,26	302.544,11	4,52	39,29	467.455,89
JUDICIÁRIA	595.000,00	481.000,00	62.278,73	236.220,62	76.799,74	193.879,47	2,90	40,31	287.120,53
Defesa do Interesse Público no Processo	595.000,00	481.000,00	62.278,73	236.220,62	76.799,74	193.879,47	2,90	40,31	287.120,53
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.406.000,00	2.218.000,00	286.870,40	1.182.221,26	339.851,78	847.512,45	12,66	38,21	1.370.487,55
Administração Geral	1.821.000,00	1.647.000,00	230.941,83	953.102,23	282.657,22	684.108,67	10,22	41,54	962.891,33
Administração Financeira	530.000,00	516.000,00	48.382,57	207.493,03	49.648,56	145.297,78	2,17	28,16	370.702,22
Controle Interno	55.000,00	55.000,00	7.546,00	21.626,00	7.546,00	18.106,00	0,27	32,92	36.894,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.140.000,00	1.114.000,00	219.801,40	771.696,42	128.865,82	314.518,75	4,70	28,23	799.481,25
Assistência ao Portador de Deficiência	335.000,00	314.000,00	108.955,32	279.065,79	5.701,75	16.921,27	0,25	5,39	297.078,73
Assistência à Criança e ao Adolescente	435.000,00	340.000,00	27.758,45	115.337,59	32.088,55	86.627,01	1,29	25,48	253.372,99
Assistência Comunitária	370.000,00	460.000,00	83.087,63	377.293,04	91.075,52	210.970,47	3,15	45,86	249.029,53
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.250.000,00	1.250.000,00	51.097,90	148.098,74	54.538,72	134.141,98	2,00	10,73	1.115.858,02
Previdência do Regime Estatutário	1.250.000,00	1.250.000,00	51.097,90	148.098,74	54.538,72	134.141,98	2,00	10,73	1.115.858,02
SAÚDE	3.495.000,00	3.423.000,00	456.768,43	2.474.479,66	541.847,10	1.446.852,39	21,61	42,27	1.976.147,61
Atenção Básica	2.250.000,00	2.211.000,00	342.525,81	1.507.372,53	336.156,22	829.664,91	12,39	37,52	1.381.335,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.130.000,00	1.137.000,00	104.325,60	933.321,34	196.693,86	584.321,69	8,73	51,39	552.678,31
Suporte Profilático e Terapêutico	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Vigilância Sanitária	100.000,00	60.000,00	9.917,02	33.785,79	8.997,02	32.865,79	0,49	54,78	27.134,21
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.213.000,00	3.939.500,00	618.324,34	2.050.239,34	668.788,14	1.764.289,78	26,35	44,78	2.175.210,22
Ensino Fundamental	3.160.000,00	3.021.500,00	516.985,14	1.680.012,78	546.410,12	1.422.065,62	21,24	47,06	1.599.434,38
Ensino Superior	70.000,00	70.000,00	0,00	33.000,00	6.000,00	9.000,00	0,13	12,86	61.000,00
Educação Infantil	855.000,00	728.000,00	85.794,76	289.850,96	101.702,86	286.717,84	4,28	39,38	441.282,16
Educação de Jovens e Adultos	23.000,00	23.000,00	459,41	4.622,44	459,41	4.622,44	0,07	20,10	18.377,56
Educação Especial	105.000,00	97.000,00	15.085,03	42.753,16	14.215,75	41.883,88	0,63	43,18	55.116,12
CULTURA	330.000,00	545.500,00	32.123,41	112.269,77	14.012,91	84.711,77	1,27	15,53	460.788,23
Difusão Cultural	330.000,00	545.500,00	32.123,41	112.269,77	14.012,91	84.711,77	1,27	15,53	460.788,23
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.977.000,00	2.189.000,00	929.892,14	1.434.629,50	870.271,44	1.160.559,66	17,33	53,02	1.028.440,34
Infra-estrutura Urbana	1.155.000,00	1.292.000,00	805.337,21	869.166,94	727.212,96	742.184,86	11,09	57,44	549.815,14
Serviços Urbanos	822.000,00	897.000,00	124.554,93	565.462,56	143.058,48	418.374,80	6,25	46,64	478.625,20
HABITAÇÃO	505.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00
Habitação Urbana	505.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00
SANEAMENTO	425.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Saneamento Básico Urbano	425.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	153.000,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00
Promoção da Produção Vegetal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Extensão Rural	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00
Promoção Industrial	35.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	415.000,00	245.000,00	27.654,71	95.586,61	34.811,87	77.153,36	1,15	31,49	167.846,64
Comercialização	415.000,00	245.000,00	27.654,71	95.586,61	34.811,87	77.153,36	1,15	31,49	167.846,64
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	115.000,00	57.000,00	0,00	25.200,00	8.400,00	21.000,00	0,31	36,84	36.000,00
Energia Elétrica	115.000,00	57.000,00	0,00	25.200,00	8.400,00	21.000,00	0,31	36,84	36.000,00
TRANSPORTE	650.000,00	2.073.105,17	148.233,68	893.706,70	88.071,49	172.490,93	2,58	8,32	1.900.614,24
Transporte Rodoviário	650.000,00	2.073.105,17	148.233,68	893.706,70	88.071,49	172.490,93	2,58	8,32	1.900.614,24
DESPORTO E LAZER	310.000,00	901.000,00	220.015,96	666.672,93	162.499,59	175.258,92	2,62	19,45	725.741,08
Desporto Comunitário	310.000,00	901.000,00	220.015,96	666.672,93	162.499,59	175.258,92	2,62	19,45	725.741,08
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Reserva de Contingência	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE VERA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 28/07/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-e)	
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)		% (e/a)
TOTAL	18.750.000,00	19.521.105,17	3.159.205,98	10.507.720,81	3.104.679,86	6.694.913,57	99,9998	34,2958	12.826.191,60

FONTE:

MUNICÍPIO DE VERA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 28/07/10

RREQ - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Jul/ 09	Ago/ 09	Set/ 09	Out/ 09	Nov/ 09	Dez/ 09	Jan/ 10	Fev/ 10	Mar/ 10	Abr/ 10	Mai/ 10	Jun/ 10		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.170.703,21	1.085.641,80	1.347.290,84	1.492.737,81	1.224.511,72	1.696.386,52	1.143.141,26	948.273,82	1.327.038,51	1.310.488,85	1.262.009,50	1.531.153,54	15.539.377,38	16.537.000,00
Receitas Tributárias	93.446,61	70.914,27	95.742,05	48.474,41	110.415,23	125.491,39	38.326,68	72.257,02	108.503,69	88.758,22	118.224,35	196.793,75	1.167.346,67	976.700,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	7.048,41	4.158,79	2.763,00	2.500,92	4.971,92	1.869,71	0,00	0,00	0,00	0,00	22.528,92	60.711,42	106.553,09	92.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	35.581,60	8.148,08	5.045,76	4.897,01	627,05	26.662,11	390,60	834,62	24.440,00	10.353,78	12.953,51	15.837,79	145.580,91	160.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	28.360,51	30.167,11	43.612,22	30.975,46	83.311,99	46.097,68	19.779,04	44.934,99	24.651,70	46.304,18	36.126,88	35.592,15	469.903,91	295.000,00
Outras Receitas Tributárias	22.465,09	28.440,29	44.321,07	10.301,02	21.504,27	50.861,89	18.148,04	26.487,41	59.402,99	32.100,26	46.615,04	84.652,39	445.299,76	429.700,00
Receitas de Contribuições	29.281,42	25.909,78	26.706,19	25.687,95	27.412,55	62.214,78	16.144,14	0,00	40.293,09	34.212,12	33.517,85	35.348,66	356.728,53	449.500,00
Receita Patrimonial	38.380,65	30.867,95	31.865,30	32.437,87	31.410,05	33.309,55	32.869,27	3.803,44	50.604,84	26.913,58	19.225,08	50.891,86	382.579,44	597.800,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	988.064,33	927.624,19	1.141.548,67	1.344.236,58	1.021.967,81	1.450.345,02	1.038.732,27	864.155,45	1.106.213,56	1.142.358,59	1.066.116,93	1.226.393,11	13.287.756,51	14.243.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	223.722,73	260.263,28	230.389,17	326.760,71	330.819,43	509.074,96	273.093,35	333.427,30	247.688,51	296.768,00	365.381,86	317.104,97	3.714.494,27	3.950.000,00
Cota Parte do ICMS	358.067,49	335.777,29	496.767,45	404.795,26	320.059,92	493.859,99	353.167,53	273.704,12	400.750,35	346.986,08	296.562,82	432.688,54	4.513.186,84	4.850.000,00
Cota Parte do IPVA	39.093,73	28.576,60	13.272,05	13.415,58	11.565,71	10.466,68	12.846,08	20.774,86	45.021,20	54.318,17	56.444,85	60.920,28	366.715,79	430.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	176.429,07	170.900,34	218.828,33	200.312,30	176.832,10	244.661,80	173.827,87	166.367,14	198.404,79	189.953,90	188.622,80	227.803,10	2.332.943,54	2.400.000,00
Outras Transferências Correntes	160.751,31	132.106,88	182.291,67	398.952,73	182.890,65	192.281,59	225.797,44	69.882,03	214.348,71	254.332,44	159.104,60	187.876,22	2.360.416,07	2.613.000,00
Outras Receitas Correntes	51.531,20	30.325,61	51.428,63	41.901,00	33.306,08	25.025,78	17.068,90	8.057,91	21.423,33	18.246,34	24.925,29	21.726,16	344.966,23	270.000,00
DEDUÇÕES (II)	148.328,38	148.608,80	173.680,66	193.757,47	159.232,35	238.007,97	144.764,02	126.170,98	176.543,20	178.475,23	175.186,36	193.527,27	2.066.280,69	2.149.500,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	22.977,30	22.607,13	23.084,55	22.764,86	23.882,96	62.214,78	12.373,19	0,00	37.163,10	29.836,21	30.557,63	30.737,59	318.199,30	379.500,00
Servidor	22.977,30	22.607,13	23.084,55	22.764,86	23.882,96	62.214,78	12.373,19	0,00	37.163,10	29.836,21	30.557,63	30.737,59	318.199,30	379.500,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	125.349,08	126.001,67	150.596,11	170.992,61	135.349,39	175.793,19	132.390,83	126.170,98	139.380,10	148.639,02	144.628,73	162.789,68	1.738.081,39	1.770.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.022.374,83	937.033,00	1.173.610,18	1.298.980,34	1.065.279,37	1.458.378,55	998.377,24	822.102,84	1.150.495,31	1.132.013,62	1.086.823,14	1.337.626,27	13.483.096,69	14.387.500,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE VEVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 28/07/10

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2010	Jan a Jun 2009
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	857.000,00	857.000,00	118.431,86	293.850,88	310.870,56
RECEITAS CORRENTES	857.000,00	857.000,00	118.431,86	293.850,88	310.870,56
Receita de Contribuições	379.500,00	379.500,00	61.295,22	140.667,72	119.064,40
Pessoal Civil	379.500,00	379.500,00	61.295,22	140.667,72	119.064,40
Contribuição de Servidor Ativo Civil	377.500,00	377.500,00	61.295,22	140.667,72	119.064,40
Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	475.000,00	475.000,00	57.136,64	153.183,16	191.806,16
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	191.806,16
Outras Receitas Patrimoniais	475.000,00	475.000,00	57.136,64	153.183,16	0,00
Outras Receitas Correntes	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	393.000,00	393.000,00	65.348,97	149.890,21	126.305,34
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	1.250.000,00	1.250.000,00	183.780,83	443.741,09	437.175,90

DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2010	Jan a Jun 2009
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	837.000,00	837.000,00	54.538,72	134.141,98	170.522,84
ADMINISTRAÇÃO	230.000,00	230.000,00	10.133,82	25.640,27	28.717,06
Despesas Correntes	220.000,00	220.000,00	10.133,82	25.640,27	28.717,06
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	607.000,00	607.000,00	44.404,90	108.501,71	141.805,78
Pessoal Civil	607.000,00	607.000,00	44.404,90	108.501,71	141.805,78
Aposentadorias	150.000,00	150.000,00	14.397,02	35.941,55	34.763,49
Pensões	152.000,00	152.000,00	12.298,60	30.746,50	34.638,19
Outros Benefícios Previdenciários	305.000,00	305.000,00	17.709,28	41.813,66	72.404,10
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	393.000,00	393.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	1.250.000,00	1.250.000,00	54.538,72	134.141,98	170.522,84
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	129.242,11	309.599,11	266.653,06

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	2º BIM/2010	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2009	2010
		Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	38.045,15	84.440,64	1.204.966,57
Investimentos	3.824.022,28	4.269.317,86	3.487.079,28

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2010	Jan a Jun 2009
RECEITAS CORRENTES	393.000,00	393.000,00	65.348,97	149.890,21	126.305,34
Receita de Contribuições	393.000,00	393.000,00	65.348,97	149.890,21	126.305,34
Pessoal Civil	393.000,00	393.000,00	65.348,97	149.890,21	126.305,34
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	393.000,00	393.000,00	65.348,97	149.890,21	126.305,34
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE VERA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 28/07/10

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2010	Jan a Jun 2009
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	393.000,00	393.000,00	65.348,97	149.890,21	126.305,34
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2010	Jan a Jun 2009
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FORNE:



**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE
DOS MUNICÍPIOS**

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Gerência de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Jornal Oficial dos Municípios

Gerência de Comunicação: Malu Sousa
Editoração Eletrônica: Noides Cenio da Silva
Atendimento: Patricia de Oliveira Moreira (65) 2123-1270
Impressão: Asuir Nunes da Silva
E-mail: jornaloficial@amm.org.br

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br